

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2019
DISPENSA Nº 009/2019

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de pranchas e reboque, destinado à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL- AMSO - CNPJ: **08.386.658/0001-95**

CONTRATADA: **POTYGUAR GUINCHOS - CNPJ: 02.469.857/0001-80**

Valor unitário R\$ 5,00 por Km rodado (Cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12/06/2019 ATÉ 11/06/2020.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:060A1002

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2019
DISPENSA Nº 010/2019

Objeto: **Aquisição de combustível (óleo diesel), para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, destinado a manutenção e funcionamento das máquinas Motoniveladora RG 140 B e Retroescavadeira LB 90.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL- AMSO - CNPJ: **08.386.658/0001-95**

CONTRATADA: **PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0028-46**

Valor unitário R\$ 3,85 Totalizando o valor de R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 10/06/2019 ATÉ 09/06/2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:7B612883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 041/2019-PMA-GP

Dispõe sobre a concessão de férias de ofício ao servidor da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Acari, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor protocolado em 15 de março de 2019, requerendo o pagamento integral em pecúnia de férias não gozadas referentes a 03 (três) períodos aquisitivos;

CONSIDERANDO o não gozo de férias dos períodos constantes no anexo do requerimento quais sejam: 2015, 2016 e 2017, se deram por mera liberalidade do servidor e não por interesse da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 93 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Acari:

“Art. 93 – O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade ao serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.”

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari não se opõe que o servidor goze férias referentes aos períodos aquisitivos a que tem direito;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 93 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR** o Requerimento formulado e **CONCEDER** de ofício, a prorrogação de férias regulamentares por mais 30 (trinta) dias, referente ao terceiro período aquisitivo de férias regulamentar não gozado - 15 de junho de 2017 à 14 de junho de 2018, ao servidor **ZUIL RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 10.114, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 25 de junho de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:8B1C3EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 (TOMADA DE
PREÇO Nº 022/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
581/2019. CONTRATANTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 (Tomada de Preço nº 022/2019), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2019. CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.478.139/0001-61 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA MUNICIPAL DO DISTRITO DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.018,45 (Sessenta mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **DOS PRAZOS:** terá o prazo de execução de acordo o contrato. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ORÇAMENTARIA:** 02.010.15.451.0015.1.087.4490.51. **FONTE DE RECURSO:** oriundos e consignados OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019. **Assinaturas** em 12/06/2019.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

EWERTON EMMANUEL FRANÇA MEDEIROS
Portador do CPF: 073.990.424-89.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:9DD7CFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Benedita Bandeira, admitida no serviço público municipal em 20/06/1987, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 149-1;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCA BENEDITA BANDEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Educação, função **ASG**, portador da carteira de Identidade nº 1.013.989 SSP/RN e do CPF/MF nº 875.507.414-68, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.009-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:1FFC8D15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. Josemar de Andrade Fernandes, admitida no serviço público municipal em 04/01/1986, ocupando cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 181;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela

Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **JOSEMAR DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, servidor público municipal, lotada na Secretaria de Educação, função **VIGILANTE**, portador da carteira de Identidade nº 335.374 SSP/RN e do CPF/MF nº 293.059.424-15, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.023-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de Julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:E6C716F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Aldenoura de Sousa, admitida no serviço público municipal em 01/01/1987, ocupando cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e serviços urbanos, inscrito na matrícula nº 41;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA ALDENOURA DE SOUSA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e serviços urbanos, função **Gari**, portador da carteira de Identidade nº 618.730 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.350.444-69, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.004-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à

média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:3F530720

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Alexandrina Maria de Jesus Neta, admitida no serviço público municipal em 01/08/1992, ocupando cargo de Professora PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 276;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ALEXANDRINA MARIA DE JESUS NETA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PIII A, portadora da carteira de Identidade nº 1.227.496 SSP/RN e do CPF/MF nº 874.592.304-30, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.029-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de Julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:DA198A6B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 41, DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Erinalda Maria de Almeida e Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1985, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 301-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ERINALDA MARIA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 798.578 SSP/RN e do CPF/MF nº 779.441.194-72, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.010-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:4D8467E6**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 52, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Vânia Ferreira de Almeida Melquiades, admitida no serviço público municipal em 13/03/1988, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 318;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCA VÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA MELQUIADES**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 1.167.934 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.531.364-91, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.021-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:21C81D18**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Josefa Alcilene Camilo Abrantes de Mesquita, admitida no serviço público municipal em 01/12/1990, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 334;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSEFA ALCILENE CAMILO ABRANTES DE MESQUITA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 1.101.229 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.682.564-53, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.024-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 15%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:8D65429E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Augusta dos Santos, admitida no serviço público municipal em 13/12/1984, ocupando cargo de Professora PII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 343;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII B, portadora da carteira de Identidade nº 911.862 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.604.504-63, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.001-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:C6B0A5AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 51, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Gisélia da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/08/1984, ocupando cargo de Professora PIII H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 371;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA GISÉLIA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PIII H, portadora da carteira de Identidade nº 778.847 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.427.564-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das

verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 15% e gratificação de função, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:6FD7BEB5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 47, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria José Formiga de Abrantes, admitida no serviço público municipal em 01/08/1986, ocupando cargo de Professora PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 380;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PIII G, portadora da carteira de Identidade nº 958.109 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.817.934-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.007-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:3A6751E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 49, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Luciene Ribeiro da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/09/1986, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 232;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA LUCIENE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 801.461 SSP/RN e do CPF/MF nº 785.597.154-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.022-3**, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de julho de 2019

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:B67F2A2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 43, DE 1º DE JULHO 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no

uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Raimunda Luiza da Silva Oliveira, admitida no serviço público municipal em 01/10/1988, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 246;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RAIMUNDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 885.638 SSP/RN e do CPF/MF nº 513.365.374-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.026-3**, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de Julho de 2019

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:0185FEC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 2019

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Viladete Andrade de Sousa, admitida no serviço público municipal em 02/05/1986, ocupando cargo de Professora PI G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 422;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC

nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a VILADETE ANDRADE DE SOUSA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI G, portadora da carteira de Identidade nº 941.829 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.611.044-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.015-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 1º de Julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:DC696396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 01 de Julho de 2019

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Vieira

Código Identificador:041EE795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 11:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para Futuro e eventual fornecimento de material elétrico destinados a manutenção da rede de iluminação pública e Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 01 de Julho de 2019

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:85838C94

GABINETE DO PREFEITO**INFORMATIVO CIRCULAR – DO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO UNIFICADO/2019 PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUAS OBSERVAÇÕES**

A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e o Observatório da População Infãnto-juvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almino Afonso/RN (CMDCA-AA) e sua Comissão Especial Eleitoral traz as seguintes orientações sobre a prova de conhecimentos específicos:

1 - A prova de conhecimento específico, será aplicada IMPRETERÍVEL E EXCLUSIVAMENTE, no dia 07/07/2019, das 08h às 12h, conforme já informado anteriormente; **na Escola Municipal Severina Carlos de Andrade, situada na rua Manoel Cordeiro S/N, no bairro Francisco Godeiro Carlos** (bairro do Açude), devendo os candidatos se fazerem presentes no local da aplicação da prova até às 07h30mim desse dia;

2 - O envelope que contém as provas será aberto às 07h:45mim, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da Ata da Aplicação da Prova, que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsáveis pela aplicação da prova em cada local;

3 - Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h;

4 - Uma lista de presença deverá ser assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova; **os inscritos deverão ter em mãos o canhoto recebido no ato da inscrição e um documento com foto;**

5 - Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo este o único documento válido para correção;

6 - A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 14:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no antigo prédio do PETI – Rua Almino Afonso nº 192, Centro de Almino Afonso/RN, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-las;

7 - Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

8 - Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo: celulares, tablets, computadores portáteis, relógio digital etc), sob pena de desclassificação do candidato;

9 - Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

10 - A comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir 16h do dia 08/07/2019, nos sites <http://www.mprn.mp.br/portal/>, <http://www.femurn.org.br/> e <http://www.congemmas.org.br/>;

11 - A Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia 10/07/2019.

12 - A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Municipais, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis.

13 – Fica a cargo da Comissão Especial Eleitoral, tomar qualquer medida precisa e que não esteja contida neste informativo.

Publique-se!

Almino Afonso/RN, 28 de junho de 2019.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:D8612C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA CNPJ: 40.996.860/0001-41

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM PARA O PACIENTE, CONFORME PRESCRIÇÃO EM ANEXO.

VALOR: R\$ 900,00(novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 27 de junho até 30 de setembro de 2019

Angicos/RN, em 27 de junho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:05275696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 039/2019**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde consagraram-se vencedora a empresa: J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31, foi vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 e 12 com o valor global de R\$ 288.240,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Apodi/RN, 01 de Julho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:BE4F467F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **AIGNA SIMONE DE ALBUQUERQUE BATISTA.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Mobilizador Social para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho, Despesa: 1463 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FÁBIO GUEGEL DE BRITO.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Reforço Escolar para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FERNANDO LUIZ DA SILVA.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Teatro para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCA TAYANE FERREIRA FREIRE.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **GIDEL RUDSON CHAVES PAIVA.** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Teatro para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga

horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JAMILY ADRIELLY DE MORAIS GURGEL**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Artes para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos

e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.130 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **KELYSON HENRIQUE FREIRE DE SOUZA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Música/Coral de Vozes para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **LEYLLA CARLA DANTAS DE SENA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Artes para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DA SAÚDE GURGEL COSTA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Social para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social,

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho, Despesa: 1463 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA ROSANA COSTA DA SILVA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Coordenador de Projeto para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MAYARA MORGÂNIA GURGEL DO ROSÁRIO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Monitor de Reforço Escolar para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Coordenador de Artes para atuar no Programa Pérolas do Apodi, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, Programa: 23 - CUMUNIDADE FELIZ,

Ação: 2.178 - Projeto Pérolas do Apodi, Despesa: 1397 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Magarefe, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE, Função: 20 - Agricultura, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo, Ação: 2.11 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, Despesa: 1416 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de junho de 2019.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D9D0758A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMA/RN**, homologado em 07 de junho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570

Telefone: (84)3211-7626

Representante Legal: Renilson Nery de Moura

CPF: 421.327.974-04

LOTE 06 - 01 - 0005937 - sonda aspiração traqueal 10 -Und.-1.000-Mark Med-R\$ 0,51-R\$ 510,00 / 02 - 0005938 - sonda aspiração traqueal 12 -Und.-1.000-Mark Med-R\$ 0,54-R\$ 540,00 / 03 - 0005939 - sonda aspiração traqueal 14 -Und.-1.000-Mark Med-R\$ 0,60-R\$ 600,00 / 04 - 0005940 - sonda aspiração traqueal 16 -Und.-1.000-Mark Med-R\$ 0,62-R\$ 620,00 / 05 - 0005941 - sonda aspiração traqueal 18 -Und.-2.500-Mark Med-R\$ 0,72-R\$ 1.800,00 / 06 - 0005942 - sonda aspiração traqueal 20 -Und.-500-Mark Med-R\$ 0,77-R\$ 385,00 / 07 - 0005943 - sonda aspiração traqueal 22 -Und.-500-Mark Med-R\$ 0,81-R\$ 405,00 / 08 - 0005944 - sonda aspiração traqueal 24 -Und.-500-Mark Med-R\$ 0,85-R\$ 425,00 / 09 - 0005945 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 2,0 -Unidade-30-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 122,70 / 10 - 0005946 - sonda endotraqueal de pvc s/ balão nº 2,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 2,38-R\$ 119,00 / 11 - 0005947 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 2,5 -UND-30-Solidor-R\$ 4,09-R\$

122,70 / 12 - 0005948 - sonda endotraqueal de pvc s/ balão nº 2,5 - Und.-30-Solidor-R\$ 2,38-R\$ 71,40 / 13 - 0005949 - sonda endotraqueal de pvc s/ balão nº 3,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 2,38-R\$ 119,00 / 14 - 0005950 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 3,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 15 - 0005951 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 3,5 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 16 - 0005952 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 4,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 17 - 0005953 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 4,5 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 18 - 0005954 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 5,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 19 - 0005955 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 5,5 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 20 - 0005956 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 6,0 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 21 - 0005958 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 7,0 -Und.-100-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 409,00 / 22 - 0005959 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 7,5 -Und.-100-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 409,00 / 23 - 0005960 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 8,0 -Und.-100-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 409,00 / 24 - 0005961 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 8,5 -Und.-100-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 409,00 / 25 - 0005962 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 9,0 -Und.-100-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 409,00 / 26 - 0005963 - sonda foley nº 10, 2 vias com balão -Und.-100-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 231,00 / 27 - 0005964 - sonda foley nº 12 2 vias com balão -Und.-200-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 462,00 / 28 - 0005965 - sonda foley nº 14 2 vias com balão -Und.-300-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 693,00 / 29 - 0005966 - sonda foley nº 16 2 vias com balão -Und.-800-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 1.848,00 / 30 - 0005967 - sonda foley nº 18 2 vias com balão -Und.-500-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 1.155,00 / 31 - 0005968 - sonda foley nº 20 2 vias com balão -Und.-200-Solidor-R\$ 2,31-R\$ 462,00 / 32 - 0005969 - sonda foley nº 22 2 vias com balão -Und.-500-Solidor-R\$ 2,83-R\$ 1.415,00 / 33 - 0005970 - sonda naso enteral nº 8 -Und.-10-Mark Med-R\$ 0,50-R\$ 5,00 / 34 - 0005971 - sonda naso enteral nº 12 -Und.-50-Mark Med-R\$ 0,53-R\$ 26,50 / 35 - 0005972 - sonda naso enteral nº 16 -Und.-50-Mark Med-R\$ 0,62-R\$ 31,00 / 36 - 0005973 - sonda naso enteral nº 18 -Und.-50-Mark Med-R\$ 0,72-R\$ 36,00 / 37 - 0005974 - sonda naso longa nº 04 c/ 10 - Pacote-200-Mark Med-R\$ 6,04-R\$ 1.208,00 / 38 - 0005975 - sonda naso longa nº 06 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 6,22-R\$ 1.244,00 / 39 - 0005976 - sonda naso longa nº 08 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 6,71-R\$ 1.342,00 / 40 - 0005977 - sonda naso longa nº 10 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 7,35-R\$ 1.470,00 / 41 - 0005978 - sonda naso longa nº 12 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 7,66-R\$ 1.532,00 / 42 - 0005979 - sonda naso longa nº 14 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 7,75-R\$ 1.550,00 / 43 - 0005975 - sonda endotraqueal de pvc com balão nº 6,5 -Und.-50-Solidor-R\$ 4,09-R\$ 204,50 / 44 - 0005981 - sonda naso longa nº 22 c/ 10 -Pacote-100-Mark Med-R\$ 11,66-R\$ 1.166,00 / 45 - 0005982 - sonda naso longa nº 24 c/ 10 -Pacote-100-Mark Med-R\$ 13,55-R\$ 1.355,00 / 46 - 0005983 - sonda uretral nº 04 c/ 10 -Pacote-300-Mark Med-R\$ 4,54-R\$ 1.362,00 / 47 - 0005984 - sonda uretral nº 06 c/ 10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 4,62-R\$ 1.155,00 / 48 - 0005985 - sonda uretral nº 08 c/ 10 -Pacote-500-Mark Med-R\$ 4,91-R\$ 2.455,00 / 49 - 0005986 - sonda uretral nº 10 c/ 10 -Pacote-500-Mark Med-R\$ 5,09-R\$ 2.545,00 / 50 - 0005987 - sonda uretral nº 12 c/ 10 -Pacote-1.000-Mark Med-R\$ 5,31-R\$ 5.310,00 / 51 - 0005988 - sonda uretral nº 14 c/ 10 -Pacote-500-Mark Med-R\$ 6,00-R\$ 3.000,00 / 52 - 0005989 - sonda uretral nº 16 c/ 10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 6,17-R\$ 1.542,50 / 53 - 0005990 - sonda uretral nº 18 c/ 10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 7,08-R\$ 1.770,00 / 54 - 0005991 - sonda uretral nº 20 c/10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 7,61-R\$ 1.902,50 / 55 - 0005992 - sonda uretral nº 22 c/10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 8,10-R\$ 2.025,00 / 56 - 0005993 - sonda uretral nº 24 c/10 -Pacote-250-Mark Med-R\$ 8,47-R\$ 2.117,50 / 57 - 0005994 - tira para medidor de glicose com 50 und -Caixa-1.000-On Call Plus-R\$ 23,80-R\$ 23.800,00 / 58 - 0005995 - touca descartável com elastico com 100 und -Pacote-300-Kalime-R\$ 5,14-R\$ 1.542,00 / 59 - 0005996 - tubo de traqueostomia c/ balão nº 6,5 -Und.-20-Solidor-R\$ 18,64-R\$ 372,80 / 60 - 0005997 - tubo de traqueostomia c/ balão nº 7,0 -Und.-20-Solidor-R\$ 18,64-R\$ 372,80 / 61 - 0005998 - tubo de traqueostomia c/ balão nº 7,5 -Und.-20-Solidor-R\$ 18,64-R\$ 372,80 / 62 - 0005999 - tubo de traqueostomia c/ balão nº 8,0 -Und.-20-Solidor-R\$ 18,64-R\$ 372,80 / 63 - 0006000 - tubo de traqueostomia c/ balão nº 8,5 -Und.-20-Solidor-R\$ 18,64-R\$ 372,80 / 64 - 0006001 - tubo de látex 100mm c/ 15 metros (garrote) -Pacote-20-Lemgruber-R\$ 48,87-R\$ 977,40 / 65 - 0006002 - tubo de látex 200mm c/ 15 metros

(garrote) -Pacote-50-Lemgruber-R\$ 16,48-R\$ 824,00 / 66 - 0006003 - tubo de látex 204mm c/ 15 metros (garrote) -Pacote-30-Lemgruber-R\$ 48,86-R\$ 1.465,80 / 67 - 0006004 - umidificador de oxigênio -Und.-50-Ifab-R\$ 14,01-R\$ 700,50 / 68 - 0006005 - vaselina líquida 11 - Litro-50-Queel-R\$ 24,43-R\$ 1.221,50 / 69 - 0005980 - sonda naso longa nº 16 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 8,99-R\$ 1.798,00 / 70 - 0006006 - sonda naso longa nº 18 c/ 10 -Pacote-200-Mark Med-R\$ 9,75-R\$ 1.950,00 / 71 - 0001176 - SONDA NASO LONGA Nº 20 - Unidade-100-Mark Med-R\$ 11,08-R\$ 1.108,00 / **Valor Total do Lote 06-R\$ 89.188,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à nota de empenho e/ou Ordem de Compra, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o início do fornecimento, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada

ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DA ORDEM DE COMPRA

9.1 - Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

CRM Comercial LTDA
Representante Legal:
RENILSON NERY DE MOURA
Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6B9F3A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PMA/RN, homologado em 07 de junho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: A. A. DE S. WANDERLEY - ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF: 777.909.954-72

LOTE 01 - 1 - 0005743 - abaixador de lingua-pct com 100-Pacote-500-Theoto-R\$ 5,97-R\$ 2.985,00 / 2 - 0005744 - absorvente pós parto -pct com 15 -Pacote-300-Max Plena-R\$ 5,50-R\$ 1.650,00 / 3 - 0005745 - água destilada 5 litros -Litro-200-SS Plus-R\$ 15,25-R\$ 3.050,00 / 4 - 0005746 - água destilada 1l -Litro-500-Asfer-R\$ 3,20-R\$ 1.600,00 / 5 - 0005736 - agulha hipodérmica descartável 13x45 - Unidade-30.000-SR-R\$ 0,12-R\$ 3.600,00 / 6 - 0005737 - agulha hipodérmica descartável 25x7 -Unidade-30.000-SR-R\$ 0,12-R\$ 3.600,00 / 7 - 0005738 - agulha hipodérmica descartável 25x8 - Unidade-30.000-SR-R\$ 0,12-R\$ 3.600,00 / 8 - 0005739 - agulha hipodérmica descartável 40x12 -Unidade-25.000-SR-R\$ 0,12-R\$ 3.000,00 / 9 - 0005740 - agulha hipodérmica 20x55 -Unidade-5.000-SR-R\$ 0,12-R\$ 600,00 / 10 - 0005741 - agulha hipodérmica 25x60 - Unidade-2.000-SR-R\$ 0,11-R\$ 220,00 / 11 - 0005742 - álcool 70%-1l -Litro-3.000-Rioquímica-R\$ 6,50-R\$ 19.500,00 / 12 - 0005747 - álcool absoluto 1l -Litro-500-Jalles-R\$ 6,97-R\$ 3.485,00 / 13 - 0005748 - álcool gel 70%-1l -Litro-1.000-Jalles-R\$ 5,00-R\$ 5.000,00 / 14 - 0005749 - algodão hidrófilo - 500g -Rolo-1.000-Nevoa-R\$ 12,60-R\$ 12.600,00 / 15 - 0005750 - algodão hidrófilo 250g -Rolo-500-Nevoa-R\$ 5,00-R\$ 2.500,00 / 16 - 0005751 - algodão ortopédico-10cm -Pacote-100-Neve-R\$ 3,00-R\$ 300,00 / 17 - 0005752 - algodão ortopédico-12cm -Pacote-100-Neve-R\$ 3,00-R\$ 300,00 / 18 - 0005753 - algodão ortopédico - 15cm -Pacote-100-Neve-R\$ 3,00-R\$ 300,00 / 19 - 0005754 - almotolia (transparente) bico reto-500ml - Unidade-100-J Prolab-R\$ 3,20-R\$ 320,00 / 20 - 0005755 - almotolia (âmbar) bico reto-500ml -Unidade-100-J Prolab-R\$ 3,00-R\$ 300,00 / 21 - 0005756 - aparelho para barbear descartável -Unidade-200-Bic-R\$ 0,98-R\$ 196,00 / 22 - 0005757 - atadura de crepom 13 fios-8cm -Rolo-3.000-MB Textil-R\$ 0,25-R\$ 750,00 / 23 - 0005758 - atadura de crepom 13 fios-10cm -Rolo-3.000-MB Textil-R\$ 0,75-R\$ 2.250,00 / 24 - 0005759 - atadura de crepom 13 fios-12 cm -Rolo-3.000-MB Textil-R\$ 0,85-R\$ 2.550,00 / 25 - 0005760 - atadura de crepom 13 fios-15cm -Rolo-3.000-MB Textil-R\$ 0,95-R\$ 2.850,00 / 26 - 0005761 - atadura de crepom 13 fios-20cm -Rolo-3.000-MB Textil-R\$ 1,20-R\$ 3.600,00 / 27 - 0005762 - atadura gessada-10cm -Caixa-50-Polar Fix-R\$ 2,50-R\$ 125,00 / 28 - 0005763 - atadura gessada - 12 cm -Caixa-50-Polar Fix-R\$ 2,50-R\$ 125,00 / 29 - 0005764 - atadura gessada - 15cm -Caixa-50-Polar Fix-R\$ 2,50-R\$ 125,00 / 30 - 0005765 - atadura gessada - 20cm -Caixa-50-Polar Fix-R\$ 3,00-R\$ 150,00 / 31 - 0005766 - avental descartável manga longa - pct com 10 P -Pacote-50-Descarpack-R\$ 6,50-R\$ 325,00 / 32 - 0005767 - avental descartável manga longa-pct c/10 M -Pacote-50-Descarpack-R\$ 6,50-R\$ 325,00 / 33 - 0005768 - avental descartável manga longa -pct c/10 G -Pacote-50-Descarpack-R\$ 6,50-R\$ 325,00 / 34 - 0005769 - bobina de papel grau cirurgico - 55mm x 100cm -Rolo-20-Cipamed-R\$ 34,95-R\$ 699,00 / 35 - 0005770 - bobina de papel grau cirurgico - 100mm x 100m -Rolo-50-Cipamed-R\$ 68,00-R\$ 3.400,00 / 36 - 0005771 - bobina de papel grau cirurgico-120mm x 100m -Rolo-50-Cipamed-R\$ 75,00-R\$ 3.750,00 / 37 - 0005772 - bobina de papel grau cirurgico -150mm x 100m -Rolo-100-Cipamed-R\$ 79,00-R\$ 7.900,00 / 38 - 0005773 - bobina de papel grau cirurgico -200mm x 100m -Rolo-100-Cipamed-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 39 - 0005774 - bobina de papel grau cirurgico-250mm x 100m -Rolo-50-Cipamed-R\$ 5,50-R\$ 275,00 / 40 - 0005775 - bobina de papel grau cirurgico - 400mm x 100m -Rolo-50-Cipamed-R\$ 5,40-R\$ 270,00 / **Valor Total do Lote 01-R\$ 99.000,00**

LOTE 02 - 01 - 0005776 - bolsa gel-600ml -Unidade-30-Sanity-R\$ 28,00-R\$ 840,00 / 02 - 0005777 - bolsa gel 1000ml -Unidade-30-Sanity-R\$ 32,00-R\$ 960,00 / 03 - 0005778 - bolsa para colostomia 50mm-pct com 10 -Pacote-100-Medsonda-R\$ 12,00-R\$ 1.200,00 / 04 - 0005779 - bolsa coletora de urina-sistema aberto pct c/ 100 -Pacote-100-Medsonda-R\$ 38,00-R\$ 3.800,00 / 05 - 0005780 - bolsa coletora de urina infantil-sistema aberto -1000ml -pct c/10-100-Mark Med-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 / 06 - 0005781 - bolsa coletora de urina 2000ml-sistema fechado -Unidade-2.000-Descarpack-R\$ 3,70-R\$ 7.400,00 / 07 - 0005782 - cânula de guedell-conjunto com 6 peças -Conjunto-10-America Medica-R\$ 6,04-R\$ 60,40 / 08 - 0005783 - campo operatório

23x25 com 50 unidades -Pacote-100-Biotextil-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / 09 - 0005784 - campo operatório 45x50 com 50 unidades -Pacote-200-Top Med-R\$ 12,00-R\$ 2.400,00 / 10 - 0005785 - cateter intravenoso-14g -Unidade-2.500-Solidor-R\$ 0,82-R\$ 2.050,00 / 11 - 0005786 - cateter intravenoso-16g -Unidade-2.500-Top Med-R\$ 0,95-R\$ 2.375,00 / 12 - 0005787 - cateter intravenoso-18g -Unidade-2.500-Top Med-R\$ 0,95-R\$ 2.375,00 / 13 - 0005788 - cateter intravenoso-20g -Unidade-5.000-Top Med-R\$ 0,95-R\$ 4.750,00 / 14 - 0005789 - cateter intravenoso-22g -Unidade-5.000-Top Med-R\$ 1,00-R\$ 5.000,00 / 15 - 0005790 - cateter intravenoso -24g -Unidade-5.000-Top Med-R\$ 1,00-R\$ 5.000,00 / 16 - 0005791 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos nº 04 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 0,98-R\$ 29,40 / 17 - 0005792 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos nº 06 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 0,98-R\$ 29,40 / 18 - 0005793 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos-nº 08 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 0,98-R\$ 29,40 / 19 - 0005794 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos - nº 10 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 1,00-R\$ 30,00 / 20 - 0005795 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos-nº 12 -Pacote-100-Medsonda-R\$ 1,00-R\$ 100,00 / 21 - 0005796 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos - nº 14 - Pacote-40-Medsonda-R\$ 0,30-R\$ 12,00 / 22 - 0005805 - cateter nasal para oxigênio tipo áculos nº 16 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 1,20-R\$ 36,00 / 23 - 0005806 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos nº 18 - Pacote-100-Medsonda-R\$ 1,20-R\$ 120,00 / 24 - 0005807 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos nº 20 -Pacote-30-Medsonda-R\$ 0,78-R\$ 23,40 / 25 - 0005808 - clamp umbilical - prendedor umbilical -Unidade-500-Adlin-R\$ 0,65-R\$ 325,00 / 26 - 0005809 - clorexidina aquosa - 1l -Litro-250-Rioquímica-R\$ 10,00-R\$ 2.500,00 / 27 - 0005810 - clorexidina degermante - 1l -Unidade-400-Rioquímica-R\$ 19,50-R\$ 7.800,00 / 28 - 0005811 - clorexidina enzimática - 1l -Litro-500-Rioquímica-R\$ 6,00-R\$ 3.000,00 / 29 - 0005812 - colar cervical de espuma - tamanho P -Unidade-60-MSO-R\$ 8,90-R\$ 534,00 / 30 - 0005813 - colar cervical de espuma - tamanho M -Unidade-60-MSO-R\$ 8,90-R\$ 534,00 / 31 - 0005814 - colar cervical de espuma - tamanho G -Unidade-60-MSO-R\$ 8,80-R\$ 528,00 / 32 - 0005815 - caixa coletora de perfurocortante 03 litros -Unidade-200-Descarbox-R\$ 3,95-R\$ 790,00 / 33 - 0005816 - caixa coletora de perfurocortante 07 litros -Unidade-500-Astrobox-R\$ 4,65-R\$ 2.325,00 / 34 - 0005817 - caixa coletora de perfurocortante 13 litros -Unidade-1.500-Descarbox-R\$ 5,32-R\$ 7.980,00 / 35 - 0005818 - caixa coletora de perfurocortante 20 litros -Unidade-1.000-Descarbox-R\$ 6,00-R\$ 6.000,00 / 36 - 0005819 - coletor de urina universal não estéril - Unidade-20.000-J Prolab-R\$ 0,35-R\$ 7.000,00 / 37 - 0005820 - compressas de gaze cirurgica campo operatório 45x50 sem fio radiopaco extra absorvente 4 camadas com cadaço pct com 50 und. - Pacote-500-MB Textil-R\$ 5,20-R\$ 2.600,00 / 38 - 0005821 - compressa de gaze 7,5x7,5 9 fios c/ 500 unidades não estéril. -Pacote-200-Biotextil-R\$ 12,32-R\$ 2.464,00 / 39 - 0005822 - compressa de gaze 7,5x7,5 11 fios c/ 500 unidade não estéril -Pacote-100-V&E-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 40 - 0005823 - detergente enzimático 1lt -Litro-1.000-Rioquímica-R\$ 42,00-R\$ 42.000,00 / **Valor Total do Lote 02-R\$ 129.500,00**

LOTE 03 - 01 - 0005824 - dispositivo para incontinência urinária com preservativo -Unidade-500-Medsonda-R\$ 1,15-R\$ 575,00 / 02 - 0005825 - eletrodo descartável -Pacote-400-Maxicor-R\$ 0,68-R\$ 272,00 / 03 - 0005826 - equipo bomba de infusão de medicamentos - Unidade-500-Biobase-R\$ 1,20-R\$ 600,00 / 04 - 0005827 - equipo bomba de infusão eql enteral -Unidade-500-Biobase-R\$ 1,50-R\$ 750,00 / 05 - 0005828 - equipo bomba de infusão eql fotosensível - Unidade-500-Lifemed-R\$ 1,60-R\$ 800,00 / 06 - 0005829 - equipo macrogotas flexível com injetor lateral -Unidade-10.000-Labor Empori-R\$ 1,29-R\$ 12.900,00 / 07 - 0005830 - equipo microgotas - Unidade-2.000-CRU-R\$ 1,20-R\$ 2.400,00 / 08 - 0005831 - equipo poliflex 2 vias -Unidade-8.000-Embramed-R\$ 0,85-R\$ 6.800,00 / 09 - 0005832 - equipo para transfusão -Unidade-800-Lamed-R\$ 0,65-R\$ 520,00 / 10 - 0005833 - esparadapro 10cmx4, 5mt -Rolo-2.000-Missner-R\$ 9,00-R\$ 18.000,00 / 11 - 0005834 - escova cervical pct c/ 100 -Unidade-2.000-Missner-R\$ 22,00-R\$ 44.000,00 / 12 - 0005835 - esparadapro 5cmx4,5mt -Rolo-500-Missner-R\$ 4,65-R\$ 2.325,00 / 13 - 0005836 - espéculo descartável P -Unidade-1.000-Korplast-R\$ 1,25-R\$ 1.250,00 / 14 - 0005837 - espéculo descartável M -Unidade-1.500-Korplast-R\$ 1,25-R\$ 1.875,00 / 15 - 0005838 - espéculo descartável G -Unidade-500-Korplast-R\$ 1,25-R\$ 625,00 / 16 - 0005839 - Éter - Litro-50-VIC Pharma-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / 17 - 0005840 - espátula de ayres pct c/ 100 -Pacote-3.000-Theoto-R\$ 6,65-R\$ 19.950,00 / 18 -

0005841 - fio catgut cromado -0- com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / 19 - 0005842 - fio catgut cromado 2-0 com agulha - Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 20 - 0005843 - fio catgut 3-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 21 - 0005844 - fio catgut cromado 4-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 22 - 0005845 - fio catgut cromado 5-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 23 - 0005846 - fio catgut simples 2-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 24 - 0005847 - fio catgut simples 3-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 25 - 0005848 - fio catgut simples 4-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 26 - 0005849 - fio catgut simples 5-0 com agulha -Caixa-10-Shalon-R\$ 75,00-R\$ 750,00 / 27 - 0005850 - fio de nylon 2-0 com agulha -Caixa-50-Shalon-R\$ 45,00-R\$ 2.250,00 / 28 - 0005851 - fio de nylon 3-0 com agulha -Caixa-30-Shalon-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / 29 - 0005852 - fio de nylon 4-0 com agulha - Caixa-40-Shalon-R\$ 45,00-R\$ 1.800,00 / 30 - 0005853 - fio de nylon 5-0 com agulha -Caixa-20-Shalon-R\$ 45,00-R\$ 900,00 / 31 - 0005854 - fita adesiva para autoclave 19mmx30mt -Rolo-100-Missner-R\$ 6,98-R\$ 698,00 / 32 - 0005855 - fita crepe hospitalar 16mmx50m - Rolo-500-Missner-R\$ 3,98-R\$ 1.990,00 / 33 - 0005856 - fio guia - Unidade-10-Protex-R\$ 100,00-R\$ 1.000,00 / 34 - 0005857 - fita microposa hipoalergênica 5cm x 5m (micropore) -Rolo-500-Missner-R\$ 6,65-R\$ 3.325,00 / 35 - 0005858 - fita microporosa hipoalergênica 10cm x 4,5 -Rolo-500-Missner-R\$ 5,65-R\$ 2.825,00 / 36 - 0005859 - formol 37% -Litros-20-Fortisan-R\$ 16,00-R\$ 320,00 / 37 - 0005860 - fralda geriátrica pct com 8 tam M -Pacote-500-Mastercare-R\$ 12,10-R\$ 6.050,00 / 38 - 0005861 - fralda geriátrica pct com 8 tam G - Pacote-1.000-Megafral-R\$ 12,10-R\$ 12.100,00 / 39 - 0005862 - fralda geriátrica pct com 8 tam XG -Pacote-500-Megafral-R\$ 12,10-R\$ 6.050,00 / 40 - 0005863 - fralda descartável infantil tam P -Pacote-200-Descarpack-R\$ 4,25-R\$ 850,00 / **Valor Total do Lote 03-R\$ 163.200,00**

LOTE 04 - 01 - 0005864 - fralda descartável infantil tam M -Pacote-500-Descarpack-R\$ 4,25-R\$ 2.125,00 / 02 - 0005865 - fralda descartável infantil tam G -Pacote-500-Descarpack-R\$ 4,25-R\$ 2.125,00 / 03 - 0005866 - torniquete para flebotomia adulto -Unidade-50-Labor Import-R\$ 10,50-R\$ 525,00 / 04 - 0005867 - torniquete para flebotomia infantil -Unidade-25-Labor Import-R\$ 9,96-R\$ 249,00 / 05 - 0005868 - gaze rolo 91x91cm fios não estéril -Rolo-1.000-MB Textil-R\$ 28,00-R\$ 28.000,00 / 06 - 0005869 - gaze em rolo 91x91 cm fios não estéril -Rolo-500-MB Textil-R\$ 4,20-R\$ 2.100,00 / 07 - 0005870 - gel condutor para ultra e ecg frascos c/ 300ml -FRASCO-200-VIC Pharma-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 08 - 0005871 - hipoclorito 2% 5l -Litro-500-Fortisan-R\$ 5,00-R\$ 2.500,00 / 09 - 0005872 - iodopolividona degermante pvpi 10% 1l -Litro-200-Rioquímica-R\$ 21,10-R\$ 4.220,00 / 10 - 0005873 - iodopolividona tintura pvpi 10% 1l -Litro-100-Rioquímica-R\$ 5,20-R\$ 520,00 / 11 - 0005874 - iodopolividona tópicio pvpi 10% 1l -Litro-200-Rioquímica-R\$ 20,00-R\$ 4.000,00 / 12 - 0005875 - kit obstétrico simples 2-0 com agulha - Kit-50-Kolplast-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 13 - 0005876 - kit para nebulização adulto(conforme aparelho) -Kit-100-Protex-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 14 - 0005877 - kit para nebulização infantil (conforme aparelho) -Kit-100-Protex-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 15 - 0005878 - lanceta HGT -Und.-3.000-G Tech-R\$ 0,14-R\$ 420,00 / 16 - 0005879 - Lâmina de vidro fosca cx c/ 50 -Caixa-100-Labor Import-R\$ 6,90-R\$ 690,00 / 17 - 0005880 - lâmina de vidro lisa cx c/ 50 -Caixa-100-Labor Import-R\$ 6,90-R\$ 690,00 / 18 - 0005881 - lâmina de bisturi nº 11 c/ 100 -Caixa-40-Wiltex-R\$ 26,00-R\$ 1.040,00 / 19 - 0005882 - lâmina de bisturi nº 12 c/ 100 -Caixa-30-Wiltex-R\$ 8,00-R\$ 240,00 / 20 - 0005883 - lâmina de bisturi nº 15 c/ 100 -Caixa-30-Wiltex-R\$ 26,00-R\$ 780,00 / 21 - 0005884 - lâmina de bisturi nº 21 c/ 100 -Caixa-50-Wiltex-R\$ 26,00-R\$ 1.300,00 / 22 - 0005885 - lâmina de bisturi nº 22 c/ 100 -Caixa-50-Wiltex-R\$ 10,00-R\$ 500,00 / 23 - 0005886 - lâmina de bisturi nº 24 c/100 -Caixa-50-Wiltex-R\$ 26,00-R\$ 1.300,00 / 24 - 0005887 - lençol descartável 50cmx50cm -Rolo-100-Saporo-R\$ 9,90-R\$ 990,00 / 25 - 0005888 - luva cirúrgica tam 7,0 estéril -Par-8.000-Lemgruber-R\$ 1,20-R\$ 9.600,00 / 26 - 0005889 - luva cirúrgica tam 7,5 estéril -Par-8.000-Lemgruber-R\$ 1,20-R\$ 9.600,00 / 27 - 0005890 - luva cirúrgica tamanho 8,0 estéril -Par-5.000-Lemgruber-R\$ 1,20-R\$ 6.000,00 / 28 - 0005891 - luva para procedimento tam P CX com 100 -Caixa-1.000-Lemgruber-R\$ 22,00-R\$ 22.000,00 / 29 - 0005892 - luva para procedimento tam M caixa com 100 -Caixa-1.500-Lemgruber-R\$ 22,00-R\$ 33.000,00 / 30 - 0005893 - luva para procedimento tam G caixa com 100 -Caixa-500-

Lemgruber-R\$ 15,00-R\$ 7.500,00 / 31 - 0005894 - malha tubular ortopédica nº 08 -Unidade-50-MSO-R\$ 4,20-R\$ 210,00 / 32 - 0005895 - malha tubular ortopédica nº 10 -Unidade-20-MSO-R\$ 4,20-R\$ 84,00 / 33 - 0005896 - malha tubular ortopédica nº 12 -Unidade-20-MSO-R\$ 4,20-R\$ 84,00 / 34 - 0005897 - máscara cirúrgica descartável tripla com elástico -Caixa-800-Descarpack-R\$ 6,50-R\$ 5.200,00 / 35 - 0005898 - máscara de venturi 50% adulto -Kit-20-Protex-R\$ 20,00-R\$ 400,00 / 36 - 0005899 - máscara de venturi 50% infantil -Kit-15-Protex-R\$ 20,00-R\$ 300,00 / 37 - 0005900 - máscara n 95 -Caixa-100-Descarpack-R\$ 7,00-R\$ 700,00 / 38 - 0005905 - mobilizador de cabeça em nylon impermeável com furo lateral auricular -Unidade-30-Resgate SP-R\$ 5,20-R\$ 156,00 / 39 - 0005906 - óleo de girassol = age 100ml -FRASCO-1.200-Rikka-R\$ 3,21-R\$ 3.852,00 / 40 - 0005903 - óleo mineral 100ml -FRASCO-1.000-MLC-R\$ 3,40-R\$ 3.400,00 / **Valor Total do Lote 04-R\$ 160.000,00**

LOTE 05 - 01 - 0005904 - papel crepado 60x60cm com 200 folhas 100% de celulose -Pacote-50-Polar Fix-R\$ 90,00-R\$ 4.500,00 / 02 - 0005908 - papel crepado 50x50cm com 200 folhas 100% celulose - Pacote-50-Polar Fix-R\$ 133,00-R\$ 6.650,00 / 03 - 0005909 - papel crepado 40x40 cm com 200 folhas 100% celulose -Pacote-20-Polar Fix-R\$ 163,00-R\$ 3.260,00 / 04 - 0005910 - papel crepado 30x30cm com 200 folhas 100% celulose -Pacote-20-Polar Fix-R\$ 138,20-R\$ 2.764,00 / 05 - 0005911 - papel para ecg 216mmx30cm -Rolo-100-Daru-R\$ 6,20-R\$ 620,00 / 06 - 0005912 - papel kraft -Caixa-100-Cipamed-R\$ 80,00-R\$ 8.000,00 / 07 - 0005913 - porta agulha mayo hegar 14cm -Unidade-30-Golgran-R\$ 28,30-R\$ 849,00 / 08 - 0005914 - porta agulha mayo hegar 16cm -Und.-30-Golgran-R\$ 31,90-R\$ 957,00 / 09 - 0005915 - porta lâmina (tubete) -Unidade-1.000-Cral-R\$ 3,00-R\$ 3.000,00 / 10 - 0005916 - protetor solar fator total -FRASCO-500-Rivka-R\$ 12,00-R\$ 6.000,00 / 11 - 0005917 - protetor solar fator 60 -FRASCO-500-Rivka-R\$ 21,90-R\$ 10.950,00 / 12 - 0005918 - pro-pé descartável pacote com 100 pares -Pacote-100-Descarpack-R\$ 12,32-R\$ 1.232,00 / 13 - 0005919 - pulseira para identificação mãe/filho de cor branca -Unidade-200-Wiltex-R\$ 1,25-R\$ 250,00 / 14 - 0005920 - sabonete íntimo neutro -Und.-400-Rioquímica-R\$ 12,42-R\$ 4.968,00 / 15 - 0005921 - sabonete glicerinado líquido infantil -FRASCO-500-Fortisan-R\$ 13,46-R\$ 6.730,00 / 16 - 0005922 - scalp 19g para infusão endovenosa -Und.-5.000-Solidor-R\$ 0,22-R\$ 1.100,00 / 17 - 0005923 - scalp 21g para infusão endovenosa - Unidade-8.000-Solidor-R\$ 0,22-R\$ 1.760,00 / 18 - 0005924 - scalp 23g para infusão endovenosa -Und.-10.000-Solidor-R\$ 0,22-R\$ 2.200,00 / 19 - 0005925 - scalp 25g para infusão endovenosa - Unidade-5.000-Solidor-R\$ 0,22-R\$ 1.100,00 / 20 - 0005926 - scalp 27g para infusão endovenosa -Unidade-8.000-Solidor-R\$ 0,22-R\$ 1.760,00 / 21 - 0005927 - seringa descartável 1ml com agulha 13x0,45 -Und.-20.000-SR-R\$ 0,30-R\$ 6.000,00 / 22 - 0005928 - seringa descartável com agulha 25x7 3ml -Und.-25.000-SR-R\$ 0,28-R\$ 7.000,00 / 23 - 0005929 - seringa descartável com agulha 25x7 5ml -Und.-30.000-SR-R\$ 0,36-R\$ 10.800,00 / 24 - 0005930 - seringa descartável com agulha 25x7 10ml -Und.-40.000-SR-R\$ 0,45-R\$ 18.000,00 / 25 - 0005931 - seringa descartável com agulha 25x7 20ml -Und.-30.000-SR-R\$ 0,61-R\$ 18.300,00 / 26 - 0005932 - solução injetável de ringer com lactato 500ml -AMPOLA-3.000-Farmace-R\$ 3,65-R\$ 10.950,00 / 27 - 0005933 - solução injetável de ringer simples 500ml -AMPOLA-12.000-Farmace-R\$ 3,55-R\$ 42.600,00 / 28 - 0005934 - sonda aspiração traqueal 04 -Und.-500-Farmace-R\$ 0,64-R\$ 320,00 / 29 - 0005935 - sonda aspiração traqueal 06 -Und.-1.000-Medsonda-R\$ 0,64-R\$ 640,00 / 30 - 0005936 - sonda aspiração traqueal 08 -Und.-1.000-Medsonda-R\$ 0,64-R\$ 640,00 / **Valor Total do Lote 05-R\$ 183.900,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Quando da requisição dos materiais licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2 - Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3 - Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 - Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08**

(OITO) DIAS ÚTEIS, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: A. A. DE S. WANDERLEY - ME(CNPJ:04.279.658/0001-35), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

A. A. de S. Wanderley – ME

Representante Legal:

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:B7DEC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa LOJÃO DO VOLKS-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 35.304.898/0001-76), vencedora dos Itens 01,02 e 03, com valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Arez/RN, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:8BA14532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa LR COMÉRCIO,

SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ: 27.912.017/0001-71), vencedora dos Itens 01 e 02, com valor total de R\$ 173.316,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Arez/RN, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:EBC98402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em urgência e emergência com bombeiros profissionais civis, no evento da tradicional festa de São João Batista, Padroeiro da Cidade junto a ANJOS GUERREIROS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 18.930.134/0001-77, com valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 19 de Junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:2CD9F97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 150/2019, 30 DE JUNHO DE 2019

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Culturais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Célide Marlúcia Faustina Cabral** do cargo de **Assessora Técnica de Projetos Culturais do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Chefia de Gabinete do Município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:41AF6067**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 150/2019, M 30 DE JUNHO DE 2019**

Exonera o Coordenador de Projetos Especiais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jailton Magalhães da Costa** do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais** nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitações Sociais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:8D4BB4EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº107/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 070/2019 para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria técnica para elaboração do projeto básico para execução dos serviços de limpeza urbana, junto à Pessoa Jurídica: **IVO DE OLIVEIRA LIMA NETO, CNPJ: 28.859.548/0001-00**, sede no Pc João Soares, 92, Centro, Macaíba/RN, com fulcro no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração do projeto básico para execução dos serviços de limpeza urbana. Conforme as diretrizes estabelecidas pela lei federal nº 12.305/2010, que instituiu a nova política nacional de resíduos sólidos.

Destarte, por ser a limpeza pública serviços essencial e de caráter interrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a PMB não possui estrutura e quadro profissional próprios para prestar o serviço de limpeza pública e de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessário a contratação da consultoria técnica apta a prestar tal serviço ao Município de Baraúna em consonância com a lei n.8.666/939 (lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos modelos do presente projeto Básico.

Com base no exposto, os serviços de consultoria nos favorecerá a execução de um projeto eficaz, uma nova visão de que além de uma cidade mais limpa e bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para saúde pública e pra preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos. Com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: IVO DE OLIVEIRA LIMA NETO, CNPJ: 28.859.548/0001-00**, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), tendo em vista estar em conformidade com o Termo de Referência e as pesquisa de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 11 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:DFA22CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **IVO DE OLIVEIRA LIMA NETO, inscrita no CNPJ: 28.859.548/0001-00**, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 12 de junho de 2019

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:9B94C5DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 071-C/2019, 15 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 344/2007 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e de acordo com o seu art. 3º e parágrafo 2º.

RESOLVE: Art. 1º - ANULAR os efeitos da Portaria nº 071/2019 de 14 de março de 2019, por motivos de incorreção.

Art. 2º - NOMEAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI

- Representante da Secretaria Municipal do Desporto
Ary Mateus de Souza (Titular)
Sebastião Edilson Lucena (Suplente)

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Antônia Bruna Rebouças de Moraes (Titular – Vice-presidente)
Clivanilson Alves da Silva (Suplente)

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria das Graças Freire da Silva (Titular)
Janicleide Galdino da S. Mendes (Suplente)

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Andércio Fabrício Barbosa (Titular)
Maria Wanderclaks de Medeiros (Suplente)

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ivanaldo Alves de Moura (Titular)
Marcia Oliveira (Suplente)

- Representante dos trabalhadores e aposentados
Alcides Pinheiro da Silva (Titular)
Manoel Marques Soares (Suplente)

- Representante dos Usuários
Maria das Graças Araújo Pereira Carvalho (titular)
Zuleide Ferreira da Silva (suplente)

- Representante de entidades
Raimundo Gonçalves de Mesquita (titular – Presidente)
Íris Maria da Silva Oliveira (Suplente)
Nádia Janara da Silva (Titular)
Josefa Lenilda Costa (Suplente)

- Representante do Credo Religioso
Ruberlândio Silva de Queiroz
Erivânio da Silva Dunga

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos na sua data de assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de março de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:2EB16396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO REFERENTE À SUSPENSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 072/2019.**

Considerando a retificação do Termo de Referência solicitado pela Unidade Demandante, ocasionando a suspensão do certame para adequação técnica do objeto, com nova publicação de aviso de licitação conforme §4º, art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o princípio da autotutela, que envolve dois aspectos da atuação administrativa, legalidade, em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; emérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação); e,

Considerando todo o exposto, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os interessados que está **SUSPENSADA A ABERTURA** do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de aparelho automático para realização de exames biológicos, hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) e a aquisição de material de consumo e permanente destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado no Município de Baraúna/RN. Informo-vos que após as devidas medidas administrativas pertinentes ao processo em epígrafe, será realizada publicação apazando nova data de abertura do Pregão Presencial nº 013/2019.

Baraúna/RN, 01 de julho de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:6036D0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 17050001/19 - I CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº. 17050001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** ANDRÉ ALISON DE MEDEIROS PEREIRA, CPF: 131.652.354-30 - RG: 003.794.517 - DAP: SDW0131652354301501181247. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2019. **ITEM HOMOLOGADO:** 1, 2, 6, 7, 8, 11 e 14. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 14.052,00 (Quatorze mil e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.12.361.0009.2060 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL (Despesa 309 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 308 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.361.0009.2063 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA (Despesa 315 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 314 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.365.0009.2062 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - CRECHE (Despesa 313 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 312 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.366.0009.2061 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA (Despesa 310 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); (Despesa 311 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000). **VIGÊNCIA:** Da data de Assinatura até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº. 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho 2019. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e André Alison de Medeiros Pereira – pela contratada.

Barcelona/RN, em 28 de junho 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:22D2DA9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 17050001/19 - II CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº. 17050001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** ANDRÉ ADRIANO ALEIXO PONTES, CPF: 057.848.134-04; RG: 2454295 - DAP: SDW0057848134042007170821. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2019. **ITEM HOMOLOGADO:** 9, 10, 12, 13. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.647,00 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.12.361.0009.2060 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL (Despesa 309 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 308 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.361.0009.2063 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA (Despesa 315 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 314 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.365.0009.2062 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - CRECHE (Despesa 313 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000); (Despesa 312 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); 2007.12.366.0009.2061 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA (Despesa 310 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11220000); (Despesa 311 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de recurso: 11110000). **VIGÊNCIA:** Da data de Assinatura até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº. 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho 2019. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e André Adriano Aleixo Pontes – pela contratada.

Barcelona/RN, em 28 de junho 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D06EB5EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP - PROCESSO Nº.
23050001/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES DE PNEUS, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA O ATENDIMENTO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA-RN, NO PREPARO DE SOLO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I
Assinatura da Ata: 24 de junho de 2019
Vigência: 24.06.2019 a 24.06.2020.
Empresa: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 06.089.757/0001-80 I.E.: 20.496.959-0

Endereço: Avenida Antônio Anselmo, 711, Centro. Tel: 84 98859-3329

Cidade: Lagoa de Velhos/RN CEP: 59.430-000

Representante: Francisco Edilson Ferreira de Souza, CPF: 500.569.484-68 e RG: 827.747 ITEP-RN
ITEM 01

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4341 - Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HS	1.000	140,00	140.000,00
					140.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. **SIGNATARIOS:** Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Edilson Ferreira de Souza, CPF – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Republicado por incorreção da matéria publicada na edição nº. 2046 no dia 25.06.2019 (Numero sequencial do pregoão incorreto).

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B5DE2850

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2019 SRP PROCESSO Nº. 20050001/19**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições Self Service, destinadas aos pacientes que são encaminhados da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, pra atendimento em diversos hospitais e clínicas da capital do estado do Rio Grande do Norte (Natal/RN), para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:

O item abaixo foi ADJUDICADO ao licitante TERRA SOL REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ 31.308.750/0001-59

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 46.764,00 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante **TERRA SOL REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ 31.308.750/0001-59**; e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 28 de junho de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E012B770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2019**

Portaria nº 152/2019

Bento Fernandes/RN, de 01 de Julho de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Paulo Marques de Oliveira Júnior;
Cargo/Função: Prefeito.

Quantidade: três diárias e meia;

Destino: Brasília/DF;

Data: 02 a 05 de Julho de 2019;

Valor Unitário: R\$ 600,00 (Seiscentos reais),

Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Ida ao Ministério da Integração em Brasília, nos dias 02 a 05 de Julho de 2019, para entrega do Projeto Técnico da Adução que irá beneficiar as Comunidades do Espinheiro I e II, recurso esse oriundo de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C016F631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro, designado através do Portaria nº. 140/2018 de 28/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a informatização completa das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, **tendo em vista que a população terá uma melhoria no acesso e na qualidade aos serviços de saúde. PROPOSTA Nº 11485.886000/1170-02, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado as unidades PSF BOA SAÚDE I, PSF II CORREGO DE SÃO MATEUS, PSF III POÇO COMPRIDO E PSF IV GUARANI, do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia 16/07/2019, às 10h (horário de Brasília).** Maiores informações

pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:9A43B5CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 070, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Portaria nº 070, de 28 de junho de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais nº 102/2001, 151/2006, 275/2015 e as Resoluções 170/2014 CONANDA e 09/2015 CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 107.354.624-10, 1ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposição da Resolução nº 09/2015, de 16/10/2015, publicada em 29 de outubro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante as férias regulamentares da Conselheira Titular MARQUINE SILVESTRE DA ROCHA, pelo período entre 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:98BA5F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2019. CONISA**

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão de Pregão do CONISA, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeiro: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

- Equipe de Apoio: LUCAS ARAUJO SOARES

- Equipe de Apoio: MARIA RITA DOS SANTOS

Lagoa Nova/RN, em 29 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:D02B16D6

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000013/2019** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (P13). SOMENTE LÍQUIDO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa vencedora **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI (CNPJ: 08.700.130/0001-49)** vencedora do certame no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 01 de julho de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:CAEE5A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 - GP - EXONERAÇÃO - JOSE FABIO
DOS SANTOS**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE FABIO DOS SANTOS**, portador do CPF: 010.486.504-05, do cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 1º de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:CC48F565

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 - GP - NOMEAÇÃO - JOSE FABIO
DOS SANTOS**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE FABIO DOS SANTOS**, portador do CPF: 010.486.504-05, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 1º de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:8AB9868E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação.

Data:27 de Junho de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 27 de Junho de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75B205CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Empresa: MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação

Caiçara do Norte/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Julho de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5D7DB1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação

Caiçara do Norte/RN, em 01 de Julho de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EBE8F32F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 01 de Julho de 2019.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DFFBF5F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - DL
013/2019 - EMANOEL GELSON ANDRADE, CPF: 064.441.054-04.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201/2019, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E O SENHOR EMANOEL GELSON ANDRADE, CPF: 064.441.054-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.189/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, o senhor EMANOEL GELSON ANDRADE, brasileiro, residente na Rua Presidente Café Filho, 92, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, portador do RG n.º 156.527 SSP/RN e CPF n.º 064.441.054-04, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de acordo com as formalidades constante do contrato de prestação de serviços, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual:*

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS

I – O objeto do presente é o aditamento do prazo contratual com início no mês de junho e término em dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de junho de 2019.

FELIPE MÜLLER	EMANOEL GELSON ANDRADE
Prefeito Municipal	Locador
Locatário	
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D30E36DC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019 - NORTE
CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.581.449/0001-59.**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA
Representante Legal pela execução da licitação 001/2018, processo administrativo 00085/2018.
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.581.449/0001-59

RUA JAGUARARI, 1215, Barro Vermelho.
Natal -RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, no município de Caiçara do Rio do Vento-RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00085/2018, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra encontra-se com vícios construtivos, acarretando inúmeras fendas ao longo da pavimentação, portanto não corresponde a perfeita execução do objeto proposto no processo licitatório.

Salientamos que o concedente Ministério Cidades através da CT 1017152-68/2014 – Planejamento Urbano, autorizou o início da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução das correções da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de junho de 2019.

Atenciosamente,

FELIPE MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:678702CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - NORTE
CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.581.449/0001-59.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA
Representante Legal pela execução da licitação Tomada de preço 001/2017, processo administrativo 00604/2017.
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.581.449/0001-59
RUA JAGUARARI, 1215, Barro Vermelho.
Natal -RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS, no município de Caiçara do Rio do Vento-RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00604/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra encontra-se com vícios construtivos, acarretando fendas ao longo da pavimentação, portanto não corresponde a perfeita execução do objeto proposto no processo licitatório.

Salientamos que o concedente Ministério Cidades através da CT 1029102-50/2016 – Planejamento Urbano, autorizou o início da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução das correções da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de junho de 2019.

Atenciosamente,

FELIPE MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EABB6F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 190403441

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: empresa I T DE MELO FILHO ME inscrita no CNPJ nº 26.835.540/0001-89, OBJETO: **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/RN; VALOR GLOBAL R\$ 482.688,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais); VALIDADE: termo inicial em 1º de julho de 2019 e termo final em 1º de julho de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e Inácio Teixeira de Melo Filho - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:5EC78656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **CLÍNICA MÉDICA LOBO MAIA LTDA ME – CNPJ: 10.807.209/0001-15; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde**

Autônomos, para a prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 012/2019; VIGÊNCIA: 26 de junho de 2019 a 26 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **CLÍNICA MÉDICA LOBO MAIA LTDA ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:AD6AB946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.04.29.0080

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.04.29.0080

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para Possível Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletroeletrônicos do **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** REFRI PECAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 841.761,48, (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito reais).**

Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5F85F9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
190429436

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA– CNPJ:** 44.734.671/0001-51, **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ;** **VALOR GLOBAL** R\$ 44.078,30 (quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta centavos); **VALIDADE:** termo inicial em 03 de junho de 2019 e termo final em 03 de junho de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de junho de 2019

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB71A6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó- ADECAI. **OBJETO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de Parceria com a Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó- ADECAI, com o fim de realizar Curso Jogos de Capoeira – Organização e Arbitragem, nos dias 26 a 28 de julho de 2019.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC parceira acima indicada. Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, os quais demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó- ADECAI a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.819,50** (Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos): Fonte 010001 - Recursos Ordinários do Município, referente a Emenda Impositiva nº 006/2018.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.8000.8008.27.812.14.0.741; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários, Contribuição a Assoc. Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó-ADECAI, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó-RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:1F10458C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 693 DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 693 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Senhor Inácio Dantas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Inácio Dantas, Ex - Vice-Prefeito de Caicó/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4F8A4375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE CAICÓ/RN
E REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 01/2019, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, nº 134, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00hs às 12:30hs, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 01 de julho de 2019.

ROBSON ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: GARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
01	ANA RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS
02	SARA KALINE DOS SANTOS FARIAS
03	GIRLANIA FÁRIA DA SILVA
04	RAYANE FERREIRA CORTEZ
05	AMANDA PEREIRA GORGONIO MEDEIROS
06	ROMILDO PEREIRA DE ARAUJO
07	EMANUELLA NICHELLE FONSECA SILVA
08	SAUL BATISTA DE SOUZA
09	EDIVANIA SOUZA DE MEDEIROS

10	ANTONIO MARCOS SIMOES DE MEDEIROS
11	DIOGO DOS SANTOS
12	MARCELIO DE MEDEIROS MACARIO
13	IVANDENBERG ARAUJO
14	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO
15	FRANCISCO FAUSTINO LOPES
16	JESUS ALVES DE MELO
17	ROGERIA MARIA DA COSTA
18	MARQUEZON SOSTENES CARNEIRO
19	AUDENOR PEREIRA SOBRINHO
20	ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:4D138349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2019**

PORTARIA Nº. 685 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.09.0013**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ARIÁNGELO DANTAS DE AZEVEDO**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4219, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:144FAA3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2019**

PORTARIA Nº 686 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.12.0044**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Mestra no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, área de concentração: Formação e Desenvolvimento Docente na Saúde, a funcionária **BETIANE FERNANDES DA COSTA** – Enfermeira, matrícula nº 1.4658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:8419FFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2019

PORTARIA Nº 687 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 167/2019 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 673/2019, de 25 de junho de 2019, que **concedera**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **CLENILDA ALVARES COSTA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.5250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar 25 de junho de 2019, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:ED466687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2019

PORTARIA Nº 688 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 234/2019 - PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município, o funcionário **YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.1713, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:CB9324EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2019

PORTARIA Nº 689 / 2019

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 e 149 da Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER Licença Prêmio, de um período de 03 (três) meses**, concedida mediante a **Portaria nº. 473/2019, de 12 de abril de 2019**, ao funcionário **NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Contador, matrícula nº 1.5505, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 473/2019, de 12 de abril de 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:FABA42E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2019

PORTARIA Nº. 690 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARCONES DAS CHAGAS CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 012.146.124-66, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:ECC1D84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2019

PORTARIA Nº. 691 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ALINE THAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 702.687.604-03, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:C5603EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2019

PORTARIA Nº 692 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JEDEA GOMES DINIZ**, inscrito no CPF nº 012.133.194-63, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:504B49B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2019

PORTARIA Nº 693 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Memorando nº 002/2019 - COMSIND;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir **RADILMA ALVES DE MORAIS**, Matrícula nº 1.1513 da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pelas portarias nº 620, 622 e 624/2019, de 07 de junho de 2019, por **SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES**, matrícula nº 1.4202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:81D54EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2019

PORTARIA Nº 694 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 178/2019 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 665/2019, de 24 de junho de 2019, que **concedera**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARLUCE FERREIRA MOREIRA MEDEIROS**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar 24 de junho de 2019, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:A5E4F00E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2019****PORTARIA Nº 695 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.03.12.0023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação dos Agentes de Combates as Endemias e Demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, ao funcionário **LUIZ CARLOS AZEVEDO** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.5197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:FCF4D334**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2019****PORTARIA Nº 696 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.13.0043**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e Demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, a funcionária **ANITA DOS SANTOS ESTEVAM MARINHO** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4218, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:CFC8F6DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2019****PORTARIA Nº 697 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Memorando nº 003/2019-COMSIND, inserto no **Processo nº 2019.04.16.0128**,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias** o Prazo previsto no art. 2º da **Portaria nº 620/2019, de 07 de junho de 2019**, como solicitado pela Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da supracitada Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:54E955FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2019****PORTARIA Nº 698 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Memorando nº 003/2019-COMSIND, inserto no **Processo nº 2019.04.08.0034**,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias** o Prazo previsto no art. 2º da **Portaria nº 621/2019, de 07 de junho de 2019**, como solicitado pela Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da supracitada Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:0B2DA9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2019

PORTARIA Nº 699 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Memorando nº 003/2019-COMSIND, inserto no **Processo nº 2019.04.05.0031**,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias** o Prazo previsto no art. 2º da **Portaria nº 622/2019, de 07 de junho de 2019**, como solicitado pela Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da supracitada Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:37411FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2019

PORTARIA Nº 700 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com o Memorando nº 003/2019-COMSIND, inserto no **Processo nº 2019.05.17.0060**,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias** o Prazo previsto no art. 2º da **Portaria nº 624/2019, de 07 de junho de 2019**, como solicitado pela Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada através da supracitada Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:4DD6042E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE META – TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2015

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO.
CONTRATADA: P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 07.623.973/0001-26. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública com Urbanização na Avenida Sen. João Câmara no Município de Campo Redondo/RN, conforme Contrato celebrado em 20 de maio de 2015, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 002/2015. DO VALOR ALTERADO: R\$ R\$ 2.897,83 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 27 de junho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal Pela Contratante E

MARIO CÉSAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:478ACE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

À Empresa
CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
A/C Sra. VERA MARIA VIEIRA FLORÊNCIO.
Rua Projetada, S/N, Praia de Búzios, Nísia Floresta
NÍSIA FLORESTA - RN
CEP: 59.164-000

Assunto: Irregularidade na Execução Contratual – Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Francisco José Pacheco, nº 100, Centro – Campo Redondo/RN, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, Prefeito Municipal, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 24.191.025/0001-88, pessoa jurídica direito privado, com sede em na Rua Projetada, S/N, Praia de Búzios, Nísia Floresta, por meio de seu representante legal. VERA MARIA VIEIRA FLORÊNCIO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, TOMADA DE PREÇO nº 002/2011, em 24/11/2011, nos termos da ata de julgamento constante às folhas 372, do presente processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente a engenharia civil para construção de uma praça de evento no município de Campo Redondo/RN, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos serviços até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos da CLAUSULA 11ª, das razões para rescisão pela contratante do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento da execução dos serviços, bem como a imputação de pena de multa correspondente nos termos da CLAUSULA 12ª – DAS SANÇÕES E PENALIDADES – inclusive cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um período de vinte quatro meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Comissão de Licitações, situada no mesmo endereço acima mencionado.

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:174E2A48

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA para a Realização do exame de polissonografia., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de julho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C9A74970

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO Contratada: INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA Processo nº 121/2019 - Dispensa nº 90/2019 - CPL Objeto: Realização do exame de polissonografia.. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Unidade Orçamentária:03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2053 - Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 Campo Redondo

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO.

Contratante

INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA

Contratada

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:36CC6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ATG ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI para a Realização de exames., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CAA37315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO Contratada: ATG ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI Processo nº 120/2019 - Dispensa nº 89/2019 - CPL Objeto: Realização de exames.. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Unidade Orçamentária:03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2053 - Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001

Campo Redondo Campo Redondo/RN, 28 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO.

Contratante

ATG ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A9BC075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 005/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. As provas serão aplicadas no dia **07 de julho de 2019**, no município de Campo Redondo, no Estado do Rio Grande do Norte.

1.1.1. A prova, para todos os candidatos, terá duração máxima de 4 horas.

1.1.2. O candidato deverá responder a todas as questões da prova e preencher a Folha de Respostas da Prova Objetiva no tempo estabelecido no subitem 1.1.1.

1.1.3. As provas serão aplicadas no turno matutino na data estabelecida no subitem 1.1.

1.2. O local de realização das provas será na Escola Municipal Ainda Ramalho Cortez, Rua Presidente John Kennedy, 133, Centro, Campo Redondo – RN.

1.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 1.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

1.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá a partir das 7h até às 07h30 min. (horário oficial local).

1.3.1. O candidato que chegar após as 07h:30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN.

1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

1.4.2. Não será aceita carteira de estudante ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

1.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular, relógio de qualquer tipo, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria ou similares, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

1.6.1. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia da realização das provas.

1.6.2. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos citados no item 1.6, antes de entrar na sala, deverá guardá-lo na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de ser eliminado do Concurso.

1.6.3. A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

1.6.5. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

1.7. A abertura do envelope que contém as provas será realizada somente às 07h:45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da **Ata da Aplicação da Prova**, que também será assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral responsáveis pela aplicação de prova.

1.7.1. Logo após a abertura do envelope, os membros da Comissão Especial Eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo as provas serem recolhidas às 12:00h.

1.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

1.9. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois estas não serão substituídas.

1.9.1. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

1.9.2. Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

1.10. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.

1.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

1.11. Será eliminado do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido; e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

1.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas preenchidos em caneta esferográfica preta ou azul de material transparente, sendo este o único documento válido para correção.

1.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

1.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.15. A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia **08/07/2019, a partir das 14:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Jose Alberany de Souza, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los.

2. DOS CRITERIOS DE CORREÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

2.1. A comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir **16h do dia 08/07/2019**, nos sites <http://www.mprn.mp.br/portal/>, <http://www.femurn.org.br/>;

2.1.1. A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota da prova objetiva, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas; sendo que o candidato que não obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões objetivas válidas estará desclassificado automaticamente do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.

2.2. Os critérios de desempate, obedecerão a esta ordem:

Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

O candidato com residência no domicílio há mais tempo;

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

Persistindo o empate a colocação será decidida mediante sorteio.

2.3. A Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o **dia 10/07/2019**.

3.0. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital, item 3.1.

3.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da prova objetiva, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar e protocolados pelo CMDCA do município de Campo Redondo/RN, no endereço especificado no item 1.15, no prazo de **11/07/2019 a 15/07/2019** (somente nos dias úteis), **das 8h às 12h**;

3.2. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

3.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, soberana e irrecorrível.

3.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado da publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar será divulgado na data provável de **22 de julho de 2019** no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar pelos meios de comunicação.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Campo Redondo/RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:7503A8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **JOSÉ GALBERTO ALVES DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ: 11.935.699/0001-06, com sede na Rua Araguaia, nº 432, Neópolis, Natal/RN, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta, regularizar a entrega dos materiais constantes na Ordem de Compra nº 1586/2019 de 19/06/2019, objeto do Pregão Presencial nº 14/2019. A não regularização, acarretará no distrato da ARP Nº 36/2019, e, conseqüentemente tomadas as providências administrativas e jurídicas necessárias.

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E1317F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2019 com início 10 de junho de 2019, realizada em 28 de junho de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 35, 43, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 480.350,00 (quatrocentos e oitentamil, trezentos e cinquenta reais)**.

FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 416.659,50 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 193.115,90 (cento e noventa e três mil, cento e quinze reais e noventa centavos)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 48, 49, 58, 63, 64, 67, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 1.124.383,40 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8026CB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2019, realizada em 28/06/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 35, 43, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 480.350,00 (quatrocentos e oitentamil, trezentos e cinquenta reais)**.

FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 51, 55, 56, 61, 62, 65, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 416.659,50 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 193.115,90 (cento e noventa e três mil, cento e quinze reais e noventa centavos)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9,

12, 13, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 48, 49, 58, 63, 64, 67, 77, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 1.124.383,40 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, em 01 de julho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:97B36DAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 26/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2019, realizada em 01/07/2019, a saber:

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE RECEBEM TRATAMENTO NO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL (CRI), NA CAPITAL DO ESTADO.**

FRANCISCA RODRIGUES DE FRANCA VIEIRA 16325380835-
CNPJ: 21.606.115/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;
totalizando o valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 01 de julho de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E0F79728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
APRAZAMENTO DA SESSÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 32/2019**

**APRAZAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 32/2019.**

OBJETO: Aquisição de fardamento para Sec. Municipal de Educação e Cultura; e Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 12 de julho de 2019.

Hora da Sessão: 10h30min horas

Informações: O edital com os anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, diretamente na sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das, 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br.

Obs.: Tal aprazamento se caracteriza em vista o edital ter sofrido alterações.

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3AF85CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 2/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 2/2019 com início 16 de maio de 2019, realizada em 31 de maio de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 110.689,29 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:419B490C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 2/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 2/2019, realizada em 31/05/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução dos serviços na construção de 48 sumidouros do Distrito de Barra de Cunhaú.**

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.773.067/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 110.689,29 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, em 01 de julho de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:94BD32E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 06 DE JUNHO DE 2019**

Portaria de Diária nº 030/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a senhorita, **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Orientadora Social do SCFV, aprovada no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa

forma, a servidora fica autorizada a viajar hoje (06 de junho/2019) a Caicó/RN, com o objetivo de participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8FD38836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 06 DE JUNHO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 031/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 06 de junho de 2019 a Caicó/RN, a fim de realizar a locomoção da mobilizadora do NUCA que irá participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020 naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:81BF0969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 638 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 638 de 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Camila Camargo Garcia** para ocupar a função de Suplente de Fiscal de Contratos, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BC8BA3DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 639 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 639 de 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Aderaldo Alves da Silva Neto** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Finanças**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FE9008BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 640 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 640 de 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Laryssa Dantas Mesquita** do cargo comissionado de **Assessor Especial Administrativo e Financeiro**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C6A7AC4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 641 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 641 de 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Aderaldo Alves da Silva Neto para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial Administrativo e Financeiro, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D63EDE33

SAAE
005/2019

Portaria Nº 005/2019 de 28 de Junho de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **José Angelino de Farias**, CPF: 897.140.408-68, para o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Manutenção** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito
Código Identificador:BD0EA85B

SAAE
006/2019

Portaria Nº 006/2019 de 1º de Julho de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Edmilson da Silva Gomes**, CPF: 045.603.854-08, para o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor**, junto ao **Setor de Manutenção** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:CF0B7F3B

SAAE
009/2019

Portaria Nº 009/2019 de 1º de Julho de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 008/2017 de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - **Nomear** a servidora **Altair de Assis Damasceno**, Matrícula Nº: 2.025.400, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora de Divisão**, junto ao **Setor de Recepção** desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F76E8962

SAAE
010/2019

Portaria Nº 010/2019 de 1º de Julho de 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 003/2018 de 18 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - **Nomear** a servidora **Francisca Marília Soares da Silva**, Matrícula Nº: 2.025.582, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestora de Divisão**, junto ao **Setor Comercial** desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:BCC317F5

SAAE

PORTARIA Nº 007/2019 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 004/2017 de 09 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - **Nomear** o servidor **Alan Bezerra da Cruz Barbosa**, Matrícula Nº: 2.025.469, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Atendimento ao Consumidor** desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:40269F1E

SAAE

PORTARIA Nº 008/2019 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 003/2017 de 09 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - **Nomear** o servidor **Cassiano Lemos de Almeida**, Matrícula Nº: 2.025.345, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Divisão**, junto ao **Setor de Atendimento ao Consumidor** desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 1º de Julho de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A085EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 025/2019, tipo “menor preço global”** cuja sessão está marcada para o dia **12 de julho de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de julho de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E580C11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 098/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: GR CONSTRUÇÕES LTDA ME

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, o valor global do contrato sofre um acréscimo de **R\$ 7.367,43, correspondente a 29.61%**, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária a ser de **R\$ 32.246,69** (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:5F9879B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 227/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 227/2017, por mais 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2019

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/12/2019

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:A744F87A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, para a LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH; AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, MOTOR MINIMO 1.0L NO MINIMO 2016 DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS., no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN,

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1D2EB449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 ITENS
REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 ITENS
REMANESCENTE
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO, inscrito no CNPJ nº 06.076.607/0001-31, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Manacélio Vicente Sampaio de Aquino	E.G DE QUEIROZ ME
Fernando Antônio Nunes Gondim Junior	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º10/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Município de Coronel João Pessoa

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 10/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 *Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrealizáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12,

e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

E.G DE QUEIROZ ME CNPJ: 07.834.078/0001-50
RESULTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO;

ITEM 18: Farinha Láctea			
QUANT. 1.000	UNIDADE: PACOTE	V. UNITARIO: R\$ 3,80	V. TOTAL: R\$ 3.850,00
Aceito pela empresa: E.G DE QUEIROZ ME CNPJ: 07.834.078/0001-50			

**PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ:
17.737.876/0001-18**
RESULTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO;

ITEM 18: Polpa de frutas (graviola)			
QUANT. 170	UNIDADE: Kilograma	V. UNITARIO: R\$ 8,69	V. TOTAL: R\$ 1.477,30
Aceito pela empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 17.737.876/0001-18			

9.2 CADASTRO DE RESERVA: **NÃO TEVE CADASTRO RESERVA**

CLÁUSULA DÉCIMA DA ENTREGA

10.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Compra, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

10.2 - A entrega dos itens licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente, no local a ser indicado pela responsável da solicitação dos produtos, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 19/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte Lazer e Turismo

Empresas Registradas

E.G DE QUEIROZ ME

CNPJ: 07.834.078/0001-50

PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:FD51E730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização da sessão de Abertura de Envelopes de Proposta, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2019, do tipo “menor preço” e comunica que:

A sessão de abertura será no dia 05 de Julho de 2019, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, n.º 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, cujo objeto do certame é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, localizados na Zona Urbana do município de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com projeto básico e convênio nº 866792/2018.**

Email: licitacaoocjp@hotmail.com

Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa 01 de Julho de 2019

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4AE2B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA EXTRATO DO COTRANTO Nº 026/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

CONTRATO Nº: 026/2019

LOCADOR: Fundo Municipal de Assistência Social

LOCATÁRIO: ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 015/2019

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizado na Rua Alcides Viana, nº 135, Centro - Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 150 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/07/2019 à 30/06/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 1 de julho de 2019

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:16C9B1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 17.467.835/0001-59, no item 03 pelo valor de R\$: 31.977,00 pela **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**. Base legal: Processo nº058/2019– Pregão Presencial nº 022/2019. VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06.006.12.362.0005.2021 – Manutenção do Transporte Escolar; 06.006.12.122.0050.2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.006.12.361.0028.2011 – Manutenção do Salário Educação - classificação econômica 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Manutenção do Transporte Escolar – Fonte: 1001000, 11200000 e 11230000. Data: 28/06/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME - Contratada (s).

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0B7056EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: EDILTON ARAÚJO DOS SANTOS ME, CNPJ:17.762.704/0001-02, no item 04 pelo valor de R\$: 24.981,00 pela **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**. Base legal: Processo nº058/2019– Pregão Presencial nº 022/2019. VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.006.12.362.0005.2021 –Manutenção do Transporte Escolar; 06.006.12.122.0050.2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.006.12.361.0028.2011 – Manutenção do Salário Educação - classificação econômica 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Manutenção do Transporte Escolar – Fonte: 1001000, 11200000 e 11230000. Data: 28/06/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - EDILTON ARAÚJO DOS SANTOS ME - Contratada (s).

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5DEBCDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DISPENSA N° 012/2017

PROCESSO N° 050/2017
DISPENSA N° 012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cruzeta – CNPJ: 14.292.541/0001-45. CONTRATADO: MANOEL MARCOS FILHO CPF:182.049.294-04 e RG 439.768. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/03/2020. DATA 01/07/2019 SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Contratante. MANOEL MARCOS FILHO - Contratado.

Cruzeta/RN, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:984BAB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 59/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA DA PAZ TRINDADE**, matrícula nº 138-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Ref. P2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 10/06/2019 a 10/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1D17BA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2019-GP

Concede Adicional de Insalubridade (AI) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor relacionado no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA N° 137/2019-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISU

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional Insalubridade	de de
3813-1	Andeylson de Medeiros Macêdo	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 01-A	10%	

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AAC57E01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LENILMA MARIA DE SOUZA**, matrícula 108-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 06-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:06659369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO**, matrícula 3798-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e de Tributação desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias do Titular **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 444-1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º- O substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 01 de julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:AC41FFA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **WÊNIA LELLES A. M. MEDEIROS**, matrícula 439-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias da Titular **DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**, matrícula 3506-1, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º- O substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 01 de julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C4474CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2019****Pregão Presencial nº 018/2019 - CPL**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM PROFISSIONAL PARA LOCUÇÃO DE EVENTOS EM VIA PÚBLICA, COM FACILIDADE DE SE EXPRESSAR E INTERAGIR COM O PÚBLICO.

ATA Nº 01.018/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DETENTOR: ALDENISE DILARCIERRA DA S. MARTINS AMARAL - CNPJ: 14.093.693/0001-19

ITEM 01- VALOR UNITÁRIO DE **R\$97,00 (noventa e sete reais)**
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**
ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**
ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2019 ATÉ 28/06/2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B32D70D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **Rivelino Souza Fernandes**, matrícula 32867-2, do cargo de **Assessor de Controle de Atividades**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:81356E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e,

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 1.148/2019,

Considerando a manifestação da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, § 3º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 2 (duas) horas de jornada de trabalho diária, a servidora **Jacione Cândido de Macêdo Benedito**, matrícula 2332-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, **por um período de 3 (três) meses**, em virtude de responsabilidade legal (genitora) em condições de dependência para cuidados diários.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2BC9AF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e,

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 4.105/2019,

Considerando a manifestação da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, § 3º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 2 (duas) horas de jornada de trabalho diária, ao servidor **Ismael Pereira da Silva**, matrícula 30114-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, em virtude de responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:64FA8DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e,

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 463/2019,

Considerando a manifestação da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, § 3º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 2 (duas) horas de jornada de trabalho diária, ao servidor **Wagner de Melo Galvão de Albuquerque Othon**, matrícula 2086-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de transtorno e/ou deficiência constatada nos autos do processo.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:528975C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e,

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 13.155/2018,

Considerando a manifestação da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, § 3º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 2 (duas) horas de jornada de trabalho diária, a servidora **Cássia Jackeline Romeu dos Santos**, matrícula 31844-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de deficiência, constatada nos autos do processo.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:976CCD3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATO Nº 2019.0253.

CONTRATADA (O): FEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.269.447/0001-47, SIT: Boi Comprado Margem da BR 405 km 145, Zona Rural, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59990-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas:Constantino Henrique Fernandes e Taílson Dias da Silva, ambas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN.Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMDS e ABNT, obedecendo às condições da Tomada de PreçoNº **003/2019**- PMDS/TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora.

VALOR TOTAL: R\$ 245.062,07 (Duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas das obras e dos serviços correrão por conta da nota de empenho nº 2017 ne801451, emitida em 14/06/2017, no valor de R\$: 245.850,00(duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. Programa de trabalho: 1545120541d730024. Natureza da despesa 444042, conta vinculada do Contratado : Agência nº 0763, conta nº 006.00647982-9. E R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais do Orçamento geral do Município 2019. Unidade orçamentária: 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Projeto de atividade 1.022 – Construção de drenagem e pavimentação. Elemento de despesas: 449061000 – Obras e instalações – Fonte 100. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento daOrdemde Serviço, sob pena de aplicação de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA:01 de julho de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FE72188B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2019.

CONTRATO Nº 2019.0252.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA / CNPJ: 30.753.961/0001-38

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00(dois mil novecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Unidade Orçamentária 02007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade 2.012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 01 de julho a 01 de agosto de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A1E57F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 026/2018.

CONTRATO Nº 2019.0251

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA / CNPJ: 30.689.956/0001-03

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Unidade Orçamentária 02007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade 2.012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 01 de julho 2019 a 01 de agosto de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C1DFF219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019**

Portaria nº 108/2019, Doutor Severiano, 01 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **FRANCISCA JOSELÂNIA DA SILVA BENTO** foi aprovada em 4º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCA JOSELÂNIA DA SILVA BENTO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA JOSELÂNIA DA SILVA BENTO**, portadora do RG nº 002.784.604, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola Municipal Coronel João Pessoa, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F0C9C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 2019.014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **12 de Julho de 2019** às **07:30** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004email:licitapmds@gmail.commailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN,01 de julho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C20E99EE

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00038/2019**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de container, caixa coletora de lixo, confecção e recuperação de estrutura metálica e confecção de sinalizadores para o município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretária de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e Junior Alves da Silva, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 28 de Junho de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A7914CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ATENDIMENTO DE PRAZO E ADJUDICAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº.
013/2019.**

Processo Administrativo nº 30050002/19

Objeto é: Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, formulários, folders e etc.), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de saúde, da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019, que as empresas: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83, apresentou a certidão fiscal (Prova de regularidade com a Fazenda Federal), conforme o código de controle da certidão FA8D.91BE.E1F2.B1AD, datada de 01/07/2019; MARLI SALES PEDROZA 44447680459 - CNPJ: 32.068.823/0001-45, apresentou a certidão fiscal (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal), conforme o nº 057.795, código de validação EQXU80716, datada de 27/06/2019. E conferida as suas autenticidades. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas: W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31; TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83 e MARLI SALES PEDROZA 44447680459 - CNPJ: 32.068.823/0001-45, conclui-se o ato habilitatório e adjudicatório, encaminha-se ao ato homologatório.

Felipe Guerra/RN, 01 de julho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:F0E2EA75

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2019 DO
CONSELHO TUTELAR DE FELIPE GUERRA/RN**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 423/2018 de 21 de agosto de 2018. A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE

ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR, criada pela Resolução Nº 001-2019, faz saber:

I – RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS HABILITADAS:

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NETO
ANTÔNIO MÁSPOLY DE MORAIS LEITE
CILAS PASCOAL DE GÓIS
DIEGO BRUNO DE SOUZA SANTANA
EVALDO NERES DA SILVA
ERICA DE LIRA LOPES MORAIS
FÁBIO JONATHAN DA SILVEIRA
FRANCISCO ERIVERTO TORRES DE SOUZA
FRANCISCA JULIETE DOS SANTOS QUEIROS ROSÁRIO
GLEICIGENE BEZERRA DE BRITO
GENIZA VANUZA DUARTE
IRINALVA DOS SANTOS DE SOUZA
JOSÉ WANDILSON DOS SANTOS
LUZIRENE SOARES DE ASSIS SOUZA
MAYCKON EVERTON DA SILVA
MAGNA ASSUELHA MEDEIROS CABRAL MARCOLINO
MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS
MAILSON EDSON VALENTIM DE OLIVEIRA
ROZIDILSON FEIRREIRA DO ROSÁRIO
WIDIANE GISELE PEREIRA DE SENA

I – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

De acordo com o Edital 001/2019/COMDICA a prova de conhecimentos específicos será realizada dia 07 de julho de 2019 das 08 às 12:00 na Escola Municipal Júlio Cavalcante.

Felipe Guerra/RN, 28 de junho de 2019

ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:32661423

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2019 DO
CONSELHO TUTELAR DE FELIPE GUERRA/RN**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 423/2018 de 21 de agosto de 2018. A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR, criada pela Resolução Nº 001-2019, faz saber:

I – RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS HABILITADAS:

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NETO
ANTÔNIO MÁSPOLY DE MORAIS LEITE
CILAS PASCOAL DE GÓIS
DIEGO BRUNO DE SOUZA SANTANA
EVALDO NERES DA SILVA
ERICA DE LIRA LOPES MORAIS
FÁBIO JONATHAN DA SILVEIRA
FRANCISCO ERIVERTO TORRES DE SOUZA
FRANCISCA JULIETE DOS SANTOS QUEIROS ROSÁRIO
GLEICIGENE BEZERRA DE BRITO
GENIZA VANUZA DUARTE
IRINALVA DOS SANTOS DE SOUZA
JOSÉ WANDILSON DOS SANTOS
LUZIRENE SOARES DE ASSIS SOUZA
MAYCKON EVERTON DA SILVA
MAGNA ASSUELHA MEDEIROS CABRAL MARCOLINO
MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS
MAILSON EDSON VALENTIM DE OLIVEIRA
ROZIDILSON FEIRREIRA DO ROSÁRIO
WIDIANE GISELE PEREIRA DE SENA

I – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

De acordo com o Edital 001/2019/COMDICA a prova de conhecimentos específicos será realizada dia 07 de julho de 2019 das 08 às 12:00 na Escola Municipal Júlio Cavalcante.

Felipe Guerra/RN, 28 de junho de 2019

ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:E9BCFBB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202 /2019 - GP EM 21 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB, para o biênio 2019-2021 do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Felipe Guerra-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o inciso XI do Art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN, promulgada em 03 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Felipe Guerra/RN para o biênio 2019-2021, que fica composto da seguinte forma:

- * Carla Adriana Sales – **Titular** (Representante. do Poder Executivo Municipal)
- * Elizangela Pinheiro da Silva – **Suplente** (Representante. do Poder Executivo Municipal)
- * Francisca Pereira da Silva Neta – **Titular** (Representante. do Poder Executivo Municipal)
- * Oriane Cássia Canuto – **Suplente** (Representante. do Poder Executivo Municipal)
- * Darcilio Carlos de Souza e Silva – **Titular** (Rep. dos Professores da Ed. Básica Pública)
- * Wanderley Jales de Lira – **Suplente** (Rep. dos Professores da Ed. Básica Pública)
- * Marcílio Ramalho da Silva – **Titular** (Rep. dos Diretores das Esc. da Ed. Básica Pública)
- * Rosicléia Vieira de Freitas Dantas – **Supl.** (Rep. dos Diretores das Esc. da Ed. Básica Pública)
- * Elisabeth Souza Pinheiro Gurgel – **Titular** (Representante dos Servidores Técnicos Administrativos. da Educação Básica Pública)
- * Deozite Leite de Souza – **Suplente** (Representante. dos Servidores. Técnicos Administrativos. da Educação Básica Pública)
- * Elionara Regy Ramalho da Silva Gurgel – **Titular** (Representação. dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública)
- * Rafaela Kelle da Silva Oliveira – **Suplente** (Repr. dos Pais de Alunos da Ed. Básica Pública)

* Janicléia da Silveira Fernandes – **Titular** (Representante. dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública)

* Maria Mila Katusia da Silva – **Suplente** (Rep. dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública)

* Ângela Dar’c Almeida de Oliveira – **Titular** (Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública)

* Maria Vanderlandia Pinheiro de Oliveira – **Suplente** (Rep. dos Estud. da Ed. Básica Pública)

* Ana Cláudia Bezerra – **Titular** (Representante dos Estudantes da Educação Básica)

* Widson de Oliveira Silva – **Suplente** (Representante dos Estudantes da Educação Básica)

* Kaddija Maria de Oliveira Pereira - **Titular** (Rep. do Conselho Municipal de Educação)

* Luzia de Medeiros Leite – **Suplente** (Rep. Do Conselho Municipal de Educação)

* Mayckon Everton da Silva – **Titular** (Representante do Conselho Tutelar)

* Evaldo Neres da Silva – **Suplente** (Representante do Conselho Tutelar)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:9C2CD5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 216/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. LENILTON PASCOAL DE LIRA no cargo de VIGILANTE e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. LENILTON PASCOAL DE LIRA** do cargo de **VIGILANTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:E597E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES NUNES no cargo de DENTISTA e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES NUNES** do cargo de **DENTISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:374FB344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE GÓIS no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE GÓIS** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:40AF43C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. JANETE FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. JANETE FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA** do cargo de **GARI** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5E235F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A8B9960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. VANIA DA SILVA PASCOAL MARQUES no cargo de técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. VANIA DA SILVA PASCOAL MARQUES** do cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0D11A9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. RIVANDA MARIA BEZERRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora SRA. RIVANDA MARIA BEZERRA do cargo de Agente Comunitário de Saúde pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FA95DCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 217/2019-SMARH EM, 01 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 217/2019-SMARH Em, 01 de Julho de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. ALCIMAR FERREIRA DA COSTA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor SR. ALCIMAR FERREIRA DA COSTA do cargo de GARI, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Julho de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:43ABD9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 021/2018 do pregão presencial nº 018/2018-SRP, que tem como OBJETO: aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30 – Material de Consumo / **33.90.32** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 12 de Junho de 2019 tendo validade até 12 de Agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F61144D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 016/2018 do pregão presencial nº 018/2018-SRP, que tem como OBJETO: aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30 – Material de Consumo / **33.90.32** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 12 de Junho de 2019 tendo validade até 12 de Agosto de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DF26EE1F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

PROCESSO Nº 05040007/2019

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADO: J M DE ARAUJO - ME

CNPJ: 26.951.758/0001-07

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social.

VALOR ESTIMADO:R\$ 16.755,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária;

Programa: 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2061 – Concessão de auxílio funeral; **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 18/04/2019 com validade até 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Pela Contratante

J M DE ARAUJO – ME
 Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de Abril de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:ACED904F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018

Extrato do segundo Termo Aditivo do contrato Nº 041/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME, inscrita no **CNPJ:** 02.062.801/0001-07.

Objeto do aditivo: ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item, firmado entre as partes. Com impacto financeiro de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), totalizando o novo valor global do presente certame em R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 06.07.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de Março de 2019

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de Março de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:60CFBF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível aquisição de itens de bazar para uso das diversas secretarias do município de Francisco Dantas. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h:00min do dia 16/07/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 01/07/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS
 Pregoeir

Publicado por:
 Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:A8C68408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2019PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Contratação de serviços de traslado para cidade de Natal para tratamento de pacientes em tratamento de saúde. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h:00min do dia 16/07/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 01/07/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:A88994E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106044/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106044/2019
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 705,86
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BC2B0233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0106045/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106045/2019
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.575,75
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9BCA703C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106046/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106046/2019
Objeto: .: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 572,41
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:07B95113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
 0106047/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106047/2019
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.045,01
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D45F3C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
 0106048/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106048/2019
Objeto: .: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.043,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4F917275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
 0106049/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106049/2019
Objeto: Serviços de ornamentação das quermesses das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9DF06A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019 POR INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Goianinha
Contratada: Angelo Marcos da S. Gurgel ME
Processo nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças para os veículos da frota municipal.
Valor: R\$109.575,00(cento e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

ANGELO MARCOS DA S. GURGEL ME

Contratada

Goianinha, em 20 de maio de 2019

Publicado por:
 Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F74BF508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019 POR INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Goianinha
Contratada: O Rei do Caminhão Eireli ME
Processo nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças para os veículos da frota municipal.
Valor: R\$295.221,75(duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME

Contratada

Goianinha, em 20 de maio de 2019

Publicado por:
 Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:DB54A767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL
 SRP Nº 022/2019**

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a sessão pública do dia **03 de Julho de 2019 às 14h00min**, para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o número 022/2019, tipo menor preço por item, com objetivo a contratação de empresa, objetivando aquisição de kits didáticos de livros de língua portuguesa e matemática para aluno e professor do 2º ao 9º ano do ensino fundamental. Fica SUSPENSA por tempo indeterminado, para revisão e análise técnica do Termo de Referência. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 14:00hs.

Goianinha/RN, 01 de Julho de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:33A012BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: Conect Construções e Serviços LTDA/CNPJ 07.849.210/0001-06.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 24,20%(vinte e quatro, vinte por cento), com redução de 13,17%(treze, dezessete por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2018, referente a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, para a continuação da pavimentação em diversas ruas do município, nos termos previstos no instrumento

contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$114.834,68 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F83E0517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: Conect Construções e Serviços
Ltda/CNPJ:07.849.210/0001-06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, dos serviços de engenharia para a execução de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 13/10/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:77DCB787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS Nº 002/2019-SP**

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Nº 002/2019-SP

Dados do Processo:

Processo Nº 247/2014

Requerente: ALC – Engenharia Imobiliária LTDA-ME (Loteamento Sapucaia)

CPF ou CNPJ: 04.777.180/0001-73

Objeto: Revalidação de Licença de Instalação e Operação

Atividade: Loteamento

Providências solicitadas:

Partido arquitetônico georreferenciado, com demarcação do limite da gleba original conforme escritura;

CD com arquivo digital em AutoCAD do georreferenciamento solicitado;

OBSERVAÇÃO:

Está Solicitação de Providências reitera a SP 001/2019.

A presente solicitação balizará o início da re-análise do processo, visto que trata-se de uma revalidação, podendo ser solicitado outros documentos durante a análise do mesmo.

No caso em que as providências solicitadas forem atendidas parcialmente, o setor de Análise e Licenciamento Ambiental poderá reiterar a presente solicitação de providências com as mesmas solicitações ou acrescida de maiores informações, conforme o caso.

A não apresentação dos documentos e informações solicitadas, bem como, o não atendimento do prazo estabelecido para atendimento

desta SP, poderá implicar na suspensão ou cancelamento de licença ambiental objeto do processo 247/2014.

Prazo para cumprimento desta Solicitação de Providências: 10 dias corridos a partir do recebimento desta SP.

Goianinha, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:95A855D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 932/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CRIA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 1.525/2013 e alterações, decreta:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º – Cria a Junta Médica Oficial do Município de Goianinha que tem por objetivo realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores.

Art. 2º – A junta médica estará vinculada à Secretaria de Municipal de Administração do Município de Goianinha e ao Instituto de Previdência Própria do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, de forma a atenderem as demandas no qual seus ofícios fazem menção.

**CAPÍTULO II
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**

Art. 3º – Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Goianinha, com o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

Art. 4º – A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração e ao IPREVGIOIANINHA em assuntos de sua competência.

Art. 5º – A Junta Médica Oficial do Município de Goianinha será composta por médicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) respectivo suplente, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º – A designação dos membros da junta médica será bienal e efetivada através de Portaria do Executivo Municipal, podendo os mesmos serem reconduzidos.

§ 2º – Somente poderão compor a junta médica os profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos disciplinares ou médicos.

Art. 6º – Compete à Junta Médica Oficial do Município de Goianinha realizar avaliações, análises e emitir parecer sobre:

I – recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;

II – verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

III – constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;

IV – reversão;

V – emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor;

VI – acompanhamento de servidor readaptado e readequado;

VIII – benefícios previdenciários e aposentadoria por invalidez.

Art. 7º – Durante o período em que o servidor médico estiver designado para compor a Junta Médica Oficial do Município poderá se afastar nas seguintes hipóteses:

- I – exoneração;
- II – licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho;
- III – licença – maternidade e licença especial à gestante;
- IV – férias;
- V – licença – prêmio em gozo;
- VI – licença para o serviço militar;
- VII – licença para atividade política;
- VIII – licença para doença em pessoa da família;

§ 1º – Ocorrendo os afastamentos previstos nos incisos deste artigo e não podendo ser supridos pelos suplentes, deverá ser efetuada imediata substituição do membro afastado para evitar a interrupção dos trabalhos.

§ 2º – A substituição de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de solicitação da substituição, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º – Se for constatada a incapacidade de atendimento à demanda, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a criar temporariamente nova junta médica, que terá as mesmas funções, deveres e prerrogativas da junta médica titular.

Art. 9º – Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 10º – A inspeção médica realizada pela Junta Médica terá poderes para julgar e emitir laudo favorável ou não, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do atestado ou da licença, prorrogando-se o prazo referido por igual período caso seja necessário, para proferir parecer de aptidão ou abono dos dias superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º – Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário e nos casos de impedimento.

§ 2º – A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 11 – A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes.

Art. 12 – Caberá aos membros da junta médica estabelecer a obrigatoriedade da presença dos envolvidos nos processos sob sua análise.

Parágrafo único. A junta médica poderá solicitar Secretaria Municipal de Administração a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

Art. 13 – Recebidos os autos pela Junta Médica Oficial, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.

Parágrafo único. No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica Oficial esta deverá convocar os suplentes de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 14 – A Junta Médica Oficial somente emitirá seu parecer ao final da análise, por escrito, em documento anexado ao processo e dirigido à Secretaria Municipal de Administração ou ao IPREVGIOIANINHA.

§ 1º – Não haverá, sob nenhuma circunstância ou pretexto, antecipações ou informações verbais de membros da Junta Médica Oficial sobre o andamento dos processos.

§ 2º – Se não houver conclusão dos processos no prazo estipulado no Art.10 deste decreto e não for apresentada justificativa para a demora, os componentes da Junta Médica Oficial serão submetidos a processo administrativo para o fim de apurar as respectivas responsabilidades.

Art. 15 – Na instrução de seus casos, os procedimentos técnicos da Junta Médica Oficial serão definidos pelos seus componentes e não se submeterão a orientações externas.

Art. 16 – Os membros da junta médica designados tão somente pelo Poder Executivo, farão jus, individualmente, à gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão.

§ 1º – O suplente substituirá o titular nas ausências, férias, licenças e impedimentos eventuais e terão direito à gratificação prevista no caput deste artigo durante a substituição.

§ 2º – A gratificação prevista no caput será devida por sessão e será paga após encaminhamento de Relatório Final ao setor competente e não será incorporada ao vencimento do servidor, nem tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

Art. 17 – A Junta Médica Oficial do Município de Goianinha poderá ser assistida por profissional de área especializada ou equipe multiprofissional de saúde, para auxiliar em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.

§ 1º – Quando houver necessidade e para fins de subsidiar o parecer emitido pela junta médica, poderá ser designado médico integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goianinha, com especialidade, de acordo com a enfermidade do servidor, para a participação em sessões de análise e avaliação de processos, ou ainda, ser contratado para tais fins, nos mesmo moldes o IPREVGIOIANINHA, quando a necessidade for no âmbito previdenciário.

§ 2º – A Junta Médica Oficial encaminhará a solicitação para a Secretaria Municipal de Administração ou ao IPREVGIOIANINHA que efetivará a convocação do médico especialista, para fins do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º – O profissional especialista fará jus à gratificação de que trata o Art. 16, enquanto durar a designação.

CAPÍTULO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pela Procuradoria do Município.

Art. 19 – A junta médica oficial funcionará na sede Hospital Municipal de Goianinha, situado na Rua Ver. Clóvis Lisboa, S/N – Estação.

Art. 20 – Em ato administrativo interno, caberá a Secretaria Municipal de Administração regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

Art. 21 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 28 de junho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:A7029F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 275/2019 - GP

Goianinha/RN, 01 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, o Sr. JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 275/2019, do cargo de Assessor (a) Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de Junho de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 01 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DB3F3C14**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 276/2019 - GP**

Goianinha/RN, 01 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, o Sr. JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 276/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:753904A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 21/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50201/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Serviços de borracharia para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal, com abertura marcada para o dia 17 de julho de 2019 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 02 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:E2C1E7AD**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 3/2019**

PROCESSO Nº 32901/2019

Tomada de Preço Nº 3/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES VICENTE CARLOS DE MENEZES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL JOAQUIM, CENTRO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA**o Processo 32901/2019, modalidade Tomada de Preços nº3/2019, autorizando Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma da quadra de esportes Vicente Carlos de Menezes, localizada na Rua Manoel Joaquim, centro de Gov. Dix-sept Rosado/RN, e **ADJUDICA** os itens do presente processo licitatório em epigrafe a empresa:

JANINNI COUTO PESSOA EIRELI- CNPJ: 29.288.569/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 143.257,58 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:721DC0FD**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Termo Aditivo nº ao contrato nº 83/2017.

Onde Lê-se João Maria Nonato de Menezes (Contratado), passa-se a ler Hudson Alan Lucena dos Santos (Contratado).

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Materia Publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2019, edição nº 2038.

Publicado por:Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:E7946397**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº5 ao Contrato nº 83/2017.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 17.624.502/0001-96

Objeto:Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93,visando a sua total eficácia, conforme Concorrência nº 1/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 83/2017.

Data de Assinatura:28 de junho de 2019

Prazo de Vigência: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2049 - Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

S & L Empreendimentos LTDA EPP

HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:048C6338

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2ao Contrato nº 3/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 14.684.811/0001-63

Contratada:MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.278.968/0001-72

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2019.

Data de Assinatura:19 de junho de 2019

Prazo de Vigência: 22 de junho de 2019 a 21 de agosto de 2019

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1048 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de repasses vinculados a Saúde - União Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2018

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA

Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:3F77445B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 53/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 12/2019, cujo objeto é Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 16 de julho de 2019 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 01 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:90223AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.227/2019

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ALDIVANIA ALDIROFTAN NUNES DOS SANTOS CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "D" para Classe "E" conforme processo de nº. 478/2019 do (a) Servidor (a) **ALDIVANIA ALDIROFTAN NUNES DOS SANTOS CAMARA, matrícula nº 64** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:6A997C06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.228/2019

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ANA GRACE FERNANDES DE MEDEIROS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para Classe “F” conforme processo de nº. 9462/2018 do (a) Servidor (a) ANA GRACE FERNANDES DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1001 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:329B6BD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ANTONIA CLEIA DA COSTA MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para Classe “H” conforme processo de nº. 471/2019 do (a) Servidor (a) ANTONIA CLEIA DA COSTA MIRANDA, matrícula nº 1466 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0B720F9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” conforme processo de nº. 472/2019 do (a) Servidor (a) CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 986 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6B25FB34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) DESIVAN QUEIROZ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “C” para Classe “F” conforme processo de nº. 473/2019 do (a) Servidor (a) DESIVAN QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 1137 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:39ADA128

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ELISANGELA GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para Classe “G” conforme processo de nº. 474/2019 do (a) Servidor (a) **ELISANGELA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1168** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:820AD51E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para Classe “F” conforme processo de nº. 480/2019 do (a) Servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 1117** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FEDC5D21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” conforme processo de nº. 479/2019 do (a) Servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 5738** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B3135E78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ISABEL NASCIMENTO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” conforme processo de nº. 475/2019 do (a) Servidor (a) **ISABEL NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 2730** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F8444B9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARCIANO VIEIRA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guararé;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme processo de nº. 481/2019 do (a) Servidor (a) **MARCIANO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 1486** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A8B49083

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.237/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) SEVERINO DIAS DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guararé;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “C” para Classe “F” conforme processo de nº. 476/2019 do (a) Servidor (a) **SEVERINO DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 1709** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:51ECB78E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.238/2019**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guararé;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” conforme processo de nº. 477/2019 do (a) Servidor (a) **SHEYLLA CRISTIANE DA COSTA MELO SILVA, matrícula nº 64** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D16BDD8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) FRANCINEIDE VELOSO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **FRANCINEIDE VELOSO RODRIGUES, matrícula 3090, PROFESSORA MESTRE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8836/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2092E50B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.240/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) REJANE ANTONIA BEZERRA FELIX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **REJANE ANTONIA BEZERRA FELIX, matrícula138, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8831/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1071FBC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.241/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) **MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula1122, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8824/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FA4F911F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.242/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA FONSECA BARBOSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA FONSECA BARBOSA, matrícula39, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8835/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ADA4C0C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.243/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) **CLEBIA GEORGINA LIMA DA S VERISSIMO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **CLEBIA GEORGINA LIMA DA S VERISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula810, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8828/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5D84FCE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.244/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) **ROZILDA FONSECA DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **ROZILDA FONSECA DE SOUZA, matrícula1889, A.S.G**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2817/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E0ED046D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.245/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DA CONCEICAO BELARMINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BELARMINO, matrícula676, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2821/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F502500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.246/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) EDNA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **EDNA MARIA DA SILVA, matrícula817, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2914/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88F9BD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.247/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula554, PROFESSOR ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8829/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9BFF270B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, matrícula427, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2663/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FEE34A7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.249/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DAS GRACAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS SILVA, matrícula1069, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2606/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:84CFD5E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.250/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) ALRENICE DELFINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **ALRENICE DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula2697, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2607/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DCFC6184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MARIA DOS NAVEGANTES DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **MARIA DOS NAVEGANTES DE MIRANDA, matrícula539, PROFESSORA ESPECIALISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **2740/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DFFC42E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.252/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GENIALDO CARVALHO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GENIALDO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 2533, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F04C7095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.253/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO, matrícula 2464, AGENTE DE ENDEMIAS**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F8368BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.254/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ILMA DA CRUZ JERONIMO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILMA DA CRUZ JERONIMO, matrícula 933**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8D6C4D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.255/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA, matrícula 731**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6048A0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.256/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 2879**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8AA59DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.257/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES, matrícula 3199**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A251167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.258/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) **KATIENE MARTINS RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **KATIENE MARTINS RODRIGUES, matrícula 741**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:81F6AC5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.259/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DAMIAO FERREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DAMIAO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 146**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:50C55BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.260/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANILDO DO NASCIMENTO SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANILDO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 2530**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5AB781F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.261/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO SERGIO DA SILVA BRAZAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO SERGIO DA SILVA BRAZAO, matrícula 500**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B8F19C2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE WALLACE BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE WALLACE BORGES DA SILVA, matrícula 2792**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A1BDAB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZILDA TORRES FELIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ZILDA TORRES FELIPE**, matrícula 2351, PSICÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:449E6430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.264/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 5095, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4254DE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.265/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDGLEISON PAIVA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDGLEISON PAIVA DE SOUZA**, matrícula 198, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9460A2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.266/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) DANILO PEREIRA ALVES ROQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DANILO PEREIRA ALVES ROQUE**, matrícula 2966, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:61DCB53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.267/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA**, matrícula 2944, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:24A7D605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISAC ALVES SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISAC ALVES SILVA, matrícula 2897**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D76FCFAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DIONISIO INACIO JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DIONISIO INACIO JUNIOR, matrícula 2827**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E3766E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.270/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVALDO RAMOS DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVALDO RAMOS DE LIMA, matrícula 2828**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. e Patrimonial, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:28A14065

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.271/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO BOSCO DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO BOSCO DE MELO, matrícula 284**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88A62A85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.272/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GENIVAL MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GENIVAL MOREIRA, matrícula 857**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4D533057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.273/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA EDNA GOMES CANDIDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA EDNA GOMES CANDIDO, matrícula 761**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5452EBC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.274/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 734**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5BC244B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.275/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, matrícula 11709**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2C74A1AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.276/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 846**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3CC2BA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.277/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DOS ANJOS MIRANDA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DOS ANJOS MIRANDA SANTIAGO, matrícula 790, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F438001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.278/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula 2489, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AEA02113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.279/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) TANIA MARIA FILGUEIRA DA COSTA LEANDRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TANIA MARIA FILGUEIRA DA COSTA LEANDRO, matrícula 1108, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E7917860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.280/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA AVANI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA AVANI DA SILVA, matrícula 2207, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:48EE5E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.281/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES, matrícula 2850, A.S.D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8BD5FF0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.282/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VALCI FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VALCI FERREIRA DA SILVA, matrícula 1082**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B4F02B79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.283/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIANA SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 684**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F3A51DED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.284/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSEFA JUCILENE GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSEFA JUCILENE GOMES DA SILVA, matrícula 818**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BA0BE434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ALBERI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ALBERI DA SILVA, matrícula 962**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA016174

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.286/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO, matrícula 1309**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C86DE3F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.287/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVALDO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 565**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A65FA5E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.288/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVAN FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1203**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F4F1EE63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.289/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERNANI DA SILVA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERNANI DA SILVA MARTINS, matrícula 295**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20419F8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.290/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) TEREZA BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TEREZA BEZERRA DA SILVA, matrícula 830**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:28F041AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.291/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ROMULO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ROMULO DA SILVA, matrícula 392**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4F329264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.292/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE MARTINS, matrícula 2718**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0A3E3819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.293/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 5465**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EB5AE100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.294/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 506**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1918DE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.295/2019

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANALDO FERNANDES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 557**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:52C379DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.296/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVAN DA SILVA DOMINGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVAN DA SILVA DOMINGOS, matrícula 248**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BBFF86AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.297/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA, matrícula 307**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:378E2A56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.298/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILEUSA ALVES FERREIRA TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILEUSA ALVES FERREIRA TAVARES, matrícula 1404**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:307088A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.299/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 2923**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5960E7AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.300/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE DA COSTA VALENTIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE DA COSTA VALENTIM, matrícula 104**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C317F3BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.301/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA BEZERRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA BEZERRA, matrícula 153**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA0215AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.302/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARLUCIA BRAS SABINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARLUCIA BRAS SABINO, matrícula 135**, SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8FE1F12C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.303/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA, matrícula 73**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0DD1AD89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.304/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MIGUEL BATISTA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MIGUEL BATISTA SANTOS, matrícula 829**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BB552FCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.305/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA SUELY JULIAO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA SUELY JULIAO DA SILVA**, matrícula 475, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:B73DD06D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.306/2019**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA**, matrícula 737, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:D2A1441E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2019***

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TIM S/A - CNPJ: 02.421.421/0001-11;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) E RÉGIME DE COMODATO, OFERECENDO O SERVIÇO DE: LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), ROAMING NACIONAL, E DE COMUNICAÇÕES DE DADOS

VIA REDE MÓVEL DIGITAL COM PACOTES DE DADOS PARA SMARTPHONES COM ACESSO À INTERNET, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO REFERENTE AOS ITENS: 01 E 02, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 3644/2019;

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 01 DE JULHO DE 2019 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 81.489,60 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 28/06/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: BERNARD HESKIA ZEITUNE - CPF Nº. 101.984.957-65

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:57D2B51C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.307/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 01/07/2019 a 29/09/2019 a (o) servidor (a) **CLAUDIO HENRIQUE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, matrícula 3033, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8829/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:0A1E79BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2906/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: Aelson Souza da Silva.

CPF Nº: 092.377.534-03

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Rio Gameleira, s/n, Vila Maria, no município de Guimarães/RN, para funcionamento da sede da Atenção Básica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães/RN, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D3FBE528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 065/2019

PROCESSO Nº: 2906/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: AELSON SOUZA DA SILVA.

CPF: 092.377.534-03

OBJETO: Locação de imóvel situada à Rua Rio Gameleira, s/n, Vila Maria, no município de Guimarães/RN, para funcionamento da sede da Atenção Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Aelson Souza da Silva, CPF nº 092.377.534-03 – Contratado.

Guimarães/RN, 01 de julho de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DDE49EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS. VISANDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS ACOMPANHAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **M. PRODUÇÕES DE VÍDEO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.095/0001-82**, estabelecida a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 240 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-600, com valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Ilmo Marinho/RN, 01 de Julho de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C2470E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019

De 01 de Julho de 2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, FRANCISCA PINHEIRO GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCA PINHEIRO GUEDES, ocupante do cargo de A.S.G., admitida em 16.06.1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 08 de maio de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2019 a 30.09.2019, LICENÇA-PRÊMIO a servidora FRANCISCA PINHEIRO GUEDES, ocupante do cargo de A.S.G..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5273FE07

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO. VISANDO A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA, DE 2017 A JUNHO DE 2019 EM RÁDIO, CARRO DE SOM, MÍDIAS SÓCIAS, ENTRE OUTROS.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **GARAGEM ÁUDIOSE PRODUÇÕES DE SOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.346.019/0001-18**, estabelecida a Rua Meira Brandão, nº 210 – Barro Vermelho,

Natal/RN – CEP: 59.022-540, com valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 01 de Julho de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:932743DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 478/2019 - EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, REGULAMENTA A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS
NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam extintos os 08 (oito) cargos comissionados da Câmara Municipal de Ipueira, que foram instituídos pelos Projetos de Leis nº 001/1997 e 004/2005.

Art. 2º - A estrutura Organizacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipueira compõe-se dos cargos efetivos existentes e já devidamente preenchidos por seus respectivos servidores na sua forma legal, mediante concurso público conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como dos cargos comissionados destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, considerados cargos de confiança de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os cargos comissionados de que trata o art. 2º desta Lei, ficam instituídos e incorporados ao quadro funcional da Câmara Municipal com as nomenclaturas, simbologias, quantidades, valores remuneratórios e atribuições seguintes:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
SECRETARIO GERAL	CC - 1	1	R\$ 1.497,00

ATRIBUIÇÕES

Dirigir, supervisionar, orientar e controlar a execução de todos os serviços administrativos e legislativos das comissões e sessões plenárias; coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda de atividades plenárias; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar ofícios, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; propor medidas à Mesa Executiva que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; despachar o expediente com a Presidência da Câmara Municipal; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; desempenhar outras funções correlatas.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SECRETARIA	CC-1	1	R\$ 998,00

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o secretário geral no exercício de suas atribuições.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
DIRETOR FINANCEIRO	CC-2	1	R\$ 1.497,00

ATRIBUIÇÕES

Executar a política econômica e financeira da Câmara; realizar o controle e comportamento dos recursos repassados e a sua destinação; realizar e controlar os pagamentos efetuados, depósitos e demais serviços envolvendo o sistema bancário; assinar documentos e relatórios a serem enviados para a contabilidade; assinar com o Presidente da Câmara os cheques e documentos que compõem os processos de pagamento; elaborar mapas e demonstrativos financeiros; executar tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE TESOUREARIA	CC -2	1	R\$ 998,00

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o diretor financeiro no exercício de suas atribuições.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
CONTROLADOR INTERNO	CC -3	1	R\$ 1.200,00

ATRIBUIÇÕES

Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do controle interno do Poder Legislativo Municipal, examinar as fases de execução das despesas quanto a legalidade, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos; desenvolver atividades de avaliação e análise de resultados quanto a eficácia e economicidade da gestão orçamentária e financeira do Legislativo; proceder a elaboração de relatórios, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência; acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; sistematizar informações realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica autorizado anualmente no mês de janeiro, o reajuste dos salários dos servidores pela variação da inflação.

Art. 5º - Os servidores em exercício de cargo em comissão não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Projeto de Lei nº 01/1997 e as disposições em sentido contrário.

Ipueira, 1º de julho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:ED313534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N.º 008 /2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA n.º 008 /2019, de 28 de junho de 2019. (Republicação por Incorreção)

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **CLEMENTINA CAVALCANTE DE ANDRADE SANTOS**, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIICR5, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 413, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **CLEMENTINA CAVALCANTE DE ANDRADE SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIICR5, matrícula n.º 413 portadora da carteira de Identidade n.º 001.080.809 SSP/RN e CPF/MF n.º.650.685.804-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.107-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, vinte e um anuênios e Referência – R5, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1F04B9F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2019/GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto n.º. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária à servidora DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem à cidade de Natal – RN, para participar de capacitação em alistamento militar, no dia 02 de julho do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 01 de julho de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A30A422A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do Art. 72 § VI da Lei Orgânica do Município e do Art. 51, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores RODRIGO BARBOSA DA SILVA, OELSON COSTA E LUIZ ALFREDO DOS SANTOS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPÔR PELO PERÍODO DE UM (01) ANO E (06) SEIS MESES a (CPL) Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria n.º 369/2017

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 01 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:09CF2EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua

permanência na cidade de João Camara/RN, nos dias 04 e 05 de Julho de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Julho de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:48D1C751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08:00 horas do dia 15 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Julho de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F3CD33B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10:00 horas do dia 15 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRACHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Julho de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:B5D88AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 056/2019

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 056/2019, visando **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Augusto Gomes Cavalcante, Município de Jardim de Piranhas/RN.**

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI EPP, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SUASSUNÁ & MARTINS LTDA EPP, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME e GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, ressaltando que a empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006 por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em desacordo com o edital.

Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes, pelos seguintes motivos: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, por ter Certidão da união vencida (exigida no item 15.1.1) e deixado de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional (exigida no item 6.1.3.2); SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, deixou de apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviços do responsável técnico (exigido no item 6.1.3.3); CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou índices do balanço patrimonial diversos do exigido nos itens 6.1.4.2.2 e 6.1.4.2.3; DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, deixou de apresentar balanço patrimonial, conforme exigido no itens 6.1.4.2.2, 6.1.4.2.3 e 6.1.4.2.4 do edital; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou índices do balanço patrimonial diversos do exigido nos itens 6.1.4.2.2 e 6.1.4.2.3; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP, Deixou de apresentar vínculo empregatício com engenheiro, conforme exigido no item 6.1.3.3; P L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou mesmo responsável técnico da empresa CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, descumprindo o item 2.3.4, apresentou a declaração exigida no item 6.1.5.1 sem assinatura ou autenticidade confirmada, apresentou balanço patrimonial sem autenticação, conforme exigido no item 6.1.4.2.1, a empresa perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006 por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em desacordo com o edital; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão municipal vencida, apresentou certidão do CREA pessoa jurídica invalidada, uma vez que o contrato profissional válido não foi inserido na referida certidão do CREA; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional conforme exigido no 6.1.3.2; CONSTRUART

CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP apresentou mesmo responsável técnico da empresa P L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou Certidão Negativa de débitos Municipais vencida, a empresa perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006 por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em desacordo com o edital; GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional e prova da capacitação técnico-profissional conforme exigidos no itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3, apresentou certidão Negativa de Recuperação Judicial fora do prazo, descumprindo o item 6.1.4.1, apresentou índices do balanço patrimonial diversos do exigido nos itens 6.1.4.2.2 e 6.1.4.2.3, a empresa perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006 por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em desacordo com o edital.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação, bem como, de acordo com o art. 43, da Lei 123/2006, fica aberto o prazo para a regularização fiscal e trabalhista das ME e EPPs acima citadas que precisam da regularização. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 25 de junho de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8AB50D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 057/2019

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 057/2019, visando **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas Ana de Barros (trecho) e Adonias Delmiro Dantas.**

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes, pelos seguintes motivos: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviços do responsável técnico, conforme exigido no item 6.1.3.3; GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME apresentou Certidão Negativa de débitos Municipais vencida, descumprindo o item 6.1.2.5, apresentou Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) vencida, descumprindo o item 6.1.2.6, a empresa perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006 por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial em desacordo com o edital, apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial fora do prazo, apresentou índices do balanço patrimonial diversos do exigido em edital, deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional (itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3) e deixou de

apresentar prova da capacitação técnico-profissional, conforme exigido no item 6.1.4.1; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou as certidões do CREA vencidas (física e jurídica), descumprindo o item 6.1.3.1; SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP deixou de apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviços do responsável técnico, descumprindo o item 6.1.3.3; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou índices do balanço patrimonial diversos do exigido nos itens 6.1.4.2.2 e 6.1.4.2.3; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional, conforme exigido no 6.1.3.2; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP deixou de apresentar vínculo empregatício e/ou contrato de prestação de serviços de engenheiro, apresentando apenas referente a arquiteto, não apresentou registro de pessoa física de engenheiro e jurídica do CREA, descumprindo o item 6.1.3, 6.1.3.1, 6.1.3.2, 6.1.3.3, apresentou declaração exigida no item 6.1.3.4 apenas com assinatura porém sem o carimbo ou algo que identifique o autor da assinatura.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação, bem como, de acordo com o art. 43, da Lei 123/2006, fica aberto o prazo para a regularização fiscal e trabalhista das ME e EPPs acima citadas que precisam da regularização. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/ RN, 28 de junho de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:DAB8B776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação da sala de raio-x do Hospital Francisca Pereira Mariz.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a realização de protocolo dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA referentes a referida licitação por parte das seguintes empresas: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes neste Envelope pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa participante: AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME foram declaradas HABILITADAS. Esclarecendo que a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial ilegível, descumprindo o item 7.4, não sendo

possível comprovar que esta foi emitida conforme exigido no item 6.1.5.3, por este motivo a empresa perdeu os benefícios concedidos pela Lei 123/2006. Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes, pelos seguintes motivos: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME deixou de apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional conforme exigido no item 6.1.3.2, apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência fora da data de validade, deixou de apresentar balanço patrimonial, conforme exigido no itens 6.1.4.2.2.2, 6.1.1.4.2.3, apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial ilegível, não sendo possível comprovar que esta foi emitida conforme exigido no item 6.1.5.3, por este motivo a empresa perdeu os benefícios concedidos da Lei 123/2006; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, descumprindo o item 6.1.2.5. Será concedido à empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI o prazo previsto no art. 43, da Lei 123/2006 por esta se enquadrar como beneficiária da mesma. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de junho de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:EF63E841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CRENCIAMENTO Nº 002/2019

Às 10:00 horas do dia 28/06/2019, reuniu-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sobre a presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 128 de 06 de Junho de 2019, sem a presença de representantes de licitantes, uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Credenciamento nº 001/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN., para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento, compareceram os Bombeiros licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93	ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 3315926 SSP/RN
JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40	JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 1713109 ITEP/RN
VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36	VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 2056522 SSP/RN
MARIA VIVIANE DUARTE / 084.751.374-23	MARIA VIVIANE DUARTE / 3671676 SSP/PB
LUANA ANDRADE PEREIRA / 079.289.294-14	LUANA ANDRADE PEREIRA / 2702874 SSP/RN
JHONAS SILVA FERNANDES / 108.564.514-28	JHONAS SILVA FERNANDES / 3291912 SSP/RN
SAMARA ANTONIA DA SILVA / 062.871.324-00	SAMARA ANTONIA DA SILVA / 2443006 SSP/RN
EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 100.956.824-81	EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 003127300 SSP/2019

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações abriu os envelopes de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão, onde ficou constatado que todos os credenciados entregaram seus respectivos envelopes lacrados. tais documentos foram analisados onde se constatou que apenas a documentação de ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93 cumpriu

totalmente com o presente edital, os demais JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40, VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36, MARIA VIVIANE DUARTE / 084.751.374-23, LUANA ANDRADE PEREIRA / 079.289.294-14, JHONAS SILVA FERNANDES / 108.564.514-28, SAMARA ANTONIA DA SILVA / 062.871.324-00, EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 100.956.824-81, faltaram assinatura no requerimento de credenciamento como também local e data, requisitos do instrumento convocatório, foi dado o prazo legal de 2 (dois) úteis para a apresentação do documento com seu devido preenchimento. De volta a mesa, foram constatados que os segurancas licitantes cumpriram com as exigências contidas no Edital, assim sendo foram habilitados.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de junho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE MEDEIROS
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5131C59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 522.013/2019

Chamada Pública 002/2019
Processo Administrativo n.º 522.013/2019

Objeto: Seleção de propostas para cota de patrocínio, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos no evento Jardim Junino – Edição 2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó – CDL, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.367.362/0001-46, em face da decisão que inabilitou a ora Recorrente por descumprimento do item 9.4.5 do Edital, onde deveria apresentar a certidão de regularidade fiscal junto com a Fazenda Federal, que ao invés apresentou planilha de débitos da Recorrente junto com o comprovante de pagamento dos referidos débitos. Em suas razões, a Recorrente, resumidamente, afirma que apresentou oportunamente documentação documento de quitação da guia da previdência social e declaração da contabilidade acerca da quitação de dívida perante a União, bem como da demora do processamento desse pagamento nos sistemas federais de emissão da citada certidão. Outrossim, na mesma data de entrega e abertura dos envelopes para a habilitação, 28/06/2019, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União foi expedida pela Receita Federal, conforme anexa ao Recurso. É o Breve Resumo.

O processo de Chamada Pública 002/2019 trata-se de chamamento público à particulares, sejam pessoas jurídicas ou físicas, que quisessem colaborar com o Poder Público Municipal, patrocinando o III Jardim Junino – Edição 2019, evento esse que vem se consolidando no calendário cultural da cidade de Jardim do Seridó, ou seja, a administração pública municipal não está comprando ou contratando serviços, apenas, está buscando parceiros que queiram colaborar com o poder público para fins de custeio das atrações e da estrutura.

Apareceram, apenas, dois interessados, mesmo tendo 10 (dez) cotas de patrocínio, conforme Ata da Sessão Pública, anexa ao processo, uma delas foi a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó/RN, ora Recorrente, que foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Pública Federal, onde justificou naquele momento que a certidão não tinha sido emitida tendo em vista o tempo de processamento junto a Receita Federal, que no momento da sessão pública ainda não se tinha processado, porém, no mesmo dia, a certidão foi emitida pela Receita Federal do Brasil. A Recorrente buscou meios hábeis para suprir o documento.

Está se falando em arrecadação financeira por parte do Poder Público para custear um evento com a ajuda de parceiros, no caso, a Câmara de Dirigentes Lojistas de jardim do Seridó representam o comércio local da cidade que juntos estão dando apoio ao III Jardim Junino – Edição 2019. Em não aceitando a habilitação da empresa, a administração municipal estará renunciando a recursos que ajudarão a pagar as despesas do evento, e tais recursos caso não sejam aceitos, iriam sair dos cofres da fazenda municipal.

Diante da apresentação da certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Federal, não habilitar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó, estaria a administração pública agindo desproporcionalmente e desarrazoadamente, pois, está-se diante de uma licitante que no dia e hora da sessão pública estava regular, porém, não apresentou a certidão em si por problemas de atualização do sistema, tanto é que o referido documento foi emitido naquele mesmo dia, conforme prova se faz a referida anexa ao Recurso e conferida sua autenticidade junto ao site da Receita Federal, em documento que vai anexo.

Sobre o princípio da proporcionalidade, vejamos os ensinamentos de Alexy:

“O princípio da proporcionalidade pede que colisões de direitos fundamentais sejam solucionadas por ponderação. A teoria dos princípios pode mostrar que se trata, na ponderação, de uma estrutura racional de argumentar jurídico-constitucional. Mas ela também torna claro que a ponderação deve ser assentada em uma teoria da jurisdição constitucional, se ponderação deve desenvolver plenamente o seu potencial de racionalidade”. (ALEXY, Robert. **Constitucionalismo Discursivo**. Tradução de Afonso Heck. 2ª edição. Livraria do Advogado. Porto Alegre. 2008. p. 9)

Na compreensão de Humberto Ávila, *“a proporcionalidade somente é aplicável nos casos em que exista uma relação de causalidade entre um meio e um fim. Sua aplicabilidade está condicionada à existência de elementos específicos (meio e fim)”*.

Já quanto à razoabilidade, vejamos, para Humberto Ávila, *“o postulado da razoabilidade é utilizado na aplicação da igualdade, para exigir uma relação de congruência entre o critério distintivo e a medida discriminatória. O exame da decisão permite verificar que há dois elementos analisados, critério e medida, e uma determinada relação de congruência exigida entre eles.”*

A Administração Pública não estará tendo despesa, mas sim, arrecadando valores de uma licitante regular, conforme todas as certidões de regularidade anexas ao edital, e não habilitando, estaria a administração pública renunciando a recursos financeiros, como não há terceiros interessados em substituir a cota de patrocínio, e a habilitação não trará prejuízos a administração pública, mas sim, mais recursos financeiros, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó resolve reconsiderar sua decisão, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, e **decide habilitar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.367.362/0001-46 na Chamada Pública 002/2019.

Fica desde já marcado a sessão pública de abertura de propostas para o dia 03/07/2019 às 08h:00min na Sala de Licitações, localizada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros.

Jardim do Seridó-RN, 01 de julho de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE MEDEIROS

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E0110058

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Nº do Processo: 624.015/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO PARA PÓRTICO DE ENTRADA DO III JARDIM JUNINO.

Credor/Fornecedor: ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO 03638689417.

CNPJ/CPF: 32.294.881/0001-97.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:85DAF467

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Processo de Despesa nº: 624.015/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 032/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ODELIO ENEDINO DO NASCIMENTO 03638689417. Objeto: LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO PARA PÓRTICO DE ENTRADA DO III JARDIM JUNINO. Preço Global: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CA587DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 115/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSIST. À SAÚDE, CNPJ: 32.822.696/0001-28**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS (PEQUENAS CIRURGIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 17.200,00, (dezesete mil e duzentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 30 de Junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:912E754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.860/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSIST. À SAÚDE – CNPJ: 32.822.696/0001-28
Processo nº 115/2019 - Dispensa nº 2.860/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS (PEQUENAS CIRURGIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.
Contratante

CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSIST. À SAÚDE
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A9D350A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA/RN, através do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 009/2019, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 009/2019, e **ADJUDICO** à(s) proponente(s) **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94, a qual, ofereceu valor vencedor de R\$ 240.595,88 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por considerar ser a proposta mais vantajosa a administração, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.**

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que, ninguém, alegue quaisquer ignorância, pertinente ao inteiro teor constante em epígrafe.

ENCAMINHE-SE, ao Departamento competente, para as providências de costume.

Comissão Permanente de Licitação do Município de João Câmara/RN, Sexta-feira, em, 28 de junho de 2019, às 10h07min.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EBC79128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 116/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GOODS SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 35.277.102/0001-33**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de **R\$ 5.996,00, (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 01 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1DFCBF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.862/2019
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: GOODS SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 35.277.102/0001-33
Processo nº 116/2019 - Dispensa nº 2.862/2019 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara, .
- Presidente
Contratante
GOODS SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8D70C18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03060001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 057/2018
OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos pertencentes a frota da secretaria de saúde do município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 9.287,00 (nove mil e duzentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86C66BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03060002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 057/2018
OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos da secretaria de educação do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:06E76918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03060001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 057/2018
OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria de agricultura do município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 575 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7AB119B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03060002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: PAMPAMINI DE FONTES QUEIROS ME
PROCESSO DE ORIGEM: 012/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender a reforma/ construção da garagem municipal de saúde do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 24.803,40 (vinte e quatro mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4E5CA7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 282/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 282/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a a concessão de 01 (uma) ½ (meia) totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação dos estudantes do município que foram realizar a prova do PROITEC no dia 30 de Junho no IFRN na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F7178F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17040001/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17040001/2019**

CONTRATO Nº: 17040001/2019

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: MARIA MAEZA DE QUEIROZ SANTOS

CPF/CNPJ: 101.499.684-85

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de PROFESSORA DE PEDAGOGIA destinada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas aos discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,41 (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2015 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 23 – Educação, Ação: 2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 17/06/2019 à 17/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:518E9B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 05310001/2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/ 2019 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO**

No dia 01 de julho de 2019, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza urbana**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência dos documentos de habilitação das empresas licitantes: **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 04.500.540/0001-95)**, **S P CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ Nº 09.029.248/0001-50)** e **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 21.052.876/0001-51)**. Os membros da CPL proferiram julgamento pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 04.500.540/0001-95)** e **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 21.052.876/0001-51)** por terem apresentados todos os documentos exigidos no instrumento convocatório; e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **S P**

CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ Nº 09.029.248/0001-50) porque não cumpriu as exigências editalícias contidas nos itens 7.1.4.2.3 e 7.1.4.2.4: não apresentou o cálculo do índice de liquidez **SG - Solvência Geral**. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados. Não havendo a interposição de RECURSOS, fica designada a sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes habilitadas: **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 04.500.540/0001-95)** e **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 21.052.876/0001-51)**, para o dia 12 de julho de 2019, às 09:00 horas. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 01 de julho de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA	
Presidente	
JÂNAT ÉRICA FERNANDES DE MEDEIROS	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0FF6A42E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1.355/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de concreto asfáltico usinado.

PREÂMBULO

No dia 01 de julho de 2019, às 14:00 horas, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, o Pregoeiro **Jucimar Pereira Dantas**, eos membros da equipe de apoio **Geisa da Silva Feliciano de Lima**, **Jânat Érika Fernandes de Medeiros** e **Valcácia Batista de Souza**, designados pela **Portaria nº 009/2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento da empresa LICITANTE.

Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social/ CNPJ / CPF	Nome / CPF
TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI (CNPJ nº 12.924.624/0001-84)	Antônio Virgílio Ferreira Machado/ CPF nº 341.447.904-44

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) empresa(s): **TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI (CNPJ nº 12.924.624/0001-84)**, tendo apresentado a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação. Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou

a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta da empresa licitante **TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI** (CNPJ nº 12.924.624/0001-84), passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação.

RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

A RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRA-SE EM ANEXO.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa licitante **TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI** (CNPJ nº 12.924.624/0001-84), foi verificado o pleno atendimento às exigências editalícias, sendo declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa licitante **TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI** (CNPJ nº 12.924.624/0001-84), **no(s) item(ns): 01**, totalizando o valor de **RS 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, o representante credenciado não registrou interesse em recorrer.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante credenciado da empresa licitante.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA (S) EMPRESA (S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI	Jucimar Pereira Dantas
	Pregoeiro
	Geisa da Silva Feliciano de Lima
	Apoio
	Jánat Érica Fernandes de Medeiros
	Apoio
	Valcácia Batista de Souza
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AE82A9C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI PORTARIA Nº 019/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 014/2019,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.221-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016 e do art. 201, §2º da CF/88, em favor da servidora pública municipal, a Sr.ª Maria de Fátima de Araújo, identidade nº 1.010.891 – 2ª via – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 626.295.574-72, titular do cargo de agente de portaria, matrícula nº 1891-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 01 de julho de 2019.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:05AA9677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 27060001/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação no encerramento do 3º Circuito Junino Jucurutuense.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação no encerramento do 3º Circuito Junino Jucurutuense** junto a empresa **ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO (CNPJ 33773498/0001-840)**– (Artista Artista Alex Pereira e Forró Diverdade), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **RS 2.000,00** (dois mil e cem reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 27 de junho 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5840601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 27060001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ALEXSANDRO EMANUELA BELARMINO PEREIRA;
OBJETO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação no encerramento do 3º Circuito Junino Jucurutuense do Artista Alex Pereira Forró Diverdade; **VIGÊNCIA:** 27 de junho a 28

de julho de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047 - Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BD81EBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO QUANTO AO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - PMJ, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de PROPOSTAS do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000110/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 02 (duas) Quadras de Esportes descobertas, nas Comunidades do Arisco dos Pires e Lajedo Grande, na Zona Rural do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital, que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90**, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 9.6 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para contrarrazões ao recurso apresentado.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:26CDFB89

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Jundiá – RN, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 066/2005, alterada pela lei 0237/2015 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para

mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor do salário mínimo vigente do exercício, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.8. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.9. Submeter-se a avaliação psicológica por profissional vinculado ao Município que ateste a capacidade para o exercício da função, após aprovação na prova de conhecimentos

3.10. Curso ou conhecimentos em digitação de texto via computador

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua da Matriz, enfrente a Prefeitura Municipal no prédio dos conselhos, pelo período de: **22 de abril a 03 de maio de 2019**, das 09h00min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado ou Declaração (Reconhecido firma do responsável) de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **22/04/2019 a 03/05/2019**;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **06/05/2019**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **07/05/2019 a 13/05/2019**;

- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **20/05/2019 a 24/05/2019**;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: **29/05/2019**;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: **30/05/2019**
- 5.7. Recursos para o CMDCA: **30/05/2019 a 31/05/2019**
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **04/06/2019**;
- 5.9. Assinatura do termo de adesão dos municípios com o CONSEC: **até 07/06/2019**;
- 5.10. Realização do exame de conhecimentos específico sobre a Lei 8069/1990: **07/07/2019**;
- 5.11. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: **até 10/07/2019**;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: **22/07/2019**;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: **24/07/2019**;
- 5.14. Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (e seus suplentes) e que dão suporte técnicos nos locais de votação: **até 24/08/2019**;
- 5.15. Reunião (Treinamento) de orientação aos mesários, escrutinadores, suplentes de apoio técnico aos locais de votação: **23/09/2019 a 30/09/2019**;
- 5.16. Solicitação de apoio da Polícia Militar: **até 11/09/2019**;
- 5.17. Divulgação do local de votação e apuração: **até 16/09/2019**
- 5.18. Confecção das cédulas de votação: **até 05 (cinco) dias da realização do processo de escolha**;
- 5.19. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019**;
- 5.20. Divulgação do resultado: **até 07/10/2019**;
- 5.21. Formação inicial: **04/11/2019 a 13/12/2019**;
- 5.22. Posse: **10/01/2020**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia **30/05/2019, com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Jundiá - RN até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
c) carteira de reservista;
d) carteira de trabalho;
e) carteira nacional de habilitação.
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia **16 de setembro de 2019** e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;
f) que constar qualquer tipo de rasura.
- 9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, tablet ou smartphone;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, usa de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

12.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação, conforme local de apuração destinado pelo Ministério Público pertencente a comarca, mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Jundiá - RN, painel no local de votação e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e

protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 066/2005 e alterada na nº 0237/2015

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DJALMACIR DA SILVA

Presidente do CMDA

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:B584AD32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2019**

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Assessora Especial, a Senhora **JAYANE PEREIRA DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 088.188.904-09.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de julho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos
Código Identificador:CAE53E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019-
PROCESSO Nº 510003/2019**

Retifica-se o **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 510003/2019**, conforme segue:

PREÂMBULO

Onde se lê:

1.5 Os itens, cujo valor total não ultrapassem 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação de exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais ou equiparadas.

Leia-se:

1.5 A licitação não será de caráter exclusivo, ficando a mesma aberta à ampla participação.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site: www.lagoadanta.rn.gov.br.

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, em consonância cláusula 21.7 do Edital, o Pregoeiro decide **reaprazar a abertura da presente licitação para o dia 18 de julho de 2019** às 10:00 (dez horas – horário local) mantendo-se as demais condições previstas no edital.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de julho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:BC8EF6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
- PROCESSO Nº 610015/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de julho de 2019 às 10:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Futura Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços de fretamento com condutor habilitado para realização do transporte escolar dos alunos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações e-mail: cpplagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:64C676A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019 SRP - PROCESSO Nº 514001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços visando à Futura contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação dos licitantes presentes.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E23E42E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
- 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 514001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 047/2019, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de julho de 2019 às 08h00min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 010/2019 – 2ª Chamada, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Futura contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail: cpplagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de julho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8823B8CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO 001/2019**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇO 001/2019

**PROCESSO Nº 1.104/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

VENCEDORA: JANINI COUTO PESSOA EIRELI, COM SEDE NA RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES, 55, BUGI, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000 CNPJ: **29.288.569/0001-86.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 26 de junho de 2019, conforme a edição 2047 sob o código identificador 4445E77D:

1. **Onde se Lê:** "TOMADA DE PREÇO 002/2019; 2. **Leia-se:** TOMADA DE PREÇO 001/2019; **Onde se Lê:** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO, MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.; 2. **Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GERALDO DANTAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

Lagoa Nova/RN, 01 de julho de 2019.

Retroagindo seus efeitos para 26 de junho de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:AADE4F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 060/2019 – SMADMRH

Lagoa Nova / RN, 01 de julho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores da Secretaria Municipal de Educação que gozaram as férias coletivas no período de janeiro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 1508	Ana Maria de Freitas Galvão	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 3289	Aparecida Jamile Gabrielle de Macedo	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 1497	Elaine Cristina de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 2160	Ellen Beatriz Medeiros Martins	Secretaria Municipal de Educação	2017/2018	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 2208	Eliane de Souza Pereira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 451	Francinalva Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 3342	Francisco Nicolas Souza da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 025	Geraldo Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 1464	Jailson dos Santos Damasceno	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 1176	Josefa Joelma de Almeida Félix	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 3339	Josefa Josemária da Costa	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 373	João Batista de Araújo	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 184	José Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 471	José Welson da Siva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	08.01.2019 06.02.2019	a
Nº 3050	Josiane Darc Carlos S. Clementino	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 3293	Juliany Guilherme Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 1465	Luiz Carlos Dantas de Pontes	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 086	Maria Aparecida Sales da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 331	Maria de Fátima Guilherme	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a

Nº 3295	Maria do Céu Alves	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 369	Maria do Socorro Barbosa Alves	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 3296	Maria Francione Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 2259	Maria Raise Macêdo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 103	Maria Zulene da Silva Pereira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 022	Pedro Lopes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 374	Raimunda Vicente de Lima	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F1A09F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 061/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 01 de julho de 2019.

“Concede Férias ao Funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de maio de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2186	Francisco Alexandre de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	06.05.2019 04.06.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:D71510BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 062/2019 – SMADMRH
Lagoa Nova / RN, 01 de julho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 255	Elizângela Félix da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	01.07.2019 30.07.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC22F208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2357/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.^a **MARIA MARLUCE BORGES DE OLIVEIRA**, CPF: 064.220.784-47 RG nº 2.462.687-SSP/RN, residente Liz Cid, 52 - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para período de 01/07/2019 à 30/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:647FE5C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 122/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 15 e 16 de Junho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F85BD916

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 123/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 08 e 09 de Junho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BF0263BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 124/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Miranda Lima**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1708, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 01 e 02 de Junho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F774D267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 125/2019– GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete) diárias**, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referentes aos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16 e 22 de Junho de 2019, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A822DDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 126/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 03, 06, 07, 10, 11, 14, 18, 19, 24 e 25 de Junho de 2019, com o objetivo de auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CFB88CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 127/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Márcio da Silva Viana**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1795, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 22 e 23 de Junho de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:50CCB243

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 - Nº 1717/2019

Processo nº 1717/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Locação de Imóvel**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VERANÍZIA LOPES MILITÃO DE ARAÚJO**
OBJETO: locação de imóvel situado a Rua João Militão Martins, s/n – Centro – Lajes/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E51C846B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2019

PORTARIA Nº 064/2019

Dispõe sobre exoneração de Secretário Adjunto Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **FABIOLA GRACIELLE DE ARAÚJO SILVA**, portadora do CPF sob o nº 073.829.944-81, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Finanças, e dá outras providências, Símbolo: CC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 28 de junho 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FE26CB69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30040003**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30040003/2019

NOME DO CREDOR: SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRA/LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, PARA MAIOR AGILIDADE E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

Lucrécia/RN 15 DE MAIO DE 2019

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AD53209A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2019084**

CONTRATO No.....: 2019084

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No30040003/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....:SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

CNPJ.....: 18.603.971/0001-91

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRA/LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, PARA MAIOR AGILIDADE E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 329 - 2 . 1400 . 4 . 123 . 1 . 2.107 . 0 . 339039 Outros serv. de terceiros pessoa JURÍDICA no valor de R\$ 4.400,00

VIGÊNCIA.....: 15 DE MAIO ATÉ 15 DE JULHO DE 2019

DATA DA ASSINATURA.....15 DE MAIO DE 2019

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A9DFB9C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

Lei N.º 646/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - Disposições sobre a transparência; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;
- II - Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações

com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 29 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita..

Art. 12. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2020 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2020.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, independentemente do tempo de funcionamento, mediante Termo Simplificado de Convenio a ser regulado mediante Decreto do Prefeito Municipal, podendo o prazo do convenio ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias à pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro

Art. 20. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", "subvenções" ou "contribuições" financeiras para outros órgãos públicos federais, estaduais ou entidades privadas sem fins lucrativos, independente de qualificação e de tempo de funcionamento, mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, visando a execução de quaisquer projetos, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, podendo o prazo dos projetos ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares ou de remanejamento autorizados na lei orçamentária poderão ser publicados sem numeração específica, podendo ser identificados pela data de sua edição.

§ 2º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 23. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 25. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 26. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária :

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art.32. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - Despesas que venham a serem debitadas automaticamente em suas contas bancárias.

Art. 33. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrecia, em 26 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:607965E9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO LDO - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FONTE: Sistema e-Pública (1694-0734-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 09:49.			

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:20777F3A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = ((Ic - IIIf) + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1642-7295-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 09:56.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:23A4AB22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1476-2901-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:06.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D0B34203

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1476-2901-492). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:06.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:549F3A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 01 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para consultas e exames especializados, conforme documento anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:97A36655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas durante sua permanência em Natal/RN, no dia 01 de julho de 2019, realizar o transporte de paciente para Hospital São Lucas, que sofreu fratura do fêmur da perna direita.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:30DA54C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândidos, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 345.599,36 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais Trinta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 25 de junho de 2019.

Luís Gomes - RN, 25 de junho de 2019.

NILDEMARCIO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:44EDE11E

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250601/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2019**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândidos, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.599,36 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais Trinta e Seis Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019, 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 10.304.1003.1088 – Conv. FUNASA/PMLG – Melhorias Sanit. Domiciliares, Fonte: 22003 Transferências de Convênios – Saúde (Capital União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 25 de junho de 2019 até 27 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C7BD8286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019**

PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Maria Vera Lúcia da Silva**, matrícula nº 99768, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:24ED608E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019**

PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Elzivania Maria Batista Oliveira**, matrícula nº 100005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B45FB9CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019**

PORTARIA Nº 097/2019

O PREFEITURO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria Berenice Medeiros**, matrícula 100014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/11/2007 a 12/11/2012, a servidora gozará a licença nos meses de julho, agosto e setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:61E219C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019**

PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio ao servidor **Benivaldo Fontes Figueiredo**, matrícula nº 99807, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 04/05/2007 a 04/05/2012, o servidor gozará a licença nos meses de julho, agosto e setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:EC90CDA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019**

PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Janaécia Martins da Silveira**, matrícula nº 100254, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:535027F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019**

PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Francisca Rocha da Costa**, matrícula nº 99793, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de julho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:871D9A72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019**

PORTARIA Nº 102/2019

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **Vanilton Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 99744, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02 a 31 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/07/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:EFA6C123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019**

PORTARIA Nº 101/2019

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a suplente do Conselho Tutelar **Maria Jailza de Oliveira**, portadora do CPF: 066.899.264-60, para tirar as férias da Conselheira do Conselho Tutelar Janaécia Martins da Silveira, no período de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/07/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D66244D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 369/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luzia Farias de Oliveira

CPF..... : 130.536.044-34

Matricula..... :202266

Quantidade..... :03 (três) Diárias

Valor R\$..... : 1.200,00 (Hun mil e duzentos reais)

Destino..... :Brasília/DF.

Assunto.....: Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá entre os dias 02 e 05 de julho de 2019 em Brasília/DF, com o tema “Diálogos no Cotidiano do SUS”.

Período..... : 02 à 05/07/2019.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de Junho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3785A033

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 370/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **AIRTON ROMERO DE MESQUITA FERRAZ**, portador do CPF/MF sob o número 028.588.374-73, para exercer cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de Julho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:52E23D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 371/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **DANIEL DE MESQUITA FERRAZ**, portador do CPF/MF sob o número 008.575.504-46, para exercer cargo comissionado de **SUBPROCURADOR GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL**, do município de Montanhas, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de Julho de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72737B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.559.664/0001-50 com sede na Rua Doutor Graciano Horácio, nº 71, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-60, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 4/2019, nos termos da ata de julgamento constante do processo licitatório nº 5/2019, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou nos dias 17 e 19 de Junho do corrente ano, aquisição de peças conforme o Pregão Eletrônico nº 4/2019, ver notas de empenhos 163/20019, 429/2019 e 852/2019 em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado, exceto no empenho 852/2019 que foi entregue parcialmente.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, nos termos do da ata de registro de preço, em suas Cláusula 13 e 14, o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do contrato; suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração pública pelo prazo mínimo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, captu, Lei 10.520/2002.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do produto foi feita desde os dias 17 e 19 de junho e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, **ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM MAIS DE 07 (SETE) DIAS DE ATRASO.**

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com o envio das peças solicitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registro de preço.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 01 de julho de 2019.

KLEBER MACIEL DE SOUZA
Procurador Geral

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A870E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 140/2019

Processo de Despesa nº: 247/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 140/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DETEC PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Serviço de Descupinização no prédio onde funciona a Guarda Municipal e na sede da Prefeitura.; Preço Global: R\$ 1.030,00(um mil e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6527A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 138/2019

Processo de Despesa nº: 245/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 138/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGDIEL DA SILVA MORAIS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção de 3 portões em tubo galvanizado para proteção das portas de rolo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Transporte.; Preço Global: R\$ 900,00(novecentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B91032A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 139/2019

Processo de Despesa nº: 246/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 139/2019. Base Legal: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de recuperação das instalações físicas da Escola Municipal Teodósio Paiva, localizada no centro do município, a qual atende a modalidade de ensino fundamental; Preço Global: R\$ 23.247,40(vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D037BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 141/2019**

Processo de Despesa nº: 248/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 141/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DETEC PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Serviço de Descupinização no prédio onde funciona a Coordenadoria de Tributação do nosso município.; Preço Global: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:470E3C46

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EDITAL Nº 05/2019**

Publica a lista definitiva das candidaturas habilitadas á membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre, publica a lista definitiva das candidaturas habilitadas á membro do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

Lista definitiva de Candidaturas Habilitadas

- 1 – Joaquiciana Cordeiro de Oliveira .
- 2 – Andressa Rafaela da Silva Galdino
- 3 – Severino do Ramo Augusto
- 4 – Thales Rammon Vitaliano Silva Bezerra
- 5 – Francisca de Azevedo Souza
- 6 – Marcelo Bernardo Nascimento
- 7 – Joana Vanessa de Brito
- 8 – Emanuel Dantas de Oliveira
- 9 – Ana Cristina Arruda
- 10 – Juarez Fernandes de Oliveira
- 11 – Maria Aparecida Melo do Nascimento
- 12 – Eliana Cristina Peixoto da Silva
- 13 – Severino Ramos dos Santos
- 14 – Maria Gabriela G. da Silva Oliveira
- 15 – Francilaine Araújo da Silva
- 16 – Romildo Pereira de Melo
- 17 – Juscélio Pinheiro da Silva
- 18 – Ana Paula Pereira Gurgel Pinto
- 19 – Carlos Eduardo Andrade dos Santos
- 20 – Luiz Edilberto do N. Coriolano
- 21 – Cláudia Emanuele Marques da Silva
- 22 – Rebeca Caroline da Silva Santos
- 23 – Carlito Lourenço da Silva
- 24 – Marneide Francisca Ferrara
- 25 – Genilda Soares da Silva
- 26 – Leticia Celina da Silva Martins
- 27 – Bartolomeu Marques da Silva
- 28 – Talita Maria Nascimento dos Santos

- 29 – Iranilda Xavier da Silva
- 30 – Bruno Antonio dos Anjos
- 31 – Lúcia Margareth Bezerra de Góis

Monte Alegre (RN), 01 de julho de 2019

EDUARDO LINCOLN NEVES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2F44920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 01070001-2019**

**Gabinete do Prefeito
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 01070001-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA – CNPJ: 30.575.333/0001-00, COM O VALOR DE R\$: 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)**. referente à: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 DE JULHO DE 2019

JAÍLTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:86F1DA68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 01070001-2019**

**Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 01070001-2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **Contratado:** **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA – CNPJ: 30.575.333/0001-00, COM O VALOR DE R\$: 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)**. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 01 DE JULHO DE 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:D6BEFA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, LUCIANA TEREZA DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 69º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JANSCLEIDE BEZERRA DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, código 109, classificação 76º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Julho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EAD24315

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF: 019.066.174-73, Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de Junho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Junho de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BD95BD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09:00 horas** do dia **18/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global**, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, LOCALIZADO NA RUA FREI DAMIÃO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, conforme Convênio nº 8530/2014/FNDE** e projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2019.

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:E0C77FDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09:00 horas** do dia **19/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global**, com o

objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME CR: 1.023.153-61/2015**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2019.

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:729FBBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09:00 horas** do dia **22/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO CULTURAL ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME (CR: 1.022.058-48/2014)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2019.

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AE1A5A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA DE COMBATE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDCH)/FUNASA EM 10 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**. Por unanimidade de seus membros e conforme parecer anexo decidiu por: **INABILITAR** as empresas: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36, Rua Jose Nunes de Melo, nº 600, bairro Timbu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por não atender de forma satisfatória o item 7.5.2.5 (e) Não apresentou as Notas Explicativas e o licitante não pode usufruir do benefício da lei 123/2006, por não ter apresentado a declaração do item 7.8.3; TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA – LTDA, CNPJ: 03.681.329/0001-53, Av. Rodrigues Alves, nº 517-Sala 2, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, por não atender de forma satisfatória o item 7.5.2.6 §2º I

e II do edital; JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, CNPJ: 27.776.149/0001-13, sediada Rua Manuel Francisco, nº 04, CENTRO, Frei Martin/PB, CEP: 58.195-000, por não atender de forma satisfatória o item 7.5.2.5 (e) Não apresentou as Notas Explicativas; C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 06.958.660/0001-66, sediada Av. Abel Cabral, nº 3012-bloco C- Apt. 303, Condomínio Alameda Boa Esperança I, Nova Parnamirim/Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250, por não ter apresentado o item 7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos ou não garantidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de mediante certidão de regularidade (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; CM DUARTE DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.075.172/0001-80, sediada Rua Vereador Luiz Ferreira de Moraes, nº 155, CENTRO, Jandaira/RN, por não ter apresentado nenhum documento referente a qualificação técnica, financeira e fiscal; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26, sediada Rua Professora Maria Elisa, nº 745, sala 1, centro - Patu/RN, CEP: 59.770-000, por não atender de forma satisfatória o item 7.5.2.6. § 2º (II) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC apresentou o aditivo nº 6, sendo que o mesmo não é consolidado, conforme item 7.3.7, não apresentou o cartão de Inscrição município, apresentando o alvará contendo o número de inscrição item 7.4.5 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, sediada Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 50 – sala A, Cidade do Sol, Patu/RN, CEP: 59.770-000, por não atender de forma satisfatória o item 7.5.2.6. § 2º (II) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC e o licitante não pode usufruir do benefício da lei 123/2006, por não ter apresentado a declaração do item 7.8.3; E **HABILITAR** as empresas: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, sediada Rua Nísia Floresta, nº 2271, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-240, Por atender de forma satisfatória todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório edital e ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ: 30.610.589/0001-00, sediada Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196 – sala 1, centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000, Por atender de forma satisfatória todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório edital. Conforme pareceres técnicos das assessorias contábil, de engenharia e jurídico anexo. Não havendo intenção de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preço para o dia 10/07/2019 as 10:00horas.

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2019.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:06A2AEF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a Srª. Maria do Desterro Alves de Oliveira**, matrícula nº 070, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de de Saúde e Saneamento com gozo de 01/07/2019 a 30/09/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FC3C48AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos servidores):

RESOLVE:

I –CONCEDER, com fulcro no art. 84 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias à Sr.^a. **LEANE GONZAGA DIAS**, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 00015, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a ser usufruída no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de julho 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3542AC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, a pedido, do cargo Chefe do Setor de Ensino de Língua Estrangeira – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte – CC5, a Sr.^a. **KANANDA MAIERYCA SILVA**, CPF: 116.235.654-56, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:860B1DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico – EJA – E.M.A.C.P – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA – CC5**,

CPF: 101.717.254-41, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E4CDE7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo Chefe de Setor Pedagógico – EJA – E.M.A.C.P – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes – CC5, a Sr.^a. **MARIA AURENI DA CONCEIÇÃO SALES**, CPF: 721.628.134-91 em conformidade com as Leis Municipais nº **522** de 27 de agosto de 2015, **560** de 22 de dezembro de 2017 e **573** de 26 de abril de 2018.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:79BB9406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo Chefe do Setor de Ensino de Língua Estrangeira – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte a Sra. **ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA – CC5**, CPF: 101.717.254-41, em conformidade com as Leis Municipais nº **522** de 27 de agosto de 2015, **560** de 22 de dezembro de 2017 e **573** de 26 de abril de 2018. **II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4F8475A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2019, de 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse do Município de Olho D'água do Borges, na Caixa Econômica Federal, na Cidade de Pau dos Federal – RN.

Local de destino: : Caixa Econômica Federal, Praça da Matriz nº15, e Ministério Público, na Av. Getúlio Vargas - , Pau dos Ferros – RN

Período do Afastamento: Dia 02 de julho de 2019 às 08hs e retorno dia 02 de junho de 2019, às 14:hs.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:D885719C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 21 de junho de 2019, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de junho de 2019.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:67F43C0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal e dá outras providências.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Invalidez** do Servidor Público Municipal, **LUIZ NUNES DE ARAÚJO NETO**, com data de posse de 26 de junho de 1997.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, inciso III, “b”, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LUIZ NUNES DE ARAÚJO NETO**, Artigo 8º,III,“b” da LM nº851/2013 c/c Artigo 40, §1º, I e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/03, fixando-se os proventos, *in casu*, na base no valor correspondente ao cálculo da média das maiores remunerações correspondente a 80% de todo o período contributivo juntamente com suas rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios (20% do provento básico), considerando as disposições dos artigos 136 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, tendo como competência de referência a data da publicação, fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 01 de julho de 2019.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Ouro Branco - PREV

Portaria n.º 226/2015

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:88E82BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2019 - GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Senhora **JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA**, portadora do CPF nº 016.783.974-82, do Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho**, Símbolo SM-1, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:575A4B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 60/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EM CARRO DE SOM VOLANTE.

Contratado.....: MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES, CNPJ/CPF sob o nº 016.923.424-01,

Valor.....: **RS6.100,00** (seis mil e cem reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARÁ - RN, 01 de julho de 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:D7BB8B7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2019

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 016.923.424-01, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EM CARRO DE SOM VOLANTE, no valor total de **RS6.100,00** (seis mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARÁ - RN, 01 de julho de 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1CE7C997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 047/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ/RN

CONTRATADA(O).....: MARIA BEATRIZ RIBEIRO SALES, CNPJ/CPF nº 016.923.424-01.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EM CARRO DE SOM VOLANTE, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019

VALOR TOTAL.....: **RS 6.100,00** (seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA.....: 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:3DB2073E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de penalidade aplicada a empresa CG-Construções e Serviços LTDA-EPP pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sancionando a mencionada empresa com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de dois (02) anos.

No caso, verifica-se a inexistência de abertura do devido processo administrativo, não sendo conferida a empresa sancionada, o contraditório e ampla defesa.

Nesse ponto, ressalta-se que a lei de Licitações prevê expressamente que, além da defesa prévia, em cinco dias, as licitantes têm direito à defesa final, com prazo de dez dias, conforme prescreve o parágrafo segundo e o parágrafo terceiro do artigo 87 da Lei 8.666/92.

Dessa forma, revela-se manifesta a nulidade da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, segundo se extrai de orientação já firmada por nossos tribunais pátrios.

Ante o exposto, anulo a decisão administrativa 001/2019 que aplica penalidade a empresa CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, tendo em vista que a administração deixou de proporcionar oportunidade para a apresentação das defesas previstas, bem como por não existir procedimento administrativo.

PARÁ/RN, em 01 de julho de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F9A33009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019-GP

PORTARIA Nº 039/2019-GP 01 DE JULHO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária pública municipal **Sra. ANTONIA ROCHA DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 813.802.164-00 e portadora da CTPS nº 007.7527/00008-RN, do cargo/função de Bibliotecária, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de Julho de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:CE5D7FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2019

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para reformas da quadra poliesportiva na localidade de Pereiros no município de Parazinho/RN, sagrando-se vencedora a licitante Morlis Construções e Incorporações Eireli, CNPJ: 29.646.397/0001-75, com valor global de R\$ 132.074,81 (cento e trinta e dois mil setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Parazinho/RN, 01 de Julho de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:BCA3AC2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 429/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

“Institui no Município de PARAZINHO a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Parazinho a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 2º - É fato gerador da CIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.

Art. 3º - Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.

Art. 4º - A base de cálculo da CIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária e distribuidora.

Art. 5º - Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição serão de 12% (doze por cento) para todas as classes, e serão diferenciadas conforme as classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em kwh (quilowatt-hora) terão redução de alíquota, conforme tabela abaixo que é parte integrante desta Lei, conforme tabela a seguir:

- Classe residencial a partir de 300,00 kwh/mês, com 10%(dez por cento);
- Classe Comercial depois de 7.000 kwh/mês, com 09%(nove por cento);
- Classe industrial depois de 10.000 kwh/mês com 11%(onze por cento);
- Classe rural depois de 300,00 kwh/mês, com 08%(oito por cento).

§ 1º A determinação de classificação de classe/categoria de consumidor, observará as normas da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública ou órgão regulador que vier a substituir.

§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL ou regulador que vier a substituir.

§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la, com exceção da Classe Poder Público, que será isenta, e da Subclasse Residencial Baixa Renda.

Art. 6º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º - O Município conveniará ou contratará com a concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§ 2º - O Convênio ou Contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

§ 3º - O montante devido e não pago da CIP a que se refere o caput deste artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

§ 4º - Servirá como título hábil para a inscrição:

I – a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previstos no Código Tributário Nacional ou Municipal;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III – outro documento que contenha os elementos previstos no Código Tributário Nacional ou Municipal.

§ 5º - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária Municipal.

§ 6º - O consumidor que tiver o serviço de iluminação pública suspenso sem justificativa por mais de 48h (quarenta e oito horas) deverá ser ressarcido pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública do valor correspondente a ACIP do mês de consumo, para tanto deverá formalizar ao Executivo, por escrito, a comunicação da referida suspensão.

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.

Art. 8º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar com a Concessionária de Energética do Rio Grande do Norte o convênio contrato a que se refere o art. 6º com prévia autorização do Poder Legislativo.

DA ISENÇÃO

Art. 9º - Serão consideradas isentas, as unidades consumidoras classificadas como Subclasses Residenciais de Baixa Renda ou que atendam as seguintes condições:

I- Ser Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que estejam incluídos no programa bolsa família e com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional ou avaliação social realiza em loco que constatem extrema necessidade, feitas pelas equipes das unidades de Assistência social (CRAS E CREAS) do Município.

II- contribuintes com consumo de Zero até o limite de 100 kwh/mês.

Parágrafo Único- Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público, com classe tarifária Poder Público, na esfera municipal, estadual e federal e os contribuintes residentes em logradouros públicos, não dotados de iluminação pública, independente do consumo.

Art. 10º - Esta lei poderá através de decreto regulamentar e estabelecer parâmetros.

Art. 11º - A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parazinho, RN, 02 de Julho de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C08CAAA0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 430/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O AUXILIO FINANCEIRO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DESTINADOS AS “QUADRILHAS” E “ARRAIÁS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Em comemoração aos Festejos Juninos e com o objetivo de incentivar e apoiar a cultura local, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às “Quadrilhas Juninas” formadas em sua maioria por integrantes do Município e aos “Arraiás” realizados nos limites do Município de Parazinho/RN.

Art. 2º - O valor global a ser despendido a título de auxílio financeiro será previsto anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - O auxílio financeiro poderá ser “Auxílio-Quadrilha” ou “Auxílio-Arraiá”.

Art. 4º - Os critérios e procedimentos adotados para que os beneficiados possam fazer jus ao recebimento dos respectivos auxílios, serão definidos em decreto municipal, a ser expedido pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar ou especial, até o limite de até 10 (dez) salários mínimos vigentes, no Orçamento Geral de 2019, regularizado através de Decreto Legislativo, para fazer cumprir a presente Lei no ano em curso.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada por Decreto Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parazinho, RN, 02 de Julho de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:25E86BB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 072/2019

**Portaria nº 072/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 01 de Julho de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao (a) Servidor (a): **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 762.581.814-49, perfazendo a quantia de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Brasília/DF, nos dias 02 a 05 de Julho de 2019, com o objetivo de participar do **XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C0D8F251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0007211 - Mesa de Escritório COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR-DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	151,0000
Valor Total:	302,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:58:44 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	GP MÓVEIS

Item:	0002
Descrição:	0007212 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	184,0000
Valor Total:	2.760,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:58:48 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	JSN/ PI30

Item:	0003
Descrição:	0007213 - Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:00 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ELGIN

Item:	0004
Descrição:	0007214 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	1.500,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:00 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ELGIN/ 6550NM

Item:	0005
Descrição:	0007216 - Fogão Industrial Fogão Industrial 06 bocas, confeccionado em Chapa de Aço Carbono com pintura Epóxi, ou similar. Grelhas e queimadores em ferro fundido. DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	699,9900
Valor Total:	699,9900
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:58:44 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	SUZAN

Item:	0006
Descrição:	0007219 - Telefone TIPO/ ID DE CHAMADAS/ SECRETARIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETARIA ELETRÔNICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,0000
Valor Final:	108,9000
Valor Total:	544,5000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:00 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ELGIN/ TSF8001PR

Item:	0007
Descrição:	0007220 - Armário DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 MATERIAL CONFEÇÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	398,7000
Valor Total:	1.196,1000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0008
Descrição:	0007221 - Arquivo MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	580,0000
Valor Final:	389,0000
Valor Total:	1.167,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0009
Descrição:	- 0007224 - Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou condicionamento; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	450,0000
Valor Final:	180,0000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:15 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	LACERDA 13 NEW PROTECTOR

Item:	0010
Descrição:	0007229 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	533,9000
Valor Total:	1.067,8000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:00 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	LIBELL/ PRESS BABY

Item:	0011
Descrição:	0007230 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.600,0000
Valor Final:	439,0000
Valor Total:	878,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0012
Descrição:	0005330 - "Ar Condicionado- APACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.057,0000
Valor Total:	2.114,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	AGRATTO

Item:	0013
Descrição:	0007239 - Switch Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.700,0000
Valor Final:	1.580,0000
Valor Total:	1.580,0000

Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	tp-link

Item:	0014
Descrição:	0007244 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10-DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.000,0000
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:15 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	ACER - E5-553G-T4TJ AMD A10 -GMI USB -

Item:	0015
Descrição:	0007207 - Laringoscópio Adulto ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	580,0000
Valor Total:	580,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MD MACROSUL

Item:	0016
Descrição:	0007209 - DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9.000,0000
Valor Final:	5.080,0000
Valor Total:	5.080,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
Marca:	INSTRAMED

Item:	0017
Descrição:	0007210 - Monitor Multiparâmetros - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO - TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12" - SUPORTE P/MONITOR: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15.000,0000
Valor Final:	6.858,0000
Valor Total:	6.858,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
Marca:	INSTRAMED

Item:	0018
Descrição:	0007215 - Homogeneizador Características mínimas: Homogeneizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,0000
Valor Final:	949,0000
Valor Total:	949,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:32 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	060-A

Item:	0019
Descrição:	0007217 - Papagaio - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,0000
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0020
Descrição:	0007218 - Comadre - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,0000
Valor Final:	109,0000
Valor Total:	545,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0021
Descrição:	0007222 - Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO: LED - HASTE: FLEXÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	750,0000
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:58:44 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	AÇO AMBIENTE

Item:	0022
Descrição:	0007223 - Estufa de Secagem e Esterilização MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX; CAPACIDADE: DE 81 ATÉ 100 L; TEMPERATURA ATÉ 300C; POSSUI; PORTA: POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.500,0000
Valor Final:	3.699,0000
Valor Total:	3.699,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:32 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	SOLIDESTEL

Item:	0023
Descrição:	0007225 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	131,0000
Valor Total:	1.965,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0024
Descrição:	0007226 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	148,0000
Valor Total:	592,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 12:00:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	Conkast

Item:	0025
Descrição:	0007227 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.000,0000
Valor Final:	3.450,0000
Valor Total:	3.450,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 12:00:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	EMAI

Item:	0026
Descrição:	0007228 - Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLA/POSSUI
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	168,0000

Valor Total:	336,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:01:04 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	METALLUX

Item:	0027
Descrição:	0007232 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica MATERIAL DE CONFECCÃO/MANÍVELAS/CABECEIRA E PESEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO/3 MANÍVELAS/POSSUI GRADES, LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.200,0000
Valor Final:	1.400,0000
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:32 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0028
Descrição:	0007233 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15.000,0000
Valor Final:	7.700,0000
Valor Total:	15.400,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:01:04 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MOVEIS SIM

Item:	0029
Descrição:	0007234 - Bomba de Infusão BATERIA: POSSUI KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.000,0000
Valor Final:	3.579,0000
Valor Total:	7.158,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:00:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	COVIDIEN

Item:	0030
Descrição:	0007235 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLCULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.800,0000
Valor Final:	1.520,0000
Valor Total:	1.520,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	INALAMED

Item:	0031
Descrição:	0007236 - Eletrocardiógrafo CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WIFI/ IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR - DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10.500,0000
Valor Final:	4.930,0000
Valor Total:	4.930,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:01:10 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Marca:	BIONET

Item:	0032
Descrição:	0007237 - Cadeira de Banho/ Higiénica MATERIAL DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000

Valor Final:	208,0000
Valor Total:	624,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS

Item:	0033
Descrição:	0007238 - Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:00:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	RIESTER

Item:	0034
Descrição:	0007240 - Oxímetro de Pulso TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	900,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:32 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	ROSSMAX

Item:	0035
Descrição:	0007241 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	320,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201911:59:00 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	AGIR/ PROTEC SEAL

Item:	0036
Descrição:	0007242 - Serra para Gesso POTÊNCIA: DE 180 W ATE 350 W
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.600,0000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:00:26 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	OSCILAN

Item:	0037
Descrição:	0007243 - Suporte de Soro MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	134,0000
Valor Total:	2.010,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:00:21 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	conkast

Item:	0038
Descrição:	0007329 - Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.250,0000
Valor Final:	579,0000
Valor Total:	5.790,0000
Situação:	Homologadoem 01/07/201912:01:15 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0039
-------	------

Descrição:	0007330 - Longarina ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0000
Valor Final:	282,0000
Valor Total:	846,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 12:01:15 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇO AMBIENTE

Item:	0040
Descrição:	0007331 - Carro de Emergência CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO CONFECÇÃO DO TAMPO: POLISTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO-DEMAIS DESCRICÕES EXPLICITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.650,0000
Valor Final:	945,0000
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:58:44 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	AÇO AMBIENTE

Item:	0041
Descrição:	0007332 - Nebulizador Portátil - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: COMPRESSOR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	95,7900
Valor Total:	383,1600
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:59:32 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	NEBCOM V

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:0BC64E62

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 301/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F5A61D73

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 302/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:E4DAE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 440/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B38DB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conforme decisão judicial os candidatos aprovados no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante no **ANEXO I**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

Hemograma Completo (validade 30 dias);

Glicemia de jejum (validade 30 dias);

Ureia e Creatinina (validade 30 dias);

Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;

Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);

Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor;

CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);

Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.

Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;

02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;

Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;

Declaração de não acumulação de cargos;

Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a

exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.

Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 1º de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACÃO

ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMA FEDERAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0014	0904014	LINIELLY DA TRINDADE SILVA	CLASSIFICADO	673,20	38 - ASSISTENTE SOCIAL (PROGRAMA FEDERAL)

ASSISTENTE JURÍDICO (PROGRAMA FEDERAL)

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0003	0902007	RUI PAULINO DE MEDEIROS SENA	CLASSIFICADO	663,00	36 - ASSISTENTE JURIDICO (PROGRAMA FEDERAL)

Parelhas/RN, 1º de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3C2B8B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 09012019/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 001/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, á contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tal como assevera o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, visando atender necessidades da administração pública no envio de materiais e/ou documentos administrativos. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316./0025-80 vencedora com valor global de R\$ 5.000 (Cinco mil reais). Base Legal: Art. 25 caput, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 21 de Janeiro de 2019

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:201581C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190079

INEXIGIBILIDADE – Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09012019/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETIVO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tal como assevera o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, visando atender necessidades da administração pública no envio de materiais e/ou documentos administrativos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 5.000 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

0301.041220021.2.0093.3.90.40.00.3.3.90.40.47.07.01.

101220021.2.038.3.3.90.40.00.3.3.90.40..

47.0801.082440486.2.054.3.3.90.40.00.3.3.90.40.47.0401.

041230031.2017.3.3.90.40.00.3.3.90.40.47

Base Legal: Base Legal: Art. 25 caput, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 09 de Janeiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

CPF: 630.350.064 – 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

RODRIGO PATROCINIO MEDEIROS

CPF: 008.664.914-06

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:3EB71D08**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 003/2019**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08012019/03

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 003/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, á contratação de empresa especializada para os serviços de fornecimento de água potável, bem como serviços de esgotamento sanitário de vias e prédios públicos nesta cidade de passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ:08.324.196/0001-81 vencedora com valor global de R\$ 40.000 (Quarenta Mil Reais). Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 17 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:572D31D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190094

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08012019/03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81.

OBJETIVO: especializada para os serviços de fornecimento de água potável, bem como serviços de esgotamento sanitário de vias e prédios públicos nesta cidade de passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 40.000 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0601.123610021.2.020.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0601.123610188.2.022.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0601.123610188.2.026.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.06.01.123650190.2.030.3.3.90.39.

44.0601.123650190.2.030.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0901.20605112.2.075.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0201.041220021.2.007.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0501.154520323.2.018.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0701.175120448.2.040.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0301.04120021.2.009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.

44.0801.082440487.2.054

Base Legal: Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 17 de Janeiro 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Pelo Contratante

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada

LINDOLFO GOMES VIDAL NETO

CPF: 008.202.244-59

Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:473F8772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190095

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO:08012019/03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81.

OBJETIVO: especializada para os serviços de fornecimento de água potável, bem como serviços de esgotamento sanitário de vias e prédios públicos nesta cidade de passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.000 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17 Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0702.103010428.2.042.3.3.90.00.3.3.90.39.44

Base Legal: Base Legal: Art. 25, Inciso 01 parágrafo único Art. 26 Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 17 de Janeiro 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Pelo Contratante
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada
LINDOLFO GOMES VIDAL NETO
CPF: 008.202.244-59
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:1EDEB8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2019**

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Patu, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA DIAS;** **CONSIDERANDO**, que enquanto profissional da Saúde do Município de Patu cumpriu honrosamente suas atribuições contribuindo para o desenvolvimento da saúde pública no município. **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público patuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Patu, em virtude do falecimento do Agente Comunitário de Saúde **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA DIAS**, ocorrido hoje, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Patu(RN), 1º de julho de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BB1B2869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019 – GABINETE DO PREFEITO**

Pedra Grande/RN, 01 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de Julho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:5ABA5685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2019 – GABINETE DO PREFEITO**

Pedra Grande/RN, 01 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO para o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de julho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:7DB1F62F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 098/2019 – GABINETE DO PREFEITO**

Pedra Grande/RN, 01 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar a Senhora MÉRICA FRANCIRAM DE SOUZA BELCHIOR do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de julho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:9B4F1A66**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 099/2019 – GABINETE DO PREFEITO**

Pedra Grande/RN, 01 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear a Senhora ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de Julho de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:9F0076D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87; PROCESSO Nº 659/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; CONTRATO Nº 022/2019. ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018-SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

023/2018. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80, OFICIO DE ANUÊNCIA Nº 024/2019-GP. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 161.874.662/0001-20. OBJETO: fornecimento de cestas básicas para atendimento às famílias de baixa renda, e atendidas pelas políticas públicas de Assistência Social e usuárias do Programa Bolsa família, da secretaria de assistência social de acordo com a lei federal nº 8.742/93, nas mesmas condições contidas na ARP nº 023/2018-PREGÃO PRESENCIAL-PMSBN, e Proposta de preços da empresa vencedora. Valor registrado da cesta básica R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos). Unidade: 02.007 – Elemento: 3.3.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 17.06.2019. Carlos Henrique N. do Nascimento, CPF: 030.703.894-73 pela Contratada.

Pedro Avelino-RN, 28 de Junho de 2019

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CC570134**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO**ORIGEM: PROCESSO N 013/2017-PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN.

CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: A Z DE ARAUJO NETO-ME

CNPJ: 17.869.753/0001-30

OBJETO: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK WEB(INTERNET), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO.

VALOR TOTAL R\$ 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS). PERMANECE O MESMO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO HOUE REAJUSTE, NEM ACRÉSCIMOS, SE TORNANDO A PRORROGAÇÃO VANTAJOSO PARA O ENTE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: INICIO EM 06 DE JULHO DE 2019 E TERMINO EM 05 DE JULHO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAS.

ORÇAMENTO: 2019/2020;

01.001 – GABINETE DO PREFEITO.

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

05.001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93, ART. 57 E ALTERAÇÕES PESTERIORES.

DATA: PEDRO AVELINO-RN, 28 DE JUNHO DE 2019.

ASSINATURA:

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO ZACARIAS DE ARAUJO NETO

CPF: 059.944.994-20

CONTRATADO

Publicado por:Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BFEFF5E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019–PMPV/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.896/0001, sediado na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 112/2019-GAB, de 05 de junho de 2019, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR DESCONTO**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30h** (Horário Local) do dia **12 DE JULHO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, situada na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, no horário das 08:00h às 14:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Pedro Velho/RN, 01 de julho de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:0BCADC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019–PMPV/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.896/0001, sediado na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 112/2019-GAB, de 05 de junho de 2019, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30h** (Horário Local) do dia **17 DE JULHO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, situada na Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, no horário das 08:00h às 14:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Pedro Velho/RN, 01 de julho de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:7D17EDA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2017 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, ATRAVÉS**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN -
RESULTANDO NA CARONA Nº 002/2017.**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN - RESULTANDO NA CARONA Nº 002/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CNPJ: 08.122.657/0001-33. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 - OBJETO: Prestação de serviços de softwares de Gestão Pública, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pendências/RN, por um período de 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Pendências/RN, 14 de Junho de 2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito
Pela Contratante.

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU - TOP DOWN
Pela Contratada.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:96356A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA (CORREÇÃO)**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA (CORREÇÃO)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, a correção da data de abertura do certame Pregão Presencial 015/2019-SRP. ONDE SE LÊ 11.07.2019 às 11:00 horas. LEIA-SE 10.07.2019 às 11:00 horas. OBJETO Registro de preços para fornecimento parcelado de Material de consumo (fraldas descartáveis) e medicação por ordem judicial (insulinas). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 01 de Julho de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:313AD528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/19**

Objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E PERSONAGENS INFANTIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DE CIDADANIA**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante(s): **A T DA MOTA JUNIOR**, com endereço na R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.482.096/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta**

reais). O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de julho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5276A1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 000088/19

Objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E PERSONAGENS INFANTIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DE CIDADANIA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **A T DA MOTA JUNIOR**, com endereço na R ALMIRANTE TAMANDARE, 161, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.482.096/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de julho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:312AF1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO N° 000098/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00min no dia 16 de julho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS ESPÉCIES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS PARA MELHORIA DO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO A SEREM INSERIDOS EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 01 de julho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:601EC67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N° 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°
000091/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que devido a inconsistências na

data de realização, prevista no Edital e no aviso de licitação, fica prorrogada para as 14h:00min no dia 03 de julho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 01 de julho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D45C5B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 173/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27 do 06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Luiz Simplicio da Silva, para submeter-se a tratamento médico especializado oncológico no Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de junho de 2019**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E648A6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 174/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27 e 28 do 06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Maria Auxiliadora**

Souza, para submeter-se a exame e consulta especializada oncológica na PoliClínica da Liga, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83EEA73B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 162/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Laio Vinicius da Silva**, RG nº **002.457.068** – SSP/RN, matrícula nº **529**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Bioquímico, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, no dia 26 e 27 do **06**, do corrente ano, objetivando **regular documentação do laboratório de análises clínicas do município**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de junho de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88088BFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 175/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) 27 do **06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Anderson Pascoal da Silva para submeter-se a consulta especializada urológica no Hospital West Clinical**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:575DB837

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 002/2019. Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, e como **INTERVENIENTE** o Fundo Municipal de Saúde – FMS, como órgão repassador dos recursos, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.283.265/0001-60, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN. Objeto: Repassar Recursos Financeiros à Conveniada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP/Portalegre/RN, para integrar a APAMIP, ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, por meio do componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, conforme Plano Operativo. Valor do Convênio: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 02 - 06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 10 - Saúde, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 0004 Gerencia em Saúde e Qualidade de Vida, 1030 - Média e Alta Complexidade, 30.000 Despesas Correntes, 33504100 Contribuições. Data da assinatura 01 de Julho de 2019. Vigência 01/07/2019 a 31/12/2019. Signatários: Concedente: Manoel de Freitas Neto, CPF: 155.132.974-34, Convenente: Joana D'arc Cavalcante, CPF: 242.931.564-53.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD8C3DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12060002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Phospodont Ltda, CNPJ. 04.451.626/0001-75
Valor Global: R\$ 5.256,60 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
OBJETIVO: Aquisição de leite, tipo especial, mediante indicação médica, para atendimento a paciente, de baixa renda, com a necessidade do seu consumo.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Junho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

PHOSPODONT LTDA
CNPJ. 04.451.626/0001-75
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1D6205CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18060002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Abakan indústria e comércio de etiquetas e placas Ltda, CNPJ. 04.508.390/0001-66

Valor Global: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para fabricação de etiquetas metálicas com código de barras, logotipo estampado em cores, para atendimento ao setor responsável pelo controle do patrimônio.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de Junho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ABAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA

CNPJ. 04.508.390/0001-66

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6C391B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017/2019

Dispõe sobre a transferência do servidor de secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade do local de serviços de trabalhar nos serviços gerais;

CONSIDERANDO que a servidor **Francisco Rejanio de França**, foi efetivado através de concurso público, para trabalhar como ASG, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder discricionário para transferir ou lotar seus funcionários em função que atenda ao interesse público;

Artigo 1º - O prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Resolve Transferir o servidor Francisco Rejanio de França, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Transporte, passando a exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de ASG.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Rafael Fernandes-RN, em 01 de JULHO de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4AEA3D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TP - 201905-003

Tomada de Preço Nº 201905-003

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Presidente CPL do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 71 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 23.07.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 11:00 hr.

Rafael Godeiro/RN, 01.07.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C1EEFFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 046/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 046/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de extintores visando o controle e/ou extinção de princípios de incêndios em casos de emergência destinado as atividades do 30º Tradicional São Pedro realizado em Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 600,00, em favor de MOSSORO EXT-MOL COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.457.256/0001-05), conforme abaixo descrito:

1750 - MOSSORO EXT-MOL COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.457.256/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13985 - EXTINTOR AP 10 LTS Contendo suporte de parede e sinalização	UN	2	150,00	300,00
2	13986 - EXTINTOR PQS BC Peso: 06 Kg. Contendo suporte de parede e sinalização.	UN	2	150,00	300,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56203419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea “a” e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o Senhor **ISAAC BEZERRA DE MORAIS**, RG nº 2.869.368 – SSPDS/RN, CPF: 101.057.964-92, para estágio probatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6BBDCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea “a” e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 009/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** a Senhora **FATIMA RAQUEL DE GÓIS OLIVEIRA**, RG nº 2.206.321–SSP/RN, CPF: 073.694.354-40, para estágio probatório, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanal, em

virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3BD13CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019-GP Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea “a” e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 009/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** o Senhor **LUCIAN ELAN HOLANDA LOPES**, RG nº 2.933.291–SSPDS/RN, CPF: 087.908.714-56, para estágio probatório, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 01 de julho de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:05725765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 209/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora
KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO
BANDEIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA**, matrícula 342, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de julho de 2019** a **30 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **02 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:43F8AFA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 210/2019

*Designa de comissão de servidores municipais para
gerir Seleção Pública de Voluntários para Escola em
Tempo Integral e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para contratação de voluntários para apoio a Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 699/18 que dispõe sobre a Criança Fora da Escola não Pode;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Seleção Pública de Voluntários, os seguintes servidores:

1. CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, inscrito no CPF de nº 465.802.394-68, Secretário de Educação;

2. NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO, inscrita no CPF de nº 089.506.614-97, Sub Coordenadora do Ensino Infantil;

3. MARIA EVANEIDE BEZERRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF de nº 029.821.574.89, Chefe do Ensino Fundamental.

Art. 2º. A comissão será presidida pelo Sr. Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros, Secretário de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E71D56D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
018/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **15/07/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada "Unidade Mista Emília Martins da Silva", conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20330009 (Proposta nº 11418.483000/1170-07). Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 01 de Julho de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:EF82EEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2406001/19-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de equipamento destinados a gerência operacional de vigilância sanitária e ambiental, bomba submersa, registro e tubo destinados a substituição no poço tubular da comunidade Tijuca do município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa A CHELITA LTDA, no valor total de R\$ 6.166,63 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Junho de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3E86F9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24060001/19-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de equipamento destinados a gerência operacional de vigilância sanitária e ambiental, bomba submersa, registro e tubo destinados a substituição no poço tubular da comunidade Tijuca do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: A CHELITA LTDA

Valor.....: R\$ 6.166,63 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) sendo na dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0602.103050075.2.043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, o valor de R\$ 3.758,38(três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), Exercício 2019 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, o valor de R\$ 2.299,75(dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Exercício 2019 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 108,50(cento e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Julho de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:41E57381

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24060001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa A CHELITA LTDA, referente à aquisição de equipamento destinados a gerência operacional de vigilância sanitária e ambiental, bomba submersa, registro e tubo destinados a substituição no poço tubular da comunidade Tijuca do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 6.166,63 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:97BBCAA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190062

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática referentes à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tributação e Portal da Transparência.
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 45.600,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AE857FC9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO RESUMIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20190017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: AVELINO, LUCENA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 32.886.532/0001-64.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20190017, celebrado entre as partes acima qualificadas.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2019.

ASSINATURAS: FRANCISCO FELIPE DA SILVA, pela parte CONTRATANTE; e ALLYSSON BRUNNO MORAIS AVELINO, pela parte CONTRATADA.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:547C0DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190063

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA(O): RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 13.587.119/0001-54
OBJETO: Aquisição de uniformes, camisas e acessórios para atender as necessidades eventuais e futuras das Secretarias Municipais do município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:17036AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190064

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060006/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 13.587.119/0001-54
OBJETO: Aquisição de fardamento e equipamentos de proteção individual - EPI, destinados a suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0602.103010075.2.037 Manutenção do PAB - Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.070,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E09040F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SANTA CRUZ/RN - LEI MUNICIPAL Nº 404/2001

EDITAL Nº 05/2019

Informa Local e Horário da realização das Provas para o Pleito do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 8.069/90 (ECA), a Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Resolução 118/2019 do CONSECRN, bem como a Lei Municipal nº

404/2001 e suas alterações, torna público o **HORÁRIO e LOCAL DAS PROVAS** à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz/RN para o quadriênio 2020 – 2024.

Os candidatos irão se submeter a exame de conhecimento específico baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de caráter eliminatório no dia 07/07/2019 a partir das 8 horas da manhã (horário de Brasília) na Escola Municipal Miguel Lula de Farias (antigo CCI) localizada no Conjunto Cônego Monte.

Os candidatos que chegarem após o horário inicial estabelecido serão desclassificados. Os mesmos deverão estar munidos apenas com caneta esferográfica preta ou azul, além de documento de identificação (RG, Habilitação e/ou congêneres). Não serão permitidos o uso de celulares durante a prova.

Santa Cruz/RN, 01 de Julho de 2019.

DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5FF81D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de julho de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para climatização de Escolas e Creches Municipais do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 28 de junho de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D35AB891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 089/2019

PORTARIA 089/2019 Santa Maria-RN, 01 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 08/07/2019 a 05/10/2019 a Servidora MARIA JOSE NUNES, matrícula nº 0000215, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PN III – C – Jardim Escola Paraíso Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D7DB6189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 090/2019**

PORTARIA 090/2019 Santa Maria-RN, 01 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de 03/06/2019 a 01/09/2019 ao Servidor PAULO SERGIO ANDRE, matrícula nº 0000062, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:C535A421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 958/2019**

Portaria de diária nº 958/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica oitava Rosado, no dia 26 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E498120A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 959/2019**

Portaria de diária nº 959/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº146. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 27 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1C777FB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 960/2019**

Portaria de diária nº 960/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E1371F4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 961/2019**

Portaria de diária nº 961/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 04 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:58BD95C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 962/2019

Portaria de diária nº 962/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 01 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7CE076C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 963/2019

Portaria de diária nº 963/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9F0B9D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 964/2019

Portaria de diária nº 964/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 05 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AC10C464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 965/2019

Portaria de diária nº 965/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hosp. Dioclecio Marques, no dia 25 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:CC768903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 966/2019

Portaria de diária nº 966/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/Panamirim/RN. Para transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 25 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:401D06B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 967/2019**

Portaria de diária nº 967/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 25 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:0B9C491D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 968/2019**

Portaria de diária nº 968/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 01 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:65A3BAEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 969/2019**

Portaria de diária nº 969/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:77BE53C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 970/2019**

Portaria de diária nº 970/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B2CB61CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 971/2019

Portaria de diária nº 971/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 04 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C5C5CBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 972/2019

Portaria de diária nº 972/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 05 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C39CC1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 973/2019

Portaria de diária nº 973/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 01 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:ED9E5AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 974/2019

Portaria de diária nº 974/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:51072608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 975/2019

Portaria de diária nº 975/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 03 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0A301984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 976/2019

Portaria de diária nº 976/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 04 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AE8C164C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 977/2019

Portaria de diária nº 977/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 05 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FCCDAAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 979/2019

Portaria de diária nº 979/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a concerto de veículos que compõe a frota municipal, no dia 27 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A58463B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 08,
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 2135/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Trata o presente do 8º Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2019**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016621	ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 3,99
016622	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 4,12
016620	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 4,89

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REDUÇÃO %
016621	ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 3,94	- 1,25 %
016622	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 4,07	- 1,21 %
016620	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 4,84	- 1,02 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente Apostilamento terá início em 01 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7180BF54

GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO - REF. PROCESSO ADM. MSM/ RN Nº 2135/2019
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 INTERESSADO:
SECRETARIAS MUNICIPAIS ASSUNTO: REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO**

DESPACHO

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne ao preço da Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10. **AUTORIZO** a redução dos valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
16621	ÓLEO DIESEL S500	LT	- 1,25 %	RS 3,94
16622	ÓLEO DIESEL S10	LT	- 1,21 %	RS 4,07
16620	GASOLINA COMUM	LT	- 1,02 %	RS 4,84

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5A254AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PROCESSO Nº. 122015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: Agile Locações e Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 13.313.081/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza pública do município de Santo Antônio/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 481.760,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Santo Antônio/RN, em 15 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:540F5407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 029/2019

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º029/2019, objeto Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 21 de junho de 2019, às 09:00h teve como vencedora a empresa A. A. DE S. WANDERLEY ME, inscrita CNPJ: 04.279.658/0001-35 - Perfazendo o valor total de R\$ 243.850,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e oitocentos e cinquenta reais)

Santo Antônio/RN, 01 de julho de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E16B5FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 029/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 029/2019**, objeto Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 21 de junho de 2019, às 09:00h teve como vencedora a empresa A. A. DE S. WANDERLEY ME, inscrita CNPJ: 04.279.658/0001-35 - Perfazendo o valor total de R\$ 243.850,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e oitocentos e cinquenta reais)

Santo Antônio/RN, 01 de julho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:90CFD17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município de Santo Antônio/RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: R\$ 243.850,00 (duzentos e quarenta e três mil reais e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 à 01 de julho de 2020.

Santo Antônio/RN, em 01 de julho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E6F06F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 026/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º026/2019, objeto Formação de registro de preços para aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, destinados a atender as necessidades de unidade básicas de saúde do município de Santo Antônio - RN, realizado no dia 17 de junho de 2019, às 09:00h teve como vencedora a empresa D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita CNPJ: 02.228.938/0001-99 - Perfazendo o valor total R\$ 17.344,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) no lote 01 e Perfazendo o valor total R\$ 6.244,00 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais) no lote 02

Santo Antônio/RN, 01 de julho de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DECA1280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 026/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 026/2019**, objeto Formação de registro de preços para aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, destinados a atender as necessidades de unidade básicas de saúde do município de Santo Antônio - RN, realizado no dia 17 de junho de 2019, às 09:00h teve como vencedora a empresa D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita CNPJ: 02.228.938/0001-99 - Perfazendo o valor total R\$ 17.344,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) no lote 01 e Perfazendo o valor total R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) no lote 02

Santo Antônio/RN, 01 de julho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:739CBB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 026/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 02.228.938/0001-99

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, destinados a atender as necessidades de unidade básicas de saúde do município de Santo Antônio - RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: R\$ 17.344,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) no lote 01 e o valor total R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) no lote 02

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 à 01 de julho de 2020.

Santo Antônio/RN, em 01 de julho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:84EA773B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, BOLSAS, LENÇÓIS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER O MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37

Vencedor(a) no(s) item(ns) 5, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 61.347,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –

CLÁUDIO HENRIQUEGOMES PEREIRA

Pela Contratada

A Nova Solução EIRELI

ELIZABETE ALVES CAVALCANTE DE A. SALES.

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:2B321042

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, BOLSAS, LENÇÓIS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **Concreall Comercialização EIRELI EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73**

Vencedor(a) no(s) item(ns) 17, 20, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 18.459,10 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Concreall Comercialização EIRELI EPP

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:CA18396A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, BOLSAS, LENÇÓIS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **Maria de Fátima Araújo Silva - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**

Vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 20, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 18.459,10 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Maria de Fátima Araújo Silva - ME

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:E5939304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, BOLSAS, LENÇÓIS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 06334260405-**

CNPJ: 28.351.967/0001-37

Vencedor(a) no(s) item(ns) :1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22 totalizando o valor de **R\$ 86.295,10 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Paulo Alexandre Martins da Silva 06334260405 –

PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:D2CCC22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16**

Vencedor(a) no(s) item(ns) :1, 3, 8, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 37, 43, 45, 54, 56, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 80, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 120, 122, 152, 153, 155 totalizando o valor de **R\$ 35.851,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

A M Dos Santos da Silva - ME

ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA.

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:00554E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73**

Vencedor(a) no(s) item(ns) : 72, 76, 104, 125, 126, 131, 147 ; totalizando o valor de **R\$ 33.123,95 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Concreall Comercialização EIRELI EPP –
LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1BE60001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA**- CNPJ: 16.466.560/0001-76

vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 136.252,75 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN –
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Renata da Costa Bezerra de Souza-
RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:56AA8D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem Adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 012/2019 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 012/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição futura e parcelada de Material e Insumos Odontológicos, destinados à secretaria municipal de saúde do município de São Bento do Norte/RN.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **DENTALMED Comércio e Representações Ltda.-** CNPJ: 16.826.043/0001-60

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 32, 33, 40, 41, 43, 53, 54, 60, 62, 66, 72, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 30.690,10 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **Phospodont Ltda.-** CNPJ: 04.451.626/0001-75

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 22, 25, 30, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 3.438,52 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **Saúde Doctor Comercio Ltda. EPP-** CNPJ: 11.511.020/0001-43

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 42, 51, 59, 68, 69, 71, 75, 81, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 11.883,20 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 043/2019-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2019 em nome das empresas:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **DENTALMED Comércio e Representações Ltda.-** CNPJ: 16.826.043/0001-60

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 32, 33, 40, 41, 43, 53, 54, 60, 62, 66, 72, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90 totalizando o valor de **R\$ 30.690,10 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **Phospodont Ltda.-** CNPJ: 04.451.626/0001-75

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 12, 22, 25, 30, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84 totalizando o valor de **R\$ 3.438,52 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **Saúde Doctor Comercio Ltda. EPP-** CNPJ: 11.511.020/0001-43

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 2, 4, 6, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 42, 51, 59, 68, 69, 71, 75, 81, 83; totalizando o valor de **R\$ 11.883,20 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Tento o pregão presencial SRP 012/2019. O valor Total de: **R\$ 46.011,82 (quarenta e seis mil e onze reais e oitenta e dois centavos)**

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 012/2019.

São Bento do Norte/RN, em 27 de junho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BCAC8EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30404/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30404/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **13.951425/0001-28** Processo Administrativo nº 30404/2019 - Dispensa - nº 009/2019 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas prediais, na cor fumê, com grau**

de transparência 05% (G5), linha profissional para as unidades Administrativa do município de São Bento do Norte/RN. VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) Unidade Orçamentária: 02002, 02006, 02020, Ação: 2003, 1015, 2013, 2041, 2049, Natureza: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 0100

São Bento do Norte, em 07/06/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

AF Comercio e Serviços EIRELI,
Inscrita sob o CNPJ nº 13.951425/0001-28
ALDEMIR SALVIANO PEREIRA FILHO
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:937DE421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **DANIEL MONTENEGRO DA SILVA 12699283410**, inscrita sob o CNPJ nº **33.326.157/0001-60** Processo Administrativo nº 290502/2019 - Dispensa - nº 016/2019 Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, para as unidades Administrativa do município de São Bento do Norte/RN. VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)** Unidade Orçamentária: 02002, 02006, 02020, 02019 Ação: 2003, 1015, 2013, 2041, 2049, 2036 Natureza: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 0100

São Bento do Norte, em 24/06/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Daniel Montenegro da Silva 12699283410,
Inscrita Sob o CNPJ nº 33.326.157/0001-60
DANIEL MONTENEGRO DA SILVA
CPF Nº 126.992.834-10
Contratado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3B6CA8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –**
CNPJ: 16.826.043/0001-60

Vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 32, 33, 40, 41, 43, 53, 54, 60, 62, 66, 72, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90; totalizando o valor de **R\$ 30.690,10 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Pela Contratante
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Pela Contratada
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
Dentalmed Comércio e Representações LTDA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6DBC813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: **PHOSPODONT LTDA.- CNPJ: 04.451.626/0001-75**

Vencedor(a) no(s) item(ns) :12, 22, 25, 30, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84; totalizando o valor de **R\$ 3.438,52 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Pela Contratante
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Pela Contratada
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Phospodont LTDA

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:81E54132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA. EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43

Vencedor(a) no(s) item(ns) 2, 4, 6, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 42, 51, 59, 68, 69, 71, 75, 81, 83; totalizando o valor de **R\$ 11.883,20 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Pela Contratante

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

Pela Contratada

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
Saúde Doctor Comercio LTDA. EPP

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7EBBA13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 601/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ARMAZEM ZEZAO LTDA CNPJ/CPF: 08.090.078/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços em recargas de oxigênio, com a finalidade atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento de São Fernando durante o exercício de 2019. Este serviço visa garantir a continuidade dos trabalhos realizados por esta secretaria, no tocante ao que se refere a manter os cilindros de Oxigênio prontos para suprir as demandas da população carente que utiliza os mesmos, garantindo que sejam realizados em tempo hábil. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 584 - 3 . 17001 . 10 . 302 . 75 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Junho de 2019. **Vigência:**19 de Junho de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, DENIO ALVES DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5B48B0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04/2019

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, designada pela Resolução CMDCA nº 01/2019, no uso de suas atribuições e,

Considerando o **Informativo nº 003/2019 da Comissão Interinstitucional** para Articulação do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios Potiguaras, composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência e do Social (COEGEMAS) e Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN).

RETIFICA o Edital 01/2019 para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar 2019, publicado em 28 de março de 2019, nos termos que segue.

(...)

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

(..)

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: **07/07/2019;**

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **08/07/2019;**

5.11. Prazo para recurso: **09/07/2019 a 15/07/2019;**

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até **22/07/2019;**

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral: **24/07/2019;**

5.14. Reunião para seleção dos locais de votação: **24/07/2019;**

5.15. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;

5.18. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.19. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.20. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.21. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;

5.23. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.24. Posse: 10/01/2020. (...)

(...)

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **07/07/2019** (Domingo). (...)

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia **08/07/2019.**

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia **10/07/2019.** (...)

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia **22/07/2019.** (...)

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Francisco do Oeste/RN até a data de **28 de junho de 2019.** (...)

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos: (...)

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

b) documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; (...)

16.4. Os anexos constantes deste Edital ficarão à disposição de qualquer cidadão a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, das 7h30min às 12h00min.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de Junho de 2019.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:20EFAF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Morais, CPF: 063.199.974-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Educador Físico da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019.

Valor Mensal: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.47 – Manutenção da Academia da Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de julho de 2019.

Assinam:

Lívia Patrícia Diógenes Viana – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Karigne Custodio de Morais – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C8190C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, com sede a Rua da Independência, 36, bairro Centro, São Francisco do Oeste/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Senhora LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 82, bairro Centro, neste

município, portador do CPF/MF nº 043.008.794-27, denominado simplesmente como CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADO(A), o(a) Senhor(a) **BARBARA ALVES MARTINS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Domingo Diógenes, 61, Bairro Centro, São Francisco do Oeste/RN, portador(a) do CPF/MF nº 076.901.564-60, com Registro Geral nº. 002750699-SSP/RN, denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a READEQUAÇÃO do contrato da servidora **BARBARA ALVES MARTINS – cargo: Nutricionista do NASF**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019, conforme a planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência de **01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e por Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, 01 de JULHO de 2019.

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA

Fundo Municipal de Saúde de São Fco do Oeste
CNPJ: 13.886.253/0001-56

BARBARA ALVES MARTINS

CPF nº 076.901.564-60
Contratada

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6A135B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº

13.886.253/0001-56, com sede a Rua da Independência, 36, bairro Centro, São Francisco do Oeste/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Senhora LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, 82, bairro Centro, neste município, portador do CPF/MF nº 043.008.794-27, denominado simplesmente como CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADO(A), o(a) Senhor(a) **ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES DE MEDEIROS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Filemon de Freitas Cavalcante, 76, Bairro dos Parlamentares, Taboleiro Grande/RN, portador(a) do CPF/MF nº 087.970.454-38, com Registro Geral nº. 2.654.891 - SSP/RN, denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a READEQUAÇÃO do contrato da servidora **ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES DE MEDEIROS** – cargo: **Fisioterapeuta do NASF**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019, conforme a planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência de **01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e por Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, 01 de JULHO de 2019.

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA

Fundo Municipal de Saúde de São Fco do Oeste

CNPJ: 13.886.253/0001-56

ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES DE MEDEIROS

CPF nº 087.970.454-38

Contratada

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:E84C2C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.190/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas do Loteamento PORTAL DO MENDES I, localizado, neste município, e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do loteamento PORTAL DO MENDES I, localizado na comunidade do Mendes, neste município, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada A - Rua Portal dos canaviais

Rua Projetada B - Rua Portal Campos Verdes

Rua Projetada C - Rua Portal das Palmeiras

Rua Projetada D - Rua Portal das Pitombeiras

Rua Projetada E - Rua Portal das Goiabeiras

Rua Projetada F - Rua Portal das Flores

Rua Projetada G - Rua Portal dos Coqueiros

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:248A4266

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.191/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas do Loteamento JARDIM DO MENDES, localizado na comunidade do Mendes, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do loteamento JARDIM DO MENDES, localizado na comunidade do Mendes, neste município, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01 - Rua Jardim Pau Brasil

Rua Projetada 02 - Rua Jardim dos Cactos

Rua Projetada 03 - Rua Jardim das Acácias

Rua Projetada 04 - Rua Jardim das Videiras

Rua Projetada 05 - Rua Jardim dos Pinheiros

Rua Projetada 06 - Rua Jardim das Parreiras

Rua Projetada 07 - Rua Jardim das Samambaias

Rua Projetada 08 - Rua Jardim dos Salgueiros

Rua Projetada 09 - Rua Jardim das Palmeiras

Rua Projetada 10 - Rua Jardim das Oliveiras

Rua Projetada 11 - Rua Jardim das Nogueiras

Rua Projetada 12 - Rua Jardim dos Jatobás

Rua Projetada 13 - Rua Jardim dos Ipês

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DF0C96B8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.192/2019 - GP/PMSJM**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas do Loteamento PORTAL DO MENDES II, localizado, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do loteamento PORTAL DO MENDES II, localizado na comunidade do Mendes, neste município, passaram a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada nº 01 - Rua Portal das Matas
Rua Projetada nº 02 - Rua Portal das Tulipas
Rua Projetada nº 03 - Rua Portal das Mangueiras
Rua Projetada nº 04 - Rua Portal dos Cajueiros
Rua Projetada nº 05 - Rua Portal dos Laranjais
Rua Projetada nº 06 - Rua Portal dos Limoeiros
Rua Projetada nº 07 - Rua Portal das Luzes
Rua Projetada nº 08 - Rua Portal das Tamarindas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5A8F24CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 – GP**

São José de Mipibu/RN, 28 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora **PATRÍCIA VALESCA MENDONÇA DA SILVA SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 02842, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto ao Juizado Especial da Comarca de Nova Cruz/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 02 de Janeiro de 2019 e término em 01 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B28B389E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 21/2019-GP/PMSJM, 26 DE
JUNHO DE 2019.**

REGULAMENTA O VALOR DO SUBSÍDIO FINANCEIRO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, CONFORME DISPOE O ART.26 DA LEI Nº 1088/2015, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS DAS FAMÍLIAS DE ORIGEM POR ORDEM JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Lei Municipal n.º 1.088/2015 e que há a necessidade de regulamentar o “subsídio financeiro” constante neste dispositivo de Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. A família que atende aos requisitos do Programa Família Acolhedora receberá uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será repassado por criança ou adolescente durante o período de acolhimento, e será subsidiado pelo Município de São José de Mipibu – RN.

Art. 2º. No caso de acolhimento de grupo de irmãos, o valor da Bolsa Auxílio a partir da segunda criança ou adolescente será de 50% no valor disposto no Art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:90A94AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27060001/19**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço de revisão de 30.000 KM para a Ambulância PLACAS OKB-6405, para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: FDU NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Valor Total: 319,00..... Trezentos e Dezenove
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Junho de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E0EA61A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 002.077.539 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.757.164-46, domiciliada na Rua Julio Rodrigues nº868, Boa Passagem, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de fevereiro de 2018, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da SESAD

ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS
Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9ACEF31D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 002.077.539 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.757.164-46, domiciliada na Rua Julio Rodrigues nº868, Boa Passagem, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de fevereiro de 2018, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da SESAD

ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS
Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha**RG.:**

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2A991B4F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2019, 01 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03 de 100%	Brasília/DF	01 de julho de 2019	800,00	RS 2.400,00

(x) 100%
 () 50%
 () 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 02,03,04 e 05 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A640C62

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2019, 01 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARÍLIA FONSECA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03 de 100%	Brasília/DF	01 de julho de 2019	400,00	1.200,00

R\$ 1200,00
000

00

TOTAL

(X)100%

() 50%
 () 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 02,03,04 e 05 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:66614EF8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2019, 01 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	01 de julho de 2019	100,00	RS 100,00

() 100%
 (x) 50%
 () 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5E8EFC47

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 063, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2003, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MONALISA RAQUEL DO NASCIMENTO** para o cargo de provimento efetivo de Odontóloga, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:9B39AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 066/2019

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação direta dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda Hugo & Heitor destinada às comemorações das festividades juninas.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de apresentação artístico-musical da BANDA HUGO & HEITOR** destinada às comemorações das festividades juninas junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450** (CNPJ

nº 27.999.079/0001-62), no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:9DC01E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/ 2019 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 066/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62); **OBJETO:** Execução dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda Hugo & Heitor destinada às comemorações das festividades juninas; **DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** 13 de julho de 2019, das 22h30min às 00:00 h; **VIGÊNCIA:** 01 de julho a 13 de agosto de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **FONTES:** 01000; 01094; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Hugo Santos da Costa – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:F8A5528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LICITAÇÃO Nº PP0172019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN (casa de apoio).

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME
23.113.752/0001-64

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4641	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO- MEIA	UND		5130.00	34.50	176985.00

	DIÁRIA						
4642	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO- DIÁRIA INTEIRA	UND		1000.00	59.50	59500.00	
Total							236485.00

Valor total da contratação 236.485,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

CONVOQUEM-SE o licitante acima mencionado para a assinatura contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:AD1DA1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/ 2019- PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 059/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME**; OBJETO: **execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 01 de julho de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 236.485,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01002; 01080; 01094. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Jozanio Amaral de Araújo Júnior - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3ACF36CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 017/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	17 - Óleo Diesel S10
Quantidade:	202.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	807.975,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:19:40 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP Combustíveis Ltda

Item:	0001*
Descrição:	17 - Óleo Diesel S10

Quantidade:	67.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	269.325,0000
Situação:	Homologado em 01/07/2019 11:19:40 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP Combustíveis Ltda

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:06B27E3E

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 017/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	17 - Óleo Diesel S10
Quantidade:	202.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	807.975,0000
Adjudicado em :	27/06/2019 - 10:16:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP Combustíveis Ltda

Item:	0001a
Descrição:	17 - Óleo Diesel S10
Quantidade:	67.500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,0200
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	269.325,0000
Adjudicado em :	27/06/2019 - 10:16:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP Combustíveis Ltda

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FB5DCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019

Fica o representante da empresa abaixo descrita, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº. 030/2019, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESAS
ANTONIO WILSON DE CARVALHO – ME
CNPJ 09.397.431-0001-08

São Miguel/RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F1D2C6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP -SRP N°
015/2019

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, designado pela portaria n° 01/2019, no uso de suas prerrogativas que lhe conferi a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO - PRESENCIAL SRP N° 015/2019, OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, marcada para o dia?: 03 de julho de 2019, as 08:30hs, está SUSPENSA.

São Miguel do Gostoso/Rn 01 de julho de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6CBE9891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0401001/2016
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO N°
029/2015

Contratada: R e R Informática – CNPJ: 10.460.211/0001-60.

Objeto: Contratação dos serviços e instalações de internet – equivalente a 91 mbps (mensal), englobando a locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários, para a sede da Prefeitura e Secretarias municipais e praças públicas de São Paulo do Potengi.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/08/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 27/06/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6B4CF2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 05040001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 CONTRATO: N°
01070001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 05040001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

CONTRATO:Nº 01070001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI através daPrefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: FRANÇA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 28.336.143/0001-98

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão novo, ar condicionado, controle elétrico dos vidros, equiparado com motor a diesel, turbo com 4 cilindros, potência mínima de 156cv, 5 marchas mais a ré, injeção eletrônica, capacidade para 03 pessoas, com carroceria com capacidade mínima de 4.930kgs, de acordo com o Contrato de Repasse n° 837347/2016/MDA/CAIXA - Operação 1.035.571-75 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. Valor R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Base legal: da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 01 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D845FBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a Adjudicação e homologação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo - água mineral, vasilhames, gás para cozinha e gelo. Declarada vencedora do certame as empresas: MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA, situada na Rua Manoel Joaquim de Araújo, nº 89 – Nossa Senhora Aparecida – Natal - RN: 59.460-000, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 179.233,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 01 de julho de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5A5E8BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DA LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza para o funcionamento das secretarias municipais de saúde, assistência social, administração, educação, obras e serviços urbanos e agricultura, deste município. Adjudico em favor das empresas: **WT DISTRIBUIDORA EIRELI** no item 43 com o valor totalç de R\$ 216.729, 60 duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **COMERCIAL DUNNAS LTDA** nos itens: 02, 12, 19, 20, 23, 36, 56, 60, 67, 80, 108, 112, 147, 157, 164, 165, 168, 181, 188, 201, 205, 212, 225, 253, e 257 - O valor total da referida empresa é da ordem de **R\$ 106.928, 37** (cento e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); **WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - nos itens: 03, 05, 15, 18, 22, 24, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 51, 52, 53, 65, 76, 78, 82, 83, 85, 86, 99, 101, 107, 109, 119, 125, 137, 140

148, 150, 154, 160, 163, 167, 169, 174, 177, 178, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 191, 196, 197, 198, 210, 221, 223, 227, 228, 230, 231, 244, 246, 252, 254, 264, 270, 282, r 285, perfazendo um valor total de R\$ 198.362, 58 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **IMPERVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME** nos itens: 01, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 21, 30, 35, 40, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 64, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 84, 88, 89, 90, 92, 96, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 121, 122, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 158, 159, 161, 166, 175, 180, 185, 192, 194, 195, 199, 200, 202, 203, 206, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 229, 235, 237, 241, 243, 250, 251, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 266, 267, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 289, 290, perfazendo o valor total de R\$ 126.151, 32 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); **RADIANY F MALHEIRO - ME** nos itens - 04, 08, 10, 11, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 45, 48, 62, 63, 66, 72, 87, 91, 93, 94, 95, 100, 114, 118, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 133, 142, 149, 153, 155, 156, 162, 170, 171, 172, 173, 176, 179, 190, 193, 204, 207, 208, 211, 217, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 245, 247, 248, 249, 259, 263, 265, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 278 e 287.. Perfazendo um valor total de R\$ 100.719, 72 (cem mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). Os itens 69, 97, 214 e 242 foram FRACASSADOS. Importa o presente Registro de Preços no valor de **R\$ 748.891, 59 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**. as quais apresentaram os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constantes dos autos. Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 01 de julho de 2019

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeira Oficial/PMSPP,

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:2858849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2019-SEPLAN - CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO 2020

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os cidadãos do Município a se fazerem presentes na Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020), a ser promovida no dia 03 de julho de 2019, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, onde serão conhecidas as prioridades do Município para as mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal. A audiência iniciará com a primeira chamada às 09 horas, e a segunda e última chamada às 09 horas e 15 minutos.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2019

SIDNEY SARAIVA MAIA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:66A2B517

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Aprovar, na íntegra, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do CREAS para o exercício de 2019 no município de São Paulo do Potengi/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Paulo do Potengi/RN, criado pela Lei Nº 826/2013, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o ofício nº 29/2019/SETHAS - GESTÃO DO SUAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS que trata das diretrizes para a execução municipal do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no valor anual de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), datado em 31/05/2019;

CONSIDERANDO a Resolução 01 de 24/05/2019, da 31ª Reunião Ordinária da CIB/RN, o estado seguirá as diretrizes da **LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000, cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, altera a Lei Estadual nº 6.968, de 30 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/06/2019, após a apresentação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do CREAS para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do CREAS para o exercício de 2019.

Art. 2º - Recomendar que todos os bens propostos no Plano de Ação do Cofinanciamento sejam adquiridos e caso seja necessário o município complemente os recursos como contrapartida.

Art. 3º - Recomendar que na entrega dos bens ao CREAS os conselheiros sejam convidados para atestar o tombamento.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Paulo do Potengi/RN 27 de Junho de 2019.

ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:27F4769A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1235/2019 EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE ATO CÍVICO NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Tomé/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de realização de ato cívico, uma vez por semana, nos estabelecimentos municipais de ensino fundamental, público e privado no âmbito do município de São Tomé.

§1º. No ato cívico citado no caput deste arquivo deverá ser realizado:

I – O hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de São Tomé;

II – A execução do Hino Nacional;

III – A execução do Hino do Município.

§2º. O dia da semana e o horário de realização do ato cívico serão definidas pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 2º. Os estabelecimentos municipais de ensino fundamental, público e privado, localizados no âmbito do município de São Tomé, deverão realizar eventos alusivos as seguintes comemorações:

- I – Independência do Brasil;
- II – Proclamação da República Federativa do Brasil;
- III – Dia da Bandeira;
- III – Dia de Tiradentes; e
- VI – Dia do Soldado.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 01 de julho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2827C4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PORTARIA N.º 01, DE 1º DE JULHO DE 2019**

Nomeia secretária para atuar na Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares abertos para apuração de acúmulo ilegal de cargos de servidores públicos municipais notificado pelo TCE/RN, através do Processo n.º 019173/2014, e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Executiva n.º 17, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n.º 2049, de 28 de junho de 2019, do Senhor Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula funcional n.º 10732, do quadro de pessoal do município de São Tomé/RN, para desempenhar as atividades de SECRETÁRIA da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios nos Processos Administrativos Disciplinares abertos para apuração de acúmulo ilegal de cargos de servidores públicos municipais notificado pelo TCE/RN, através do Processo n.º 019173/2014 e Notificação n.º 000812/2019 – DAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA EDILEUZA DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EDF91060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de julho de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **011/2019**, objetivando a **contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, montagem, desmontagem e reinstalação em aparelhos de ar condicionado conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **01 de julho de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38B3BB38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de julho de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **017/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de materiais esportivos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **01 de julho de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE159E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO N.º 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

Contrato n.º: 20160122

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Objeto: Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contra cheque online), portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação incluindo emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e Certidão Negativa com Efeito de Positiva pela WEB e Serviço de Informação ao cidadão - SIC, de forma eletrônica.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 02 de julho de 2019 à 02 de maio de 2020.

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019

Assinam:

Pela Contratante: Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85DE9EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros responsáveis pela execução de convênio de pavimentação e drenagem de ruas, celebrados com a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte:

I - Caio Felipe Araújo Valdivino (Secretário de Obras) - **GESTOR**
II - Raul de Oliveira (Coordenador de Obras) - **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E64B1446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 14 DE 01 DE JULHO DE 2019 – IPSV.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor do Sra. **Raimunda Marli da Silva**, RG n.º 780.548 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.484.284-04, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. Nº 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D62B4ECB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019-ADM/RH

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, assinado pela servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **RAIMUNDA MARLI DA SILVA**, Mat. n.º 0000167, nomeada através da portaria nº 019/1988 de 02 de maio de 1988, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Biblioteca Pública Municipal “Maria Antônia do Santíssimo”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 019/1988 de 02 de maio de 1988, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4222096E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2019-ADM/RH.**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o resultado do Termo de Homologação-Chamada Pública Nº 02/2019-Redistribuição.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **ALZILEIDE ARAÚJO DA SILVA ROMANO**, mat. nº 0000057, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57E0B30B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2019-ADM/RH.**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o resultado do Termo de Homologação-Chamada Pública Nº 02/2019-Redistribuição.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO**, mat. nº 0000991, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D40FA01F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019-ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, assinado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **EMANUELL SOARES GUNDIM**, Mat. nº 0000986, nomeado através da portaria nº 023/2019 de 18 de fevereiro de 2019, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Unidade de Saúde Brígida Rodrigues, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 023/2019 de 18 de fevereiro de 2019, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23C465F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Sr. **JAILSON FERREIRA LINS**, secretário municipal de saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº **878.037.804-82**, 04 (quatro diárias), no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para participar do congresso COEMS no período de 02 a 05 de julho do corrente ano em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Julho de 2019.

GRIMALDE FERREIA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:33EAB454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Sr. **JOÃO PAULO FERNANDES LIRA**, coordenador municipal de saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.025.784-45**, 04 (quatro diárias), no valor total de R\$ 1.080,00 (Hum e oitenta reais), para participar do congresso do COSEMS no período de 02 a 05 de julho do corrente ano em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Julho de 2019.

GRIMALDE FERREIA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F51253EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Sr. **LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**, secretário municipal de finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº **092.525.944-69**, 04 (quatro diárias), no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para participar do congresso do COSEMS no período de 02 a 05 de julho do corrente ano em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Julho de 2019.

GRIMALDE FERREIA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0458A8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, torna pública a quem interessar, que estará realizando no próximo dia 18 de julho de 2019 as 09h, no prédio sede da Prefeitura, sediada à Rua Euclides Lins, sn - Centro, a Tomada de Preço nº 001/2019 para **Contratação de empresa especializada em**

obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada trecho 1, na Zona Urbana do município de Senador Elói de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse – nº 846365/2017/MCIDADES/CAIXA Processo: 2640.1041210-05/2017. Informamos que o Edital poderá ser adquirido, na sede da Prefeitura ou pelo email: cpl.eloi@outlook.com ou no portal da transparência link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/>.

Senador Eloi de Souza/RN, 01 de julho de 2019-

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:401FF97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/19.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

B) CONTRATADO: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 11.579.288/0001-17, com sede na cidade de Senador Georgino Avelino/RN, na Rua Nova Descoberta, nº 733 – Térreo, Carnaúba, CEP: 59.168-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JERONIMO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.381.862 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 897.268.714-68, residente e domiciliado ao mesmo endereço acima citado, vencedora do **Pregão Presencial SRP nº 005/2017**. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado ao processo administrativo nº 20050001/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 005/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 5ª, bem como o reajuste de preço estabelecido na cláusula 13ª e 14ª do contrato para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTA MUNICIPALIDADE**, vinculado ao processo administrativo licitatório nº 20050001/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 005/2017**, que foi celebrado entre as partes em 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quinta, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se na assinatura do referido aditivo e encerrando-se no dia 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A referida despesa deste Pregão está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – Receita de imposto e Trans. Educação.

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

FONTE DE RECURSO: 15100000 – Outros Convênios da União.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receita de Imposto e Trans. Saúde.

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.070 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Ass.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recurso Ordinário.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Fica o valor do Contrato reajustado até o limite do índice encontrado pelo INPC, de 5,07% (cinco inteiros e sete décimos por cento), passando o valor contratual mensal de **R\$ 20.656,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** para **R\$ 21.703,25 (vinte e um mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, sendo **válido a partir de junho de 2019.**

5.2 – O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 260.439,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de maio de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal
Contratante

JERONIMO PAULINO DA SILVA

Representante Legal(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Doc: _____

2. _____

Doc: _____

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A3D63A3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 30

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade participar do Fórum de Alimentação e Nutrição no SUS que realizar-se-á no Auditório Central do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) nos dias 11 e 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Designar MARIA IZABEL BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 105.680.034-89, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) meia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que suprirá todas as despesas para o do Fórum de Alimentação e Nutrição no SUS que realizar-se-á no Auditório Central do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) nos dias 11 e 12 de julho de 2019;

Registre-se,
Comunique-se
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de julho de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7267CA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TOMADA DE PREÇOS 006/2019. RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº. 520.019/2019.

Licitação Modalidade Tomada de Preços 006/2019.

Objeto: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de urbanização da Travessa José Zumba e canteiros da Rua Fausto Ribeiro de Andrade.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADA** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38.

Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 04 de Julho de 2019 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 01 de Julho de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: B7B2B864

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA

EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA ERRATA 2

Onde se lê:

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 28/07/2019;

Leia-se:

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto a candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019.

Serra Caiada, 03 de junho de 2019

Comissão Eleitoral:

MAXUELLE MONTEIRO NASCIMENTO

LUCIMARA COSTA DA SILVA

MATHEUS HENRIQUE NUNES RIBEIRO

MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: F2125174

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Torna público o informativo nº 006/2019 da Comissão Interinstitucional para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios Potiguares e divulga dia, local e horário de realização das Provas de Conhecimento do Município de SERRA CAIADA – RN, para o quadriênio 2020/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SERRA CAIADA – RN, em sessão extraordinária realizada no dia 18 DE JUNHO DE 2019, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 890/2014, a Resolução nº 001/2019 do CMDCA, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Tornar público o Informativo nº 006/2019 da Comissão Interinstitucional formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios Potiguares (em anexo), com orientações para a Aplicação da Prova de Conhecimentos, que deverá ser realizada no dia 07/07/2019;

Art. 2º Divulgar que as Provas de Conhecimento serão realizadas na ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, sob o acompanhamento da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada, 26 de junho de 2019

MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO

Presidente da CEE

IRENE GRONER CORONADO

Presidente do CMDCA
Serra Caiada - RN

INFORMATIVO Nº 006/2019

A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares, traz as seguintes **orientações sobre a prova de conhecimentos específicos:**

1 – Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que firmarem **Termo de Adesão com Prova** com o CONSEC deverão aplicar a prova de conhecimento específico, IMPRETERÍVEL E EXCLUSIVAMENTE, no dia **07/07/2019**, das **08h às 12h**, conforme já informado no Informativo de nº 04, devendo os candidatos se fazerem presentes no local da aplicação da prova até às **07h30mim** desse dia;

2 – O CONSEC entregará a prova de conhecimento específico ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE) de cada Conselho Municipal ou a outro membro da Comissão por ele indicado, exclusivamente, no dia **05/07/2019**, das **08h às 16h**, na Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS),

localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Sala de Reuniões, situada no 2º Piso;

3 – As provas serão entregues mediante a assinatura de **Termo de Responsabilidade**, no qual o Presidente/Membro da Comissão Especial Eleitoral assumirá o compromisso de manter a inviolabilidade do envelope da prova, proceder à sua aplicação no dia e horário previamente agendados e, ainda, observar as regras inerentes à aplicação do exame, quais sejam:

a) abrir o envelope que contém as provas somente às **07h:45min**, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da **Ata da Aplicação da Prova**, que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsáveis pela aplicação de prova em cada local;

b) logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às **08:00h**, devendo aqueles recolher as provas às **12:00h**;

c) A comissão especial deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;

d) os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

e) a entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia **08/07/2019**, a partir das **14:00h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada Município, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

f) serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

g) não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, *tablets*, computadores portáteis, etc), sob pena de desclassificação do candidato;

h) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

i) a comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir **16h do dia 08/07/2019**, nos sites <http://www.mprn.mp.br/portal/>, <http://www.femurn.org.br/> e <http://www.congemmas.org.br/>;

g) a Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia **10/07/2019**.

4 – A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Municipais, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis;

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS:

E-mail: processodeescolha@mdh.gov.br

Telefones: (61) 2027-3854/3537/3856/3124/3366/3998

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:C097390F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 217/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES, Matrícula nº 1345-5, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Imprensa, lotado no Gabinete da Prefeita, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:DD191E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 218/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. CARLIANO ÁULINO DA SILVA, Matrícula nº 1307-2, servidor eletivo, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:F6BDE73B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6º DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 (PROFESSOR)
ATO/PORTARIA Nº 000014/2019**

Serra Caiada/RN, 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUCIMAR GOMES DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **LUCIMAR GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 1072 981, ITEP, CPF nº 671.127.304-49, Efetiva, no cargo PROF. PII - J, Matrícula Funcional nº 50100, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Serra Caiada, nos termos do **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 000004/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO

Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:54D32485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Serra de São Bento, por intermédio da equipe de apoio ao Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43. Após a fase de lances e habilitação sagraram-se vencedoras do certame com o valor total de R\$ 171.458,37 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) a empresa SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA e R\$ 8.521,75 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) a empresa PHOSPODONT LTDA. Ao final, o pregoeiro adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Serra de São Bento/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:EF0DC674

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001.2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 02/07/2019 até as 08h:59m do dia 15/07/2019, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2019.

Serra de São Bento/RN, em 01 de julho de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:06648263

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019 (RETIFICAÇÃO) - CMDCA**

Altera o local para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 106/2014 e suas alterações, torna pública a LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS HABILITADAS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

Art. 1º No parágrafo ONDE SE LÊ

A Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, às 08h na Escola Municipal Estudante Maria Auxiliadora.

LEIA-SE

A Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, às 08h no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI.

Serra de São Bento/RN, 01 de julho de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:C347BC3B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA**

Torna público local e horário de prova escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2019, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Serra de São Bento/RN e, atentando ao informativo Nº 006/2019 do CONSEC/RN, publica as orientações referentes ao local e horário de realização da prova escrita.

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 1.1. As provas serão aplicadas no dia 07 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.
- 1.2. O local de realização das provas será o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI.
- 1.3. O acesso ao prédio onde se realizará a prova ocorrerá das 07h às 07h30 (horário oficial local).
- 1.3.1. O candidato que chegar à sala de realização das provas após às 08h estará eliminado do pleito.
- 1.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2. DA PROVA

- 2.1. O envelope contendo as provas será aberto somente às 07h45 na presença de todos os candidatos, sendo solicitado, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.
- 2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08h, devendo aqueles recolher as provas às 12h;
- 2.3. O candidato receberá um caderno de prova contendo 20 questões de múltipla escolha e um cartão-resposta.
- 2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.
- 2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;
- 2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 13h na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Serra de São Bento, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-las;
- 2.6. Serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como fraude ou sua tentativa, indisciplina e o desrespeito aos membros da comissão especial eleitoral.
- 2.7. Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos, rascunho ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo: celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;
- 2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.
- 2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.
- 2.9. Será atribuída nota 0 (zero) a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Serra de São Bento/RN, 01 de julho de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D0575D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor **ANDERSON VITOR DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.458.053** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **066.860.314-37**, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de julho de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de julho de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/07/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:71463C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 177/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUREA MARIA FELCIANO DE ALBUQUERQUE para a Aquisição de placas de aço inox para com baixo relevo para identificação e inauguração das quadras esportivas das vilas Pernambuco, Bahia, Mato Grosso, Piauí e Paraíba, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de Julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CC2D6967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO TP 006/2019

JULGAMENTO DO RECURSO TP 006/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 1505062019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

RECORRENTE: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Avenida 13 de maio (trecho: Avenida Ferreira de Oliveira até 581 metros de extensão, sentido a vila Pernambuco). Conforme especificações dispostas no Edital.

DOS RECURSOS

A empresa **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, Impetrou recurso administrativo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Serra do Mel que declarou a mesma inabilitada, o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 11 de Junho do corrente ano, a CPL do município de Serra do Mel/RN, declarou a empresa **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, desabilitada do processo em epígrafe, concedendo o prazo para manifestação de recurso conforme preceitua a legislação vigente. A empresa **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, impetrou recurso administrativo as quais passaremos a explicitá-la, resumidamente, uma a uma.

Recurso da empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

A empresa **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, que foi inabilitada por apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, **sem** o número de registro na Junta Comercial em desacordo com o item 3.1.6 letra “a” do edital.

A licitante assegura que esta Comissão incorreu na prática de ato manifestadamente equivocado por ter inabilitado a recorrente, sob alegação de que a mesma apresentou Balanço Patrimonial, sem registro na Junta Comercial, como previa Item 3.1.6 letra “a”. sob o argumento de que apresentou os termos de abertura e encerramento com selo e autenticação na junta comercial e copia autenticada de todas as folhas por essa comissão e que atende o edital.

Requer por fim que seja Julgado provido o presente **RECURSO**, e admita-se a participação da recorrida na fase seguinte da Licitação. Requer ainda que esta Comissão de Licitação considere seu **RECURSO** e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

Das Razões de Justificação

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, a Comissão Permanente de Licitação apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, foi inabilitada por apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **porém**, sem o número de registro na Junta Comercial em desacordo com o item 3.1.6 letra “a” do edital.

Apresentou apenas, os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial com registro na junta comercial é importante salientar que, o edital **não** exige os referidos **termos**, portanto, apenas os termos de abertura e encerramento com registro na junta comercial, não atendem a exigência o item 3.1.6 letra “a”.

O edital era bem claro ao estabelecer que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário,

“**com o número de registro na Junta Comercial**” de acordo com o item 3.1.6 letra “a” do edital.

Se a recorrente entendeu que as exigências previstas no edital eram contrárias a alguma norma, poderia e deveria ter impugnado o edital, tempo hábil foi concedido, no entanto, não houve por parte da recorrente qualquer tipo de impugnação. É importante mencionar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, deve ser obedecido tanto pelos licitantes, quanto pela Administração, ao prever uma exigência no edital e desde que não haja impugnação e posterior deferimento da mesma, no sentido de alterar o edital, o que consta no instrumento deve ser respeitado por todas as partes envolvidas.

Diante dos argumentos citados, a CPL mantém a **inabilitação da empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por não cumprir todas as exigências habilitatórias previstas no edital, apresentando o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, sem o número de registro na Junta Comercial em desacordo com o item 3.1.6 letra “a” do edital.**

-aexpressamente no Edital, entença comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Por todo o exposto, entende-se pela improcedência das alegações da empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, no recurso impetrado. Decide, portanto, a CPL pela manutenção da inabilitação da recorrente acima citada, conforme decisão proferida em 11 de Junho de 2019 e publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte.

Encaminho esse Julgamento proferido pela CPL para a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma possa emitir parecer sobre a matéria.

A CPL do município de Serra do Mel **ratifica** sua decisão, mantendo como inabilitada a empresas LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, no presente certame por considerar que esta não atendeu a todas as condições de habilitação exigidas no edital TP 006/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Avenida 13 de maio (trecho: Avenida Ferreira de Oliveira até 581 metros de extensão, sentido a vila Pernambuco).**

Serra do Mel RN 28 de Junho de 2019

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6117FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 16/2019, no dia **12 de julho de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações para - Registro de preços para futura e possível Contratação de Empresa(s) Para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISETAS (CAMISAS PARA AS AÇÕES E CAMPANHAS)** destinados ao Município de Serra do Mel-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O

edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com.

Serra do Mel-RN, em 01 de julho de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BF83B274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1907010001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Nataly Vox.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Nataly Vox, junto à empresa **LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA 08431352477** (CNPJ nº 22.786.579/0001-00) representante legal e exclusivo da BANDA NATALY VOX, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:66D10B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1907010001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA 08431352477 (CNPJ nº 22.786.579/0001-00) representante legal e exclusivo da BANDA NATALY VOX; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos - banda Nataly Vox; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 30 de setembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 13 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de

terceiros – (PJ) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Lucas Rafael Félix da Costa – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:96678F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1907010002 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Giulian Monte & Deixe de Brincadeira.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Giulian Monte & Deixe de Brincadeira, junto à empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME (CNPJ nº 14.898.657/0001-22) Cantor, representante legal e exclusivo da BANDA GIULLIAN MONTE & DEIXE DE BRINCADEIRA, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:84E6CFAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1907010002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME (CNPJ nº 14.898.657/0001-22) Cantor, representante legal e exclusivo da BANDA GIULLIAN MONTE & DEIXE DE BRINCADEIRA; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos - Giulian Monte & Deixe de Brincadeira; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 30 de setembro de 2019; DATA DE EXECUÇÃO: 13 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de

terceiros – (PJ) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Giulian Monte Henrique – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: B6435391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1907010003 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Luiz Carlos e Banda.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos – Luiz Carlos e Banda, junto ao profissional **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA** (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo da banda **Luiz Carlos e Banda**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 00B8D8BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1907010003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo da banda Luiz Carlos e Banda; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do João Pedro – Arraiá dos Amigos - Luiz Carlos e Banda; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 30 de setembro de 2019; **DATA DE EXECUÇÃO:** 13 de julho de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – (PF) FONTE: 10010000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES:

Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Luiz Carlos Soares da Silva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 0673F15E

**GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 720, DE 1º DE JULHO DE 2019**

LEI COMPLEMENTAR Nº 720, de 1º de julho de 2019

Introduz o Parágrafo Único ao art. 63, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É introduzido o Parágrafo Único ao art. 63, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para fins do disposto no caput é considerado contribuinte exclusivamente o consumidor de energia elétrica estabelecido ou domiciliado no perímetro urbano a que se refere a Lei nº 458, de 12 de maio de 2009”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 1º de julho de 2019

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador: 7796CB2A

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019**

Edital de Convocação Nº 030/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2018**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	colocação	C. H.
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO)	VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	001/2018	10º lugar	30h

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:19D97317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº. 044/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Coordenador de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, a cidade de Natal/RN, para a participação da Capacitação: DO CURSO SEI-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **RUY DE OLIVEIRA COSTA** (Coordenador Municipal) as diárias a seguir mencionadas a

fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta Secretaria de Administração a qual estou lotado.

Período: 03 e 04 de julho de 2019;

Horário: 14:00 as 16:30 h

Total da Diária: duas meia diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, ____/____/____

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:4E534399

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN às 10h00min do dia 17/07/2019, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 26/06/2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:AEEB7258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - RP-00048/19**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - RP-00048/19**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2019, Continuará a sessão referente ao RP-00048/19 na modalidade

PREGÃO, tipo menor preço, com as empresas credenciadas para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Eletro Portáteis, Eletrodomésticos, Móveis e Equipamentos Para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de junho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:03317C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HUDSON DANTAS DE LIMA E OUTROS, referente à Prestação de serviço de premiação do XV Campeonato "Seu Pedroca" que será realizado nos dias 13 à 28 de Julho de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2D523A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de premiação do XV Campeonato "Seu Pedroca" que será realizado nos dias 13 à 28 de Julho de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: HUDSON DANTAS DE LIMA E OUTROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Junho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:07CF0236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05100001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05100001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**ALICSON FERNANDES MONTEIRO**, CPF Nº 076.287.794-41, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III – Povoado de Santo Antônio, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6BD681B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2019

Severiano Melo/RN, 01 de Julho de 2019

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, RG: 002.335.585 CPF: 050.926.844-70 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC1, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:40625A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050013/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DORNELLYS HALLAN BESSA CAVALCANTE**, CPF Nº 096.400.164-03,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV – Ipuera/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0B58D4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

Severiano Melo/RN, 01 de Julho de 2019

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, RG: 003.075.563 CPF: 052.912.664-81 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC1, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AC028AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

Severiano Melo/RN, 01 de Julho de 2019.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, Brasileira, Solteira, Portadora do CPF de nº 052.912.664-81 e RG de nº 003.075.563 SSP/RN, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e o Senhor **FRANCISCO JEORGE MELO**, Brasileiro, Solteiro, Portador do CPF de nº 156.437.274-04 e RG de nº 386.288 SSP/RN, ocupante do Cargo de Tesoureiro para juntos gerir as contas pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO-RN, inscrito no CNPJ: 14.231.159/0001-21, ambos tem plenos poderes para realizar todas as movimentações financeiras pertencentes ao FUNDO DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9B3BF967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050014/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO**, CPF Nº 093.672.144-80, O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF II – Malhada/Boa Vista, Zona rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D99D174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050012/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO**, CPF Nº 100.449.504-89, SERVIÇO: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 30 de agosto de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Centro, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:77D44D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050018/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA**, CPF Nº 094.453.954-84, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV Ipeúba/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:201FE933

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050017/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA**, CPF Nº 045.504.444-95, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF I Centro Genildo Melo, Zona Urbana, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AE6CA535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050016/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PSS - EDITAL Nº 0001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS**, CPF Nº 061.748.644-13, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho até 31 de julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à

contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III – Santo Antonio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.06.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E005DCE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SÍTIO NOVO – RN.**

EDITAL Nº 005/2019 - CMDCA

DIVULGA OS CANDIDATOS HABILITADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 287/2005 e por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA nomeada na forma da Resolução 002/2019/CMDCA, pelo presente edital, divulga a lista de candidatos habilitados a realizar a prova de conhecimento específico do ECA que realizar-se-á no dia 07 de julho de 2019, das 8hs às 12hs, na Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva

I - Candidatos habilitados:

Bruno Ítalo Dantas Gomes
Carlos Henrique Mafra
Deisicly Rodrigues de Carvalho
Elizangela Ferreira de Andrade Fontes
Francisca Divany do Livramento Silva
Greycielle Paulo da Nascimento
Jean Renis Soares de Lima
Layza Fernandes da Silva
Lenalda Mafra da Rocha Costa
Maria Aparecida da Silva
Maria Clarice Portela da Silva
Nathalia Paloma Silva Carneiro Mafra
Rita de Cassia da Silva Medeiros
Sílvia Glauciana de Oliveira
Teogenis Fagundes Costa Barros
Zeneide Pinheiro da Silva

Sítio Novo/RN, 28 de junho de 2019.

Comissão Organizadora

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:5C8FD016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias

EXTRATO DO 20170030 TERMO ADITIVO AO CONTRATO RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0013
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias
 CONTRATADA: M V NETO TURISMO
 Objeto: Aditivo de Quantidade
 Assinatura: 05/06/2019 a 31/12/2019
 Assinam: JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR, pela Contratante, e MAURILÂNDIO VIEIRA NETO pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 7 de junho de 2019.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:36C34197

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA 035/2019-GP-PMTA**

PORTARIA 035/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **MACIEL DE FREITAS E SOUZA**, do cargo Publico Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **047/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 01/07/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:49D48F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 149/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9371D42E

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 150/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA FRANCIELE SILVA CASCIANO**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AB2DD4EF

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 151/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **JOSÉ RICARDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
 CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
 Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DB9C992C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FF2CE1CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA LINDALVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F2CA17F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **ANANÍLIA REGINA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D03ECD2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **ÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3CD1A173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais-ASG, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6CE8D33A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **ADJANE ARAÚJO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D1097699

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA VILMA DA SILVA ARAÚJO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de julho de 2019, com término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CE355580

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor RICARDO MEDEIROS SILVA e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Ricardo Medeiros Silva, ocorrido em 01 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que o falecido, **RICARDO MEDEIROS SILVA**, era irmão e sobrinho de funcionários deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias**, em virtude do falecimento do Sr. **RICARDO MEDEIROS SILVA**, falecido em 01 de julho de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 01 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A63E76E2

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2019 –
SPFTCO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 043/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um valor Total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Brasília/DF, nos dias 02, 03, 04 e 05/07/2019, XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, para participar de capacitações técnicas na área de execução financeira do Fundo Municipal de Saúde. Previsão de Saída: 22:00h do dia 01/07/2019 de Tenente Laurentino Cruz/RN, com trajeto Terrestre até Natal/RN, para no dia 02/07/2019, pegar um voo as 03:00h do dia 02/07/2019 de Natal/RN até Brasília/DF . Previsão de Retorno: 23:40h do dia 05/07/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de Julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:9FA3B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 448/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 28 de junho de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3C1A732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 449/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 28 de junho de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:FB2B5BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019, declarando HABILITADA a empresa C G - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.029.666/0001-40, pois atendeu a todas as exigências do Edital, ficando assim a Abertura do Envelope de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2019 na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, localizada na Rua do Pargo, nº 76 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN, 28 de Junho de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1A2E86F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA nº 2/2019.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CONTRATADA:	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM.
VALOR:	R\$ 33.166,50 (trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO; Ação: 2013 – PNAE – Programa nacional de alimentação escolar; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 – Tibau.	
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
MUNICÍPIO DE TIBAU	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:040BCFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA nº 2/2019.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CONTRATADA:	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE
VALOR:	RS 14.744,10 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO; Ação: 2013 - PNAE - Programa nacional de alimentação escolar; Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Tibau.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
MUNICÍPIO DE TIBAU	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5CA6563A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

ANNY GABRIELLY SANTANA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 111.117.074-64, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) de Gabinete – AG I, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:02F52F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901220053.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de: JOSÉ IVAN DE SOUZA- serviços de Pedreiro**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BC3C0438

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901220053.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de: José Ferreira da Silva - serviços de Pedreiro**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7DC65D05

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROCESSO ADM MTB/
RN Nº 1901220053**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROCESSO ADM MTB/
RN nº 1901220053**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: JOSÉ IVAN DE SOUZA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 20 de Junho de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbanos; 07.10.122.0009.0920.2025 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 10010000- Recursos ordinários; 12110000- Recursos ordinários.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Credenciante e José Ivan de Souza - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C429AB60

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROCESSO ADM MTB/
RN Nº 1901220053**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROCESSO ADM MTB/
RN nº 1901220053**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Pedreiro; VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2019 a 20 de Junho de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbanos; 07.10.122.0009.0920.2025 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 10010000- Recursos ordinários; 12110000- Recursos ordinários.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Credenciante e José Ferreira da Silva - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8B7206DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019**

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220058.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, licitações, contratos e compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de manutenção de computadores e de impressoras.

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA03445595305**, perfazendo a importância global de **R\$ 2.546,54** (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de manutenção de computadores e de impressoras**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, licitações, contratos e compras..

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:211AC7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2019 – GC – LICENÇA ANA CLEIDE
JOAQUIM BEZERRA**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ANA CLEIDE JOAQUIM BEZERRA**, Matrícula 2046-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de julho de 2019 até 01 de outubro de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1C902959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2019 – GC – LICENÇA FRANCISCA
SIMPLICIO DA SILVA

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **FRANCISCA SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula 1593-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de julho de 2019 até 01 de janeiro de 2020 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:EABBE22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2019 – GC – NOMEAÇÃO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, biênio 2019/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 400/95, alterada pela Lei Municipal Nº 758/2017.

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Touros I – **Representantes do Governo Municipal:**

Secretaria Municipal de assistência Social

Titular: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Suplente: LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: HELAINE MIRNA JERÔNIMO ALBUQUERQUE

Suplente: FRANCISCA RUBNEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: EDJANE VELEDA ANJOS DE DEUS

Suplente: FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS

Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: PAULO ROBERTO DOS SANTOS NERI

Suplente: JOSÉ CARLITO VIANA

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Titular: JOÃO PENHA DE SOUZA NETO

Suplente: MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO

II – Da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: PRISCILA VASCONCELOS DE FARIAS

Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS COLÔNIA CARIELO

Ministério Internacional visão de Deus

Titular: MIKALINE LARICE LOPES DA CRUZ

Suplente: ROSEANE VASCONCELOS SW FARIAS

Representantes dos Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: IARA TENÓRIO DA SILVA

Suplente: JEDISON RAYAN DIAS DE SOUZA

Titular: MARIA JACIELE OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: ANDREZA DA SILVA

Representantes dos usuários:

Titular: ELIZÂNGELA PAULINO DA SILVA

Suplente: NAZIA ALEXANDRE DA SILVA

Titular: JANEIDE SILVA DE AQUINO SOUZA

Suplente: MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE MELO

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 400/1995, alteradas pela Lei Municipal de Nº 758/2017.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 02 anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as contidas na Portaria nº 572/2018.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4D128544

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2019.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, convoca a Sra. Alice Nelo de Oliveira Neta, 8ª Suplente do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, do cargo de visitador do Programa Criança Feliz, para se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

A selecionada deverá apresentar a documentação no dia 02 de julho (terça-feira), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Touros/RN, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:05CDBB20

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA),
DE TOUROS/RN

Determina a abertura de procedimento administrativo/sindicância, para afastar ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar denunciado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Touros/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 806/2018, de 29 de novembro de 2018, em consonância com a Lei nº 8.069/90;

Considerando o Art. 74º da Lei Municipal nº 806/2018, que trata da atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), em caso de denúncia contra pessoa que ocupa cargo de Conselheiro Tutelar:

Art. 74. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feitos os procedimentos abaixo: I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e o Gabinete do Prefeito baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos para comporem a sindicância.

Nesta direção, considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Touros/RN, adotada em reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - autoriza a abertura de procedimento administrativo/sindicância em face do Sr. Paulo Emídio da Silva Júnior;

Artigo 2º determina o afastamento cautelar do Sr. Paulo Emídio da Silva Júnior, enquanto durar o procedimento administrativo/sindicância;

Artigo 3º – designa a convocação do suplente do Conselho Tutelar para assumir as funções de conselheiro até o termino do procedimento administrativo/sindicância.

Artigo 4º - oficie-se a Prefeitura Municipal de Touros e o Conselho Tutelar de Touros para tomar conhecimento desta resolução.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2019.

MARIA ALICE SOUZA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA)

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:001B90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 20.707.778/0001-42.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Valor global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 GABINETE CIVIL

Ação: 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete do Prefeito;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Ação: 2051 Manutenção Das Atividades Do Departamento Municipal De Trânsito (Demutran);
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2033 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Agricultura;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. TRAB. CIDADANIA E HABIT

Ação: 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica – PAIF (CRAS)/ SCFV;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Ação: 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S.

Ação: 2000 Manut. das Atividades de Fortal Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.

Ação: 2065 Manut. das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.

Ação: 2115 Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11200000 Transferência Do Salário Educação.

Ação: 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ação: 2025 Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Ação: 2119 Manutenção do Programa Transporte Escolar – PETERN;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ação: 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11130000 Transferência do Fundeb 40%.

Ação: 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 40%;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 11130000 Transferência do Fundeb 40%.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF ;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde – FMS;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial – CAPS;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial – CAPS;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial – CAPS;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 12500000 Receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – remuneração de depósitos bancários.

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.100 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2043 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 037/2019

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social); e IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - como intervenientes.
 Pela Contratada, THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2CF2C99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 019/2019 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
 Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 15 de julho de 2019, às 15 horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 01 de julho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:87BC5181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 084/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Paula Raquel Pinheiro para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º -Nomeia a Senhora **PAULA RAQUEL PINHEIRO**, CPF Nº 085.303.934-81, RG Nº 2.877.377, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 01 de julho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:2FE86E52

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 037/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 037/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input type="checkbox"/> FMS	<input checked="" type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO			
ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, CPF Nº 422.944.364-15, Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			

DADOS DA OBRIGAÇÃO	
FORNECEDOR	JOÃO LOPES CARVALHO-ME
CNPJ	07.279.799/0001-46
FONTE	1001
TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
Nº DO EMPENHO	22040001
Nº DA NOTA FISCAL	81
VALOR DA NF	563,00
DATA DO PROTOCOLO	22/05/2019
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2019
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);	
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);	
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);	
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);	
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).	
JUSTIFICATIVA	
(caso de relevante interesse público) A aquisição de Caixa para pessoa reconhecidamente carente se configura distribuição de material gratuito através de benefício sendo de caráter urgente o que faz jus a quebra da ordem cronológica em prol do bem maior.	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 01/07/2019.

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:C346600D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
Processo nº 28/2016 - Tomada de Preço nº 4/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras do Complexo Cultural de Upanema. Contrato de Repasse 266787-27/2008.
Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Upanema/RN, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A4C7D1E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATUAL**

ADITAMENTO AO CONTRATO celebrado entre A prefeitura de Vera Cruz/RN, e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura de Vera Cruz**, por intermédio do Município, CNPJ: 08.362.915/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **Marcos Antônio Cabral**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Monsenhor Paiva, nº: 586, Centro, CEP: 59.184-000 – Vera Cruz/RN, portador do RG: 470.358 e CPF: 324.031.434-72; e **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE** – CNPJ: 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tapauã, 540, Itaim-Bibi- São Paulo/SP, e com unidade de operação em Natal/RN, na Avenida Prudente de Moraes, 6055 – Candelária – Natal/RN, CEP 59.064-630, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0012-08, representado por seu Gerente Regional Nordeste Sul, o Senhor **Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG: 5.003.705-67/SSP/BA e CPF: 597.747.975-15.

Clausula Primeira - As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Maio de 2018 o CONTRATO no qual ajustaram cooperação visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágios de estudantes.

Clausula Segunda - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, passa a alterar a data da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses contanto a partir da data de **07/05/2019** com termino em **06/05/2020**.

Clausula Terceira – o valor do termo aditivo será proveniente da dotação orçamentaria 33.90.39 do exercício 2019.

Clausula Quarta – a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial será providenciada pela contratante nos termos da lei 8666/93.

Clausula Quinta - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vera Cruz/RN, 16 de Abril de 2019.

MUNICIPIO DE VERA CRUZ

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE

Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:462292AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 096/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **NUBIANA SOARES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 753, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 02/07/2019 com término em 31/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de julho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:90CF2A15

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 097/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARISE MEDEIROS SILVA**, Odontólogo(a), matrícula nº 210, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/07/2019 com término em 31/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de julho de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CE3D1228

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N°
002/2019 – PMF/SMS**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Art. 64º e Art. 65º,

CONSIDERANDOa regulamentação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019 – PMF/SMS, para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Florânia/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 845, de 30 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO,ainda, publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2019 – PMF/SMS, no Diário Oficial dos Municípios do RN, o qual consta a relação nominal dos candidatos classificados dentro das vagas previstas no Edital;

CONSIDERANDOfinalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital N° 002/2019 – PMF/SMS.

HOMOLOGAo Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado– Edital Nº 002/2019 – PMF/SMS, para contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Florânia/RN. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia.

Florânia, RN, 01 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1E2B5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 657/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 28 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de julho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:373C0E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 658/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de junho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de julho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C75C30E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 659/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de julho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C934016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 660/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de junho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de julho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AE999354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 30 de maio de 2019. Suprindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 30 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.

Florânia/RN, 01 de julho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ADB9026D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº
002/2019 – PMF/SMS**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designado por meio da Portaria nº 093/2019, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019, para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Florânia/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 845, de 30 de janeiro de 2017, conforme resultado abaixo especificado.

RESULTADO DEFINITIVO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
001	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E URBANA	JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR
002	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E URBANA	ANDERSON MATHEUS MEDEIROS DE ARAÚJO
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E URBANA	DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM
-	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E URBANA	-

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
001	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE
002	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
004	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

Florânia/RN, 01 de julho de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Presidente da Comissão Especial

ANDRÉIA CARLA SILVA DE AZEVEDO

Membro

MARIA GORETT GALVÃO

Membro

TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Membro

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B51C6266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0085/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.215,00 (vinte e três mil e duzentos e quinze reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	11.000,00
Total (RS)						11.000,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	5.760,00
Total (RS)						5.760,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	635,00
Total (RS)						635,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	410,00
Total (RS)						410,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.425,00
Total (RS)						1.425,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ - ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	790,00
Total (RS)						790,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				

Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	835,00
Total (RS)						835,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	1.625,00
Total (RS)						1.625,00

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	735,00
Total (RS)						735,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	RS	460,00
Total (RS)						460,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	4.000,00
Total (RS)						4.000,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.000,00
Total (RS)						3.000,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	RS	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	8.755,00
Total (RS)						12.755,00

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 3.000,00
Total (R\$)					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F000C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0086/2019

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.412/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2019 e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1487/2019 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2050 do dia 01 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), podendo incluir a fonte de recurso 25300000, nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à **Obra de Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Apodi** - conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Sec. Municipal de Obra			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infraestrutura Urbana			
Ação	1.75	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25300000	R\$ 300.000,00
Total da ação					R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3822DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0087/2019

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 252.435,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) – Alteração na Lei Municipal nº 1.412/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2019 e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1486/2019 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2050 do dia 01 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 252.435,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à conclusão das obras de construção da praça da juventude – parte I, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2.012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	20	Esporte para Todos			
Ação	1.68	Conclusão das Obras de Construção da Praça da Juventude – Etapa I			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25100000	R\$ 166.172,64
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	25300000	R\$ 86.263,16
Total da Suplementação nesta ação					R\$ 252.435,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9ECA42AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0088/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA XXXII GRANDE VAQUEJADA DE APODI, NO PARQUE FRANCISCO JOAQUIM DE SALES, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1488/2019 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2050 do dia 01 de julho de 2019.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXXII Grande Vaquejada de Apodi, no Parque Francisco Joaquim de Sales, que ocorrerá no período de 02 a 04 de Agosto de 2019, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

a) Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

§1º. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

§2º. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

§3º. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2	Prefeitura Municipal de Apodi
2000	Poder Executivo
2.002	Gabinete Civil
4	Administração
122	Administração Geral
2	Programa de Apoio Administrativo

2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	015300000	R\$	15.000,00
Total Suplementação					15.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2	Prefeitura Municipal de Apodi				
2000	Poder Executivo				
2.004	Secretaria Municipal de Finanças				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	Programa de Apoio Administrativo				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte	015300000	R\$	15.000,00
Total de Anulação					15.000,00

Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 4º. Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º do Art. 1º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 5º. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 6º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

- I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9056104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL Nº 005/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 005/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e na Portaria nº 128/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de Nutricionista, Cirurgião Dentista e Médico da Atenção Básica, com remunerações que variam de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada poderá ser até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

1.3. O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3.

- 1.4. A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital;
- 1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae; Anexo V – Cronograma.

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTACÃO E VAGAS.

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR							
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Lotação/ Setor	Número total de vagas	Vagas p/ pessoas com deficiência	Vagas p/ ampla concorrência
S001	Nutricionista	40h semanais	R\$ 1.200,00	Secretaria Municipal de Saúde	01	-	01
S002	Cirurgião Dentista	40h semanais	R\$ 2.000,00 + PMAQ	Secretaria Municipal de Saúde/ A.B.	02	-	02
S003	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R\$ 10.400,00 + PMAQ	Secretaria Municipal de Saúde/ A. B	02	-	02

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

NUTRICIONISTA – Código: S001

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Nutrição.

REQUISITOS: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA – Código: S002

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia.

REQUISITOS: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde em ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; atuar nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilofacial, odontopediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilo facial e implantologia; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; e auxiliar na implementação e desenvolvimento das políticas de saúde pública implementadas pelo Município de Boa Saúde.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA – Código: S003

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Medicina;

REQUISITOS: Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhes forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

3.3 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, para atuação em toda rede municipal de saúde, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

3.4 Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

4.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº

13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

4.2 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

4.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

4.5 O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

5.1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN;

5.1.2 TAXA: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o nível superior, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** com o **nome ou CPF** do candidato, nas Contas Correntes abaixo:

a) Banco Bradesco, conta nº 14141, Agência nº 5883-1.

b) Banco do Brasil, conta nº 45.020-0, Agência nº 1366-8.

5.1.3 PERÍODO: 04 a 08 de julho de 2019 (exceto sábado e domingo);

5.1.4 HORÁRIO: 10h às 16h;

5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – Atualizado);

Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso de comprovação de experiential.

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

6.3 A entrevista será realizada no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 16 de julho de 2019, obedecendo a seguinte chamada, por ordem de chegada a partir de 9h.

6.3.1 Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

6.3.2 Durante a entrevista é vedado ao candidato:

(a). Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que

			contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Expectativa para investidura no cargo.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Habilidades profissionais.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

2

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº

10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior pontuação de experiência profissional;

maior pontuação na entrevista;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO 8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

9.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

9.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

c) gozar dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

ter idade mínima de 18 anos à época da contratação

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

9.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, onde o contrato poderá ser até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

9.3.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência; c) por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

por razões de interesse público;

pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

9.4 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

a) Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

2 (duas) Fotografia 3x4;

Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino)

Comprovante de residência atualizado;

CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Registro profissional no conselho competente para o cargo (obrigatoriamente apenas na admissão);

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>

Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

10. DOS RECURSOS

10.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios, das 8h às 14h;

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor despreste a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **19 de julho de 2019** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, respeitando-se o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada que poderá ser até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

12.8 Não poderá ser inscrito no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2019.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ROBSON MENDES VARELA

Membro

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Membro

EDITAL Nº 005/2019**ANEXO – I****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: _____ Código nº _____

Eu,.....residente e domiciliado na..... nº....., Bairro:....., Complementação:....., telefone residencial:, celular:....., e-mail:....., DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de

_____, ____ de ____ de _____
(Local e data)_____
CPF:
(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)**EDITAL Nº 005/2019****ANEXO - II****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**À
Prefeitura de Municipal de Boa Saúde/RN
Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2019

Eu, inscrito (a) no CPF nº, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de ____ de _____
(Local e data)_____
CPF:
(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)**EDITAL Nº 005/2019****ANEXO – III****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

*Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GÊNERO: [] M [] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	CPF:
CONTATO – TELEFONE FIXO:	CONTATO – CELULAR:	E-mail:
ESCOLARIDADE: [] Superior [] Médio [] Fundamental Completo [] Fundamental Incompleto		

Pessoa com Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Função Pleiteada: _____ Código _____ <input type="checkbox"/> Vaga para pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Vaga para ampla concorrência
Local e data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)

**Uso da comissão*

.....
 Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
 Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2019
PROTOCOLO

***Nº DE INSCRIÇÃO:**
NOME:
FUNÇÃO PLEITEADA:
CÓDIGO:
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

**Uso da comissão*

ANEXO IV
EDITAL Nº 005/2019
MODELO DE CURRICULUM VITAE

[Nome Completo]
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO

· EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional] · [Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada] · [Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	02 de julho de 2019
Dia do recurso de impugnação do edital	03 de julho de 2019
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	04 a 08 de julho de 2019 (exceto sábado e domingo)
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	09 de julho de 2019
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	10 de julho de 2019
Publicação do resultado da 1ª fase	11 de julho de 2019
Convocação para Entrevista	12 de julho de 2019
Entrevista	16 de julho de 2019
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	17 de julho de 2019
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	18 de julho de 2019
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	19 de julho de 2019

Publicado por:
 José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:59290EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Institui o Parcelamento de Tributos relativo aos débitos fiscais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o PARCELAMENTO DE TRIBUTOS no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, com fundamentação no art. 10º, Incisos I e VI, da Lei Orgânica; Capítulo III – Da Suspensão do Crédito Tributário, Seção I – Das Disposições Gerais, art. 47, Inciso VI, da Lei Complementar nº 004/2011, (Código Tributário do Município de Caiçara do Rio do Vento), destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica inscrita ou não em dívida ativa relativa à **Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência, de criação e arrecadação do Município**, concomitantemente com os arts. 145, Incisos I, II e III, § 1º, e 156, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Contribuinte que se encontrar com débitos na Fazenda Pública Municipal de Caiçara do Rio do Vento, poderá parcelar sua Dívida pela Internet do Celular, Lan Houser ou no PC de trabalho, acessando o endereço do site www.caiçaradoriodovento.rn.gov.br – Portal do Contribuinte, **LOGIN (CPF/CNPJ ou e-mail), Senha Provisória 112233**, ou na sede da Prefeitura: **Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças**, com descontos de até 95% (noventa e cinco por cento), nas multas e juros, nas seguintes modalidades:

Nº PARCELA	ENTRADA MÍNIMA RS	PARCELA MÍNIMA RS	JURO DE MORA %	MULTA DE MORA %	MULTA POR INFRAÇÃO %
1	-	30,00	95	95	95
2	-	30,00	95	95	95
3	30,00	30,00	90	90	90
4	30,00	30,00	85	85	85
5 a 7	30,00	30,00	80	80	80
8 a 10	30,00	30,00	70	70	70
11 a 15	30,00	30,00	60	60	60
16 a 19	30,00	30,00	50	50	50
20 a 24	30,00	30,00	-	-	-

§ 1º – O contribuinte terá até 31 de dezembro de cada exercício, para negociar sua Dívida, a não negociação da Dívida neste, no 1º de útil de cada exercício será aberto o Termo de Inscrição e Certidão da Dívida Ativa, enviada para Procuradoria Geral do Município-PGM protestar em Cartório e posterior encaminhamento para o SPC, em conformidade com a orientação do Tribunal de Justiça do Estado - TJ/RN, com consonância do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 01 de julho de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:845262E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 052/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **052/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1027 - A W NUNES DOS SANTOS (00.713.399/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	2934 - DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA	UN	PREDILECTA	7.524	1,00	7.524,00
55	2941 - FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO	KG	ROSA BRANCA	810	2,65	2.146,50
70	2985 - OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UN	VITAGEMA	9.040	10,94	98.897,60
93	2945 - FUBA DE MILHO 500 G	UN	MARATA	60	1,09	65,40
96	2882 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO	UN	OLE	5	5,99	29,95
TOTAL						108.663,45

98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	2891 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA	KG	CAICÓ	7.860	3,47	27.274,20
14	2894 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G	UN	YOKY	854	3,65	3.117,10
20	2931 - CREME DE LEITE EMB. COM 200 GR	CX	MOCOCA	3.440	2,14	7.361,60
31	2947 - GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG	KG	REGIONAL	2.110	3,97	8.376,70
32	2953 - LEITE CONDENSADO 375 G	CX	PIRACANJUBA	1.330	3,74	4.974,20

36	2970 - MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G	PCT	PILAR	15.050	1,85	27.842,50
37	2971 - MAIONESE 500G	CX	MARIA	900	2,60	2.340,00
40	2978 - MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR	UN	GOIAS VERDE	2.735	1,43	3.911,05
48	2896 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G	UN	RIVOLE	65	3,80	247,00
50	2912 - CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR	CX	KITANO	526	1,16	610,16
52	2915 - CATCHUP 300G	UN	MARATA	965	2,00	1.930,00
53	2920 - CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB.COM 400 GR	UN	MARATA	604	6,19	3.738,76
63	2992 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.570	3,20	5.024,00
64	2993 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.550	3,20	4.960,00
71	2997 - PRESUNTO DE FRANGO	KG	BRUSTER	1.770	11,80	20.886,00
73	3009 - SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UN	SLUP	725	12,85	9.316,25
74	3006 - SORVETE DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG	UN	SLUP	800	8,99	7.192,00
75	2897 - BATATA FRITA PALHA 140 G	PCT	GRATICIA	1.020	4,16	4.243,20
77	3005 - SARDINHA EM OLEO 125 G	UN	BURQUESA	670	2,36	1.581,20
85	2972 - MAIONESE EMBAL. DE 250 GR	CX	MARIA	360	1,80	648,00
87	3045 - MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA	KG	estrela	1.030	5,08	5.232,40
88	3044 - POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERIDO	550	5,97	3.283,50
90	2890 - ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	SERIDO	60	2,46	147,60
91	2892 - ATUM SOLIDO 170G	UN	GOMES COSTA DA	40	3,69	147,60
92	2898 - BATATA FRITA PALHA COM 200 GR	PCT	GRATICIA	40	5,80	232,00
97	2886 - ARROZ INTEGRAL	KG	CHINES	5	2,88	14,40
99	2893 - AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G	PCT	YOKY	4	3,25	13,00
102	2906 - CAFÉ DESCAFEINADO 250G	PCT	SANTA CLARA	10	5,48	54,80
104	2910 - CALDO DE COSTELA CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 57 G APROXIMADAMENTE	CX	KITANO	5	0,56	2,80
105	2914 - CANJQUINHA. 200 GRAMAS	CX	SÃO BRAZ	3	3,20	9,60
113	2946 - GELATINA DIVERSOS SABORES 75 G	CX	MARATA	5	2,51	12,55
118	2969 - MACARRAO INTEGRAL. 500 GRAMAS	PCT	estrela	510	3,11	1.586,10
119	2973 - MANJERICAO 5 G	PCT	estrela	5	1,29	6,45
120	2996 - PREPARO DESIDRATADO PARA PURE DE BATATA COM LEITE, EMBALAGEM METALIZADA COM 01 CAIXA	CX	YOKY	3	17,00	51,00
124	3016 - AÇAFRÃO DA TERRA	KG	REGIONAL	10	32,00	320,00
125	3028 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G	PCT	PARATY	210	5,06	1.062,60
126	3017 - BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	KG	PARATY	210	5,06	1.062,60
131	5097 - BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL, SABOR MORANGO, PACOTE COM 600G	KG	SANTA RITA	200	8,00	1.600,00
132	5101 - PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND.COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND. COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PCT	POP	150	8,39	1.258,50
133	5099 - PIPOCA DE MILHO SALGADA, UND. COM 10G, FARDO COM 20 UNIDADES.	PCT	BOGS	300	4,00	1.200,00
135	3010 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO DE CREMOGEMA, EMB C/ 500GR	PCT	MARATA	300	9,26	2.778,00
TOTAL						165.649,42

1031 - INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP (08.177.750/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	2907 - CAFÉ EM PO TORRADO, EM EMB. PLASTICA COM 250 GR	PCT		17.018	3,16	53.776,88
TOTAL						53.776,88

1032 - SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (28.442.118/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS)	unitário	Valor total (RS)
1	2874 - AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG	KG	NORDESTE	30.700	1,99		61.093,00
9	2870 - ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTANTANEO E RICO EM VITAMINAS	UN	CACAU FOODS	2.005	2,49		4.992,45
11	2888 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	KIKA	25.980	2,37		61.572,60
16	2899 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G	PCT	VITAMASSA	23.130	2,29		52.967,70
17	2903 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G	PCT	VITAMASSA	25.135	2,24		56.302,40
18	2904 - BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR	PCT	VITAMASSA	17.730	2,29		40.601,70
19	2929 - COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G	PCT	SÃO MARCOS	10.003	0,39		3.901,17
23	2936 - DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR	UN	DEMELE	1.223	2,89		3.534,47
28	2942 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	PARARI	12.538	4,19		52.534,22
30	2944 - FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	KG	CHINES	2.238	4,50		10.071,00
34	2960 - LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	NUTRIWAY	3.750	3,83		14.362,50
35	2968 - MACARRAO FINO DE 1ª, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	ALIANÇA	26.865	1,42		38.148,30
38	2974 - MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G	UN	VITARELLA	7.630	2,67		20.372,10
39	2977 - MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G	UN	DA TERRA	3.450	1,47		5.071,50
41	2976 - MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	PCT	DA TERRA	6.450	1,47		9.481,50
42	2984 - OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NAO CONTEM GLUTEN	UN	SINHÁ	4.530	3,48		15.764,40
46	3004 - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMB. COM 120G	UN	88	3.675	2,45		9.003,75
47	3008 - VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML	UN	SÃO MARCOS	1.620	1,05		1.701,00
49	2909 - CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE	CX	KITANO	2.530	1,07		2.707,10
59	2998 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UN	SUPRESOY	2.200	2,53		5.566,00
61	2986 - POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,49		3.909,30
62	2987 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.550	3,48		5.394,00
65	2994 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.550	3,48		5.394,00
66	2988 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,97		4.662,90
67	2989 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,47		3.877,90
68	2990 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,49		3.909,30
69	2991 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,59		4.066,30
72	3046 - SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K	KG	AVIVAR	530	5,99		3.174,70
79	2905 - BISCOITO TIPO SORTIDO, EMB. COM 400 GR	PCT	PRODASA	14.110	2,96		41.765,60

80	2911 - CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR	CX	KITANO	2,025	0,40	810,00
82	3013 - COLORIFICO, EMB C/ 100GR	UN	SÃO MARCOS	4,010	0,39	1.563,90
TOTAL						548.276,76

108 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE (09.341.816/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (RS) unitário	Valor (RS) total
2	2877 - ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML	UN	MARATA	436	1,74	758,64
4	2921 - CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.443	1,68	4.104,24
5	2922 - CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MARATA	2.418	2,07	5.005,26
6	2923 - CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MARATA	2.442	1,68	4.102,56
7	2924 - CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.493	2,07	5.160,51
8	2925 - CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.495	1,68	4.191,60
10	2883 - AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM	CX	SINHÁ	590	2,75	1.622,50
12	2889 - ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	TIO BABA	23.460	2,46	57.711,60
15	2895 - AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML	UN	COCINERO	415	15,38	6.382,70
21	2932 - DOCE DE BANANA 300 G	UN	NECI	605	1,74	1.052,70
24	2937 - ERVILHA EMB. C/ 200 GR	UN	BONARE	3.430	1,38	4.733,40
25	2938 - FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	BELO GRÃO	2.445	2,38	5.819,10
26	2939 - FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	MARATA	21.230	1,03	21.866,90
27	2940 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	PURO SABOR	1.070	2,78	2.974,60
29	2943 - FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	KICALDO	7.138	2,98	21.271,24
33	2958 - LEITE EM PO DESNATADO 200 G	PCT	ITALAC	2.445	4,00	9.780,00
43	2999 - RAPADURA COMUM EMB. PLÁSTICA C 500G	UN	DO SERTÃO	10.005	2,38	23.811,90
44	3002 - REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES	PCT	INDAIA	3.120	17,79	55.504,80
45	3003 - SAL IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	SOSAL	3.120	0,53	1.653,60
51	2913 - CANELA EM PO 10 G	UN	PRIMAVERA	54	0,97	52,38
54	2930 - CREME DE CEBOLA 65 G	PCT	KITANO	60	3,65	219,00
56	2975 - MASSA PARA LASANHA 500 G	PCT	estrela	115	3,46	397,90
57	2982 - MOSTARDA 220 G	UN	FUGINI	82	1,84	150,88
58	2995 - POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G	CX	QUERO	1.705	1,89	3.222,45
60	3007 - TEMPERO COMPLETO EM GARrafa 500ML	UN	SADIO	1.632	0,98	1.599,36
76	2964 - LEITE EM PO SAUDAVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G	UN	SOY +	360	12,50	4.500,00
78	2885 - AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG	KG	SINHÁ	352	5,20	1.830,40
81	2926 - CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	KG	SONHO VALSA	2.304	26,49	61.032,96
83	2933 - DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR	UN	NECI	525	3,14	1.648,50
84	2954 - LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR	CX	ITALAC	2.050	2,64	5.412,00
86	2981 - MOLHO VEGETAL 100 ML	UN	SADIO	190	1,48	281,20
89	2900 - BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS	PCT	estrela	110	2,83	311,30
95	2873 - ACHOCOLATADO EM PO 800 G	PCT	ITALAC	5	6,48	32,40
98	2887 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UN	BIJU	920	3,19	2.934,80
100	2901 - BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR	PCT	estrela	12	3,19	38,28
101	2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PCT	PIT STOP	15	2,63	39,45
103	2908 - CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR	CX	KITANO	7	0,42	2,94
106	2916 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO EMB. COM 200 G	PCT	SINHÁ	4	1,75	7,00
107	2917 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR	PCT	SINHÁ	303	2,60	787,80
108	2918 - CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G	PCT	MARATA	2.003	3,29	6.589,87
109	2919 - CEREAL INTEGRAL FONTE DE 10 VITAMINAS FERRO E FIBRAS, NUTRITIVOS E REFINADOS SACHE 210G	UN	MARATA	3	3,29	9,87
110	2927 - COCO RALADO EMB. 100 G	PCT	INDIANO	10	2,33	23,30
111	2928 - COGUMELO EMB. 100G	PCT	TING	15	4,39	65,85
112	2935 - DOCE DE GOIABA 300 G	UN	NECI	4	1,85	7,40
115	2950 - LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G	UN	NESTOGENO	205	20,49	4.200,45
116	2966 - MACARRÃO COLORIDO, PACOTE COM 500GR	PCT	GALO	20	3,29	65,80
117	2967 - MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	estrela	40	1,94	77,60
121	3000 - REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	INDAIA	10	10,80	108,00
122	3001 - REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES VARIADOS)	UN	COCA COLA	15	2,45	36,75
123	3015 - REFRIGERANTES (CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UNID	PCT	INDAIA	515	10,74	5.531,10
128	2952 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G	UN	ITALAC	200	8,16	1.632,00
129	2962 - LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UN	NESTOGENO	200	19,75	3.950,00
130	5096 - LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G.	LATA	NINHO	200	16,55	3.310,00
134	3014 - ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 300 GRAMAS	UN	NESTLE	100	38,33	3.833,00
TOTAL						351.449,84

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 27 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:BD3E993D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 052/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG	KG	NORDESTE	30.700	1,99	61.093,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	2	ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML	UN	MARATA	436	1,74	758,64
INDUSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP	3	CAFÉ EM PO TORRADO, EM EMB. PLASTICA COM 250 GR	PCT		17.018	3,16	53.776,88
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	4	CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.443	1,68	4.104,24
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	5	CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MARATA	2.418	2,07	5.005,26
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	6	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MARATA	2.442	1,68	4.102,56
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	7	CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.493	2,07	5.160,51
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	8	CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID.	CX	MARATA	2.495	1,68	4.191,60
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	9	ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTANTANEO E RICO EM VITAMINAS	UN	CACAU FOODS	2.005	2,49	4.992,45
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	10	AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM	CX	SINHÁ	590	2,75	1.622,50
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	KIKA	25.980	2,37	61.572,60
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	12	ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	TIO BABA	23.460	2,46	57.711,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	13	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA	KG	CAICÓ	7.860	3,47	27.274,20
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G	UN	YOKY	854	3,65	3.117,10
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	15	AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML	UN	COCINERO	415	15,38	6.382,70
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G	PCT	VITAMASSA	23.130	2,29	52.967,70
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G	PCT	VITAMASSA	25.135	2,24	56.302,40
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18	BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR	PCT	VITAMASSA	17.730	2,29	40.601,70
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19	COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G	PCT	SÃO MARCOS	10.003	0,39	3.901,17
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	20	CREME DE LEITE EMB. COM 200 GR	CX	MOCOCA	3.440	2,14	7.361,60
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	21	DOCE DE BANANA 300 G	UN	NECI	605	1,74	1.052,70
A W NUNES DOS SANTOS	22	DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA	UN	PREDILECTA	7.524	1,00	7.524,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	23	DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR	UN	DEMEL	1.223	2,89	3.534,47
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	24	ERVILHA EMB. C/ 200 GR	UN	BONARE	3.430	1,38	4.733,40
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	25	FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	BELO GRÃO	2.445	2,38	5.819,10
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	26	FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	MARATA	21.230	1,03	21.866,90
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	PURO SABOR	1.070	2,78	2.974,60
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	28	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	PARARI	12.538	4,19	52.534,22
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	29	FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	KICALDO	7.138	2,98	21.271,24
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	KG	CHINES	2.238	4,50	10.071,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	31	GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG	KG	REGIONAL	2.110	3,97	8.376,70
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	32	LEITE CONDENSADO 375 G	CX	PIRACANJUBA	1.330	3,74	4.974,20
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	33	LEITE EM PO DESNATADO 200 G	PCT	ITALAC	2.445	4,00	9.780,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	34	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	NUTRIWAY	3.750	3,83	14.362,50
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	35	MACARRAO FINO DE 1º, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	ALIANÇA	26.865	1,42	38.148,30
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	36	MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G	PCT	PILAR	15.050	1,85	27.842,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	37	MAIONESE 500G	CX	MARIA	900	2,60	2.340,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38	MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G	UN	VITARELLA	7.630	2,67	20.372,10
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	39	MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G	UN	DA TERRA	3.450	1,47	5.071,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	40	MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR	UN	GOIAS VERDE	2.735	1,43	3.911,05
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	41	MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	PCT	DA TERRA	6.450	1,47	9.481,50
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	42	OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NAO CONTEM GLUTEN	UN	SINHÁ	4.530	3,48	15.764,40
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	43	RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G	UN	DO SERTÃO	10.005	2,38	23.811,90
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	44	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES	PCT	INDAIA	3.120	17,79	55.504,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	45	SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	SOSAL	3.120	0,53	1.653,60
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	46	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMB. COM 120G	UN	88	3.675	2,45	9.003,75
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	47	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML	UN	SÃO MARCOS	1.620	1,05	1.701,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	48	AZEITONA VERDE SEM CARÇO 200 G	UN	RIVOLE	65	3,80	247,00

SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	49	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE	CX	KITANO	2.530	1,07	2.707,10
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	50	CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR	CX	KITANO	526	1,16	610,16
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	51	CANELA EM PO 10 G	UN	PRIMAVERA	54	0,97	52,38
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	52	CATCHUP 300G	UN	MARATA	965	2,00	1.930,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	53	CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB.COM 400 GR	UN	MARATA	604	6,19	3.738,76
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	54	CREME DE CEBOLA 65 G	PCT	KITANO	60	3,65	219,00
A W NUNES DOS SANTOS	55	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO	KG	ROSA BRANCA	810	2,65	2.146,50
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	56	MASSA PARA LASANHA 500 G	PCT	estrela	115	3,46	397,90
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	57	MOSTARDA 220 G	UN	FUGINI	82	1,84	150,88
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	58	POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G	CX	QUERO	1.705	1,89	3.222,45
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	59	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UN	SUPRESOY	2.200	2,53	5.566,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	60	TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML	UN	SADIO	1.632	0,98	1.599,36
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	61	POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,49	3.909,30
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	62	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.550	3,48	5.394,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	63	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.570	3,20	5.024,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	64	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.550	3,20	4.960,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	65	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.550	3,48	5.394,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	66	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,97	4.662,90
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	67	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,47	3.877,90
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	68	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,49	3.909,30
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	69	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	NATURELLE	1.570	2,59	4.066,30
A W NUNES DOS SANTOS	70	OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UN	VITAGEMA	9.040	10,94	98.897,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	71	PRESUNTO DE FRANGO	KG	BRUSTER	1.770	11,80	20.886,00
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	72	SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K	KG	AVIVAR	530	5,99	3.174,70
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	73	SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UN	SLUP	725	12,85	9.316,25
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	74	SORVETE DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG	UN	SLUP	800	8,99	7.192,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	75	BATATA FRITA PALHA 140 G	PCT	GRATICIA	1.020	4,16	4.243,20
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	76	LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G	UN	SOY +	360	12,50	4.500,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	77	SARDINHA EM OLEO 125 G	UN	BURQUESA	670	2,36	1.581,20
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	78	AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG	KG	SINHÁ	352	5,20	1.830,40
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	79	BISCOITO TIPO SORTIDO, EMB. COM 400 GR	PCT	PRODASA	14.110	2,96	41.765,60
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	80	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR	CX	KITANO	2.025	0,40	810,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	81	CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K	KG	SONHO DE VALSA	2.304	26,49	61.032,96
SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	82	COLORIFICO, EMB C/ 100GR	UN	SÃO MARCOS	4.010	0,39	1.563,90
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	83	DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR	UN	NECI	525	3,14	1.648,50
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	84	LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR	CX	ITALAC	2.050	2,64	5.412,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	85	MAIONESE EMBAL. DE 250 GR	CX	MARIA	360	1,80	648,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	86	MOLHO VEGETAL 100 ML	UN	SADIO	190	1,48	281,20
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	87	MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA	KG	estrela	1.030	5,08	5.232,40
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	88	POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERIDO	550	5,97	3.283,50
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	89	BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS	PCT	estrela	110	2,83	311,30
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	90	ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	SERIDO	60	2,46	147,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	91	ATUM SOLIDO 170G	UN	GOMES DA COSTA	40	3,69	147,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	92	BATATA FRITA PALHA COM 200 GR	PCT	GRATICIA	40	5,80	232,00
A W NUNES DOS SANTOS	93	FUBA DE MILHO 500 G	UN	MARATA	60	1,09	65,40
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	95	ACHOCOLATADO EM PO 800 G	PCT	ITALAC	5	6,48	32,40
A W NUNES DOS SANTOS	96	AMEIXA SECA SEM CAROÇO	UN	OLE	5	5,99	29,95
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	97	ARROZ INTEGRAL	KG	CHINES	5	2,88	14,40
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	98	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UN	BIJU	920	3,19	2.934,80

CAVALCANTE							
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	99	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G	PCT	YOKY	4	3,25	13,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	100	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR	PCT	estrela	12	3,19	38,28
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	101	BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PCT	PIT STOP	15	2,63	39,45
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	102	CAFÉ DESCAFEINADO 250G	PCT	SANTA CLARA	10	5,48	54,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	103	CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR	CX	KITANO	7	0,42	2,94
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	104	CALDO DE COSTELA CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 57 G APROXIMADAMENTE	CX	KITANO	5	0,56	2,80
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	105	CANJICUINHA, 200 GRAMAS	CX	SAO BRAZ	3	3,20	9,60
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	106	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO EMB. COM 200 G	PCT	SINHÁ	4	1,75	7,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	107	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR	PCT	SINHÁ	303	2,60	787,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	108	CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G	PCT	MARATA	2.003	3,29	6.589,87
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	109	CEREAL INTEGRAL FONTE DE 10 VITAMINAS FERRO E FIBRAS, NUTRITIVOS E REFINADOS SACHE 210G	UN	MARATA	3	3,29	9,87
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	110	COCO RALADO EMB. 100 G	PCT	INDIANO	10	2,33	23,30
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	111	COGUMELO EMB. 100G	PCT	TING	15	4,39	65,85
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	112	DOCE DE GOIABA 300 G	UN	NECI	4	1,85	7,40
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	113	GELATINA DIVERSOS SABORES 75 G	CX	MARATA	5	2,51	12,55
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	115	LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G	UN	NESTOGENO	205	20,49	4.200,45
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	116	MACARRÃO COLORIDO, PACOTE COM 500GR	PCT	GALO	20	3,29	65,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	117	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PCT	estrela	40	1,94	77,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	118	MACARRAO INTEGRAL, 500 GRAMAS	PCT	estrela	510	3,11	1.586,10
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	119	MANJERICAO 5 G	PCT	estrela	5	1,29	6,45
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	120	PREPARO DESIDRATADO PARA PURE DE BATATA COM LEITE, EMBALAGEM METALIZADA COM 01 CAIXA	CX	YOKY	3	17,00	51,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	121	REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	INDAIA	10	10,80	108,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	122	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES VARIADOS)	UN	COCA COLA	15	2,45	36,75
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	123	REFRIGERANTES (CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UND	PCT	INDAIA	515	10,74	5.531,10
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	124	AÇAFRÃO DA TERRA	KG	REGIONAL	10	32,00	320,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	125	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G	PCT	PARATY	210	5,06	1.062,60
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	126	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	KG	PARATY	210	5,06	1.062,60
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	128	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G	UN	ITALAC	200	8,16	1.632,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	129	LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UN	NESTOGENO	200	19,75	3.950,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	130	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G	LATA	NINHO	200	16,55	3.310,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	131	BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL, SABOR MORANGO, PACOTE COM 600G	KG	SANTA RITA	200	8,00	1.600,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	132	PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND.COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PCT	POP	150	8,39	1.258,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	133	PIPOCA DE MILHO SALGADA, UND. COM 10G, FARDO COM 20 UNIDADES.	PCT	BOGS	300	4,00	1.200,00
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	134	ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS, LATA COM 300 GRAMAS	UN	NESTLE	100	38,33	3.833,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	135	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO DE CREMOGEMA, EMB C/ 500GR	PCT	MARATA	300	9,26	2.778,00

Caicó/RN, 28 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:93164275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2019 -PROCESSO Nº 159/2019

Ao **01 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, realizada no dia 28 de junho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 164, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: **18.413.636/0001-20**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/07/2019**, prolongando-se até **30/06/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **416.659,50**, (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: AV.CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 MP VI, BOX 11, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-421		
Representante: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - CPF: 912.605.074-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016804 - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA	IN NATURA	KG	5000,00	2,980	14.900,00
2	0007048 - Banana Pacovan em penca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	IN NATURA	KG	5000,00	2,980	14.900,00
3	0012381 - LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	IN NATURA	KG	5000,00	2,690	13.450,00
4	0016902 - MAMÃO TIPO FORMOSA - Como 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução ho tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e lavras. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	IN NATURA	KG	5000,00	2,890	14.450,00
7	0002730 - Polpa de frutas – sabor uva pcte c/400gr	INSEALI	KG	2000,00	8,890	17.780,00
8	0002731 - Polpa de frutas – sabor maracujá pcte c/400gr	INSEALI	KG	3000,00	8,890	26.670,00
10	0002672 - Melão japonês kg	IN NATURA	KG	5000,00	2,850	14.250,00
11	0000386 - Melancia	IN NATURA	KG	3000,00	1,850	5.550,00
15	0006572 - Alface Americana de 1ª qualidade	IN	KG	100,00	10,590	1.059,00

		NATURA				
16	0002630 - Alho em Cabeça - 1ª qualidade	IN NATURA	KG	1000,00	19,850	19.850,00
17	0002638 - Batata inglesa – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	4,650	27.900,00
18	0011975 - Cebola branca – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	3,890	23.340,00
19	0009150 - Cenoura – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	3,890	23.340,00
20	0002653 - Chuchu – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	2,890	17.340,00
21	0001019 - Coentro em molho	IN NATURA	KG	250,00	9,850	2.462,50
22	0002663 - Jerimum - Tipo I	IN NATURA	KG	6000,00	1,950	11.700,00
23	0002689 - Tomate – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	5000,00	4,550	22.750,00
24	0011976 - Pimentão verde	IN NATURA	KG	1000,00	5,600	5.600,00
25	0002686 - Repolho verde	IN NATURA	KG	2000,00	5,200	10.400,00
26	0001007 - Beterraba	IN NATURA	KG	1000,00	3,890	3.890,00
51	0009162 - Sardinha enlatada com molho de tomate (emb. de 250g)	88	Unid	5000,00	4,890	24.450,00
55	0009163 - Proteína texturizada de soja p/frango 400g	SORA	KG	1000,00	8,350	8.350,00
56	0009164 - Proteína texturizada de soja p/carne vermelha 400g	SORA	KG	1000,00	8,350	8.350,00
61	0009166 - Queijo mussarela c/SIF OU similar	JUCURUTU	KG	2000,00	22,790	45.580,00
62	0009167 - Queijo tipo manteiga c/SIF ou similar	JUCURUTU	KG	1000,00	23,890	23.890,00
65	0002676 - Ovo branco – bandeja c/30 unid	AVIPEC	Bandeja	1000,00	13,500	13.500,00
73	0010229 - Molho de Tomate 520g	QUERO	UND	200,00	4,790	958,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
Frutifrios Comercio LTDA
CNPJ: 18.413.636/0001-20.
Representante Legal
MARIA JEANE CHAVES MOREIRA,
Procuradora, Brasileir4a,
Casado(a)portador do CPF n.º 912.605.074-91.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:226BE4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019 - JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2019 -PROCESSO Nº 159/2019

Ao **01 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, realizada no dia 28 de junho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 164, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME**, inscrito no CNPJ: **11.935.699/0001-06**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/07/2019**, prolongando-se até **30/06/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **193.115,90, (cento e noventa e três mil, cento e quinze reais e noventa centavos).**

Fornecedor: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME		
CNPJ: 11.935.699/0001-06	Telefone: 8432177963	Email: gcasadopaa@yahoo.com.br
Endereço: RUA ARAGUÁIA, 432, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-420		
Representante: José Gualberto Alves de Andrade - CPF: 243.256.604-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
14	0009149 - Canela em pó embalagem com 40g	PLANETA	KG	20,00	35,900	718,00
27	0009151 - Arroz integral, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	SÃO JOAQUIM	KG	20,00	4,900	98,00
37	0009156 - Farinha de trigo sem fermento	FINNA	KG	500,00	3,840	1.920,00
38	0002659 - Farinha de trigo com fermento	FINNA	KG	500,00	3,840	1.920,00
39	0006578 - Farinha láctea, embalagem com 400g.	MARATA	Lata	1500,00	8,990	13.485,00
40	0002656 - Farinha de mandioca fina	CUNHAU	KG	1000,00	3,890	3.890,00
41	0009159 - Amido de milho sabor variado (pct c/500g)	YOKI	KG	500,00	6,990	3.495,00
42	0002637 - Aveia em flocos finos (cx c/400g)	YOKI	Unid	1500,00	6,990	10.485,00
47	0003686 - Filé de peixe congelado com SIF	PESCADO CRUZ	KG	3000,00	25,250	75.750,00
50	0006579 - Presunto bovino c/ SIF	SEARA	KG	1000,00	19,150	19.150,00
52	0000957 - Feijão Preto tipo 1 (embalagem de 1 kg)	CURIMATAU	KG	3000,00	5,800	17.400,00
53	0002662 - Feijão macassar tipo 1 embalagem com 1kg	CURIMATAU	KG	1000,00	3,800	3.800,00
54	0002661 - Feijão cariouinha – pct c/1 kg	CURIMATAU	KG	3000,00	6,800	20.400,00
59	0011982 - Leite em pó desnatado, embalagem com 300g	ITAMBÉ	Lata	100,00	12,650	1.265,00
60	0009165 - Leite de coco frasco com 500ml	FRASCO	Unid	200,00	4,800	960,00
66	0002644 - Calorífico em Pó pacote com 500g	MARATA	Pete	1000,00	3,390	3.390,00
68	0002737 - Tempero misto em pó embalagem com 100g	SÃO BRAZ	KG	500,00	15,250	7.625,00
69	0002664 - Cat chup (embalagem com 400g)	QUERO	Unid	500,00	4,830	2.415,00
70	0009170 - Louro em folha pacotes com 50g	NACIONAL	KG	10,00	30,500	305,00
71	0009171 - Açafão em pó embalagem com 50g	NACIONAL	KG	20,00	30,200	604,00
72	0002675 - Orégamo em pó embalagem com 50g	NACIONAL	KG	20,00	30,300	606,00
74	0002655 - Extrato de tomate – embalagem c/340 g	TAMBAU	Unid	500,00	3,900	1.950,00
75	0002690 - Vinagre de maçã embalagem com 750ml - Caixa com 12 unidades	MATRATA	CX	20,00	25,500	510,00
76	0002678 - Pimenta do reino em pó pacote com 50g	NACIONALQ	Unid	10,00	3,890	38,90
79	0009173 - Complemento alimentar em pó com fibras, vitaminas, minerais, sabor baunilha, lata com 400 g.	NUTREN	Lata	24,00	39,000	936,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
 José Gualberto Alves de Andrade ME
 CNPJ: 11.935.699/0001-06.
 Representante Legal:
JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE,
 Empresário,
 Brasileiro(a), Casado(a)
 Portador do CPF n.º 243.256.604-10.

ASSINATURA

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F19307CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2019 -PROCESSO Nº 159/2019

Aos **01 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, realizada no dia 28 de junho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 164, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: **08.797.103/0001-36**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/07/2019**, prolongando-se até **30/06/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **1.124.383,40, (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
CNPJ: 08.797.103/0001-36	Telefone:	Email:
Endereço: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3500 CEASA LJ 16, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400		
Representante: JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS - CPF: 011.906.624-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0009146 - Polpa de frutas congelada com registro do MAPA - sabor acerola	INSEALI	KG	5000,00	6,890	34.450,00
6	0002729 - Polpa de frutas congelada com SIF ou equivalente - sabor cajá	INSEALI	KG	5000,00	8,700	43.500,00
9	0011974 - Polpa de frutas congelada com SIF ou equivalente - sabor goiaba.	INSEALI	KG	5000,00	6,890	34.450,00
12	0009148 - Achiolado em pó instantâneo (embalagem com 800g)	ITALAC	Unid	2000,00	8,600	17.200,00
13	0002633 - Açúcar granulado refinado cristal pct c/1kg	ALEGRE	KG	23000,00	2,980	68.540,00
28	0002636 - Arroz parbolizado tipo 1 - pct c/ 1 kg	FAZENDA	KG	8000,00	3,800	30.400,00
29	0012315 - ARROZ POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FAZENDA	KG	2000,00	3,890	7.780,00
30	0002640 - Biscoito tipo creme cracker sem gordura - caixa com 20 pct de 400g cada.	ESTRELA	CX	500,00	69,800	34.900,00
31	0002641 - Biscoito doce tipo maisena sem gordura trans. caixa com 20 pacotes de 400g cada.	ESTRELA	CX	500,00	73,500	36.750,00
33	0009152 - Farinha de milho pré-cozida s/sal c/ferro e ácido fólico 500g	VITAMILHO	Pete	14000,00	1,780	24.920,00
34	0009153 - Macarrão tipo espaguete de sémola - pct c/500 g	BOMSABOR	Pete	5000,00	2,380	11.900,00
36	0002673 - Milho para munguzá embalagem com 1k	MARATA	KG	1000,00	5,800	5.800,00
44	0002648 - Carne de charque ponta de agulha embalada à vacou 500g c/selo de inspeção Estadual c/SIF	ALIMENTI COM SABOR	KG	5000,00	24,400	122.000,00
45	0002649 - Carne Moída com baixo teor de gordura de 1ª qualidade c/SIF	ALIMENTI COM SABOR	KG	10000,00	22,600	226.000,00
46	0009160 - Peito de frango congelado embalagem individual c/SIF	AVE NOVA	KG	10000,00	9,480	94.800,00
48	0009161 - Coxa e sobrecoxa de frango c/SIF	AVE NOVA	KG	10000,00	8,300	83.000,00
49	0002646 - Carne bovina com osso com SIF	ALIMENTI COM SABOR	KG	10000,00	17,450	174.500,00
58	0002667 - Leite em pó integral - Emb. c/200g	ITALAC	Pete	10000,00	5,500	55.000,00
63	0009168 - Margarina vegetal c/ sal - bem. c/ 500g	PRIMOR	Unid	2000,00	5,110	10.220,00
64	0011983 - Óleo de soja refinado embalagem c/ 900ml - Caixa com 20 unidades	SOYA	CX	60,00	98,890	5.933,40
67	0002687 - Sal refinado iodado	MIRAMAR	KG	1000,00	1,060	1.060,00
77	0009142 - 89 - 0002643 - Caldo de galinha em pó sem gordura trans. embalagem de 1kg.	QUALIMAX	KG	50,00	12,800	640,00
78	0002642 - Caldo de carne em pó sem gordura trans. embalagem de 1 kg.	QUALIMAX	KG	50,00	12,800	640,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Lageado Comercio de Alimentos EIRELI - ME

CNPJ: 08.797.103/0001-36.

Representante Legal:

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS,

Procurador,

Brasileiro(a), Casado(a)

Portador do CPF n.º 011.906.624-69.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DC58C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019 - COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2019 -PROCESSO Nº 159/2019**

Ao **01 de julho de 2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, realizada no dia 28 de junho de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 164, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ: **20.236.902/0001-39**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/07/2019**, prolongando-se até **30/06/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **480.350,00, (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Fornecedor: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI		
CNPJ: 20.236.902/0001-39	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MARANHÃO, 151, LOTEAMENTO BARASIL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: IVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO - CPF: 035.250.804-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0013070 - Biscoito tipo rosquinha (diversos sabores) 400g, caixa com 20 pacotes,	3 DE MAIO	CX	500,00	76,900	38.450,00
35	0009155 - Pão tipo hot dog 50g	DELICIA DE PÃO	Unid	250000,00	0,560	140.000,00
43	0002647 - Carne bovina sem osso com baixo teor de gordura c/SIF	BOI FORTE	KG	10000,00	22,690	226.900,00
57	0000960 - Bebida Lacta diversos sabores, embalagem de 1 litro, com registro MAPA	LEITE BOM	Litro	20000,00	3,750	75.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 01 de julho de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39.

Representante Legal: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, PROCURADOR, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 035.250.804-33.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vendedor: GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA										
CNPJ: 24.797.019/0001-79										
Endereço: AV AFONSO PENA, 1200, TIROL, Caraúbas/RN, CEP: 59020-265										
LOTE Nº 01 - PRONTO ATENDIMENTO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	MÉDICO EMERGENCISTA (12h)	Hora	12		276	3312	65,3400		18.033,84	216.406,08
2	MÉDICO EMERGENCISTA (24h)	Hora	12		552	6624	65,3400		36.067,68	432.812,16
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL 12 MESES										
Vendedor: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA										
CNPJ: 14.775.280/0001-14										
Endereço: Rua Ferreira Itajubá, Shopping Salinas, Sala 25,, 0, Santo Antônio, Mossoró/RN.										
LOTE Nº 02 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALISTAS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	MÉDICO ESPECIALISTA	Hora	12		272	3264	109,1475		29.688,12	356.257,44
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL 12 MESES										
Vendedor: SOMED - SERV MÉDICOS E HOSP EIRELI EPP										
CNPJ: 26.777.742/0002-00										
Endereço: AV CORONEL CICERO DE SÁ, 1400, URUCUNEMA, EUSEBIO/CE, CEP: 61760-000										
LOTE Nº 03 -ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	MÉDICO	Hora	12		2300	27600	57,3800		131.974,00	1.583.688,00
2	ENFERMEIRO	Hora	12		2300	27600	15,5800		35.834,00	430.008,00
3	TÉC. ENFERMAGEM	Hora	12		4140	49680	11,7800		48.769,20	585.230,40
4	ODONTÓLOGO	Hora	12		2070	24840	15,5800		32.250,60	387.007,20
5	AUX. SAÚDE BUCAL	Hora	12		2070	24840	11,7800		24.384,60	292.615,20
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL 12 MESES										
LOTE Nº 07 -CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	ODONTÓLOGO	Hora	12		920	11040	20,2950		18.671,40	224.056,80
2	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Hora	12		920	11040	15,8400		14.572,80	174.873,60
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL 12 MESES										
Vendedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI										
CNPJ: 11.505.498/0001-60										
Endereço: RUA DAS LAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-758										
LOTE Nº 04 -CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	MÉDICO	Hora	12		230	2760	84,4489		19.423,25	233.078,96
2	ENFERMEIRO	Hora	12		230	2760	27,1131		6.236,01	74.832,16
3	PSICÓLOGO	Hora	12		230	2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
4	PEDAGOGO	Hora	12		230	2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
5	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12		230	2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12		230	2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL 12 MESES										
LOTE Nº 05 -NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	FISIOTERAPEUTA	Hora	12		402	4824	20,8379		8.376,84	100.522,03

2	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
3	PSICÓLOGO	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
4	NUTRICIONISTA	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
5	FONOAUDIÓLOGO	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
6	EDUCADOR FÍSICO	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
7	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12	172	2064	20,8379	3.584,12	43.009,43	
VALOR TOTAL MENSAL								29.881,56	
VALOR TOTAL 12 MESES								358.578,61	
LOTE Nº 06 - EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	ENFERMEIRO	Hora	12		230	2760	23,6441	5.438,14	65.257,72
2	ODONTÓLOGO	Hora	12		115	1380	27,0241	3.107,77	37.293,26
3	PSICÓLOGO	Hora	12		115	1380	20,2641	2.330,37	27.964,46
4	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12		115	1380	20,2641	2.330,37	27.964,46
5	NUTRICIONISTA	Hora	12		115	1380	20,2641	2.330,37	27.964,46
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12		115	1380	20,2641	2.330,37	27.964,46
7	FISIOTERAPEUTA	Hora	12		230	2760	20,2641	4.660,74	55.928,92
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hora	12		115	1380	14,8640	1.709,36	20.512,32
9	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Hora	12		115	1380	13,5120	1.553,88	18.646,56
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Hora	12		115	1380	73,6440	8.469,06	101.628,72
11	MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	Hora	12		115	1380	87,8320	10.100,68	121.208,16
VALOR TOTAL MENSAL								44.361,11	
VALOR TOTAL 12 MESES								532.333,50	
LOTE Nº 08 - ACADEMIA DA SAÚDE									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	NUTRICIONISTA	Hora	12		115	1380	18,5168	2.129,43	25.553,18
2	EDUCADOR FÍSICO	Hora	12		115	1380	18,5168	2.129,43	25.553,18
VALOR TOTAL MENSAL								4.258,86	
VALOR TOTAL 12 MESES								51.106,36	
LOTE Nº 09 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	BIOMÉDICA	Hora	12		230	2760	28,3458	6.519,53	78.234,41
2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Hora	12		460	5520	15,5909	7.171,81	86.061,77
VALOR TOTAL MENSAL								13.691,34	
VALOR TOTAL 12 MESES								164.296,18	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES PARA OS 12 MESES (RS)								1.670.765,57	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:75782BF7

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 227023/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor: GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA									
CNPJ: 24.797.019/0001-79									
Endereço: AV AFONSO PENA, 1200, TIROL, Caraúbas/RN, CEP: 59020-265									
LOTE Nº 01 - PRONTO ATENDIMENTO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 12 MESES (RS)
1	MÉDICO EMERGENCISTA (12h)	Hora	12		276	3312	65,3400	18.033,84	216.406,08
2	MÉDICO EMERGENCISTA (24h)	Hora	12		552	6624	65,3400	36.067,68	432.812,16
VALOR TOTAL MENSAL								54.101,52	
VALOR TOTAL 12 MESES								649.218,24	
Vencedor: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA									
CNPJ: 14.775.280/0001-14									

Endereço: Rua Ferreira Itajubá, Shopping Salinas, Sala 25., 0, Santo Antônio, Mossoró/RN.											
LOTE Nº 02 -SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALISTAS											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	MÉDICO ESPECIALISTA	Hora	12		272		3264	109,1475		29.688,12	356.257,44
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
Vencedor: SOMED - SERV MÉDICOS E HOSP EIRELI EPP											
CNPJ: 26.777.742/0002-00											
Endereço: AV CORONEL CICERO DE SÁ, 1400, URUCUNEMA, EUSEBIO/CE, CEP: 61760-000											
LOTE Nº 03 -ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	MÉDICO	Hora	12		2300		27600	57,3800		131.974,00	1.583.688,00
2	ENFERMEIRO	Hora	12		2300		27600	15,5800		35.834,00	430.008,00
3	TÉC. ENFERMAGEM	Hora	12		4140		49680	11,7800		48.769,20	585.230,40
4	ODONTÓLOGO	Hora	12		2070		24840	15,5800		32.250,60	387.007,20
5	AUX. SAÚDE BUCAL	Hora	12		2070		24840	11,7800		24.384,60	292.615,20
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
LOTE Nº 07 -CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	ODONTÓLOGO	Hora	12		920		11040	20,2950		18.671,40	224.056,80
2	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Hora	12		920		11040	15,8400		14.572,80	174.873,60
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
Vencedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI											
CNPJ: 11.505.498/0001-60											
Endereço: RUA DAS LAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-758											
LOTE Nº 04 -CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	MÉDICO	Hora	12		230		2760	84,4489		19.423,25	233.078,96
2	ENFERMEIRO	Hora	12		230		2760	27,1131		6.236,01	74.832,16
3	PSICÓLOGO	Hora	12		230		2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
4	PEDAGOGO	Hora	12		230		2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
5	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12		230		2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12		230		2760	23,2373		5.344,58	64.134,95
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
Vencedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI											
CNPJ: 11.505.498/0001-60											
Endereço: RUA DAS LAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-758											
LOTE Nº 05 -NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	FISIOTERAPEUTA	Hora	12		402		4824	20,8379		8.376,84	100.522,03
2	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
3	PSICÓLOGO	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
4	NUTRICIONISTA	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
5	FONOAUDIÓLOGO	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
6	EDUCADOR FÍSICO	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
7	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12		172		2064	20,8379		3.584,12	43.009,43
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
LOTE Nº 06 -EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	ENFERMEIRO	Hora	12		230		2760	23,6441		5.438,14	65.257,72
2	ODONTÓLOGO	Hora	12		115		1380	27,0241		3.107,77	37.293,26
3	PSICÓLOGO	Hora	12		115		1380	20,2641		2.330,37	27.964,46
4	ASSISTENTE SOCIAL	Hora	12		115		1380	20,2641		2.330,37	27.964,46
5	NUTRICIONISTA	Hora	12		115		1380	20,2641		2.330,37	27.964,46
6	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	12		115		1380	20,2641		2.330,37	27.964,46
7	FISIOTERAPEUTA	Hora	12		230		2760	20,2641		4.660,74	55.928,92
8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hora	12		115		1380	14,8640		1.709,36	20.512,32
9	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Hora	12		115		1380	13,5120		1.553,88	18.646,56
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Hora	12		115		1380	73,6440		8.469,06	101.628,72
11	MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	Hora	12		115		1380	87,8320		10.100,68	121.208,16
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
LOTE Nº 08 -ACADEMIA DA SAÚDE											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	NUTRICIONISTA	Hora	12		115		1380	18,5168		2.129,43	25.553,18
2	EDUCADOR FÍSICO	Hora	12		115		1380	18,5168		2.129,43	25.553,18
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
LOTE Nº 09 -LABORATÓRIO DE ANÁLISES											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE	QTD. HORAS MÊS	DE	QTD. DE HORAS EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO HORA (RS)	DA	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL MESES (RS)
1	BIOMÉDICA	Hora	12		230		2760	28,3458		6.519,53	78.234,41
2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Hora	12		460		5520	15,5909		7.171,81	86.061,77
VALOR TOTAL MENSAL											
VALOR TOTAL 12 MESES											
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES PARA OS 12 MESES (RS)											
1.670.765,57											

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 28 de junho de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AE1BCE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): E. L. DOMINGOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.554.259/0001-02 com sede na RUA PRINCESA ISABEL – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)3356-0016 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a) e-mail: alvamedeiros@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

E. L. DOMINGOS - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Base plástica de alta resistência e performance.	UND	160	5,60	896,00
BALÃO DE LÁTEX LISO (bexiga) 7", pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	410	7,65	3.136,50
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38mm x 51mm.	BL	280	3,95	1.106,00
BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE: Com 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	BL	280	1,72	481,60
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 75MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 75mm. Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	250	1,48	370,00
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 100mm. Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	250	2,39	597,50
BORRACHA BICOLOR: (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	2340	0,44	1.029,60
BORRACHA BRANCA: Escolar nº 40. Caixa com 40 unidades.	CX	150	22,75	3.412,50
CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL. Unissex, com 100 folhas de alta qualidade, espiral e margem.	UND	1000	2,55	2.550,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO I unissex c/01 matéria, 96 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	140	7,90	1.106,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO VII - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	1370	14,80	20.276,00
CANETA ESFEROGRAFICA I azul de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante. Caixa com 50 unidades.	CX	127	29,69	3.770,63
CANETA HIDROGRAFICA II: Ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	167	17,14	2.862,38

CANETA MARCA TEXTO: Cor DIVERSAS, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UND	172	1,33	228,76
CARTOLINA COMUM cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FL	930	0,49	455,70
CARTOLINA DUPLA FACE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	FLS	730	0,84	613,20
CARTOLINA GUACHE cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200 g.	FLS	720	1,00	720,00
COLA DE ISOPOR 90g. De alta qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1360	3,28	4.460,80
COLA DE SILICONE I - Tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1430	0,60	858,00
COLA DE SILICONE II - Tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2 mm, para utilização em pistola grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1430	0,93	1.329,90
COLA EM BASTÃO em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas caixa com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	880	12,00	10.560,00
ENVELOPE SACO KRAFT natural 80g.Tamanho: 260 x 360 mm.	UND	2200	0,33	726,00
ENVELOPE SACO OFF SET IV: Branco 90g. Tamanho: 240 x 340 mm.	UND	2000	0,30	600,00
ESTILETE FINO: Corpo plástico, lâmina fina dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	450	0,98	441,00
ESTILETE LARGO I: Corpo plástico, lâmina larga dividida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	440	1,98	871,20
FITA ADESIVA III - Cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	330	5,90	1.947,00
FITA DE EMPACOTAMENTO II - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 18 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	648	15,90	10.303,20
FITA DE EMPACOTAMENTO III - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	372	19,00	7.068,00
FITA DECORATIVA IV - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	188	11,50	2.162,00
FITA ESCOLAR ADESIVA colorida, dimensões 12 x 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	226	0,40	90,40
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A II - Simples lisa, medindo 40 cm de comprimento x 48 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1472	1,55	2.281,60
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A IV - Com glitter, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 48 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FLS	1224	5,00	6.120,00
FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR) Placa, espessura 15mm, dimensões 1000 x 500mm	UND	300	3,70	1.110,00
FOLHA DE POLIESTIRENO I (Isopor), placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	282	1,54	434,28
FOLHA DE POLIESTIRENO II (Isopor), placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	282	2,60	733,20
FOLHA DE POLIESTIRENO III (Isopor), placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	282	4,92	1.387,44
FOLHA DE POLIESTIRENO IV (Isopor), placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	FLS	282	7,00	1.974,00
GIZ DE CERA I - Grosso, com 12 cores, sem cheiro, atóxico.	CX	1200	2,89	3.468,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR III - 23/13. Caixa com 5000 grampos.	CX	80	7,00	560,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR V - 23/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	106	7,89	836,34
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VII - 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	72	5,18	372,96
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII - 23/24. Caixa com 5000 grampos.	CX	12	9,90	118,80
LIVRO ATA I - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	360	11,48	4.132,80
LÁPIS DE COR - Grande, caixa com 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar, confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: madeira, resina plástica, pigmento e cera.	CX	1524	4,40	6.705,60
LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - 1ª linha. Caixa com 144 unidades, corpo hexagonal confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. Composição: resinas termoplásticas.	CX	191	38,85	7.420,35
LÂMINA PARA ESTILETE I - Retrátil, simples, com 18 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	56	4,75	266,00
LAMINA PARA ESTILETE II - Retrátil, simples, com 9 mm. Caixa com 10 Peças.	CX	52	3,40	176,80
MASSA DE MODELAR - Com 12 cores, sem cheiro, atóxica.	CX	1360	3,18	4.324,80
PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES). Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocópias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	980	7,70	7.546,00
PAPEL A4180g/m2, alta alvura. Resma com 250 folhas.(peso 60) BRANCO. Indicado para imprimir e escrever. Podendo ser usado em impressora jato de tinta e laser (inclusive as de alta velocidade), em fotocópias e fax. Aceite impressão frente e verso, preto e branco e colorida.	PCT	1180	27,50	32.450,00
PAPEL A475g/m2 I - Alta alvura. Resma com 500 folhas.	RESMA	8840	20,98	185.463,20
PAPEL CREPOM - dimensões 48 cm x 200 cm. cores variadas.	FLS	720	0,98	705,60
PAPEL KRAFT - Cor amarelo 66 cm x 96 cm (também conhecido como papel pardo ou madeira).	FLS	1336	0,78	1.042,08
PAPEL LAMINADO - Dimensões mínimas 60 x49 mm, cores variadas.	FLS	624	1,09	680,16
PAPEL SEDA - Dimensões mínimas 48 cm x70 cm, cores variadas.	FLS	640	0,24	153,60
PASTA CATALÓGO - Tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), na cor preta, dimensões 27 x 32 x 6 cm - A4, revestimento Interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refs de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	UND	146	20,00	2.920,00
PASTA ESCOLAR III - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 30 mm, cores variadas.	UND	1520	2,96	4.499,20
PASTA ESCOLAR IV - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 35 mm, cores variadas.	UND	720	3,12	2.246,40
PASTA ESCOLAR PAPELÃO: Ofício simples, com elástico dimensões 235x350 mm cores variadas.	UND	700	1,95	1.365,00
PASTA ESCOLAR V - Papelão, ofício simples, com elástico, dimensões 235 x 350 mm. Cores variadas.	UND	1800	1,95	3.510,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 - Lombo largo, tam. 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação. Cores variadas.	UND	1880	9,15	17.202,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada, Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, Ferragem removível e compressor com botão, Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	360	22,00	7.920,00
PASTA SANFONADA OFÍCIO, com elástico e aba. Com 12 divisórias com indicadores coloridos.	UND	20	15,95	319,00
PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Peso 140g. Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.	UND	100	4,60	460,00
PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA", 1,5 volts blister, dimensões: 87,5 x 62,5 x 38,5mm. Acondicionadas em embalagem com 04 unidades.	UND	60	6,40	384,00

PISTOLA PARA COLA I - Tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	80	19,50	1.560,00
PISTOLA PARA COLA II - Tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 V-40W, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	80	13,80	1.104,00
PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL, tamanho officio espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos	UND	40	13,98	559,20
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO I - Na cor PRETA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	120	4,12	494,40
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO II - Na cor AZUL. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	164	4,12	675,68
RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO III - Na cor VERMELHA. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	100	4,12	412,00
RELÓGIO DE PAREDE executivo em formato circular com diâmetro aproximado de 300 mm e espessura aproximada de 30 mm; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta, fundo liso na cor branca; ponteiros marcadores (horas, minutos, segundos) na cor preta; com todo o seu perímetro envolto em moldura com acabamento no padrão alumínio escovado ou cromado; movido à pilha ou bateria. Prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses.	UND	52	19,00	988,00
RÉGUA II - Plástica transparente, rígida, 30 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	1400	0,78	1.092,00
SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML. Ideal para pinturas artísticas em geral, grafite, artesanato, decoração, reparos e uso profissional. (Diversas cores)	UND	40	13,80	552,00
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) I - Com estampas. De 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	1170	1,99	2.328,30
TESOURA MODELO ESCOLAR - Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	UND	485	2,29	1.110,65
TINTA GUACHE - Caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	840	3,60	3.024,00
TINTA PARA TECIDO - Em cores variadas, pote com 50 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	240	3,03	727,20
				410.946,51

E. L. DOMINGOS - ME RUA PRINCESA ISABEL, LOJA 01 CENTRO, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 410.946,51 (quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
 f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
 b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
 b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
 c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
 b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 d) não mantiver a proposta.
 e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
 f) comportar-se de modo inidôneo.
 g) cometer fraude fiscal.
 h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador:
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeitura Municipal de dr Severiano
 CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
 Contratante

Fornecedor (es):
E. L. DOMINGOS - ME.
 C.N.P.J.: 19.554.259/0001-02
 Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
 C.P.F.:

2. _____
 C.P.F.:

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51994D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): D. F. DE S. SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.599.190/0001-66** com sede na RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162 – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84)3351-5583 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a) EDIVANNILDO DE LIMA portador do CPF nº 265.360.208-39, e-mail: bazar.alternativo@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

D. F. DE S. SILVA - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ABRAÇADEIRA DE NYLON I - Enforca Gato com 4,8 mm X 200 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	20	17,00	340,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON II - Enforca Gato com 2,5 mm X 100 mm. Pacote com 100 Peças .	PCT	20	4,00	80,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON III - Enforca Gato com 2,5 mm X 200 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	20	8,35	167,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON IV - Enforca gato com 4,8 mm x 300 mm. Pacote com 100 peças.	PCT	20	22,00	440,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON V - Enforca Gato com 4,8 mm X 400 mm. Pacote com 100 Peças.	PCT	20	29,70	594,00
APONTADOR ESCOLAR: Apontador em plástico resistente, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	UND	1780	0,29	516,20
BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (bexiga). 9º, pacote com 25 unidades. Cores variadas.	PCT	410	14,15	5.801,50
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 60mm, Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	250	1,15	287,50
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 70MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 70mm.	UND	250	1,35	337,50

Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.				
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 80MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 80mm, Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	250	1,70	425,00
BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 90MM: Bola de Poliestireno (isopor) com tamanho de 90mm, Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UND	250	1,80	450,00
BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK - Largura 30,5 cm; profundidade 16,5 cm; altura 48,5 cm; peso 694 g; compatibilidade com notebook de 17" polegadas; Resistente à água, alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado. Alça de transporte suporte manual, alças para transporte no ombro; compartimentos adicionais tablet na cor preta.	UND	20	100,00	2.000,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO II - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	5,90	590,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO III - Unissex c/08 matérias, 180 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	170	13,80	2.346,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO IV - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	100	8,19	819,00
CADERNO½ I Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, espiral, formato 21,5x16cm.	UND	962	1,99	1.914,38
CALCULADORA: 12 dígitos, Big Display. Porcentagem. Teclas plásticas. Raiz quadrada. Metálica. Dupla alimentação. Dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154 mm.	UND	58	24,99	1.449,42
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I: Para retroprojektor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor PRETA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	2,60	156,00
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II: Para retroprojektor, ponta fina 1,0 mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, na cor AZUL. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	60	2,60	156,00
CANETA HIDROGRÁFICA I: Ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada prazo de validade.	UND	152	4,69	712,88
CARTOLINA LAMIFLEX cores variadas, dimensões 48 x 60 mm, gramatura 180 g.	FLS	380	1,89	718,20
CD - RW - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 700 MB, velocidade máxima 16x, mídia na cor azul, pacote com 50 unidades.	PCT	2	55,00	110,00
CLIPS metálico niquelado nº 2/0	CX	644	1,79	1.152,76
CLIPS metálico niquelado nº 3/0	CX	470	1,79	841,30
CLIPS metálico niquelado nº 4/0	CX	555	1,79	993,45
COLA ADESIVA DE CONTATO secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 5 gramas, validade mínima de 11 meses de qualidade igual ou superior a marca Loctite Super Bonder.	UND	150	9,00	1.350,00
CORRETIVO LÍQUIDO - Branco, base água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	110	1,34	147,40
DVD - R - Especificação: Virgem, com capacidade mínima 4,7 GB, velocidade mínima 8x, pacote com 50 unidades.	PCT	2	53,00	106,00
ENVELOPE P/CONVITE I - Com 120g 163 x 225 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	79	16,98	1.341,42
ENVELOPE P/CONVITE II - Com 120g 163 x 225 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	61	16,97	1.035,17
ENVELOPE P/CONVITE III - Com 120g 162 x 229 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	55	16,98	933,90
ENVELOPE P/CONVITE IV - Com 120g 162 x 229 mm, salmon. Caixa 50 Unidades.	CX	55	16,98	933,90
ENVELOPE P/CONVITE VI - Com 120g 207 x 140 mm, azul. Caixa 50 Unidades.	CX	67	16,99	1.138,33
ENVELOPE P/CONVITE VII - Com 120g 207 x 140 mm, vermelho. Caixa 50 Unidades.	CX	53	16,95	898,35
ENVELOPE PARA CD/DVD na cor branca, alta alvura, medindo: 12,00 x 12,5CM. Embalagem pacote c/ 50 unidades.	PCT	4	8,60	34,40
ESTOJO PARA LÁPIS simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em PVC ou lona. Dimensões aproximadas: A40 mm X C180 mm X P40 mm.	UND	4000	4,40	17.600,00
FITA ADESIVA I - Crepe, na cor bege, de alta qualidade, dimensões 19 mm x 50 m.	UND	290	3,40	986,00
FITA ADESIVA II - Transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo.	UND	430	3,40	1.462,00
FITA DE EMPACOTAMENTO IV - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32 mm x 50m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	272	17,00	4.624,00
FITA DECORATIVA I - TNT, aramada, 30 mm x 5 mt., cores variadas.	RL	164	9,00	1.476,00
FITA DECORATIVA III - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	148	8,70	1.287,60
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A III - Decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1124	1,88	2.113,12
GRAMPEADOR METALICO I - Longo alcance. Base emborrachada. Utiliza uma barra de 100 grampos 26/6 por carga. capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	138	20,00	2.760,00
GRAMPEADOR METALICO II - Médio alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	148	15,70	2.323,60
GRAMPO PARA GRAMPEADOR IV - 23/23. Caixa com 5000 grampos.	CX	84	20,00	1.680,00
LAÇO PRONTO I - Grande, com 30 x 520 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	5,00	50,00
LAÇO PRONTO II - Médio, com 18 x 390 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	4,40	44,00
LAÇO PRONTO III - Pequeno, com 12 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	2,14	21,40
LIVRO DE PONTO - Pautado, de matrícula, tracejado, capa dura, cor preta, 100 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	245	15,80	3.871,00
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs. Cor preta e azul.	UND	60	9,90	594,00
PAPEL A475g/m2 II - Azul. Resma com 100 folhas.	PCT	96	5,90	566,40
PAPEL A475g/m2 IV - Verde. Resma com 100 folhas.	PCT	96	5,90	566,40
PAPEL DUPLIX (cartão fosco) - Gramatura 300 g/m2, dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas. O papel duplex resultante da união de duas camadas de papel sobrepostas. Bastante utilizado em peças de CARTONAGEM.	FLS	500	1,95	975,00
PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO - Dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	FLS	740	3,25	2.405,00
PASTA ESCOLAR II - Com elástico polionda, dimensões 315 x 226 x 20 mm, cores variadas.	UND	1100	2,44	2.684,00
PASTA PARA NOTEBOOK com compartimento e forro de algodão. Confeccionada em nylon de alta qualidade. Bolsos externos e alça removível.	UND	14	110,00	1.540,00
PERFURADOR II - Em aço com capacidade para até 70 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	65,00	2.600,00
PINCEL ARTÍSTICO I - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	400	2,28	912,00
PINCEL ARTÍSTICO II - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 08, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	400	2,30	920,00
PINCEL ARTÍSTICO III - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 10, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	460	2,40	1.104,00
PINCEL ATÔMICO I - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	360	2,43	874,80
PINCEL ATÔMICO II - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	360	2,38	856,80

PINCEL ATÔMICO III - (Marcador permanente), confeccionado em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior à marca Pilot.	UND	360	2,38	856,80
RÉGUA III - Plástica transparente, rígida, 50 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	190	2,25	427,50
TECIDO NÃO TECIDO (TNT) II - Liso simples com 1,40 metros de largura e Gramatura 45g. Cores variadas.	M	1220	1,80	2.196,00
TESOURA EM AÇO POLIDO II - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 10 (Dez) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	44	10,80	475,20
				92.169,58

D. F. DE S. SILVA - ME RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162, TERREO CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R\$ 92.169,58 (noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

EDIVANNILDO DE LIMA

CPF: 265.360.208-39

D. F. DE S. Silva - ME.

C.N.P.J.: 04.599.190/0001-66

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.973.806/0001-29** com sede na RUA CORONEL GURGEL, 55 – CEP: 59.600-200 Telefone fixo (84)3316-1818 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 430.002.744-72, documento de identidade e-mail: faturamento3@livrariaindependenciam.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades quando e se necessárias da administração municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL: Com 5,9 x 9,4cm. Caixa com 01 unidade.	CX	40	5,14	205,60
ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA: Com 5,9 x 9,4cm. Caixa com 01 unidade.	CX	40	5,14	205,60
BALÃO DE LÁTEX METALIZADO (hexiga) "7", pacote com 50 unidades. Cores variadas.	PCT	310	11,00	3.410,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO V - Unissex c/10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, capa Dura, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	1630	12,90	21.027,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO VI - Unissex c/12 matérias, 240 folhas de alta qualidade, capa flexível, espiral e margem, formato 200x275mm.	UND	160	9,95	1.592,00
CADERNO ½ II Ofício - Com 96 Folhas de alta qualidade, capa flexível, margem, brochura, formato 21,5x16cm.	UND	940	2,88	2.707,20
CAIXA ARQUIVO: Para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	UND	410	4,93	2.021,30
CANETA ESFEROGRAFICA II Preta de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	85	29,69	2.523,65
CANETA ESFEROGRAFICA III vermelha de alta qualidade, corpo cilíndrico, ponta de tungstênio, escrita média, tampa anti-asfixiante.	CX	77	29,69	2.286,13
CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO transparente em pvc, dimensões 233 mm x 348mm.	UND	960	2,16	2.073,60
CLIPS metálico niquelado nº 6/0	CX	521	2,04	1.062,84
CLIPS metálico niquelado nº 8/0	CX	290	2,19	635,10
COLA BRANCA 90g. Fórmula a base de água e PVC, acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UND	1400	1,96	2.744,00
COLA GLITER lavável, a base de resina de PVA para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	400	2,18	872,00
COLA LÍQUIDA COLORIDA a base de PVA 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	80	5,15	412,00
COLA PARA E.V.A E ISOPOR solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	180	1,99	358,20
ENVELOPE OFÍCIO - Branco, tamanho: 114 x 229 mm 75g. Pacote com 100 unidades.	PCT	250	10,51	2.627,50
ENVELOPE P/CONVITE V - Com 120g 207 x 140 mm, branco. Caixa 50 Unidades.	CX	68	16,99	1.155,32
ENVELOPE SACO OFF SET I: Branco 90g. Tamanho: 175 x 250 mm.	UND	2000	0,24	480,00
ENVELOPE SACO OFF SET II: Branco 90g. Tamanho: 260 x 360 mm.	UND	2000	0,32	640,00
ENVELOPE SACO OFF SET III: Branco 90g. Tamanho: 162 x 229 mm.	UND	2000	0,20	400,00
ETIQUETA ADESIVA I - Formato 25,4 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 20 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	45	54,90	2.470,50
ETIQUETA ADESIVA II - Formato 33,9 x 101,6 mm com 2 (duas) colunas, 14 etiquetas por folha, uso manual e ink-jet laser, com 100 fls.	PCT	45	54,90	2.470,50
EXTRATOR DE GRAMPO I: Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	UND	100	1,23	123,00
FITA DE EMPACOTAMENTO CREPADO - Super-resistente com ALTISSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 19 mm x 50 m. Produto igual ou superior à marca Scotch.	UND	265	7,20	1.908,00
FITA DE EMPACOTAMENTO I - (Fita gomada) papel liso super-resistente com ALTISSIMO PODER DE ADESÃO para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 38 mm x 10 m. Produto igual ou superior a marca Scotch.	UND	314	2,62	822,68
FITA DECORATIVA II - Em 65% polietileno, 35% polipropileno, com 16 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	RL	162	6,99	1.132,38
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A I - Rolo medindo 90 cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	980	16,50	16.170,00

GIZ DE CERA FINO, CAIXA C/ 12 CORES, sem cheiro, atóxico.	UND	150	1,79	268,50
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - Com capacidade para até 240 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6	119,00	714,00
GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA - Com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	94	122,00	11.468,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR I - 106/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	40	17,70	708,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR II - 108/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	80	14,00	1.120,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR VI - 26/6. Caixa com 1000 grampos.	CX	86	1,80	154,80
GRAMPO TRILHO METALIZADO (Tipo romeu/julieta), com 80 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	20	12,70	254,00
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4. Caixa com 5000 grampos.	CX	36	13,99	503,64
GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8. 210g Caixa com 5000 grampos.	CX	37	15,00	555,00
LIVRO ATA II - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	250	8,30	2.075,00
LIVRO ATA III - Pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dimensões mínimas 224 x 210 mm.	UND	166	22,50	3.735,00
MOLHA DEDO - Creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc., base e tampa em plástico rígido, não mancha não tóxica, peso líquido 12g/estojo. Embalagem: caixa contendo 12 unidades (estojo), não contém glicerina.	CX	77	32,50	2.502,50
PAPEL ADESIVO - Ink-jet/laser A4. Caixa com 100 unidades.	CX	160	56,00	8.960,00
PAPEL CAMURÇA - Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas.	UND	1048	0,80	838,40
PAPEL FOTOGRAFICO A4, alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência à impressão digital. Pacote com 50 folhas.	PCT	144	23,95	3.448,80
PAPEL MICRO ONDULADO SIMPLES - Dimensões 50 x 80. cores variadas.	FLS	640	3,20	2.048,00
PAPEL POLI (Celofone) - Transparente, dimensões 70 x 90 cm.	UND	644	0,95	611,80
PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA - Com presilha romeu/julieta. Cores variadas. Dimensões 245 largura x 340 mm altura.	UND	910	2,15	1.956,50
PASTA ESCOLAR I - Com elástico 235 x 350 polionda, ofício simples, dimensões 235 x 350 mm cores variadas.	UND	1240	2,15	2.666,00
PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA - Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5,3 cm; Resistentes, com o mais alto padrão de qualidade e beleza; Etiqueta dupla face na lombada, Visor em PVC cristal; Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos; Mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, Ferragem removível e compressor com botão, Trava niquelada; Papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC. Cores variadas.	UND	200	9,15	1.830,00
PERFURADOR I - Em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	44	18,38	808,72
PINCEL ARTÍSTICO IV - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 12, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto	UND	500	3,18	1.590,00
PINCEL ARTÍSTICO V - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 14, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	460	3,69	1.697,40
PINCEL ARTÍSTICO VI - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 16, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	500	4,70	2.350,00
PINCEL ARTÍSTICO VII - Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 20, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	460	5,89	2.709,40
PINCEL PARA QUADRO BRANCO I - Em material plástico, descartável, na cor AZUL, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	204	3,14	640,56
PINCEL PARA QUADRO BRANCO II - Em material plástico, descartável, na cor PRETO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	204	3,14	640,56
PINCEL PARA QUADRO BRANCO III - Em material plástico, descartável, na cor VERMELHO, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca Pilot.	UND	204	3,14	640,56
PLÁSTICO ADESIVO - Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, etc. Tem como matéria prima o PVC, e liner (papel) que tem tratamento de silicone, para proporcionar uma fácil aplicação na superfície desejada. É reposicionável nas primeiras horas após a aplicação.	RL	16	28,00	448,00
PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - Cristal de mesa. Dimensões: 87 x 77 x 238 mm.	UND	80	12,00	960,00
REGUA I - Plástica transparente, rígida, 20 cm com escala milimétrica, em baixo relevo.	UND	1090	0,62	675,80
SUPORTE DE FITA ADESIVA - Confeccionado em plástico de alta resistência. Dimensões 12 x 6,5 x 8 cm.	UND	40	10,80	432,00
TESOURA DE PICOTAR - Com 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	12,50	1.000,00
TESOURA EM AÇO POLIDO I - Modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	70	5,80	406,00
TINTA PARA CARIMBO I - Auto entintado, cor AZULI, tubo plástico de 30ml.	UND	20	5,40	108,00
TINTA PARA CARIMBO II - Auto entintado, cor PRETO, tubo plástico de 30ml.	UND	28	5,40	151,20
				136.212,24

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 136.212,24 (cento e trinta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012/2019**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **012/2019**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 01 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA

CPF: 430.002.744-72

Livraria do Estudante EIRELI - EPP.

C.N.P.J.: 01.973.806/0001-29

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:733796D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2406000139/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2406000139/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2406000139/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços gráficos, com confecção de capa de boleto de IPTU, para a Secretaria Municipal de Tributação de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	16249 - Capas de IPTU com acabamento em dobra	SV		3.000	0,80	2.400,00
Total (R\$):						2.400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:0C1CBA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28060001/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28060001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28060001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de eletrodomicos para realização de sorteios para mães do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1194 - DAMIAO DANTAS DA SILVA (04.394.746/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13499 - Liquidificador	UND		6	80,00	480,00
2	4943 - FERRO SECO	UND		6	50,00	300,00
3	2149 - ELETRO VENTILADOR	UND		6	80,00	480,00
4	16246 - Lavadora 10KG	UND		1	450,00	450,00
5	9574 - FOGÃO	UND		1	360,00	360,00
6	16247 - Ventilador TS + PR	UND		1	180,00	180,00
Total (RS):						2.250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:D5AE1261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0306000138/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0306000138/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0306000138/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aos Serviços Gráficos com aquisição de Camisetas com Pintura Sublimação Total, em vários tamanhos, para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Encanto/RN, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16248 - Camisetas com Pintura Sublimação Total, vários tamanhos	UND		200	28,00	5.600,00
Total (RS):						5.600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/06/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:40E37CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019**

Aos 13/06/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF n.º 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 011/2019-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 13/06/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, 440 – Centro – CEP: 59.855-000, ITAÚ/RN, representado pelo seu representante legal o Sr. Samuel Sandro Xavier Mesquita, CPF: 576.784.054-72, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Cafê da Manhã	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	4.600	17,20	79.120,00
2	Coffee Break	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.700	15,80	58.460,00
3	Almoço e/ou Jantar	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.850	31,50	121.275,00
4	Lanche	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	6.000	13,00	78.000,00
5	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.600	0,95	3.420,00
6	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	1.400	2,80	3.920,00
Total (RS)						344.195,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 011/2019--SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú-RN, XX de 13 de junho de 2019.

Município De Itaú/RN – Prefeitura Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Contratante

ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME,

CNPJ: 27.940.853/0001-60

Contratada

SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA,

CPF: 576.784.054-72

Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:433E898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.238/2019

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.238, DE 28 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de junho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					150.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D36C474E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.243/2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.243, DE 01 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8373A9A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.242/2019**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.242, DE 01 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E7E53AEC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.241/2019**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.241, DE 01 de julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					7.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					7.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					7.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				2.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9F7A7F25

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.240/2019**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.240, DE 01 de julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C79D11CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CREDENCIAMENTO - Nº 001/2019**

Às 09:00 horas do dia 28/06/2019, reuniu-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sobre a presidência do primeiro, designados pela Portaria nº 128 de 06 de Junho de 2019, sem a presença de representantes de licitantes, uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Credenciamento nº 001/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONFORME DISCRIMINADO E QUANTIFICADO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, compareceram os seguintes licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
WUDSON ALVES DE OLIVEIRA / 016.702.964-90	WUDSON ALVES DE OLIVEIRA / 2832937 ITEP/RN
JOÃO MARIA DE AZEVEDO / 792.462.304-34	JOÃO MARIA DE AZEVEDO / 1258993 SSP/RN
GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53	GEOVANI ROBERTO SILVA / 1342633 SSP/RN
JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07	JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 003012947 SSP/RN
JOSÉ AIRTON CLEODON COSTA MEDEIROS / 703.933.234-55	JOSÉ AIRTON CLEODON COSTA MEDEIROS / 003340310 ITEP/RN
JOSENILSON DANTAS DE SOUZA / 077.864.584-33	JOSENILSON DANTAS DE SOUZA / 2708510 SSP/RN
CLEDITON MEDEIROS DA SILVA / 054.780.004-50	CLEDITON MEDEIROS DA SILVA / 1900008 SSP/RN
ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91	ELCID SOUZA SILVA / 001467319 SSP/RN
EDVALDO RODRIGUES MILITÃO / 034.224.074-99	EDVALDO RODRIGUES MILITÃO / 001777044 SSP/RN
RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30	RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 2051799 ITEP/RN
CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68	CARLOS COSTA DE FARIAS / 774150 SSP/RN
GENINNY KALLINE DANTAS DOS SANTOS / 077.050.164-86	GENINNY KALLINE DANTAS DOS SANTOS / 002702891 ITEP/RN
MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34	MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 000455189 SSP/RN
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA / 839.002.924-34	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA / 001296855 ITEP/RN
TALISSON DOUGLAS DOS SANTOS / 017.770.284-26	TALISSON DOUGLAS DOS SANTOS / 002833160 ITEP/RN
MARIA DA GUIA SANTOS / 053.638.864-48	MARIA DA GUIA SANTOS / 002366640 ITEP/RN

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações abriu os envelopes de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão, onde ficou constatado que todos os credenciados entregaram seus respectivos envelopes lacrados. tais documentos foram analisados pela comissão e rubricados. De volta a mesa, foram constatados que os segurancas licitantes cumpriram com as exigências contidas no Edital, assim sendo foram habilitados.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de junho de 2019.

JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE MEDEIROS

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F75021E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 022/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2019, destinado à Locação de Caminhão Basculante no Toco (Caçamba) com pretação de serviço de motorista, Destinado à Limpeza Pública do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

174 - ERMANDO FONTES QUEIROZ (036.947.174-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5749 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE Locação de Caminhão Basculante no Toco (CAÇAMBA).	MÊS		12	2.500,00	30.000,00
2	5750 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	MÊS		12	1.700,00	20.400,00
Total (R\$):						50.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 01 de julho de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE25C575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070001/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 06.081.075/0001-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.14.873.172/0001-84, representada por ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 009.655.194-14, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

FREITAS & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 006.738.340-00, com sede na R CEL JUVENCIO CARNEIRO , 206 A , CENTRO , Cajazeiras/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por Registro de preço para futra e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários, destinado a manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

590 - FREITAS & ALVES LTDA - ME (00.673.834/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3192 - TRANSLADO 1 translado de corpos da cidade de Mossoró/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). VEÍCULO ESPECIAL	UND	60	700,00	42.000,00
2	3193 - TRANSLADO 2 translado de corpos da cidade de Natal/RN para José da Penha/RN. Com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). VEÍCULO ESPECIAL	UND	40	1.600,00	64.000,00
3	3194 - CAIXÃO FUNERÁRIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG, translado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). SANTA RITA	UND	80	1.050,00	84.000,00
4	3195 - CAIXÃO FUNERÁRIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg, translado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento e cortejo fúnebre (zona rural e urbana). SANTA RITA	UND	25	1.750,00	43.750,00
5	3196 - CAIXÃO INFANTIL Urna Funerária Infantil: Confeccionada Em Madeira De Pinus Com 18 Mm De Espessura; Forro Interior Em Tecido Tnt, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho; tamanhos de 0,80cm à 1,40cm Tampa Com 04 Chavetas; Com 04 Alças Articuladas Tipo Parreira; Dimensões: Largura Parte Inferior Ombro 43cm, Largura Parte Superior Ombro 46cm, Comprimento Parte Inferior 1,40m, Na Parte Superior 1,46m, Altura 20cm; Padrão Popular; Modelo Sextavado. Incluindo Paramentação, Ornamentação Da Urna Funerária, Assespia E Preparação Do Corpo e Cortejo Fúnebre. SANTA RITA	UND	25	600,00	15.000,00
6	8044 - SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO Serviço funeral Completo incluindo vestimenta, assespia do corpo, ornamentação simples com flores, edredom funerário e paramentação. MODIAL	UND	25	280,00	7.000,00
7	8045 - SERVIÇO E TANATOPRAXIA Serviço e Tanatopraxia (Preparação pós morte e conservação cadavérica) PRÓ-TANATO	UND	25	850,00	21.250,00
8	8046 - URNA FUNERÁRIA TAMANHO 0,80CM À 1,80M Urna Funerária tamanho 0,80cm a 1,80m em madeira envernizada e serviço completo. SANTA RITA	UND	25	700,00	17.500,00
Total					294.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento., contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **017/2019** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 017/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 01/07/2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/Rn

Detentora (S):

FREITAS & ALVES LTDA - ME

CNPJ: 00.673.834/0001-68

Testemunhas:

1 - _____

CPF

2- _____

CPF

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D12304E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 036/2019**Processo Administrativo nº 1.355/2019****Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONCRETO ASFALTICO USINADO.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):**538 - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (12.924.624/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3503 - CONCRETO ASFALTICO USINADO. CONCRETO ASFALTICO USINADO, A MORNO	TON	AGRANEL	700	528,00	369.600,00
Total (RS):						369.600,00

Valor Total da Contratação **R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove e seiscentos reais)**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 01/07/2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:00702778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 036/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355-2019

Objeto: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Concreto Asfáltico Usinado.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

538 - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI (12.924.624/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3503 - CONCRETO ASFALTICO USINADO. CONCRETO ASFALTICO USINADO, A MORNO	TON	AGRANEL	700	528,00	369.600,00
Total (R\$):						369.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove e seiscentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 01/07/2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 9EFCBCF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - VALORES PREVISTO DA RECEITA**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1852-2389-989 1/3
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2020
1	Receitas Correntes	R\$ 18.297.464,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 322.600,00
1.1.1	Impostos	R\$ 322.500,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 155.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 155.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 78.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 78.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R\$ 77.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R\$ 77.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	R\$ 167.500,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	R\$ 47.500,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 43.500,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 38.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 500,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 1.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 4.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 4.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 4.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 120.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 120.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 120.000,00
1.1.2	Taxas	R\$ 100,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 100,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 100,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 100,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R\$ 100,00
1.2	Contribuições	R\$ 3.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 3.000,00
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 3.000,00
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 3.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 14.400,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 14.400,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 14.400,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 14.400,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 14.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	R\$ 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	R\$ 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	R\$ 2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	R\$ 6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica - Principal	R\$ 2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	R\$ 2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Vigilância Saúde - Principal	R\$ 1.100,00

1.3.2.1.00.1.1.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros SUS - Principal	RS 1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	RS 2.600,00
1.3.2.1.00.1.1.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	RS 800,00
1.3.2.1.00.1.1.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	RS 500,00
1.3.2.1.00.1.1.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Edu - Principal	RS 300,00
1.3.2.1.00.1.1.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	RS 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	RS 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	RS 1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	RS 200,00
1.3.2.1.00.1.1.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	RS 500,00
1.3.2.1.00.1.1.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	RS 500,00
1.3.2.1.00.1.1.98	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Não Vinculados - Principal	RS 500,00
1.7	Transferências Correntes	RS 17.949.964,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 13.354.364,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 13.354.364,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	RS 7.931.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 7.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 7.200.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 360.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	RS 360.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 370.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	RS 370.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 1.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	RS 1.200,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 170.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 39.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	RS 39.000,00
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	RS 10.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	RS 10.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 121.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	RS 121.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.006.354,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	RS 1.721.154,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	RS 1.721.154,00
1.7.1.8.03.1.1.90	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	RS 1.721.154,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	RS 285.200,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	RS 285.200,00
1.7.1.8.03.2.1.10	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	RS 285.200,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	RS 285.200,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 9.500,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	RS 9.500,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	RS 9.500,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 2.819.310,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	RS 77.200,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 77.200,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 94.200,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	RS 94.200,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 30.900,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	RS 30.900,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 2.617.010,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	RS 2.617.010,00
1.7.1.8.05.9.1.90	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	RS 2.617.010,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 5.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 5.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	RS 5.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	RS 150.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	RS 150.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 150.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 262.400,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 262.400,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	RS 262.400,00
1.7.1.8.12.1.1.90	Outras Transferências do FNAS - Principal	RS 262.400,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 1.815.500,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 1.815.500,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	RS 1.568.200,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	RS 1.440.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	RS 1.440.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	RS 88.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	RS 88.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 1.200,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RS 1.200,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 39.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	RS 39.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 163.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 163.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	RS 163.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	RS 84.300,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	RS 84.300,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	RS 84.300,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	RS 180.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 180.000,00
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 180.000,00
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 180.000,00
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	RS 180.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	RS 2.600.100,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 2.600.100,00

1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 2.600.100,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 2.600.100,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	RS 2.600.100,00
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 7.500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	RS 7.000,00
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2020
1.9.2.1	Indenizações	RS 500,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	RS 500,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	RS 500,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	RS 500,00
1.9.2.2	Restituições	RS 1.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	RS 1.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	RS 1.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	RS 1.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	RS 5.500,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	RS 5.500,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	RS 5.500,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	RS 5.500,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	RS 500,00
1.9.9.099	Outras Receitas	RS 500,00
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	RS 500,00
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	RS 500,00
2	Receitas de Capital	RS 4.038.062,00
2.1	Operações de Crédito	RS 1.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	RS 1.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	RS 1.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	RS 1.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	RS 1.000,00
2.2	Alienação de Bens	RS 500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	RS 500,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	RS 500,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	RS 500,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	RS 500,00
2.2.1.3.00.1.1.10	Alienação de Bens Móveis	RS 500,00
2.4	Transferências de Capital	RS 4.036.562,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 3.536.562,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 3.536.562,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 398.900,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	RS 8.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	RS 8.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	RS 4.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	RS 4.000,00
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	RS 386.900,00
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	RS 386.900,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	RS 3.137.662,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	RS 600.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	RS 600.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	RS 2.537.662,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 2.537.662,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 500.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	RS 500.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	RS 500.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	RS 500.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	RS 500.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	RS 500.000,00
Total Geral		RS 22.335.526,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:66B38CE8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - VALORES PREVISTOS DESPESAS

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de autenticação:
prefeituradelucrecia2017@gmail.com		2114-1488-638 1/3
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
	Projetos	LDO 2020
1.1	Ampl. e Ref. da Camara Municipal	RS 6.000,00
1.2	Equipamentos da Camara Municipal	RS 15.000,00
1.3	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	RS 20.000,00

1.4	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	RS 5.000,00
1.5	Equipamento Sec. Administração Planejamento	RS 7.000,00
1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo	RS 15.000,00
1.9	Cons. Ampl. Ref. Esc. Educ. Basica 40%	RS 10.000,00
1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	RS 5.000,00
1.19	Programa de Saneamento Básico	RS 600.000,00
1.25	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares	RS 21.000,00
1.30	EQUIPAMENTO FUNDO AMPL. CRIANÇA ADOLESCENTE	RS 4.500,00
1.32	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	RS 430.000,00
1.37	Desapropriações de Imóveis/Terreno	RS 20.000,00
1.42	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano	RS 5.000,00
1.44	Programa de Segurança Alimentar	RS 5.000,00
1.45	Programa Educação Ambiental	RS 3.000,00
1.50	Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos	RS 20.000,00
1.62	Prog. Nac. Qual.Ass. Farm. BL. A.F. QUALIFARS	RS 1.000,00
1.84	Consel. Mun. Ass. Soc/Inst. Cont. Soc. pbf	RS 3.000,00
1.86	Piso Basico Fixo	RS 2.000,00
1.87	Cons. Mun. sobre Drogas	RS 1.000,00
1.89	Cons. Segurança Alimentar	RS 1.000,00
1.108	Programa Educando com Qualidade - Par	RS 417.440,00
1.109	Construção de Portico	RS 450.000,00
1.116	Construção de Campo de Futebol	RS 365.000,00
1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	RS 500.000,00
1.119	Aquisição de Onibus Escolar - Par	RS 600.000,00
1.121	Índice gestao descentralizada IGD PBF	RS 6.000,00
1.122	Construção de Escola - Par	RS 1.650.000,00
1.125	Novo Mais Educação	RS 54.270,00
1.127	Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro	RS 153.662,00
1.128	Urbanização Turistica	RS 1.000.000,00
1.129	Construção de Cemiterio	RS 300.000,00
1.130	Aquisição de Mobiliario -Par	RS 69.300,00
1.131	Aquisição de Equipamentos Musicais - Par	RS 360.000,00
Total		RS 7.125.172,00
Atividades		
2.1	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	RS 722.000,00
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	RS 563.600,00
2.3	Contribuição a Providencia Social	RS 55.000,00
2.4	Contribuição para o PASEP	RS 228.000,00
2.5	Engargos Especiais	RS 662.000,00
2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	RS 399.200,00
2.8	Manutenção da Sec. Finanças	RS 358.500,00
2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	RS 494.100,00
2.11	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%	RS 1.153.000,00
2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 40%	RS 154.300,00
2.13	Manutenção da Educação Infantil - 25%	RS 45.200,00
2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%	RS 82.500,00
2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%	RS 679.300,00
2.16	Manutenção do EJA 25%	RS 8.500,00
2.17	Manutenção do EJA 40%	RS 54.000,00
2.18	Manutenção do EJA 60%	RS 20.000,00
2.19	Manutenção Salario Educação	RS 77.500,00
2.21	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	RS 28.000,00
2.22	Manutenção das Ações Culturais Artísticas	RS 27.500,00
2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	RS 44.200,00
2.28	Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	RS 31.000,00
2.30	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	RS 44.300,00
2.31	Consortio Intermunicipais	RS 50.000,00
2.33	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	RS 1.470.000,00
2.39	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	RS 121.000,00
2.41	MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF	RS 20.000,00
2.43	Fundo Municipal de Assistencia Social	RS 331.500,00
2.45	Apoio Associações e Fundações	RS 2.000,00
2.46	Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente	RS 1.000,00
2.48	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes	RS 7.500,00
2.49	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS	RS 80.000,00
2.52	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	RS 222.000,00
2.53	Programa Sanidade Animal	RS 2.000,00
2.55	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	RS 713.200,00
2.56	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	RS 5.500,00
2.57	Programa Educação Ambiental	RS 6.000,00
2.58	Programa de Inclusão Digital	RS 3.000,00
2.59	Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	RS 241.200,00
2.60	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	RS 41.700,00
2.61	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	RS 1.009.700,00
2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	RS 45.400,00
2.63	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	RS 59.000,00
2.67	Conselho Municipal de Saude	RS 2.000,00
2.68	Conferencias Municipais de Educação	RS 3.300,00
2.77	Programa de Gestão da Saude	RS 6.000,00
2.80	Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf	RS 5.000,00
2.81	Conselho Mun. s/ Drogas	RS 1.500,00
2.82	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social	RS 5.500,00
2.83	Conselho Mun. Idoso	RS 2.700,00
2.84	Cons. Segur. Alimentar	RS 2.000,00
2.87	Fundo dos Direitos Criança Adolescentes	RS 2.500,00
2.89	Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS	RS 11.400,00
2.91	Programa Transporte Escolar FME 25%	RS 5.000,00
2.92	Programa Transporte Escolar - PETERN	RS 84.300,00
2.93	Programa Merenda Escolar - FME 25%	RS 18.000,00

2.99	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vine SCFV/PBV	RS 157.400,00
2.101	Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	RS 4.000,00
2.106	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	RS 220.000,00
2.107	Manutenção Contadoria Municipal	RS 86.000,00
2.109	Programa Brasil Carinhoso	RS 62.000,00
2.110	Programa Educando com Qualidade PAR	RS 5.000,00
2.111	Prog. Transp. Escolar PNATE Ens. Fundamenta	RS 29.100,00
2.112	Programa Transp. Escolar PNAE Ens. Infantil	RS 2.300,00
2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTA	RS 25.000,00
2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	RS 12.000,00
2.115	Programa Merenda Escolar PNAE EJA	RS 5.000,00
2.116	Programa de Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCAÇÃO	RS 25.000,00
2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS	RS 343.000,00
2.118	Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora	RS 3.500,00
2.120	SELO UNICEF	RS 3.000,00
2.121	Programa Bolsa Estudo	RS 15.000,00
2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte	RS 144.000,00
2.123	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	RS 1.400,00
2.127	Programa Residencia Administrativa	RS 6.000,00
2.134	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%	RS 534.000,00
2.135	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%	RS 75.000,00
2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher	RS 1.500,00
2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	RS 1.560.654,00
2.141	Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS	RS 299.000,00
2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	RS 697.200,00
2.143	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS	RS 292.200,00
Total		RS 15.120.854,00
Não Orçamentárias		
9.999	Reserva de Contingência	RS 100.000,00
Total		RS 100.000,00
Total Geral		RS 22.346.026,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
 Código Identificador:09A1B7D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - METAS DA RECEITA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaia Dias de Queiroz		Página
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com				Chave de autenticação: 1991-5545-034		1/7
Metas da Receita						
LDO 2020 - Valores em RS						
Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	23.597.125,00	22.261.438,68	12.337.159,56	16.830.880,00	16.500.862,75	12.239.417,61
Receitas correntes	23.597.125,00	22.261.438,69	14.183.988,08	16.830.880,00	16.500.862,72	14.027.852,33
Receita tributária	229.500,00	216.509,44	203.230,51	219.000,00	214.705,89	240.827,26
Impostos	217.500,00	205.188,68	197.169,32	212.000,00	207.843,14	237.669,57
Taxas	9.000,00	8.490,57	5.654,39	4.000,00	3.921,57	276,85
Contribuição de melhorias	3.000,00	2.830,19	406,80	3.000,00	2.941,18	2.880,84
Receita de contribuições	25.000,00	23.584,91		5.000,00	4.901,96	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	25.000,00	23.584,91		5.000,00	4.901,96	
Receita patrimonial	79.591,00	75.085,85	51.371,54	106.500,00	104.411,76	64.826,90
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	77.591,00	73.199,06	51.371,54	104.500,00	102.450,98	64.048,17
Aplicações financeiras	74.591,00	70.368,87	51.205,02	74.500,00	73.039,22	63.216,41
Outras receitas de valores mobiliários	3.000,00	2.830,19	166,52	30.000,00	29.411,76	831,76
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	1.886,79		2.000,00	1.960,78	778,73
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	23.127.034,00	21.817.956,61	13.854.721,14	16.139.380,00	15.822.921,55	13.667.503,51
Transferências intergovernamentais	20.625.034,00	19.457.579,25	13.854.721,14	16.087.380,00	15.771.941,16	13.667.503,51
Transferências da união	15.637.534,00	14.752.390,57	10.513.592,11	12.228.080,00	11.988.313,71	10.330.832,21
Cota parte do FPM	9.493.700,00	8.956.320,75	8.163.680,31	9.392.860,00	9.208.686,27	7.541.374,46
Complementação cota-parte do FPM	300.000,00	283.018,87	329.280,99	300.000,00	294.117,65	681.155,68
Cota-parte do ITR	1.000,00	943,40	273,36	1.000,00	980,39	264,15
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	60.000,00	56.603,77	38.138,93	40.000,00	39.215,69	33.595,42
Cota-parte do FEP	95.000,00	89.622,64	55.594,72	30.000,00	29.411,76	87.600,12

Transferências de recursos do SUS	2.431.300,00	2.293.679,25	1.432.238,31	1.552.200,00	1.521.764,71	1.591.258,52
Transferências de recursos FNAS	504.500,00	475.943,40	213.834,14	227.520,00	223.058,82	217.947,50
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	1.700,00	1.603,77	1.957,92	2.000,00	1.960,78	1.957,92
Transferências de recursos do FNDE	2.750.334,00	2.594.654,72	278.593,43	682.500,00	669.117,64	175.678,44
Transferências do salário educação	202.000,00	190.566,04	191.931,01			
Demais transferências de recursos do FN	633.300,00	597.452,83	82.538,25	282.500,00	276.960,78	175.678,44
Demais transferências da União	1.915.034,00	1.806.635,85	4.124,17	400.000,00	392.156,86	
Transferências do Estado	1.873.200,00	1.767.169,81	1.509.416,37	1.613.300,00	1.581.666,67	1.627.632,85
Cota-parte do ICMS	1.300.000,00	1.226.415,09	1.326.045,19	1.400.000,00	1.372.549,02	1.398.641,02
Cota-parte do IPVA	95.000,00	89.622,64	80.053,30	109.000,00	106.862,75	97.312,15
Cota-parte do IPI	1.000,00	943,40	1.149,75	1.300,00	1.274,51	1.311,60
Cota-parte da CIDE	10.000,00	9.433,96	13.665,97	11.000,00	10.784,31	18.414,65
Demais transferências dos Estados	467.200,00	440.754,72	88.502,16	92.000,00	90.196,08	111.953,43
Transferências dos Municípios	20.000,00	18.867,92		30.000,00	29.411,76	8.617,64
Transferências de recursos do SUS	20.000,00	18.867,92				
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios				30.000,00	29.411,76	8.617,64
Transferências dos Multigovernamentais	3.094.300,00	2.919.150,95	1.831.712,66	2.216.000,00	2.172.549,02	1.700.420,81
Transferências de recursos do FUNDEB	3.064.300,00	2.890.849,06	1.831.712,66	2.200.000,00	2.156.862,75	1.700.420,81
Demais transferências multigovernamentais	30.000,00	28.301,89		16.000,00	15.686,27	
Transferências de instituições privadas	1.000,00	943,40		1.000,00	980,39	
Transferências de pessoas	1.000,00	943,40		1.000,00	980,39	
Transferências de convênios	2.000.000,00	1.886.792,45		50.000,00	49.019,61	
Demais transferências correntes	500.000,00	471.698,11				
Outras receitas correntes	136.000,00	128.301,88	74.664,89	361.000,00	353.921,56	54.694,66
Multa e juros de mora	5.000,00	4.716,98		5.000,00	4.901,96	125,46
Receita de dívida ativa	111.000,00	104.716,98	74.664,89	336.000,00	329.411,76	1.696,95
Dívida ativa tributária	104.000,00	98.113,21	69.120,02	331.000,00	324.509,80	736,85
Dívida ativa não tributária	7.000,00	6.603,77	5.544,87	5.000,00	4.901,96	960,10
Demais receitas correntes	20.000,00	18.867,92		20.000,00	19.607,84	52.872,25
Receita de capital	7.730.000,00	7.292.452,82	1.156.390,00			
Operações de crédito	10.000,00	9.433,96				
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	20.000,00	18.867,92				
Alienação de bens móveis	10.000,00	9.433,96				
Alienação de bens imóveis	10.000,00	9.433,96				
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	5.692.000,00	5.369.811,32	1.156.390,00			
Transferências intergovernamentais	5.692.000,00	5.369.811,32	1.156.390,00			
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital	2.008.000,00	1.894.339,62				
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	17.249.725,60	16.747.306,41	13.962.233,38	19.326.692,03	18.583.357,72	
Receitas correntes	17.249.725,60	16.747.306,43	15.875.060,55	19.326.692,03	18.583.357,70	3.913.423,59
Receita tributária	205.400,00	199.417,48	308.608,20	322.600,00	310.192,30	95.397,51
Impostos	200.700,00	194.854,37	304.169,82	322.500,00	310.096,15	94.128,00
Taxas	4.700,00	4.563,11	4.438,38	100,00	96,15	1.269,51
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	5.000,00	4.854,37		3.000,00	2.884,62	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	5.000,00	4.854,37		3.000,00	2.884,62	
Receita patrimonial	23.700,00	23.009,71	46.049,40	28.300,00	27.211,53	10.866,00
Receitas imobiliárias				14.400,00	13.846,15	
Receitas de valores mobiliários	23.700,00	23.009,71	46.049,40	13.900,00	13.365,38	10.866,00
Aplicações financeiras	23.700,00	23.009,71	46.049,40	13.900,00	13.365,38	10.866,00
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	16.984.625,60	16.489.927,78	15.511.573,29	18.965.292,03	18.235.857,71	3.807.160,08
Transferências intergovernamentais	16.984.625,60	16.489.927,78	15.511.573,29	18.965.292,03	18.235.857,71	3.235.563,79
Transferências da União	12.903.900,00	12.528.058,26	11.162.257,97	13.987.392,03	13.449.415,41	2.321.295,53
Cota parte do FPM	9.000.000,00	8.737.864,08	8.096.792,24	7.831.328,03	7.530.123,11	1.967.653,11
Complementação cota-parte do FPM	700.000,00	679.611,65	660.087,37	730.000,00	701.923,08	
Cota-parte do ITR	1.000,00	970,87	303,60	1.500,00	1.442,31	5,38
Cota-parte da compensação financeira de rec						

Cota-parte compensação financeira recursos	39.000,00	37.864,08	36.090,15	49.000,00	47.115,38	
Cota-parte do FEP	90.000,00	87.378,64	133.945,99	121.000,00	116.346,15	23.218,31
Transferências de recursos do SUS	2.011.300,00	1.952.718,45	1.754.847,53	2.015.854,00	1.938.321,15	245.158,93
Transferências de recursos FNAS	311.700,00	302.621,36	234.187,94	412.400,00	396.538,46	24.505,61
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	7.000,00	6.796,12	1.902,12	7.000,00	6.730,77	
Transferências de recursos do FNDE	743.900,00	722.233,01	244.101,03	2.819.310,00	2.710.875,00	60.754,19
Transferências do salário educação	75.000,00	72.815,53	74.753,49	77.200,00	74.230,77	24.258,10
Demais transferências de recursos do FN	412.900,00	400.873,79	169.347,54	2.742.110,00	2.636.644,23	17.728,48
Demais transferências da União	256.000,00	248.543,69				18.767,61
Transferências do Estado	2.148.125,60	2.085.558,84	2.325.670,97	2.197.800,00	2.113.269,23	342.671,97
Cota-parte do ICMS	1.873.425,60	1.818.859,81	1.511.333,41	1.800.000,00	1.730.769,23	315.566,35
Cota-parte do IPVA	110.000,00	106.796,12	83.213,24	110.000,00	105.769,23	24.483,94
Cota-parte do IPI	1.500,00	1.456,31	1.006,33	1.500,00	1.442,31	263,78
Cota-parte da CIDE	11.900,00	11.553,40	14.694,22	39.000,00	37.500,00	2.357,90
Demais transferências dos Estados	151.300,00	146.893,20	715.423,77	247.300,00	237.788,46	
Transferências dos Municípios				180.000,00	173.076,92	
Transferências de recursos do SUS				180.000,00	173.076,92	
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	1.932.600,00	1.876.310,68	2.023.644,35	2.600.100,00	2.500.096,15	571.596,29
Transferências de recursos do FUNDEB	1.930.600,00	1.874.368,93	2.023.644,35	2.600.100,00	2.500.096,15	571.596,29
Demais transferências multigovernamentais	2.000,00	1.941,75				
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						571.596,29
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	31.000,00	30.097,09	8.829,66	7.500,00	7.211,54	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	31.000,00	30.097,09	8.829,66	7.500,00	7.211,54	
Receita de capital	7.166.700,00	6.957.961,17	1.061.930,00	4.038.062,00	3.882.751,92	40.697,02
Operações de crédito	10.000,00	9.708,74		1.000,00	961,54	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	5.000,00	4.854,37		500,00	480,77	
Alienação de bens móveis				500,00	480,77	
Alienação de bens imóveis	5.000,00	4.854,37				
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	7.151.700,00	6.943.398,06	1.061.930,00	4.036.562,00	3.881.309,61	40.697,02
Transferências intergovernamentais	3.695.100,00	3.587.475,73	609.990,00	398.900,00	383.557,69	
Transferências de convênios	858.800,00	833.786,41	451.940,00	3.137.662,00	3.016.982,69	
Demais transferências de capital						40.697,02
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	17.469.155,18	16.797.264,60	18.455.267,08	17.745.449,12	19.131.122,00	18.395.309,62
Receitas correntes	17.469.155,18	16.797.264,59	18.455.267,08	17.745.449,11	19.131.122,00	18.395.309,62
Receita tributária	389.986,12	374.986,65	407.535,50	391.861,06	407.534,00	391.859,62
Impostos	383.648,08	368.892,38	400.912,25	385.492,55	400.912,00	385.492,31
Taxas	5.432,62	5.223,67	5.677,09	5.458,74	5.676,00	5.457,69
Contribuição de melhorias	905,42	870,60	946,16	909,77	946,00	909,62
Receita de contribuições	5.460,13	5.250,12	5.705,84	5.486,38	5.705,00	5.485,58
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	5.460,13	5.250,12	5.705,84	5.486,38	5.705,00	5.485,58
Receita patrimonial	116.300,66	111.827,56	121.534,19	116.859,80	121.534,00	116.859,62
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	116.300,66	111.827,56	121.534,19	116.859,80	121.534,00	116.859,62
Aplicações financeiras	116.300,66	111.827,56	121.534,19	116.859,80	121.534,00	116.859,62
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	14.326.091,58	13.775.088,06	15.170.765,71	14.587.274,72	15.736.349,00	15.131.104,80
Transferências intergovernamentais	14.326.091,58	13.775.088,06	15.170.765,71	14.587.274,72	15.736.349,00	15.131.104,80
Transferências da união	9.751.379,79	9.376.326,72	10.190.191,88	9.798.261,43	10.598.590,00	10.190.951,93
Cota parte do FPM	8.183.737,79	7.868.978,64	8.552.005,99	8.223.082,68	8.894.000,00	8.551.923,08
Complementação cota-parte do FPM						

Cota-parte do ITR	543,26	522,37	567,71	545,88	590,00	567,31
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos						
Cota-parte do FEP						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências de recursos FNAS						
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE	1.567.098,74	1.506.825,71	1.637.618,18	1.574.632,87	1.704.000,00	1.638.461,54
Transferências do salário educação						
Demais transferências de recursos do FN						
Demais transferências da União	1.567.098,74	1.506.825,71	1.637.618,18	1.574.632,87	1.704.000,00	1.638.461,54
Transferências do Estado	1.368.425,45	1.315.793,70	1.430.004,60	1.375.004,42	1.445.168,00	1.389.584,61
Cota-parte do ICMS	960.979,75	924.018,99	1.004.223,84	965.599,85	1.004.392,00	965.761,54
Cota-parte do IPVA	52.236,64	50.227,54	54.587,29	52.487,78	54.704,00	52.600,00
Cota-parte do IPI	6.964,90	6.697,02	7.278,32	6.998,38	7.600,00	7.307,69
Cota-parte da CIDE						
Demais transferências dos Estados	348.244,16	334.850,15	363.915,15	349.918,41	378.472,00	363.915,38
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.206.286,34	3.082.967,64	3.550.569,23	3.414.008,87	3.692.591,00	3.550.568,26
Transferências de recursos do FUNDEB	1.987.431,77	1.910.992,09	2.276.866,20	2.189.294,42	2.367.940,00	2.276.865,38
Demais transferências multigovernamentais	1.218.854,57	1.171.975,55	1.273.703,03	1.224.714,45	1.324.651,00	1.273.702,88
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	2.631.316,69	2.530.112,20	2.749.725,84	2.643.967,15	2.860.000,00	2.750.000,00
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	2.631.316,69	2.530.112,20	2.749.725,84	2.643.967,15	2.860.000,00	2.750.000,00
Receita de capital	7.347.465,70	7.064.870,86	7.649.987,77	7.355.757,47	7.955.985,00	7.649.985,58
Operações de crédito	71.551,12	68.799,15	71.551,12	68.799,15	74.413,00	71.550,96
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	38.465,19	36.985,76	38.288,45	36.815,82	39.819,00	38.287,50
Alienação de bens móveis	38.465,19	36.985,76	38.288,45	36.815,82	39.819,00	38.287,50
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	6.053.956,15	5.821.111,68	6.356.653,96	6.112.167,27	6.610.920,00	6.356.653,85
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital	1.183.493,24	1.137.974,27	1.183.494,24	1.137.975,23	1.230.833,00	1.183.493,27
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal Sec.

Cpf nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Mun. de Finanças e Orçamento

Cpf nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:37950BE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - METAS DESPESA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Página
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com	Chave de autenticação: 1929-8729-904 1/3
Metas da Despesa		
LDO 2020 - Valores em R\$		

Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Despesas correntes	14.407.275,34	13.591.769,19	11.627.167,38	15.920.352,62	15.608.188,83	11.827.229,04
Pessoal e encargos sociais	7.187.255,25	6.780.429,48	6.183.640,29	7.639.333,61	7.489.542,75	6.206.477,64
Juros e encargos da dívida	47.915,03	45.202,86		50.928,89	49.930,28	1.709,97
Outras despesas correntes	7.172.105,06	6.766.136,85	5.443.527,09	8.230.090,12	8.068.715,80	5.619.041,43
Despesas de capital	5.384.301,92	5.079.530,11	1.493.993,84	5.408.927,20	5.302.869,80	434.474,98
Investimentos	5.250.000,00	4.952.830,19	1.390.790,68	5.208.927,20	5.106.791,37	270.899,77
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.250.000,00	4.952.830,19	1.390.790,68	5.208.927,20	5.106.791,37	270.899,77
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	134.301,92	126.699,92	103.203,16	200.000,00	196.078,43	163.575,21
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	134.301,92	126.699,92	103.203,16	200.000,00	196.078,43	163.575,21
Reserva de contingência	152.920,24	144.264,38		100.000,00	98.039,22	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Despesas correntes	17.231.303,83	16.729.421,19	13.096.464,55	18.006.712,50	17.314.146,64	
Pessoal e encargos sociais	7.984.000,00	7.751.456,31	6.309.924,61	8.343.280,00	8.022.384,62	
Juros e encargos da dívida	40.000,00	38.834,95	809,51	41.800,00	40.192,31	
Outras despesas correntes	9.207.303,83	8.939.129,93	6.785.730,43	9.621.632,50	9.251.569,71	
Despesas de capital	5.012.395,58	4.866.403,48	1.765.979,56	5.425.223,36	5.216.560,93	
Investimentos	4.812.395,58	4.672.228,72	1.566.870,60	5.230.001,20	5.028.847,31	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.812.395,58	4.672.228,72	1.566.870,60	5.230.001,20	5.028.847,31	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	200.000,00	194.174,76	199.108,96	195.222,16	187.713,62	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	200.000,00	194.174,76	199.108,96	195.222,16	187.713,62	
Reserva de contingência	152.000,00	147.572,82		152.000,00	146.153,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Despesas correntes	18.817.014,56	18.093.283,23	19.663.780,22	18.907.480,98	20.450.331,43	19.663.780,22
Pessoal e encargos sociais	8.718.727,60	8.383.391,92	9.111.070,34	8.760.644,56	9.475.513,15	9.111.070,34
Juros e encargos da dívida	43.681,00	42.000,96	45.646,65	43.891,01	47.472,52	45.646,65
Outras despesas correntes	10.054.605,96	9.667.890,35	10.507.063,23	10.102.945,41	10.927.345,76	10.507.063,23
Despesas de capital	5.845.188,15	5.620.373,23	6.299.154,12	6.056.878,96	6.551.120,28	6.299.154,12
Investimentos	5.595.188,15	5.379.988,61	6.029.154,12	5.797.263,58	6.270.320,28	6.029.154,12
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	5.595.188,15	5.379.988,61	6.029.154,12	5.797.263,58	6.270.320,28	6.029.154,12
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	250.000,00	240.384,62	270.000,00	259.615,38	280.800,00	270.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	250.000,00	240.384,62	270.000,00	259.615,38	280.800,00	270.000,00
Reserva de contingência	158.756,11	152.650,11	148.943,76	143.215,15	154.901,51	148.943,76
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						

Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventamentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0E73B680

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO - METAS DA DÍVIDA PÚBLICA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz 1444-2518-917		Chave de Autenticação	Página 1/3
Metas da Dívida Pública							
LDO 2020 - Valores em R\$							
Descrição	2016			2017			
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	
Índice de deflação	1,06000			1,02000			
Dívida consolidada	4.525.158,02	4.269.017,00	9.041,94	4.728.790,13	4.636.068,75	258.878,47	
Dívida mobiliária							
Outras dívidas	4.525.158,02	4.269.017,00	9.041,94	4.728.790,13	4.636.068,75	258.878,47	
Deduções	114.638,26	108.149,30	1.166.969,86	119.796,98	117.448,02	884.734,10	
Ativo disponível	452.889,58	427.254,32	754.490,01	473.269,61	463.989,81	973.503,30	
Haveres financeiros			520.729,96			63.406,20	
(-) Restos a pagar processados	-338.251,32	-319.105,02	-108.250,11	-353.472,63	-346.541,79	-152.175,40	
Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							
Descrição	2018			2019			
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	
Índice de deflação	1,03000			1,04000			
Dívida consolidada	4.941.585,69	4.797.656,01	605.390,37	5.163.957,05	4.965.343,32		
Dívida mobiliária							
Outras dívidas	4.941.585,69	4.797.656,01	605.390,37	5.163.957,05	4.965.343,32		
Deduções	125.187,84	480.161,88	1.754.104,48	130.821,29	496.944,46		
Ativo disponível	494.566,74	480.161,88	1.983.199,19	516.822,24	496.944,46		
Haveres financeiros							
(-) Restos a pagar processados	-369.378,90		-229.094,71	-386.000,95			
Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							
Descrição	2020		2021		2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000		
Dívida consolidada	5.396.335,12	5.188.783,77	4.000.000,00	3.846.153,85	4.000.000,00	3.846.153,85	
Dívida mobiliária							
Outras dívidas	5.396.335,12	5.188.783,77	4.000.000,00	3.846.153,85	4.000.000,00	3.846.153,85	
Deduções	136.708,25	519.306,96	400.000,00	384.615,39	400.000,00	384.615,39	
Ativo disponível	540.079,24	519.306,96	900.000,00	865.384,62	900.000,00	865.384,62	
Haveres financeiros							
(-) Restos a pagar processados	-403.370,99		-500.000,00	-480.769,23	-500.000,00	-480.769,23	
Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:09067253

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.416.425,60	0,00	141,55	16.936.990,55	0,00	121,31	(7.479.435,05)	(30,63)
Receitas Primárias (I)	24.377.725,60	0,00	141,32	16.890.941,15	0,00	120,98	(7.486.784,45)	(30,71)
Despesa Total	22.395.699,41	0,00	129,83	14.862.444,11	0,00	106,45	(7.533.255,30)	(33,64)
Despesas Primárias (II)	22.155.699,41	0,00	128,44	14.662.525,64	0,00	105,02	(7.493.173,77)	(33,82)

Resultado Primário (III) = (I - II)	2.222.026,19	0,00	12,88	2.228.415,51	0,00	15,96	6.389,32	0,29
Resultado Nominal	207.404,70	0,00	1,20	(522.858,48)	0,00	(3,74)	(730.263,18)	(352,10)
Dívida Pública Consolidada	4.941.585,69	0,00	28,65	605.390,37	0,00	4,34	(4.336.195,32)	(87,75)
Dívida Consolidada Líquida	4.816.397,85	0,00	27,92	(1.148.714,11)	0,00	(8,23)	(5.965.111,96)	(123,85)

FONTE: Sistema e-Pública (1743-3014-544). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:22.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Cpf nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:FF560793

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.830.880,00	24.416.425,60	45,07	23.364.754,03	(4,31)	24.816.620,88	6,21	26.105.254,85	5,19	27.087.107,00	3,76
Receitas Primárias (I)	16.756.380,00	24.377.725,60	45,48	23.349.354,03	(4,22)	24.590.303,91	5,31	25.873.881,09	5,22	26.851.341,00	3,78
Despesa Total	21.429.279,82	22.395.699,41	4,51	23.583.935,86	5,31	24.820.958,82	5,25	26.111.878,10	5,20	27.156.353,22	4,00
Despesas Primárias (II)	21.178.350,93	22.155.699,41	4,61	23.346.913,70	5,38	24.527.277,82	5,06	25.796.231,45	5,17	26.828.080,70	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.421.970,93)	2.222.026,19	(150,25)	2.440,33	(99,89)	63.026,09	2.482,69	77.649,64	23,20	23.260,30	(70,04)
Resultado Nominal	198.473,39	207.404,70	4,50	216.737,91	4,50	226.491,11	4,50	(1.659.626,87)	(832,76)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	4.728.790,13	4.941.585,69	4,50	5.163.957,05	4,50	5.396.335,12	4,50	4.000.000,00	(25,88)	4.000.000,00	-
Dívida Consolidada Líquida	4.608.993,15	4.816.397,85	4,50	5.033.135,76	4,50	5.259.626,87	4,50	3.600.000,00	(31,55)	3.600.000,00	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.500.862,72	23.705.267,60	43,66	22.466.109,62	(5,23)	23.862.135,45	6,21	25.101.206,58	5,19	26.045.295,20	3,76
Receitas Primárias (I)	16.427.823,50	23.667.694,78	44,07	22.451.301,93	(5,14)	23.644.522,98	5,31	24.878.731,81	5,22	25.818.597,12	3,78
Despesa Total	21.009.097,85	21.743.397,49	3,50	22.676.861,42	4,29	23.866.306,57	5,25	25.107.575,09	5,20	26.111.878,10	4,00
Despesas Primárias (II)	20.763.089,14	21.510.387,78	3,60	22.448.955,49	4,36	23.583.920,99	5,06	24.804.068,70	5,17	25.796.231,45	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.335.265,64)	2.157.307,00	(149,76)	2.346,44	(99,89)	60.601,99	2.482,72	74.663,11	23,20	22.365,67	(70,04)
Resultado Nominal	357.753,03	(201.126,60)	(156,22)	150.904,73	(175,03)	201.077,95	33,25	(1.207.938,35)	(700,73)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	4.636.068,75	4.797.656,01	3,49	4.965.343,32	3,50	5.188.783,77	4,50	3.846.153,85	(25,88)	3.846.153,85	-
Dívida Consolidada Líquida	4.518.620,73	4.317.494,13	(4,45)	4.468.398,86	3,50	4.669.476,81	4,50	3.461.538,46	(25,87)	3.461.538,46	-

FONTE: Sistema e-Pública (1714-1280-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:00.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. De Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:4327AF28

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	11.573.093,66	100,00	9.220.093,01	100,00	8.538.012,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.573.093,66	100,00	9.220.093,01	100,00	8.538.012,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1320-3013-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:01.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B1A22D3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1109-5971-847). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 10:05.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:DCBCF0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3358/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 41/2019

Data de assinatura: 25/06/2019

Vigência: 25/06/2019 a 24/06/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA		
CNPJ: 05.085.411/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Expedito Bezerra 794-M. Terceira Parelhas RN 5, 0, , /RN, CEP: -		
Representante: JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0007172 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: VEÍCULO DE "TURISMO" E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	12000,00	5,35	64.200,00

Valor Total R\$64.200,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:61EBB87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3358/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 40/2019

Data de assinatura: 25/06/2019

Vigência: 25/06/2019 a 24/06/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: NORDESTE TURISMO LTDA		
CNPJ: 08.940.273/0001-28	Telefone: (84) 99647-5500	Email: nordesteturismo@gmail.com
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 112, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: SAMUEL VASCONVELOS DA SILVA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007338 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "FIAT DOBLÔ" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	17000,00	2,90	49.300,00
4	0007171 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: VEÍCULO DE "TURISMO" E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	40000,00	4,10	164.000,00

Valor Total R\$213.300,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DFE1861A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3358/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL POR DEMANDA LIVRE

Ata de Registro de Preços nº 42/2019

Data de assinatura: 25/06/2019

Vigência: 25/06/2019 a 24/06/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: J. FABIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES ME		
CNPJ: 13.049.464/0001-34	Telefone: (84) 99994-5732	Email: TATIANOCARD@GMAIL.COM
Endereço: RUA SEVERINO ARLADO DE MEDEIROS, 6, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: TATIANO CARDOSO DA SILVA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007339 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO DE TRACÇÃO 4x4 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "JIPE" OU SIMILAR, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	1000,00	6,70	6.700,00
3	0007170 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "MERCEDES SPRINTER" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA.		Km	41000,00	1,40	57.400,00

Valor Total R\$64.100,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7681B752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0007211 - Mesa de Escritório COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR-DEMAIS

	DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	151,0000
Valor Total:	302,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:13
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	GP MÓVEIS

Item:	0002
Descrição:	0007212 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300.0000
Valor Final:	184.0000
Valor Total:	2.760.0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:20
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	JSN/ PI30

Item:	0003
Descrição:	0007213 - Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:24
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ELGIN

Item:	0004
Descrição:	0007214 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	1.500,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:29
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ELGIN/ 6550NM

Item:	0005
Descrição:	0007216 - Fogão Industrial Fogão Industrial 06 bocas, confeccionado em Chapa de Aço Carbono com pintura Epóxi, ou similar. Grelhas e queimadores em ferro fundido. DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	699,9900
Valor Total:	699,9900
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:40
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	SUZAN

Item:	0006
Descrição:	0007219 - Telefone TIPO/ ID DE CHAMADAS/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA: SEM FIO/ COM ID DE CHAMADAS/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,0000
Valor Final:	108,9000
Valor Total:	544,5000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:45
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ELGIN/ TSF8001PR

Item:	0007
Descrição:	0007220 - Armário DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 MATERIAL CONFEÇÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	398,7000
Valor Total:	1.196,1000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:49
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0008
Descrição:	0007221 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	580,0000
Valor Final:	389,0000
Valor Total:	1.167,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:54
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0009
Descrição:	- 0007224 - Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	450,0000
Valor Final:	180,0000
Valor Total:	540,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:50:59
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	21.062.777/0001-50 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	LACERDA 13 NEW PROTECTOR

Item:	0010
Descrição:	0007229 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	533,9000
Valor Total:	1.067,8000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:03
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	LIBELL/ PRESS BABY

Item:	0011
Descrição:	0007230 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.600,0000
Valor Final:	439,0000
Valor Total:	878,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:09
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0012
Descrição:	0005330 - "Ar Condicionado- APACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.057,0000
Valor Total:	2.114,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:13
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	AGRATTO

Item:	0013
Descrição:	0007239 - Switch Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.700,0000
Valor Final:	1.580,0000
Valor Total:	1.580,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:17
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	tp-link

Item:	0014
Descrição:	0007244 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10-DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.000,0000
Valor Final:	2.800,0000
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:21
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	21.062.777/0001-50 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Marca:	ACER - E5-553G-T4TJ AMD A10 -GMI USB -

Item:	0015
Descrição:	0007207 - Laringoscópio Adulto ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.400,0000
Valor Final:	580,0000
Valor Total:	580,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:24
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MD MACROSUL

Item:	0016
Descrição:	0007209 - DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXÍLIO RCP/ ACESSORIO: 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9.000,0000
Valor Final:	5.080,0000
Valor Total:	5.080,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:28
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	90.909.631/0001-10 Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
Marca:	INSTRAMED

Item:	0017
Descrição:	0007210 - Monitor Multiparâmetros - 5 PARÂMETROS BASICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO - TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12" - SUPORTE P/MONITOR: POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15.000,0000
Valor Final:	6.858,0000
Valor Total:	6.858,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:32
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	90.909.631/0001-10 Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda
Marca:	INSTRAMED

Item:	0018
Descrição:	0007215 - Homogeneizador Características mínimas: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,0000
Valor Final:	949,0000
Valor Total:	949,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:36
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	060-A

Item:	0019
Descrição:	0007217 - Papagaio - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,0000
Valor Final:	66,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:41
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0020
Descrição:	0007218 - Comadre - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,0000
Valor Final:	109,0000
Valor Total:	545,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:45
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	FAVA

Item:	0021
Descrição:	0007222 - Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO: LED - HASTE: FLEXÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	750,0000
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:53
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	AÇO AMBIENTE

Item:	0022
Descrição:	0007223 - Estufa de Secagem e Esterilização MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX; CAPACIDADE: DE 81 ATÉ 100 L; TEMPERATURA ATÉ 300C; POSSUI; PORTA: POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.500,0000
Valor Final:	3.699,0000
Valor Total:	3.699,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:51:56
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	SOLIDESTEL

Item:	0023
Descrição:	0007225 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	131,0000
Valor Total:	1.965,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:00
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	gqs

Item:	0024
Descrição:	0007226 - Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	148,0000
Valor Total:	592,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:03
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	06.127.890/0001-83 Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	Conkast

Item:	0025
Descrição:	0007227 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.000,0000
Valor Final:	3.450,0000
Valor Total:	3.450,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:07
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	EMAI

Item:	0026
Descrição:	0007228 - Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	168,0000
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:10
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	METALLUX

Item:	0027
Descrição:	0007232 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica MATERIAL DE CONFECCÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO/3 MANIVELAS/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.200,0000
Valor Final:	1.400,0000
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:14
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	sanitas

Item:	0028
Descrição:	0007233 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. DEMAIS DESCRICÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15.000,0000
Valor Final:	7.700,0000
Valor Total:	15.400,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:18
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MOVEIS SIM

Item:	0029
Descrição:	0007234 - Bomba de Infusão BATERIA: POSSUI KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.000,0000
Valor Final:	3.579,0000
Valor Total:	7.158,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:21
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	COVIDIEN

Item:	0030
Descrição:	0007235 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLCULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.800,0000
Valor Final:	1.520,0000
Valor Total:	1.520,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:26
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	INALAMED

Item:	0031
Descrição:	0007236 - Eletrocardiógrafo CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONNECTIVIDADE WIFI/ IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR - DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10.500,0000
Valor Final:	4.930,0000
Valor Total:	4.930,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:32
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	95.433.397/0001-11 Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Marca:	BIONET

Item:	0032
Descrição:	0007237 - Cadeira de Banho/ Higiênica MATERIAL DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	208,0000
Valor Total:	624,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:39
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS

Item:	0033
Descrição:	0007238 - Otoscópio Simples - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:43
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	RIESTER

Item:	0034
Descrição:	0007240 - Oxímetro de Pulso TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	900,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:46
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	ROSSMAX

Item:	0035
Descrição:	0007241 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	320,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:50
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda

Marca:	AGIR/ PROTEC SEAL
Item:	0036
Descrição:	0007242 - Serra para Gesso POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.000,0000
Valor Final:	1.600,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:53
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Marca:	OSCILAN

Item:	0037
Descrição:	0007243 - Suporte de Soro MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDAVEL TIPO: PEDESTAL
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	350,0000
Valor Final:	134,0000
Valor Total:	2.010,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:52:57
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	06.127.890/0001-83 Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	conkast

Item:	0038
Descrição:	0007329 - Poltrona Hospitalar MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.250,0000
Valor Final:	579,0000
Valor Total:	5.790,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:53:01
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0039
Descrição:	0007330 - Longarina ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0000
Valor Final:	282,0000
Valor Total:	846,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:53:05
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0040
Descrição:	0007331 - Carro de Emergência CONFECCÃO DA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO CONFECCÃO DO TAMPO: POLISTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUPORTE DE SORO-DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.650,0000
Valor Final:	945,0000
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:53:09
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	AÇO AMBIENTE

Item:	0041
Descrição:	0007332 - Nebulizador Portátil - NÚMERO DE SAIDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: COMPRESSOR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	95,7900
Valor Total:	383,1600
Adjudicado em :	01/07/2019 - 11:53:16
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Marca:	NEBCOM V

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:38125792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 08 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento de vaga de:

* **Podador- 01 vaga.**

* **Médico ESF – 02 vagas**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **03 a 04 de julho de 2019**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de **08/07/2019** para publicação da relação preliminar dos aprovados, **09/07/2019** para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal, dia **11/07/2019** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **12/07/2019** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 01 de julho de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

PATRICIA MORAIS PEIXOTO

Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA

Membro da Comissão

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
22		MÉDICO ESF	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, a população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 15.000,00	02
32		PODADOR	Ensino Fundamental	Poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques, Poda de desimpedimento da sinalização de	RS 998,00	01

DE ARVORÉ	Incompleto	trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes de energia elétrica, telefônico, cabos e placas de sinalização; Retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; Retirar ou serrar galhos quebrados, secos ou mortos; Roçar áreas próximas as ruas e praças públicas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	
-----------	------------	---	--

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÕES

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º) ou Declaração de quitação Eleitoral.
- Cópia do comprovante de residência atualizado (30 dias).
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão de antecedentes criminais estadual-RN.
- Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

ANEXO 3

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital do 08 aditivo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	02/07/2019
Período de Inscrição	03 e 04/07/2019
Homologação e Publicação da relação de classificação preliminar	08/07/2019
Prazo para interposição de Recurso	09/07/2018
Homologação e Publicação da relação final de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018-Termo Aditivo 08.	11/07/2019
Convocação, apresentação a documentação exigida.	12/07/2019

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados Diário Oficial do Município (FEMURN).

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E2686E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **LÍVIA PATRÍCIA DIOGENES VIANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.087.251-SSP/RN, inscrita no CPF nº 043.008.794-27, residente e domiciliada na Rua Vicente Barreto, 82, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.477.835/0001-90, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, nº 4238, Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.075-700, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.456.139 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 090.340.254-89, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, n.º 7786, Pitimbu, Natal/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2019 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as

Secretaria Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Educação e Gabinete, preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.2 – Passagens aéreas compreendem o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representar toda a contratação.

1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.4 – Os serviços deverão ser entregues em no **máximo 24 (vinte quatro) horas**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019 SRP.

ITEM	SERVIÇO	UND	PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO.	% DE DESCONTO
01	8731 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de São Francisco do Oeste/RN.	SV	35.000,00	2%

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.33 – Passagens Aéreas, existente no orçamento 2019.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a adjudicatária quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado.

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 011/2019, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em 27 de junho de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Efetuar os serviços ora contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à administração municipal qualquer fato que prejudique a o resultado do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

12.8 - Providenciar reserva do Voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;

12.9 - Enviar os bilhetes de passagens aéreas através de e-mails, fax ou outro meio que for designado no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do recebimento do pedido;

12.10 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais, inclusive o retorno, providenciando solução quando o sistema da empresa estiver fora do ar para a entrega do bilhete;

12.11 - Promover o cancelamento de passagem e/ou trechos não utilizados, independentemente de justificativa por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.12 - Providenciar a realização de check-in quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.13 - Manter um promotor de vendas à disposição da Contratante, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido;

12.14 - Para todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA é imprescindível a economicidade e qualidade conforme os critérios estipulados neste Termo de Referência;

12.15 - Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à comunicação das reservas solicitadas;

12.16 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete está à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN; em tempo hábil para o embarque do passageiro.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 28 de junho de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA

Representante Do Fms

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE

Representante Do Fmas

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

JOSÉ FREIRE DE ANDRADE NETO

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 10.477.835/0001-90

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevas Leite

Código Identificador:42F895E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PE**

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, processo administrativo nº 06707/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
CESILMAR VIEIRA TORRES - CPF: 018.361.974-97	CESILMAR VIEIRA TORRES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para aquisição fracionada de Pneus e dos serviços de recapagem e alinhamento**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 012/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

569 - CESILMAR VIEIRA TORRES - ME (17.509.633/0001-22)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/06/2019	1	7593 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	-	40	50,00	2.000,00
19/06/2019	4	7594 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN	SERVIÇO	-	20	66,90	1.338,00
19/06/2019	16	7597 - CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	-	40	33,99	1.359,60
Total							4.697,60

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 25 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

LOURIVAL QUEIROZ DIAS JUNIOR

Secretário Municipal De Bem Estar Social, Trabalho E Habitação

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Secretária Municipal De Saúde

CESILMAR VIEIRA TORRES - ME

17.509.633/0001-22

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3188F00A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, processo administrativo n.º 06707/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA - CPF: 443.185.068-60	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para aquisição fracionada de Pneus e dos serviços de recapagem e alinhamento**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 012/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1162 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (14.974.969/0001-78)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/06/2019	18	7566 - PNEU COMUM REF: 12.5/80-18 DT	UND	FORERUNNER	4	1.669,00	6.676,00
19/06/2019	19	7565 - PNEU COMUM REF: 14.00-24	UND	AMAZON	8	2.794,00	22.352,00
19/06/2019	20	7563 - PNEU COMUM REF: 14.9.24 DT	UND	GRIPMASTER	2	1.910,00	3.820,00
19/06/2019	21	7568 - PNEU COMUM REF: 17.5 R25	UND	AEOLUS	6	4.190,00	25.140,00
19/06/2019	23	7567 - PNEU COMUM REF: 19.5L-24 TS	UND	AMAZON	4	2.799,00	11.196,00
19/06/2019	26	7549 - PNEU COMUM REF: 750 R16	UND	AEOLUS	36	739,99	26.639,64
19/06/2019	30	7554 - PNEU RADIAL REF: 175.70/14	UND	FATE	78	230,95	18.014,10
19/06/2019	34	7557 - PNEU RADIAL REF: 195/65 R15	UND	TRIANGLE	8	387,62	3.100,96
19/06/2019	36	7548 - PNEU RADIAL REF: 21517 R17.5	UND	AEOLUS	24	838,99	20.135,76
19/06/2019	37	7559 - PNEU RADIAL REF: 225/75 R16	UND	FATE	40	731,99	29.279,60
Total							166.354,06

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 25 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LOURIVAL QUEIROZ DIAS JUNIOR
Secretário Municipal De Bem Estar Social, Trabalho E Habitação

MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Secretária Municipal De Saúde

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
14.974.969/0001-78

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CC5FF343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 068/2019**

DECRETO Nº 068, DE 01 de julho de 2019

Serra do Mel/RN, 01 de julho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					32.000,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
02 .003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					30.000,00
	0004 Amortização da Dívida Interna				30.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	30.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					2.000,00
	2051 Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00

Serra do Mel/RN, 01 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:893D8CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática em geral para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município de Tangará.

Item nº:1 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5-3570T 6MB CACHE 3.30 GHZ LGA 1155, PLACA MAE (CHIPSET INTEL H61(B3), SOQUETE 1155, 1 X PCIE 3.0/2.0 X16, 1 X PCIE 2.0 X1, REDE ONBOARD, AUDIO ONBOARD, GRAFICO INTEGRADO, SUPORTE MEMORIA RAM DDR3 ATE 16 GB, MEMORIA DDR3 8 GB COM FREQUENCIA MINIMA 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATA 1 TB, GRAVADOR DVD R/RW, TELA LED 18.5, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, CAIXAS ACUSTICAS, PAD MOUSE, GABINETE COM FONTE DE ALIMENTACAO 460W REAL			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.990,0000	Valor Total: 39.900,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:2 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.8 GHZ (LGA 1155), PLACA MAE (CHIPSET INTEL H61(B3), SOQUETE 1155, 1 X PCIE 3.0/2.0 X16, 2 X PCIE 2.0 X1, REDE ONBOARD, AUDIO ONBOARD, GRAFICO INTEGRADO, MAXIMO 16GB MEMORIA DDR3), MEMORIA RAM DDR3 4 GB COM FREQUENCIA MINIMA 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATA 500 GB, GRAVADOR DVD R/RW, TELA LED 18.6, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, CAIXAS ACUSTICAS, PAD MOUSE.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.690,0000	Valor Total: 26.900,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:3 - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7-3770 3.4 GHZ LGA 1155, PLACA MAE (CHIPSET INTEL H61(B3), SOQUETE 1155, 1 X PCIE 3.0/2.0 X16, 1 X PCIE 2.0 X1, REDE ONBOARD, AUDIO ONBOARD, MEMORIA DDR3 16 GB COM FREQUENCIA MINIMA 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATA 1.5 TB, PLACA DE VIDEO OFF BOARD PCI-E COM 1 GB DE MEMORIA E 256 BITS , GRAVADOR DVD R/RW, TELA LED 18.5, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, PAD MOUSE, GABINETE COM FONTE DE ALIMENTACAO 600W REAL COM PFC ATIVO			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.950,0000	Valor Total: 49.500,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:4 - SERVIDOR - PROCESSADOR: 2 UNIDADES, COMPATIVEL COM QUAD-CORE INTEL XEON MODELO E3-1230V2 3.3 GHZ, 69W, 8 MB - MEMORIA RAM DDR3 16 GB (4X4GB) PC3-12800E-11 1600 MHZ (UDIMM) - SUPORTA ATE 32 GB DE MEMORIA - DISCOS RIGIDOS: 4 DISCOS DE 2 TB, 6G 7.2K 3.5 MDL LFF SATA NONHOT PLUG (MAXIMO 4 DISCOS) - CONTROLADORA: HP SMART ARRAY B120I SATA (RAID 0,1, 10) - GRAVADOR DVD -REDE: DUAS GIGABITS 10/100/1000 MBBS 330I (2PORTAS), CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA MATROX G200 -PORTAS: 1 SERIAL, 10 USB 2.0 (4 FRONTAIS, 4 TRASEIRAS E 2 INTERNAS), 1 VGA, 2 RJ45 - GABINETE TORRE (4U) - SLOTS: 1 PCIE 3.0 X16, 1 PCIE 3.0 X8, 1 PCIE 2.0 X8 E 1 PCIE 2.0 X4 -FONTE DE 350W NON HOT PLUG, MOUSE E TECLADO PARA SERVIDOR INCLUSOS			
Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para :Item fracassado - CNPJ			
Item nº:5 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 4 GB, DISCO RIGIDO 500GB, TELA LED 14.1 GRAVADOR DVD R/RW COM CASE TIPO EMBURRACHADO E COM ZIPER.			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.945,0000	Valor Total: 59.175,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:6 - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM CARTUCHO ORIGINAL , IMPRESSAO NORMAL ATE 18 PPM, CICLO MENSAL A4 5.000 PAGINAS.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.335,0000	Valor Total: 10.680,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:7 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM CARTUCHO ORIGINAL , IMPRESSAO NORMAL ATE 18 PPM, CICLO MENSAL A4 8.000 PAGINAS.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.580,0000	Valor Total: 12.640,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:8 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, MEMORIA INTERNA 128 MB, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 17 PPM PRETO E ATE 4 PPM EM CORES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO ATE 600 X 600 DPI, REDUCAO/AMPLIACAO DA COPIA DE 25 A 400%, FAST ETHERNET 10/100			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.775,0000	Valor Total: 30.200,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:9 - COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE COM IMPRESSAO DUPLEX, REDE E AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 40 PPM, VISOR LCD, IMPRESSAO MONOCROMATICA, CICLO MENSAL 50.000 PAGINAS, DIGITALIZACAO RESOLUCAO 19.200 X 19.200 DPI, REDE 10/100 BASE TX, COM CARTUCHO ORIGINAL TN-3382 DE ATE 8.000 PAGINAS, CILINDRO DE IMPRESSAO ORIGINAL DR-3302 DE 60.000 PAGINAS [RICOH]			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.750,0000	Valor Total: 23.750,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:10 - NETBOOK: CPU COM 1,6 GHZ, 2 GB DE RAM, HD 320GB, LEITOR CARTOES, 3 PORTAS USB, E/S AUDIO, SVIDEO, MONITOR DE 10 , BATERIA 2 H DE DURACAO. BIVOLT			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.250,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:11 - ROTEADOR COM ANTENA INTEGRADA, 2.4Ghz			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 185,0000	Valor Total: 2.775,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:12 - ESTABILIZADOR 1000VA, VOLTAGEM E-220, S-110.			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:13 - ESTABILIZADOR 1500VA, VOLTAGEM E-220, S-1 10.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 670,0000	Valor Total: 6.700,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:14 - ESTABILIZADOR 2000VA, VOLTAGEM E-220, S-110.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 900,0000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:15 - NOBREAK 3KVA, VOLTAGEM E-220, S-110			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.740,0000	Valor Total: 37.400,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:16 - NOBREAK 700VA, VOLTAGEM E-220, S-110.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:17 - NOBREAK 1.200VA, VOLTAGEM E-220, S-110. [APC]			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 840,0000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:18 - NOBREAK 1.400VA, VOLTAGEM E-220, S-111.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 880,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:19 - SWITCH 16 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 270,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:20 - SWITCH 24 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 550,0000	Valor Total: 2.750,00

Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:21 - SWITCH 8 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 650,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:22 - TELA DE LED 18,5.			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 530,0000	Valor Total: 2.650,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:23 - FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: POTENCIA DE 1,3 KVA (220V/220V), CIRCUTIO DE PROTECAO E FILTRAGEM, 1 BANCO DE SAIDA ALWAYS COM 8 TOMADAS, CABO DE FORCA NBR 14136, BANCOS DE FILTROS EMI/RFI, PROTECAO CONTRA PICOS ENTRE FN/FT/NT, PROTECAO CONTRA SOBRECARGAS E CURTOR CIRCUTIOS, SINALIZACAO ATRAVES DA TECLA ILUMINADA			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 85,0000	Valor Total: 510,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:24 - PROJETO MULTIMIDIA: 2000ANSI LUMENS, RESOLUCAO MAXIMA DE NO MINIMO 800X600 PIXELS, CONTRASTE 400:1, PROJECAO MAXIMA DE 300 , CORRECAO DE TRAPEZIO 30 GRAUS, 16,7 MILHOES DE CORES, AUTOFALANTE DE 1 W, BIVOLT.			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.750,0000	Valor Total: 16.500,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:25 - DISPOSITIVO MOVEL TIPO TABLETS: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.0 OU SUPERIOR; CPU: DUAL CORE 1.2GHZ; RAM: 1GB; MEMORIA INTERNA: 8GB - EXPANSIVEL COM CARTAO MICRO SD ATE 32GB; TELA: 7 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1024 X 600 OU SUPERIOR; FULL HD: 480P, 720P E 1080P; CONEXOES: WI-FI 802.11 A/B/G/N; BANDA : GSM QUADRE BAND (850 + 900 + 1800 + 1900 MHZ); CAMERA: 2 CAMERAS, FRONTAL 3.0 MPIXEL E TRASEIRA 1.2 MPIXELS, COM FLASH; LINGUAGEM DADOS: PORTUGUES; ALTO FALANTE: ESTEREO INTERNO; BATERIA: 3.7V 3600MAH; ENTRADAS: 2 USB / AUDIO P2 (3,5MM) / MICRO SDHC; CONECTIVIDADE: USB; GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL); GARANTIA DE 12 MESES; ACOMPANHIA CABO USB; FONE DE OUVIDO E CARREGADOR BIVOLT PADRAO NBR 14136 ABNT; GARANTIA DE 01 ANO.			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.170,0000	Valor Total: 7.020,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:26 - DISCO RIGIDO INTERNO 500 GB.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 330,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:27 - DISCO RIGIDO INTERNO 1 TB.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 480,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:28 - DISCO RIGIDO INTERNO 2TB.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 580,0000	Valor Total: 5.800,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:29 - DISCO RIGIDO INTERNO 500 GB PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 390,0000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:30 - DISCO RIGIDO EXTERNO 1 TB CONEXAO USB 3.0.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 480,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:31 - GRAVADOR INTERNO CD/DVD.			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:32 - GRAVADOR EXTERNO CD/DVD USB.			
Quantidade: 7,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 1.225,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:33 - PLACA DE MEMORIA RAM DDR3 4 GB 1333 MHZ.			
Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 280,0000	Valor Total: 2.520,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:34 - PLACA DE MEMORIA RAM DDR3 8 GB 1333 MHZ.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:35 - PLACA MAE LGA 1155 COM AUDIO/VIDEO/REDE ON BOARD, CONTENDO 2 CABOS DE DADOS SATA E CD/DVD COM DRIVERS.			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 580,0000	Valor Total: 11.600,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:36 - PROCESSADOR 3.3 GHZ, 6MB CACHE, LGA 1155			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 817,0000	Valor Total: 6.536,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:37 - GABINETE ATX 2 BAIAS COM FONTE.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 230,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:38 - FONTE DE ALIMENTACAO 230 W.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:39 - FONTE DE ALIMENTACAO REAL 460W.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 218,0000	Valor Total: 2.180,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:40 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:41 - MOUSE OPTICO USB.			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:42 - MOUSE OPTICO PS/2.			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:43 - TECLADO USB.			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 30,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:44 - TECLADO PS/2.			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:45 - SUPORTE PARA GABINETE COM RODAS.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 103,0000	Valor Total: 824,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:46 - CONECTOR RJ45.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 8,80
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:47 - ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA			
Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 160,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:48 - ALICATE DE CRIMPAR SIMPLES.			

Quantidade: 9,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:49 - BATERIA NOBREAK 40 AH 12V			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 125,0000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:50 - BATERIA NOBREAK 7 AH 12V INTERNA.			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 140,0000	Valor Total: 1.680,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:51 - CABO REDE PAR TRANCADO CAT 5, CX C/ NO MINIMO 300 M.			
Quantidade: 10,00	Unidade: CXA	Valor Unitário: 620,0000	Valor Total: 6.200,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:52 - PEN DRIVE USB 4 GB			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:53 - PEN DRIVE USB 8 GB.			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 1.470,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:54 - PEN DRIVE USB 16 GB USB 3.0.			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 60,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:55 - PLACA DE REDE PCI 10/100 MBBS.			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 1.125,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:56 - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBBS.			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 104,0000	Valor Total: 2.080,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:57 - TELA C/ TRIPE P/ PROJECAO 2,40 X 1,80 MTS.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 965,0000	Valor Total: 9.650,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:58 - TELA P/ PROJECAO RETRATIL 2,40 X 1,80 MTS.			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 600,0000	Valor Total: 6.000,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:59 - WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO E RESOLUCAO DE NO MINIMO 1 MEGAPIXEL			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 240,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para :EBARA TECNOLOGIA - CNPJ 04.471.402/0001-25			
Item nº:60 - TESTE DE REDE RJ45 COM BATERIA 9V INCLUSO.			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 390,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:61 - DVD-R VIRGEM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 8,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para :Item fracassado - CNPJ			
Item nº:62 - CD-R VIRGEM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 5,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para :Item fracassado - CNPJ			
Item nº:63 - CABO DE FORÇA PADRAO NOVO.			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 150,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			
Item nº:64 - MULTIMETRO DIGITAL COM BATERIA.			
Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 414,0000	Valor Total: 3.312,00
Aceito para :JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.570.889/0001-45			

Valor Global da Licitação:R\$ 487.810,80 (Quatrocentos e Oitenta e sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:AE0C503E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 405/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Lei nº 405/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas (Lei nº 396, de 20 de dezembro de 2018) a fim de compatibilizá-la a Lei Complementar nº 018/2019, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Alteram-se os nomes dos projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 396, de 20 de dezembro de 2018), conforme detalhado no quadro abaixo.

PROJETOS	ALTERAÇÃO
05.04.123.0006.0601.2007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	05.04.123.0006.0601.2007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
08.12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUC. E CULTURA	08.12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11.20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	11.20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

12.27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESP., TURISMO E EVENTOS	12.27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
--	--

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 476.057,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), a serem distribuídos conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Ações no Plano Plurianual 2018-2021 apresentadas no Anexo III que serão custeadas pelos recursos das Ações anuladas parcial ou totalmente através desta Lei.

Art. 5º - Ficam autorizadas à inclusão e alteração dos Projetos e Atividades especificados no Art. 2.º desta Lei, no Anexo das Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias 2019 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, em virtude das alterações na estrutura administrativa do Município realizadas pela Lei Complementar nº 018/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO (CRÉDITO ESPECIAL)

02.14.04.122.0003.0313.2115	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	87.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$	13.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00

02.12.13.392.0012.1212.2116	FONTE	IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

02.12.13.392.0012.1215.1091	FONTE	REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	R\$	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

02.12.13.391.0012.1213.2117	FONTE	LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

02.12.13.392.0012.1211.1092	FONTE	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

02.12.13.392.0012.1216.1093	FONTE	AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

02.12.13.392.0012.1209.2118	FONTE	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		

33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	10.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	10.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	18.900,00
TOTAL			RS	38.900,00

02.12.13.392.0012.1210.2119		PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias – Civil	RS	1.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.000,00
33909200	10010000	Despesas de exercícios anteriores	RS	500,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	19.500,00

02.12.27.695.0017.1705.2043		MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	20.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	RS	4.000,00
TOTAL			RS	24.000,00

02.12.04.122.0018.1811.1094		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	10.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

02.12.23.691.0018.1808.1095		CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	RS	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	RS	30.000,00
TOTAL			RS	35.000,00

02.12.23.691.0018.1814.2120		APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	RS	10.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

02.12.13.691.0018.1809.2121		APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	3.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	3.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	2.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

02.12.04.122.0018.1810.2122		PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.12.23.691.0018.1812.2123		APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.12.27.695.0017.1705.2043		MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31900400	10010000	Contratação por tempo determinado	R\$	5.000,00
31900500	10010000	Outros benefícios previdenciários do servidor	R\$	4.000,00
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	25.493,16
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$	4.800,00
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - civil	R\$	2.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	6.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	3.060,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.500,00
33903900	10010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$	1.704,14
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.100,00
TOTAL			R\$	59.657,30

02.12.04.122.0018.1813.2124		CONTRIBUICAO PARA ACUST		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO (CRÉDITO ESPECIAL)

02.02.04.122.0002.0201.2002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	87.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$	13.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00

02.08.13.392.0012.1204.1006		IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	1.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

02.08.13.392.0012.1207.1004		REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	R\$	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

02.08.13.391.0012.1205.1003		LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

02.08.13.392.0012.1203.1011		AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		

44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

02.08.13.392.0012.1208.1013		AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

02.08.13.392.0012.1201.2063		PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	10.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	10.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	18.900,00
TOTAL			R\$	38.900,00

02.08.13.392.0012.1202.2065		PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00
33909200	10010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$	500,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	19.500,00

02.08.12.361.0011.1114.2031		MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DA EDUC E CULTURA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	20.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	24.000,00

02.10.04.122.0018.1804.1021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.23.691.0018.1801.1019		CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	R\$	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	35.000,00

02.10.23.691.0018.1807.1073		APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.22.691.0018.1802.2008		APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	3.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	3.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.04.122.0018.1803.2009		PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.10.23.691.0018.1805.2045		APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	RS	10.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

02.10.04.122.0018.1806.2067		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31900400	10010000	Contratação por tempo determinado	RS	5.000,00
31900900	10010000	Salário Família	RS	4.000,00
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	25.493,16
31901300	10010000	Obrigações patronais	RS	4.800,00
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - civil	RS	2.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	RS	6.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	3.060,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	2.500,00
33903900	10010000	Despesas de exercícios anteriores	RS	1.704,14
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.100,00
TOTAL			RS	59.657,30

02.10.04.122.0018.1806.2188		CONTRIBUICAO PARA ACUST		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	RS	50.000,00
TOTAL			RS	50.000,00

ANEXO III – ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

AÇÕES ANULADAS PARCIAL OU TOTALMENTE		NOVAS AÇÕES		
SECRETARIA	PROGRAMA / AÇÃO	SECRETARIA		PROGRAMA / AÇÃO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1209 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1203 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1204 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1212 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1206 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1214 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1208 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1801 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	LAZER,	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1803 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1810 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1804 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1810 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1812 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1806 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1813 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1807 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1814 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS
02 - GABINETE DO PREFEITO	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO / 0201 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO / 0313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 405/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas (Lei nº 396, de 20 de dezembro de 2018) a fim de compatibilizá-la a Lei Complementar nº 018/2019, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Alteram-se os nomes dos projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 396, de 20 de dezembro de 2018), conforme detalhado no quadro abaixo.

PROJETOS	ALTERAÇÃO
05.04.123.0006.0601.2007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	05.04.123.0006.0601.2007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
08.12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUC. E CULTURA	08.12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11.20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	11.20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
12.27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESP., TURISMO E EVENTOS	12.27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 476.057,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), a serem distribuídos conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total das dotações discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Ações no Plano Plurianual 2018-2021 apresentadas no Anexo III que serão custeadas pelos recursos das Ações anuladas parcial ou totalmente através desta Lei.

Art. 5º - Ficam autorizadas à inclusão e alteração dos Projetos e Atividades especificados no Art. 2.º desta Lei, no Anexo das Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias 2019 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, em virtude das alterações na estrutura administrativa do Município realizadas pela Lei Complementar nº 018/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO (CRÉDITO ESPECIAL)

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DISCRIMINAÇÃO
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 87.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO	DISCRIMINAÇÃO
30000000		DESPESAS CORRENTES	
33000000		Outras despesas correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	10010000	Material de consumo	R\$ 2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA	DISCRIMINAÇÃO
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	10010000	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	R\$ 25.000,00

TOTAL			RS	30.000,00
-------	--	--	----	-----------

02.12.13.391.0012.1213.2117				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
30000000		DISCRIMINAÇÃO		
33000000		DESPESAS CORRENTES		
33900000		Outras despesas correntes		
33903000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.12.13.392.0012.1211.1092				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
40000000		DISCRIMINAÇÃO		
44000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44900000		Investimentos		
44905200	10010000	Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	20.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.12.13.392.0012.1216.1093				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
40000000		DISCRIMINAÇÃO		
44000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44900000		Investimentos		
44905200	10010000	Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	15.000,00
TOTAL			RS	15.000,00

02.12.13.392.0012.1209.2118				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS		
30000000		DISCRIMINAÇÃO		
33000000		DESPESAS CORRENTES		
33900000		Outras despesas correntes		
33903000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	10.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	10.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	18.900,00
TOTAL			RS	38.900,00

02.12.13.392.0012.1210.2119				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		
30000000		DISCRIMINAÇÃO		
33000000		DESPESAS CORRENTES		
33900000		Outras despesas correntes		
33901400		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - Civil	RS	1.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS	3.000,00
33909200	10010000	Despesas de exercícios anteriores	RS	500,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	19.500,00

02.12.27.695.0017.1705.2043				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
30000000		DISCRIMINAÇÃO		
31000000		DESPESAS CORRENTES		
31900000		Pessoal e encargos sociais		
31901100		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	20.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	RS	4.000,00
TOTAL			RS	24.000,00

02.12.04.122.0018.1811.1094				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
40000000		DISCRIMINAÇÃO		
44000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44900000		Investimentos		
44905200		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	10.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

02.12.23.691.0018.1808.1095				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO		
40000000		DISCRIMINAÇÃO		
44000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44900000		Investimentos		
44905100		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	RS	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	RS	30.000,00
TOTAL			RS	35.000,00

02.12.23.691.0018.1814.2120			APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras despesas correntes	
33500000			Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
33504100	10010000		Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

02.12.13.691.0018.1809.2121			APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras despesas correntes	
33900000			Aplicações Diretas	
33903000	10010000		Material de consumo	R\$ 2.000,00
33903600	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
33903900	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
40000000			DESPESAS DE CAPITAL	
44000000			Investimentos	
44900000			Aplicações Diretas	
44905200	10010000		Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

02.12.04.122.0018.1810.2122			PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras despesas correntes	
33900000			Aplicações Diretas	
33903000	10010000		Material de consumo	R\$ 5.000,00
33903600	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
33903900	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
40000000			DESPESAS DE CAPITAL	
44000000			Investimentos	
44900000			Aplicações Diretas	
44905200	10010000		Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

02.12.23.691.0018.1812.2123			APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras despesas correntes	
33500000			Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
33504100	10010000		Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

02.12.27.695.0017.1705.2043			MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
31000000			Pessoal e encargos sociais	
31900000			Aplicações Diretas	
31900400	10010000		Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
31900500	10010000		Outros benefícios previdenciários do servidor	R\$ 4.000,00
31901100	10010000		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 25.493,16
31901300	10010000		Obrigações patronais	R\$ 4.800,00
33000000			Outras despesas correntes	
33900000			Aplicações Diretas	
33901400	10010000		Diárias - civil	R\$ 2.000,00
33903000	10010000		Material de consumo	R\$ 6.000,00
33903600	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.060,00
33903900	10010000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.500,00
33903900	10010000		Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.704,14
40000000			DESPESAS DE CAPITAL	
44000000			Investimentos	
44900000			Aplicações Diretas	
44905200	10010000		Equipamentos e material permanente	R\$ 5.100,00
TOTAL				R\$ 59.657,30

02.12.04.122.0018.1813.2124			CONTRIBUICAO PARA ACUST	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
33000000			Outras despesas correntes	
33500000			Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
33504100	10010000		Contribuições	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO (CRÉDITO ESPECIAL)

02.02.04.122.0002.0201.2002			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		DISCRIMINAÇÃO	
30000000			DESPESAS CORRENTES	
31000000			Pessoal e encargos sociais	
31900000			Aplicações Diretas	
31901100	10010000		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 87.000,00
31901300	10010000		Obrigações patronais	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

02.08.13.392.0012.1204.1006		IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	1.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	1.000,00
TOTAL			RS	4.000,00

02.08.13.392.0012.1207.1004		REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	RS	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	RS	25.000,00
TOTAL			RS	30.000,00

02.08.13.391.0012.1205.1003		LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.08.13.392.0012.1203.1011		AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAI S		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	20.000,00
TOTAL			RS	20.000,00

02.08.13.392.0012.1208.1013		AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	15.000,00
TOTAL			RS	15.000,00

02.08.13.392.0012.1201.2063		PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAI S		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	RS	10.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	10.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	18.900,00
TOTAL			RS	38.900,00

02.08.13.392.0012.1202.2065		PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI S		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - Civil	RS	1.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	RS	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	RS	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	RS	3.000,00
33909200	10010000	Despesas de exercícios anteriores	RS	500,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	RS	5.000,00
TOTAL			RS	19.500,00

02.08.12.361.0011.1114.2031		MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DA EDUC E CULTURA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	20.000,00
31901300	10010000	Obrigações patronais	RS	4.000,00
TOTAL			RS	24.000,00

02.10.04.122.0018.1804.1021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		

44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.23.691.0018.1801.1019		CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	10010000	Obras e instalações	R\$	5.000,00
44905100	15100000	Obras e instalações	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	35.000,00

02.10.23.691.0018.1807.1073		APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.22.691.0018.1802.2008		APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	2.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	3.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	3.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.04.122.0018.1803.2009		PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	5.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	5.000,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

02.10.23.691.0018.1805.2045		APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.10.04.122.0018.1806.2067		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31900400	10010000	Contratação por tempo determinado	R\$	5.000,00
31900900	10010000	Salário Família	R\$	4.000,00
31901100	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	25.493,16
31901300	10010000	Obrigações patronais	R\$	4.800,00
33000000		Outras despesas correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33901400	10010000	Diárias - civil	R\$	2.000,00
33903000	10010000	Material de consumo	R\$	6.000,00
33903600	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	3.060,00
33903900	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.500,00
33903900	10010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$	1.704,14
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	10010000	Equipamentos e material permanente	R\$	5.100,00
TOTAL			R\$	59.657,30

02.10.04.122.0018.1806.2188		CONTRIBUICAO PARA ACUST		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras despesas correntes		
33500000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
33504100	10010000	Contribuições	R\$	50.000,00

TOTAL	RS	50.000,00
-------	----	-----------

ANEXO III – ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

AÇÕES ANULADAS PARCIAL OU TOTALMENTE		NOVAS AÇÕES	
SECRETARIA	PROGRAMA / AÇÃO	SECRETARIA	PROGRAMA / AÇÃO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1209 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1203 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1204 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1212 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1206 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1214 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1208 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA / 1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1801 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1803 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1810 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1804 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1811 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1812 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1806 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1813 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1807 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS	12 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	LAZER, 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL / 1814 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS
02 - GABINETE DO PREFEITO	0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO / 0201 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO / 0313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:020F1813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 036/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 036/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input type="checkbox"/> FMS	<input checked="" type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO			
ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, CPF Nº 422.944.364-15, Secretária Municipal de			
Assistência Social, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
DADOS DA OBRIGAÇÃO			
FORNECEDOR	JOÃO LOPES CARVALHO-ME		
CNPJ	07.279.799/0001-46		
FONTE	1001		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	13020003		
Nº DA NOTA FISCAL	78		
VALOR DA NF	825,70		
DATA DO PROTOCOLO	15/05/2019		
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2019		
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)			

<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)
A aquisição de Caixaão para pessoa reconhecidamente carente se configura distribuição de material gratuito através de benefício sendo de caráter urgente o que faz jus a quebra da ordem cronológica em prol do bem maior.
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 01/07/2019.

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:77337E42

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 035/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA			
Nº 035/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input type="checkbox"/> FMS	<input checked="" type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO			
ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, CPF Nº 422.944.364-15, Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
DADOS DA OBRIGAÇÃO			
FORNECEDOR	JOÃO LOPES CARVALHO-ME		
CNPJ	07.279.799/0001-46		
FONTE	1001		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	13020003		
Nº DA NOTA FISCAL	73		
VALOR DA NF	563,00		
DATA DO PROTOCOLO	03/05/2019		
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2019		
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)			
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).			
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)			
A aquisição de Caixaão para pessoa reconhecidamente carente se configura distribuição de material gratuito através de benefício sendo de caráter urgente o que faz jus a quebra da ordem cronológica em prol do bem maior.			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 01/07/2019.

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Ordenador(a) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:2A79FECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 - PP, homologada em 13/06/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 019/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

- 1) SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na Avenida Rio Branco, 2695, Santo Antônio, Mossoró/RN.
- 2) D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162-A, CENTRO, Pau dos Ferros/RN.
- 3) MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na Est RN 117, 2770, Planalto Marinense, Martins/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
9	4507 - MONITOR VÍDEO 19,5 TAMANHO TELA:19,5 POL. PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN. RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA	UND	LG	9	495,00	4.455,00
11	4509 - PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VÍDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	UND	EPSON	4	1.997,00	7.988,00
14	4513 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), INCLUINDO CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS COM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	EPSON	6	897,00	5.382,00
24	4524 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UND	JAB	3	3.396,00	10.188,00
28	4529 - CABO PARA HD SATA 9088	UND	COMTAC	14	4,90	68,60
29	4530 - CABO PARA HD SATA 9091	UND	COMTAC	14	4,90	68,60
33	4519 - TABLET 7 POLEGADAS CARACTERÍSTICA TECNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 1GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1.2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UND	Multilaser	5	799,00	3.995,00
Total (RS):						32.145,20

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4504 - SUPORTE PARA CPU MATERIAL: LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU	UND	Multilaser	14	61,80	865,20
7	4505 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA CAPACIDADE:1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE -, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL:1.000 VA	UND	APC	20	294,50	5.890,00
10	4508 - NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RÚIDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200	UND	SMS	14	629,34	8.810,76
12	4510 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UND	Miranda	5	2.996,00	14.980,00
13	4511 - NOTEBOOK TIPO 02 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I5/8GB/1TB/PLACA DE VIDEO 2GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 DE 7 GERAÇÃO (3 GHZ E 3 MB L3 DE CACHE); MEMÓRIA 8 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS,	UND	LENOVO	5	3.547,00	17.735,00

	WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.					
16	4515 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UND	adata	7	178,00	1.246,00
17	4516 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UND	Intelbras	7	74,50	521,50
18	4517 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UND	Miranda	7	2.648,00	18.536,00
19	4518 - NOTEBOOK TIPO 01 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I3/4GB/1TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 7 GERAÇÃO (2.3 GHZ); MEMÓRIA 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UND	LENOVO	7	2.296,00	16.072,00
20	4520 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UND	adata	7	356,50	2.495,50
22	4522 - PLACA DE REDEPCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS, TIPO DE ANTEN A: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI ; WIRELESS: PADRÕES WIRELES S: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIR P: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIREL ESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TEC NOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. TAXA DO SINAL: 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO), 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO), 11B: UP TO 11MBPS(D INÂMICO). REQUISITOS DO SISTEMA: LINUX, WINDOWS 10(32/64BITS), WINDOWS 8	UND	BIOSTAR	7	99,80	698,60
30	4512 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CELERON J3060 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL LINUX, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB. DISCO RÍGIDO DE 500GB. LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UND	Miranda	10	1.169,80	11.698,00
31	4527 - CAIXA AMPLIFICADORA 100W ENTRADA PARA MICROFONE, BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB OU AUXILIAR. POTÊNCIA SONORA 100 W. WOOFER DE NO MÍNIMO 8". BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	Multilaser	6	438,00	2.628,00
32	4531 - MONITOR 15,6" TAMANHO TELA: 15,6 POL, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA.	UND	AOC	10	427,50	4.275,00
Total (RS):						106.451,56

1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4499 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHAR CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM	UND	Seagate	12	315,00	3.780,00
2	4500 - ROTEADOR 300 MBPS TP LINK TL WR849N BR 300MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR,ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MPBS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM A S SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0.6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.LLN, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,DIMENSÕES (L X C X A): 7.2 X 5.0 X 1.4 POL.(182 X 128 X 35 MM). INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS. BO TÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835 GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA, ROTEADOR TP- LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR	UND	tp-link	12	103,00	1.236,00
3	4501 - TECLADO MICROCOMPUTADOR USB	UND	Multilaser	19	22,50	427,50
4	4502 - MOUSE TIPO USB MODELO:ÓPTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:3 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI	UND	Multilaser	19	9,80	186,20
5	4503 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA	UND	Multilaser	6	103,00	618,00
8	4506 - DISCO RÍGIDO INTERNO DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACID ADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE, OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB /S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS. 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGIT AL BLUE, OU SIMILAR	UND	Seagate	6	320,00	1.920,00
15	4514 - MOCHILA PARA NOTEBOOK COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,40. BOLSOS INTERNOS ORGANIZADORES APRA ACOMODAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PERIFÉRICOS. COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA ACOMODAR O NOTEBOOK (SLEEVE) COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA CELULAR, CALCULADORA, ETC. BOLSO EXTERNO PARA CHAVE, DINHEIRO E OUTROS ITENS QUE NECESSITAM DE UM FÁCIL ACESSO.	UND	FASHION WAY	8	108,00	864,00
21	4521 - SWITCH 24 PORTAS PORTAS:100 BASE - TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UND	D-Link	1	397,00	397,00
23	4523 - MICROCOMPUTADOR TIPO 03 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR	UND	CORPC	5	2.695,00	13.475,00

	INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.					
25	4525 - SSD 120GB SATA 3	UND	Kingston	7	216,00	1.512,00
27	4528 - CAIXA ACUSTICA PARA MICROCOMPUTADOR USB DE 3W	UND	Multilaser	7	32,00	224,00
Total (R\$):						24.639,70

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/06/2019, tendo seu término em 14/06/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 14/06/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Marcos Juliano da Silva

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE64177B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100	
Receita Total	24.816.620,88	23.862.135,45	0,000	142,060	26.105.254,85	25.101.206,58	0,000	141,450	27.087.107,00	26.045.295,20	0,000	141,590	
Receitas Primárias (I)	24.590.303,91	23.644.522,98	0,000	140,760	25.873.881,09	24.878.731,81	0,000	140,200	26.851.341,00	25.818.597,12	0,000	140,350	
Despesa Total	24.820.958,82	23.866.306,57	0,000	142,080	26.111.878,10	25.107.575,09	0,000	141,490	27.156.353,22	26.111.878,10	0,000	141,950	
Despesas Primárias (II)	24.527.277,82	23.583.920,99	0,000	140,400	25.796.231,45	24.804.068,70	0,000	139,780	26.828.080,70	25.796.231,45	0,000	140,230	
Resultado Primário (III) = (I - II)	63.026,09	60.601,99	0,000	0,360	77.649,64	74.663,11	0,000	0,420	23.260,30	22.365,67	0,000	0,120	
Resultado Nominal	226.491,11	201.077,95	0,000	1,300	(1.659.626,87)	(1.207.938,35)	0,000	(8,990)	0,00	0,00	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	5.396.335,12	5.188.783,77	0,000	30,890	4.000.000,00	3.846.153,85	0,000	21,670	4.000.000,00	3.846.153,85	0,000	20,910	
Dívida Consolidada Líquida	5.259.626,87	4.669.476,81	0,000	30,110	3.600.000,00	3.461.538,46	0,000	19,510	3.600.000,00	3.461.538,46	0,000	18,820	
Receitas Primárias advindas por PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldos das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: Sistema e-Pública (1735-8152-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 09:59.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:49DC8DE4